SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 25 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3619

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002.2024
(FUNDAMENTO: Art. 75, VIII da Lei Nº 14.133/21)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, através da **SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL,** vem a público comunicar a abertura do **Processo nº 046/2024 Dispensa Emergencial nº 002/2024. Objeto**: Contratação Emergencial de Empresa de Engenharia, Especializada em Engenharia Sanitária, para Execução dos Serviços de Limpeza Urbana de Abreu e Lima/PE, sendo apresentado em volume único, contendo o Termo de Referência, Orçamento Estimado, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro, Composição de preços unitários e do BDI, Especificação Técnica, Mapas e outros. Valor total estimado para 12 meses: R$ 9.825.844,68. **CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** a partir da data da divulgação no diário oficial, e os **respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail:obrasedefesacivil@abreuelima.pe.gov.br**ou através de Protocolo, junto a Comissão de Licitação, dos envelopes, preferencialmente fazendo referência a**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2024 - SODEC.** Outras informações pelo fone: (81) 2011.7781 ou através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Abreu e Lima, 20 de junho de 2024.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:B9792B3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDPO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°. 066/2024. DISPENSA ELETRÔNICO Nº. 026/2024 PMA

FUNDPO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 066/2024. DISPENSA ELETRÔNICO Nº. 026/2024 PMA – OBJETO: contratação de empresa(s) para a prestação de serviço de locação de veículo passeio tipo "Pick Up" (sem condutor) para atender as necessidades das ações PROCAD – SUAS, CadÚnico. Valor estimado: R$ 42.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 25 de junho de 2024 às 08:00h, Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 28 de junho de 2024. Início da Sessão de disputa: às 09:30h. do dia 28 de junho de 2024. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 21 de abril de 2024.

JOSE MAIONE SILVA LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:243C4675

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ERRATA DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°091/2023

Processo nº 072/2023 Tomada de preço n° 009/2023 Nat.*: Prestação de serviço. Objeto Descr:* Contratação de empresa de engenharia para execução requalificação da Escola Marcionila Maria dos Santos, localizada na Vila Barra de Jardim, no Município de Agrestina/PE. C*ontratado:* AJS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA- EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 40.212.230/0001-39. ***Vigência:*** de **27.06.2024 para 27.12.2024. *Agrestina 17 de junho de 2024.* JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. *Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,17 de junho de 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

ONDE SE LÊ: ***Vigência:*** de **27.06.2024 para 27.12.2024**

LÊ-SE: ***Vigência:*** de **28.06.2024 para 28.12.2024**

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:0AEF4133

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2024

Processo nº 064/2024 Inexigibilidade nº 028/2024 Nat.*: Prestação de serviço. Objeto Descr:* Contratação da atração artística "**JUCELIO VILELLA"**, por meio do seu empresário exclusivo **VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA – VINIL PRODUÇÕES EPP** para uma apresentação no dia 26 de junho de 2024, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2024. **C*ontratado*** **VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA – VINIL PRODUÇÕES EPP,** inscrita no CNPJ nº 30.495.096/0001-77 . ***Vigência:*** **90 (noventa) dias. VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). ***Agrestina 19 de junho de 2024.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,19 de junho de 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:5514615C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2024

Processo nº 065/2024 Dispensa n° 024/2024 Nat.*: Prestação de serviço. Objeto Descr:* **Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento aero fotográfico planialtimétrico e georreferenciamento com curvas de níveis do município de Agrestina.. C*ontratado:*** **ROBERTO V FERREIRA FILHO – RF ENGENHARIA-ME regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 40.453.204/0001-00.** ***Vigência:30 (trinta) dias. Valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Agrestina 20 de junho de 2024.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,20 de junho de 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:0F7C6B86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 050/2024

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2024**; **Objeto:** Contratação de Atração Musical: **SIVÔNIO VIEIRA E OS GUARDIÕES DO FORRÓ** para apresentação no dia **28/06/2024** no Arraiá dos Servidores 2024 do Município da Água Preta-PE. **Contratado:** RV DA SILVA PRODUÇÕES; **inscrita no CNPJ n°** 27.328.765/0001-01; **Valor Total: R$ 20.000,00 (**Vinte mil reais) ; Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 21 de Junho de 2024

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:67ED6E2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Águas Belas - PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidos no Termo de Referência, para abertura processo licitatório que tem o objeto abaixo descrito.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE, AO QUE SE REFERE COMO ÔNIBUS, COM MOTORISTA POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ROMARIA AO JUAZEIRO DO NORTE – CE.**

Informações: A planilha de itens para cotação se encontra disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social, das 08:00h as 14:00h, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº - Centro – Águas Belas – PE ou através do email: secretariadeassistenciasocialab@outlook.com, pelo período de 03 (três) dias.

Águas Belas, 21 de junho de 2024

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Alice Alexandre Rodrigues Cavalcante
Código Identificador:E93CD700

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 027/2024 CONCORRÊNCIA Nº: 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 027/2024
CONCORRÊNCIA Nº: 001/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMARAJI - PE.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE AMARAJI – PE, torna público que, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa: **J V TOLEDO VELOSO, CNPJ n.º 44.700.107/0001-18,** vencedora do lote: 01, perfazendo o valor do contrato de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais);

Amaraji, 21 de junho de 2024.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:168759D5

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2024 CONCORRÊNCIA Nº: 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2024
CONCORRÊNCIA Nº: 001/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SENDO UMA NO LOTEAMENTO ALICE BATISTA E OUTRA NA RUA DA CANA, TODAS SITUADA NO MUNICÍPIO DE AMARAJI - PE.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE AMARAJI – PE, torna público que, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa: **HPS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 20.520.477/0001-05,** vencedora do lote: 01, perfazendo o valor do contrato de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais);

Amaraji, 21 de junho de 2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:7D8D2DC5

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
DISTRATO DE CONTRATO CONTRATO 082/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E JUVENTUDE

DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 082/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA G DE M CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA DETENTORA DO ARTISTA BANDA GIGANTES PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DE AMARAJI/2024**.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.294.360/0001-60**.

CONTRATADA: **G DE M CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **43.542.001/0001-70**.

A Prefeitura Municipal de Amaraji – PE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, com base no disposto do Artigo 138. Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, distrata de forma **unilateral** o contrato supracitado.

Amaraji – PE 21 de junho de 2024

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário de Cultura Turismo e Juventude

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:C2BCE7FA

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 048/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 028/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 048/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 028/2024

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **L A DE LUCENA EVENTOS – CNPJ Nº 34.802.411/0001-12,** detentora dos direitos da **BANDA FORROZÃO CHACAL**, para apresentação no dia 23 de junho de 2024 às 23:50hs nas festividades juninas de Amaraji/PE. Pelo valor de R$ 80.000,00 – (oitenta mil reais).

Amaraji, 21 de junho de 2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:26FD06BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PMA - Processo Licitatório nº 001/2024 - PMA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão da frota do Município de Angelim/PE, com operação de sistema informatizado, através da tecnologia, via internet, para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis aos veículos automotores à disposição do Município de Angelim/PE. Valor Máximo Admitido: **R$ 1.590.366,50 (um milhão quinhentos e noventa mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 27/06/2024 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 09/07/2024 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 09/07/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, nos dias úteis, bem como para consulta e cópia no site oficial do Município, no endereço eletrônico: www.angelim.pe.gov.br, ou no e-mail: licitacao.angelim@gmail.com, ou mesmo na sala da comissão de contratação, situada na Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B415B5C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 059/2024
Processo: 040/2024.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE DE BELÉM DE MARIA e a empresa R. V. DA SILVA PRODUÇÕES-EPP - CNPJ Nº 27.328.765/0001-01.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DE SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE DO DIA 12 A

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 21/06/2024 até 20/08/2024.
Data da Assinatura: 21/06/2024.

ROLPH EBER CASALE
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:35E4E785

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024
PROCESSO Nº 041/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 015/2024,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 041/2024,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DE SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE DO DIA 12 A 28 DE JUNHO, sendo a apresentação do mesmo no dia 22 de junho de 2024.
Outorgando, assim, a contratação da empresa R. V. DA SILVA PRODUÇÕES-EPP, inscrito CNPJ Nº 27.328.765/0001-01**,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 27101429501, com sede a Rua Francisco Cavalcante Bandeira de Melo, 79, Centro, Novo Lino/AL, CEP 57.970-000, representada pelo **Sr. ROGÉRIO VICENTE DA SILVA,** portador do CPF: 957.166.614-91 tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Belém de Maria, 21 de junho de 2024.

ROLPH EBER CASALE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:BF9EC084

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DMINISTRATIVO Nº 031/2024. DISPENSA Nº 010/2024.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Prefeito Municipal de Belém de Maria, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a contratação Direta, atraves da DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme parecer jurídico anexo, da empresa **S. A. Distribuidora e Consultoria Ltda - CNPJ Nº 36.636.265/0001-28,** que se demostrrou a proposta mais vantajosa para aquisição de fogos de artifício, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Belém de Maria/PE, conforme Termo de Referência, no valor global de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Belém de Maria, 21 de junho de 2024.

ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:BF822ED4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 058/2024
Processo: 031/2024.
Partes: PREFEITUTA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA e a empresa S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 36.636.265/0001-28.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Belém de Maria/PE.
Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 04.122 – Administração Geral.
Atividade Programática: 04.122.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001 – Recursos Próprios.
Valor: R$ 51.600,00 (conquenta e um mil e seiscentos reais).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 21/06/2024 até 31/12/2024.
Data da Assinatura: 12/06/2024.

ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:29310D58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 006/2024 – 2ª CHAMADA
Processo Licitatório nº 036/2024, Pregão Eletrônico 006/2024. Objeto: Contratação de Empresa para EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE SACOS DE CIMENTO**, destinados à suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Início do recebimento das Propostas: 25/06/2024. Fim do recebimento das **Propostas até 05/07/2024 às 10h30min (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 05/07/2024 às 11h** (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema Eletrônico Utilizado: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado". Dados para contato: Curitiba – PE (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor total Estimado: **R$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais)**.

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Pregão Eletrônico 007/2024
Processo Licitatório nº 037/2024, Pregão Eletrônico 007/2024. Objeto: Contratação de Empresa para **LOCAÇÃO DE 01 RAIO-X FIXO DE 500 MA E CR DIGITALIZADORA COM SISTEMA PACS + SOFWARE COMPLETO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS INCLUSO E EQUIPAMENTOS, A SER INSTALADO NO HOSPITAL DR. JOSE ALVENTINO LIMA**. Início do recebimento das Propostas: 25/06/2024. Fim do recebimento das **Propostas até 05/07/2024 às 13h30min (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 05/07/2024 às 14h** (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema Eletrônico Utilizado: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado". Dados para contato: Curitiba – PE (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor total Estimado: **R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)**.

MAIORES INFORMAÇÕES para os PREGÕES ELETRÔNICOS 006 e 007/2024: Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

Belém do São Francisco – PE, 21 de junho de 2024

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:BDE37917

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 336/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **MATHEUS GOMES CORDEIRO DE LIMA,** comissionado, Assessor, lotado na Secretaria Administração Geral, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 01/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C604804B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 337/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JOÃO VITOR DOS SANTOS,** comissionado, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D012FDFC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 338/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JACIEL RONNYS DOS SANTOS,** comissionado, Assessor, lotado na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:96F8F965

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 339/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **LUCAS GOMES DE LIMA,** comissionado, Assessor, lotado na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 01/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:80903596

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 340/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ALDENICE JOVENIL DA SILVA,** efetiva, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6B538FD7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 341/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **OTACILIO IRINEU BATISTA,** comissionado, condutor, lotado na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 01/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3E31C8F9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 342/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ENIEDIA GOMES DA COSTA,** comissionado, Assessor Especial V, lotada na Secretaria Administração Geral, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9524B8F4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 343/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **MARIA FRANCISCA DA SILVA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D3B09F9B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 344/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **VALDEMIR DIONIZIO DE MELO,** efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Administração Geral, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E3C64045

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 345/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **LUZIA MARIA VIEIRA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7D8779E0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 346/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ANA CAROLINA FERRAZ CORDEIRO,** comissionado, Coordenador II, lotada na Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:91B45D09

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 347/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **DANILO WABNER TELES DOS SANTOS,** comissionado, Gestor de Cadastro Único, lotado na Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0C0687FC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 348/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ELIZANGELA MARIA DA SILVA,** comissionado, Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 01/03/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:CF3954BF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 349/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **OJANIA MARIA DE LIMA CORDEIRO,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Médica, a contar do dia 18/03/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/09/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 18/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:835DF180

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 350/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA IVONETE DA SILVA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia Social, Gratificação de Locomoção no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A7DFA6D6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 351/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARTINA FERREIRA DA SILVA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia Social, Gratificação de Locomoção no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:ABB458EA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 352/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DAS VIRGENS DA SILVA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 02 (dois) meses de Licença Premio, a contar do dia 01/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:5EC9D547

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 353/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JOSELITO DE CAVALCANTE ALBUQUERQUE,** efetivo, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 03 (três) meses de Licença Premio, a contar do dia 01/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/07/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B43DC0B5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 354/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **QUITÉRIA FERREIRA TAVARES DE LIMA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 02 (dois) meses de Licença Premio, a contar do dia 01/03/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0BC3A934

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 355/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 02 (dois) meses de Licença Premio, a contar do dia 01/03/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6B6B5D42

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 356/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **DANIEL IRVING DA SILVA,** efetivo, Professor Aulista, lotado na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, Gratificação de Locomoção no valor de R$ 229,03 (duzentos e vinte e nove reais e três centavos), conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:69365C6C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 357/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 02 (dois) meses de Licença Premio, a contar do dia 01/04/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:256B7C3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 049/2024-
INEXIGIBILIDADE N.º 033/2024

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **SEU JOÃO EVENTOS, CNPJ nº26.746.227/0001-74,** detentora exclusiva dos direitos da atração musical **VALDINHO PAES,** para compor a grade do São João no município de Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 24/06/2024, pelo valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

21 de Junho de 2024
EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:F10CF85B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 050/2024-
INEXIGIBILIDADE N.º 034/2024

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS, CNPJ nº 08.584.386/0001-38,** detentora exclusiva dos direitos da atração musical **JOAOZINHO DE EXÚ,** para compor a grade do São João no município de Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 23/06/2024, pelo valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

21 de Junho de 2024
EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:7D5304E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 024/2024 - FME. Processo Nº 004/2024. Chamada Pública/Credenciamento Nº 0003/2024. Objeto Desc.: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações Familiares, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2024 para os alunos dos centros municipais e escolas municipais de Bom Jardim – PE. Contratado(a): ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS AGROECOLOGICOS DE BOM JARDIM – AGROFLOR, inscrito(a) no CNPJ nº 03.596.406/0001-77. Valor Contratado: R$ 1.382.782,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais). Data da Assinatura 06/06/2024. Prazo de Vigência até 31/12/2024.

Bom Jardim/PE, 06 de junho de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:111B81CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 075/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0005/2024. Pregão Eletrônico Nº 0005/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE PACIENTES DO SUS COM VULNERABILIDADE SOCIAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: MA ODONTO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.929.606/0001-08, Valor Contratado: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 29 de maio de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:31C108C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024-FMS

Ata de Registro de Preços nº 054/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0005/2024. Pregão Eletrônico nº 00005/2024 - SRP. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de contratação de empresa especializada para a confecção de próteses dentárias totais e parciais para suprir necessidades de pacientes do sus com vulnerabilidade social.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: MA ODONTO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.929.606/0001-08,** sediado(a) na Av. Fernandes Lima, nº 1513, Sala 201, Bairro Pinheiro. CEP: 57.057-450. Maceió/AL. Representante: **Izabelle Maria Tenório Ávila.**

Valor total da Ata: 153.000,00 (cinquenta e três mil reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prótese Total Mandibular	UND	150	R$ 255,00	R$ 38.250,00
2	Prótese Total Maxilar	UND	150	R$ 255,00	R$ 38.250,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	UND	150	R$ 255,00	R$ 38.250,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	UND	150	R$ 255,00	R$ 38.250,00
Valor total					**R$ 153.000,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 29/05/2024

Bom Jardim, 29 de maio de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:7850BF3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 076/2024 FMS. Processo Licitatório n° 00009/2024. Dispensa nº S0001/2024 Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA O BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL DR. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-PE. Empresa Contratada: AGRESTE FARMA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.866.974/0001-16. Valor Contratado R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Prazo de Vigência 12 meses.

Bom Jardim/PE, 04 de junho de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:2EEAE23C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL

Extrato de Distrato Unilateral do Contrato nº 091/2023 PM. Processo Licitatório Nº 018/2023. Concorrência Nº 0001/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal do Bom Jardim e a empresa SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.514.128/0001-36, assinado em 30/06/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a adequação de estradas vicinais conforme convênio e repasse nº 921577 em diversos locais no município de Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Amparo legal, Art. 78, I e XII, c/c Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:59F2D648

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 069/2024 PM. Processo Licitatório Nº 024/2024. Concorrência Nº 0002/2024. Objeto Desc.: Registro de Preço para revitalização da iluminação pública do acesso à Bom Jardim via Curva de Solon, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras de Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.506.321/0001-96. Valor Contratado: R$ 267.989,38 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). Data da Assinatura 24/05/2024. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 24 de maio de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:8577599C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 052/2024 PM, Processo Licitatório nº 024/2024. Concorrência nº 002/2024 - SRP. Objeto: Registro de preço para revitalização da Iluminação Pública do acesso à Bom Jardim via Curva de Solon, para atender às necessidades da Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Urbano e Obras de Bom Jardim/PE. Empresa: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 42.876.135/0001-65. Valor total da Ata R$ 267.989,38 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). Validade da Ata 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24/05/2024.

Bom Jardim, 24 de maio de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:18436355

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO Nº 053/2024 PM. Processo Licitatório Nº 020/2024. Concorrência Nº 0001/2024. Objeto Desc.: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE CONVÊNIO 945242/2023, especificado(s) no(s) item(ns) do Projeto Básico, anexo I do edital de Licitação nº 00020/2024. Empresa: C P M CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60. Valor Total: R$ 5.909.998,29 (cinco milhões, novecentos e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos). Data da Assinatura 28/05/2024. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:22196E13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO

Objeto: Contratação do show da banda/artista **"ANDRÉ FERRAZ"**, **por ocasião das comemorações dos Festejos Juninos do Município de Bonito/PE, para o ano de 2024**, a ser realizado em Praça Pública, no **dia 16.06.2024**, no Distrito de Bentevi. **ContratadA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – ACMB, inscrita no CNPJ sob o n° 29.320.663/0001-75**, com sede na Rua Professor Amaral, nº 20, sala 2, no Bairro São Sebastião, CEP: 55.660-000, na Cidade de Bezerros/PE. **Contrato nº 109/2024. Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 012/2024. Processo Administrativo nº 028/2024. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

Bonito, 14 de junho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:A579DA4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO

Objeto: Contratação dos shows da banda/artistas **"REI DO CANGAÇO"**, **por ocasião das comemorações dos Festejos Juninos do Município de Bonito/PE, para o ano de 2024**, a serem realizados em Praça Pública, nos **dias 16.06.2024**, no Distrito de Bentevi – (R$ 15.000,00) e no **dia 29.06.204,** no Distrito de Alto Bonito – (R$ 15.000,00). **ContratadA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – ACMB, inscrita no CNPJ sob o n° 29.320.663/0001-75**, com sede na Rua Professor Amaral, nº 20, sala 2, no Bairro São Sebastião, CEP: 55.660-000, na Cidade de Bezerros/PE. **Contrato nº 1102024. Valor Global: R$ 30.000,00 (quinze mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 012/2024. Processo Administrativo nº 028/2024. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

Bonito, 14 de junho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:548FB8D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO

Objeto: Contratação dos shows da banda/artista **"ALYSSON"**, **por ocasião das comemorações dos Festejos Juninos do Município de Bonito/PE, para o ano de 2024**, a serem realizados no dia 22.06.2024 no Pátio de Eventos do Município (R$ 50.000,00) e no dia **29.06.2024**, no Distrito de Alto Bonito – (R$ 50.000,00). **ContratadA: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU - ASFOC, inscrita no CNPJ sob o n° 11.706.770/0001-70**, com sede na Rua Jornalista Aníbal Fernandes, nº 399 – Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP: 55.002-340, na Cidade de Caruaru/PE. **Contrato nº 111/2024. Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 013/2024. Processo Administrativo nº 029/2024. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

Bonito, 14 de junho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:49068210

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO

Objeto: Contratação do show da banda/artistas **"CAPIM COM MEL"**, **por ocasião das comemorações dos Festejos Juninos do Município de Bonito/PE, para o ano de 2024**, a ser realizado no **dia 22.06.2024**, no Pátio de Eventos do Município. **ContratadA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 32.482.767/0001-90**, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco125, no Bairro do Iputinga, CEP: 50.670-170, na Cidade de Recife/PE. **Contrato nº 112/2024. Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 014/2024. Processo Administrativo nº 030/2024. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

Bonito, 14 de junho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:B2157070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO

Objeto: Contratação do show da banda/artistas **"JOÃO NETO & FREDERICO"**, **por ocasião das comemorações dos Festejos Juninos do Município de Bonito/PE, para o ano de 2024**, a ser realizado no **dia 23.06.2024**, no Pátio de Eventos do Município. **ContratadA: CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 14.738.613/0001-35**, com sede na AV. E, nº 1470, Quadra B 29-A-LOTE 01 Sala 1016 – EDIF JK NEW, CEP: 74.810-030, Bairro do JD GOIÁS, na cidade de

GOIANIA no Estado do GOIÁS. **Contrato nº 113/2024. Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 015/2024. Processo Administrativo nº 031/2024. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

Bonito, 14 de junho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:98311E72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO

Objeto: Contratação do show da banda/artistas **"FORRÓ VUMBORA"**, **por ocasião das comemorações dos Festejos Juninos do Município de Bonito/PE, para o ano de 2024**, a ser realizado no **dia 23.06.2024**, no Pátio de Eventos do Município. **ContratadA: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE – ME, inscrita no CNPJ sob o N° 06.350.303/0001-10**, com sede na Rua do Comércio, nº 332B – Centro, CEP: 55.125-000, na Cidade de Toritama/PE. **Contrato nº 114/2024. Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 016/2024. Processo Administrativo nº 032/2024. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

Bonito, 14 de junho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:884FCD95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO

Objeto: Contratação do show da banda/artista **"NOVINHO DA PARAÍBA"**, **por ocasião das comemorações dos Festejos Juninos do Município de Bonito/PE, para o ano de 2024**, a ser realizado no **dia 23.06.2024**, no Pátio de Eventos do Município. **ContratadA: MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 14.731.957/0001-12**, com sede na AV Visconde de Suassuna, nº 923, Sala 709 B, Bairro Santo Amaro, CEP: 50.050-540, na cidade de Recife/PE. **Contrato nº 114/2024. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 017/2024. Processo Administrativo nº 033/2024. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

Bonito, 14 de junho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:1C9F03B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO

Objeto: Contratação do show da banda/artistas **"SORRISO MAROTO"**, **por ocasião das comemorações dos Festejos Juninos do Município de Bonito/PE, para o ano de 2024**, a ser realizado no **dia 24.06.2024**, no Pátio de Eventos do Município. **ContratadA: S. M. EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.674.205/0001-58,** com sede na AV. Olegário Maciel, nº 00531, Sala 244, Barra da Tijuca, CEP: 22.621-200, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do RJ. **Contrato nº 115/2024. Valor Global: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 018/2024. Processo Administrativo nº 034/2024. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

Bonito, 14 de junho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:5CA930F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO

Objeto: Contratação do show da banda/artista **"GUILERME TOPADO"**, **por ocasião das comemorações dos Festejos Juninos do Município de Bonito/PE, para o ano de 2024**, a ser realizado no **dia 30.06.2024**, em Praça Pública, no Distrito de Alto Bonito. **ContratadA: ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR), inscrita no CNPJ: 26.122.442/0001-02,** com sede na Av. Roraima, nº 753, Andar 1, CEP: 55.002-970 Nova Caruaru, na cidade de Caruaru/PE. **Contrato nº 117/2024. Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 019/2024. Processo Administrativo nº 035/2024. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

Bonito, 14 de junho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:021EE71E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO

Objeto: Contratação do show da banda/artista **"CARTA DE BARALHO"**, **por ocasião das comemorações dos Festejos Juninos do Município de Bonito/PE, para o ano de 2024**, a ser realizado no **dia 30.06.2024**, em Praça Pública, no Distrito de Alto Bonito. **ContratadA: AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS – ME, inscrita no CNPJ sob o N° 29.337.141/0001-86,** com sede na Rua Maria Luiza da Silva, nº 1000, Bairro Encanto Igarassu, CEP: 53.620-280, na cidade de Igarassu/PE. **Contrato nº 118/2024. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 020/2024. Processo Administrativo nº 36/2024. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

Bonito, 14 de junho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:0BA903B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE COMODATO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DO BONITO/PE. RESCINDIR UNILATERALMENTE: CONTRATO COMODATO COM RELAÇÃO A DOIS GALPÕES, B11 E B13. EMPRESA: Hacata Comércio e Indústria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.023.953/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual com relação aos dois galpões, B11 e B13, em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a

Cláusula Terceira, do contrato original com relação ao uso dos referidos galpões.

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:83525FAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024.**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

OBJETO: Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Eletrônica a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico, Planilhas e anexos deste Edital.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pela Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, tornar público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade: **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** critério de julgamento tipo: **MENOR PREÇO global,** na **execução indireta,** sob o **Regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º.04.2021, e demais legislação aplicável, objetivando a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência e seus anexos.

DA REAZALIÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A sessão pública de processamento da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Sessão Pública: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC	**www.bnc.org.br**
Início do Recebimento das Propostas e Documentação	**Dia: 25.06.2024.**
Encerramento de Recebimento das Propostas e Documentação:	**Dia: 30.07.2024, as 00h.**
Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances:	**Dia: 31.07.2024, as 10h.**
Tempo de Duração da Fase Iminente de Lances/Disputa	**05 (cinco) minutos**
Tempo de Referência:	**Horário Oficial de Brasília (DF)**
Modo de Disputa:	**ABERTO E FECHADO**
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/.**	

OBS: Qualquer dúvida em relação ao **acesso no Sistema Operacional** poderá ser **esclarecida pelos telefones**: Curitiba-PR - **(41) 3097-4250** ou WhatsApp: **(41) 9.9136-7677** ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo **e-mail**: **contato@bnc.org.br**.

O preço máximo para a contratação da obra e dos serviços compreendendo o fornecimento de todos os insumos e necessários para a execução do objeto da Licitação, bem como, todos os equipamentos necessários para o início dos serviços, valor máximo é de **R$ 15.930.751,49 (Quinze milhões e novecentos e trinta mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), Valor Não Desonerado.**

Brejão (PE), 21 de junho de 2024.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:F8AF093A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 026/2024

Na Publicação vinculada do Diário Oficial do Município – DOM na **edição 3618** do dia **21/06/2024.** Código Identificador: **00997E15.**

Onde se lê:

Art. 1º - Fica decretado FERIADO MUNICIPAL dia 24 de Junho de 2022

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica decretado FERIADO MUNICIPAL dia 24 de Junho de 2024

Brejão/PE, 21 de junho 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:FF172E7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 45/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N.º 45/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 24 de Junho em razão das festividades de São João.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Município de Brejinho/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

Considerando a tradição festa religiosa de São João que se comemora anualmente em toda região na forma de costume.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam decretado no município de Brejinho Ponto Facultativo do expediente de todas as repartições públicas Municipais no dia 24 de Junho deste ano.

Parágrafo único. A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como coleta de lixo, atendimento médico, conselho tutelar e atividades similares.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário a presente norma.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se, Registre-se; Arquive-se.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 20 de Junho de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8E567201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 172/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **Manoel da Costa Medeiros,** titular do cargo de Assessor Técnico, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de junho de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B62E681E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 173/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 173/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Vanessa Leite da Silva**, Matrícula Funcional n° 143952, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 28/02/2024 à 28/06/2024.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F2E757FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 174/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Damiana Julielma Costa e Silva**, Matrícula Funcional n° 143823, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 19/02/2024 à 19/06/2024.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BCD40F1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 175/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 175/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Francinalva Firme Batista de Medeiros,** titular do cargo de Gari, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de julho de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9FF65A72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 176/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Joelma Maria Franco,** titular do cargo de Secretária Adjunto, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de junho de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:629408CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 177/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Marilene Feitosa Santos,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de julho de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:866E79AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 178/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Maria do Socorro Alves Ramos,** titular do cargo de Gari, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de junho de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12 de junho de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:97195B94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 179/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, férias ao servidor **Edmilson Santos de Assis,** titular do cargo de Agente de Endemias, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:205AA2AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA BUENOSPREV N.º 0009/2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de

Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Regra de Transição - Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) SEVERINA HELENA DO NASCIMENTO.

Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Adiminstrativo Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art.3º da EC n.º 47/2005 [Regra de Transição - Direito Adquirido] a(o) servidor(a) SEVERINA HELENA DO NASCIMENTO, portador(a) do RG 4.038.303, SDS/PE, CPF 743.363.554-87, Efetivo, no cargo de Agente Administrativo, Nível CE.1, 40 horas semanais, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 010034, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II, III e Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, conforme os documentos do Processo BUENOSPREV - Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE, registrado sob o número 008/2024, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires / PE, em 03 de Junho de 2024.

LUIZA MARIA DA SILVA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:F50303B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 360/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EVANIERE PEREIRA DA SILVA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 03 de junho de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SHAB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:E7B37CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SME Nº 001/2024 PARA AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL – ADEE

Fica cancelada a Convocação da Seleção Pública Simplificada SME nº 001/2024 para Auxiliar de Desenvolvimento Educacional Especial - ADEE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/06/2024. Código Identificador: FDDF8F4B.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de junho de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:1A02FD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SME Nº 001/2022 PARA AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – ADE

Fica cancelada a Convocação da Seleção Pública Simplificada SME nº 001/2022 para Auxiliar de Desenvolvimento Educacional - ADE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/06/2024. Código Identificador: DEC45181.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de junho de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:295DCBEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 004/2024
Concorrência Pública nº 001/2024

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os Serviços de Construção da Estrutura e Coberta da Quadra Poliesportiva da Escola José Atanásio, no Distrito de Santa Rita deste Município, através das Secretarias de Educação, Cultura e Desportos deste Município, de acordo com o Projeto Básico.

CONTRATO Nº:031/2024.
VALOR: R$: 473.980,85 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta reis e oitenta e cinco centavos).

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.

CONTRATADO: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA.
CNPJ:N° 27.603.095/0001-94

DATA DA ASSINATURA:11/06/2024.
VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias a partir da Ordem de Serviços.

OBSERVAÇÃO:A vigência deste contrato tem início na expedição da Ordem de Serviços.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 11 de junho de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Resp. pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:2EBE6788

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 014/2023_SRP
Concorrência Pública nº 010/2023-SRP

Nat.: Serviços

Objeto: contratação de empresa que execute os serviços de Locação, montagem e desmontagem de Estrutura, para utilização nas festividades Juninas do Município de Calçado, no dia 23/06/2024 no Povoado Riacho Dantas e 28/06/2024 na Praça de Eventos.

CONTRATO Nº:026/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2023
VALOR CONTRATADO: R$: 11.870,00 (onze mil, oitocentos e setenta reais).
CONTRATADO: F L DA SILVA NETO LTDA.
CNPJ:N° 19.438.368/0001-64

CONTRATO Nº:027/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2023
VALOR CONTRATADO: R$: 13.960,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais).
CONTRATADO: WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS.
CNPJ:N° 08.097.841/0001-70

CONTRATO Nº:028/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2023
VALOR CONTRATADO: R$: 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais).
CONTRATADO: DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA.
CNPJ:N° 13.230.571/0001-64

CONTRATO Nº:029/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2023
VALOR CONTRATADO: R$: 1.300,00 (mil e trezentos reais).
CONTRATADO: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA-ME.
CNPJ:N° 08.604.460/0001-30

CONTRATO Nº:030/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2023
VALOR CONTRATADO: R$: 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
CONTRATADO: SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBIÇIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ:N° 07.142.652/0001-00

DATA DAS ASSINATURAS:03/06/2024.
VIGÊNCIA:03/06/2024 À 31/12/2024

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 11 de junho de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Resp. pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:D993F977

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 043/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: R. V. DA SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 27.328.765/0001-01, para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva do "CANTOR HÉRCULES ARAÚJO", no dia 28 de junho de 2024, na festividade do "São João 2024", a ser realizada na sede do município de Camocim de São Félix/PE, no valor global correspondente a R$ 15.000,00 (quinze mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 19 de junho de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:6DB4A30B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 057/2024 E 058/2024

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 057/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO OBRAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA: LOTE 1:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIAESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR.ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA) NO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. **LOTE 2:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIAESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO DA ITÃ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: **L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA de CNPJ Nº 38.415.288/0001- 38**. Valor total **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil e reais)**. Data de assinatura do contrato: **17/06/2024.** Prazo de duração: 4 (quatro) meses.

Carnaíba, 12 de JUNHO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 058/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO OBRAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA: LOTE 1:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR.ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA) NO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. **LOTE 2:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE

ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO DA ITÃ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 27.518.373/0001-05**. Valor total **R$ 692.839,14 (Seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).** Data de assinatura do contrato: **17/06/2024.** Prazo de duração: 7 (sete) meses.

Carnaíba, 17 de JUNHO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A0502F77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS 060/2024 A 063/2024

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 060/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **53.557.629 VIRGINIO BATISTA DE SOUZA**, **CNPJ nº 53.557.629/0001-01**. Valor total **R$ 46.455,48 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).** Data de assinatura do contrato: **20/06/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

Carnaíba, 20 de JUNHO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 061/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **LUIZ GONZAGA GOMES DOS REIS, CNPJ Nº 48.642.266/0001-64**. Valor total **R$ 28.462,45 (Vinte e Oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**. Data de assinatura do contrato: **20/06/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

Carnaíba, 20 de JUNHO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ Sandes
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 062/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **JOSE DE ANCHIETA DE SOUZA, CNPJ Nº 01.653.380/0001-26**. Valor total **R$ 69.535,41 (Sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)**. Data de assinatura do contrato: **20/06/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

Carnaíba, 20 de JUNHO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 063/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **JOSE ADELMO SALVADOR DE ALCANTARA 63046776420, CNPJ Nº 33.392.068/0001-12.** Valor total **R$ 79.937,00 (Setenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais)**. Data de assinatura do contrato: **20/06/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

Carnaíba, 20 de JUNHO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BD69895F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º012/2024***

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA CIRÚRGICA VISANDO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS EM PACIENTES USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.***

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*
RESOLVE*:*
ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, as empresas:* **MATOS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.945.881/0001-26**, sediada na Rua do Brum, nº 248,Bairro Recife, Recife-PE CEP: 50.030-260 , representada pelo **Sr. Pedro Henrique Matos Grangeiro Cruz**, portador do **CPF nº 053.***.***-24**, vencedora dos lotes (1,2 e 4) pelo valor Total de **R$ 882.060,00 (Oitocentos e oitenta e dois mil e sessenta reais**). Perfazendo-se um valor global de **R$ 882.060,00 (Oitocentos e oitenta e dois mil e sessenta reais**)**.Foi declarado deserto o lote 3 . Sejam, portanto, Convocada a mesma para assinatura do contrato.**

Carnaíba (PE), 24 de Junho de 2024

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C6CD7ADF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º011/2024***

OBJETO: ***ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE LEITE E***

SUPLEMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*
RESOLVE*:*
ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, as empresas:* **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.687.725/0001-62**, sediada na Avenida Caxanga, Nº 5455,Bairro Varzea, Recife-PE CEP: 50.740-000, telefone: (81) 4042-1625, (81) 9924-28789, email: licitacao@cenepnutri.com.br , neste ato representada pelo **Sr. Bruno Joseph Caldas Borges**, portador do **CPF nº 068.***.***-13**, vencedora dos itens (2,11,15 e 18) pelo valor Total de **R$ 25.414,50 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos**), **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, **CNPJ nº 50.044.781/0001-94**, com sede à AV Projetada, s/n, Boa Vista, Lot Parque Alvorada Ampliação II, Garanhuns – PE, CEP: 55.292-272, Telefone: (87) 9904-6649, (87) 3762-2400 e-mail: jbmhospitalar@hotmail.com , representada pelo **Sr. Raoni Rego Soares**, casado, inscrito no **CPF nº 014.***.***-00**, portador da cédula de identidade nº 7.354.283 Órgão de Emissão SDS – PE, vencedora dos itens (3,4,5,6,7,10 e 14) pelo valor Total de **R$ 171.169,50 (Cento e setenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) .** Perfazendo-se um valor global de **R$ 196.584,00 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais**).**Foram declarados fracassados os itens (1,8,9,12,13,16 e 17) . Sejam, portanto, Convocadas as mesmas para assinaturas dos contratos.**

Carnaíba (PE), 24 de Junho de 2024

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0EBF3D06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇAÕ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 008/2024
Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. II da Lei 14.133, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ 26.337.395/0001-06, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSE LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO 10626353459-ME,** CNPJ nº 24.790.532/0001-38**, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA SAMARONY, PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL** São João no Distrito de Barra do Silva, Município de Carnaubeira da Penha, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).; despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 13.392.5005.2067.0000, ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.39.00. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.

Carnaubeira da Penha – PE, 20 de junho de 2024.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:15DA6130

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇAÕ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 007/2024
Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. II da Lei 14.133, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ 26.337.395/0001-06, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FP PRODUCOES MUSICAIS LTDA-ME,** CNPJ nº 54.667.974/0001-52**, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA FRANCISLDO SILVA E PISADINHA DO VAQUEIRO, PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL** São João no Distrito de Olho D'água do Padre, Município de Carnaubeira da Penha, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 13.392.5005.2067.0000, ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.39.00. E para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.

Carnaubeira da Penha – PE, 20 de junho de 2024.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:8A2904E3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: FP PRODUCOES MUSICAIS LTDA-ME, CNPJ nº 54.667.974/0001-52,
OBJETIVO: Este Contrato tem por objetivo a execução pelo CONTRATADO, de serviços profissionais artísticos, visando à apresentação de Shows com Bandas Musicais "FRANCISLDO SILVA E PISADINHA DO VAQUEIRO" no dia 30 de junho de 2024, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em comemoração as Festividades do São João em Praça Pública no Distrito de Olho D'água do Padre, Município de Carnaubeira da Penha.
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
VALOR: de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA: 20/06/2024
VIGÊNCIA: 20/06/2024 à 30/06/2024

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:A03FEC58

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **JOSE LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO 10626353459-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.790.532/0001-38
OBJETIVO: Este Contrato tem por objetivo a execução pelo CONTRATADO, de serviços profissionais artísticos, visando à apresentação de shows com bandas musicais" "SAMARONY" no dia 23 de junho de 2024, às 21:00hs, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em comemoração as Festividades Tradicionais de São João no

Distrito de Barra do Silva, Município de Carnaubeira da Penha
Inexigibilidade 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
VALOR: de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA: 20/06/2024
VIGÊNCIA: 20/06/2024 à 30/06/2024

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:AAE06BF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Processo Nº: 00072/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00021/2024. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para manutenção de sistemas de recalque de água para poços tubulares profundos (semi–artesianos) que fornecem água para várias comunidades do município de Casinhas – PE. Valor: R$199.073,22.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 09 de Julho de 2024. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 19/06/2024

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:03A08BB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande/PE comunica aos interessados e participantes do **Pregão Eletrônico Nº 001/2024** referente ao Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados ao Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Unidades de Saúde da Família - USF, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021, o objeto do Certame que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **JORGE ALEXANDRE XAVOIER DA SILVA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01**, **02**, **05**, **06**, **07**, **08**, **09**, **10**, **11**, **13**, **14**, **15**, **18**, **21**, **24**, **29**, **32**, **33**, **34**, **35**, **36**, **42**, **43**, **44**, **45**, **46**, **50**, **51**, **53**, **62**, **63**, **64**, **65**, **66**, **70**, **72**, **73**, **74**, **75**, **76**, **77**, **78**, **79**, **80**, **81**, **82**, **83**, **84**, **85**, **86**, **87**, **88**, **89**, **90**, **91**, **92**, **93**, **94** e **96**); **N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA ME** (Itens Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **03**, **04**, **12**, **16**, **17**, **19**, **20**, **22**, **23**, **25**, **26**, **27**, **28**, **30**, **31**, **37**, **38**, **39**, **40**, **41**, **47**, **48**, **49**, **55**, **68**, **71** e **95**); (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **59**) e dos (Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **57**) e **J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME** (Itens Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **58**, **61**, **67** e **69**); (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **56**) e dos (Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **60**); e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Saúde/PE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

Chã Grande/PE, 19 de junho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:2D421E6D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **FAEL MARIZ**, no dia 30/06/2024, das 19h30min às 20h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 50.000,00**, através da Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU,** para apresentação durante a Festividade de São Pedro 2024, no Município de Chã Grande/PE, CNPJ nº **11.706.770/0001-70**, fundamentado no Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 21 de junho de 2024.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE
Diretora de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 019/2024**, nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 21 de junho de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:C0F44D0F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **BRUNESSA FRANÇA**, no dia 30/06/2024, das 17h30min às 18h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 50.000,00**, através da Empresa **ECLIPSE – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME,** para apresentação durante a Festividade de São Pedro 2024, no Município de Chã Grande/PE, CNPJ nº **51.737.756/0001-59**, fundamentado no Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 21 de junho de 2024.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE
Diretora de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 020/2024**, nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 21 de junho de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:B4BC8111

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **GLEYDSON & HENRICKY**, no dia 30/06/2024, das 18h30min às 19h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 50.000,00**, através da Empresa **WAGNER CAMILO DE MACEDO ME,** para apresentação durante a Festividade de São Pedro 2024, no Município de Chã Grande/PE, CNPJ nº **17.711.968/0001-29**, fundamentado no Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 21 de junho de 2024.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE
Diretora de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 021/2024**, nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 21 de junho de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:CAAF35F5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **MICHEL BROCADOR**, no dia 30/06/2024, das 16h00min às 17h00min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 50.000,00**, através da Empresa **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME,** para apresentação durante a Festividade de São Pedro 2024, no Município de Chã Grande/PE, CNPJ nº **47.455.255/0001-02**, fundamentado no Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 21 de junho de 2024.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE
Diretora de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 022/2024**, nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 21 de junho de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:BD4243A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 008/2024. Processo nº 010/2024. Ata de dispensa para Aquisição de material de limpeza, itens de copa e cozinha, e material descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Cortês/PE, para atender as necessidades do Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **Jessica Maria da Silva Cortes EPP**
CNPJ: **39.645.842/0001-36**
Valor: **R$ 49.881,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais).**

Cortês/PE, 21 de junho de 2024.

VALDILENE MARIZ DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:D22729C9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

Contrato nº 011/2024. Processo nº 010/2024.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, itens de copa e cozinha, e material descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Cortês/PE.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 11.444.094/0001-04
Contratado: Jessica Maria da Silva Cortes EPP
CNPJ: **39.645.842/0001-36**
Valor: R$ 49.881,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais).
Vigência: 21/06/2024 a 31/12/2024

Cortês/PE; 21 de junho de 2024.

VALDILENE MARIZ DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:A34C8AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 802, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Ensino - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a **MARILENE BARBOSA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 593.484.614-00, portadora da Cédula de Identidade nº 3.797.543 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Diretoria de Escola Tipo B,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/04/2024.

Cortês-PE, 20 de junho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:83B9A490

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 799, DE 15 DE MAIO DE 2024

Nomeia a nova Composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito do Município de Cortês-PE, nos termos da Lei Municipal nº 657, de 30 de abril de 1992; revoga a Portaria da Prefeita nº 721, de 17 de novembro de 2023, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a nova composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito do Município de Cortês, nos termos da Lei Municipal nº 657, de 30 de abril de 1992, sendo constituído pelos membros abaixo relacionados.

I - Segmento dos Gestores ou Prestadores de serviços públicos ou privados:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio;

2. Suplente: Edna Lúcia da Silva;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

1. Titular: Valdilene Mariz da Silva;

2. Suplente: Emanuelly Marques dos Santos;

II - Representantes do Seguimento dos Trabalhadores em Saúde:

a) Representantes da Média e Alta complexidade:

1. Titular: Luciana Roberta dos Santos Borba do Nascimento;

2. Suplente: Antônio Marcos Agostinho Durval;

b) Representantes da Atenção Básica:

1. Titular: Sherlene Machado de Oliveira;

2. Suplente: Ione Roberta Borba do Nascimento;

III - Seguimento de Usuários:

a) Representantes da Associação Poeta Bernardino Valença Borba:

1. Titular: Paulo Miécio Santos Sampaio;

2. Suplente: Rafaela da Silva Bezerra Serra Seca;

b) Representantes da Igreja Católica:

1. Titular: Isaac Linderberg da Silva;

2. Suplente: Gisely Ananias do Nascimento;

c) Representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais:

1. Titular: Severino Luiz dos Santos;

2. Suplente: José Américo da Silva;

d) Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pernambuco – Filial Cortês:

1. Titular: Amanda Maria da Silva Alves;

2. Suplente: Hércules Gustavo da Silva.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 721, de 17 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 15 de maio de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:79ABC1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 002/2024. Processo Administrativo 036/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2024.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Cortês/PE.
Vigência: 21/06/2024 – 21/06/2025.
Objeto: **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais químicos para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água (ETA) do município de Cortês/PE.**
Empresa: **FLB COMERCIO LTDA EPP**
CNPJ: **25.407.197/0001-09**
Valor: **R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais)**.

Cortês/PE; 21 de junho de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:593303F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 002/2024. Processo Administrativo 036/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2024.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Cortês/PE.
Vigência: 21/06/2024 – 21/06/2025.
Objeto: **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais químicos para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água (ETA) do município de Cortês/PE.**
Empresa: **POLLYQUIMICA LTDA EPP**
CNPJ: **05.502.723/0001-02**
Valor: **R$ 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais)**.

Cortês/PE; 21 de junho de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:124CAF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024

Contrato nº 068/2024. Processo Administrativo nº 036/2024.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material químico para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água (ETA) localizadas no município de Cortês/PE.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: FLB COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 25.407.197/0001-09
Valor: R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais).
Vigência: 21/06/2024 até 21/06/2025.

Cortês/PE; 21 de junho de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeitura.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:A680A43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

Contrato nº 069/2024. Processo Administrativo nº 036/2024.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material químico para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água (ETA) localizadas no município de Cortês/PE.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: POLLYQUIMICA LTDA EPP
CNPJ: 05.502.723/0001-02
Valor: R$ 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais).
Vigência: 21/06/2024 até 21/06/2025.

Cortês/PE; 21 de junho de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeitura.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:BF2AE63B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024FMAS PROCESSO ADM: Nº 001/2024FMAS

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUMARU/PE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 769.113,50(setecentos e sessenta e nove mil e cento e treze reais e cinquenta centavos):S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA(21895911000102) com os lotes: 14, 44 no valor total de R$ 1.894,00 (um mil e oitocentos e noventa e quatro reais).MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA(51030811000176) com os lotes: 3, 6, 17, 19, 20, 35, 42 no valor total de R$ 8.546,50 (oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA(52725788000105) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 no valor total de R$ 758.673,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e três reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CUMARU (PE), sexta-feira, 21 de junho de 2024

ANDRESSA FRANCISCA FERREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:13E6BD9E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação da empresa EDILSON C. CASSEMIRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.568.851/0001-14, referente a apresentação artística do cantor ED CARLOS no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme resultado do Processo Licitatório nº 024/2024 o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DO CANTOR ED CARLOS EM VIRTUDE DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO NA COMUNIDADE DE PEDRA BRANCA, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, QUE ACONTECERÁ NO DIA 24 DE JUNHO DE 2024.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru/PE, 21 de junho de 2024.

ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:743948B3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação da empresa W.C. PROMOCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.711.968/0001-29, referente a apresentação artística da dupla GLEYDSON E HENRICKY no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme resultado do Processo Licitatório nº 025/2024 o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA DUPLA GLEYDSON E HENRICKY EM VIRTUDE DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO NO DISTRITO DE AMEIXAS, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru/PE, 21 de junho de 2024.

ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:B35CC136

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação da empresa MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.350.303/0001-10, referente a apresentação artística da Cantora VALDA SEDICIAS no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme resultado do Processo Licitatório nº 026/2024 o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA CANTORA VALDA SEDICIAS EM VIRTUDE DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO NO DISTRITO DE AMEIXAS, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru/PE, 21 de junho de 2024.

ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:3BC79DBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0011/2024-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 0011/2024-PMC. Pregão Eletrônico Nº 009/2024-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE USO LABORATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$117.801,53.Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 05 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:20 horas do dia 05 de Julho de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 20/06/2024.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:26BEED60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
DECRETO Nº 001/2024

EMENTA: Concede título de Cidadão Dormentense ao Sr. Marcos Cesar Alves de Lima, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido título de Cidadão Dormentense, ao Sr.Marcos Cesar Alves de Lima, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços que prestou a este Município na área da comunicação.

Parágrafo Único – A outorga do título será realizada em local, dia e hora a serem previamente determinados pelo Plenário da Câmara Municipal de Dormentes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 07 de Junho de 2024.

JOSÉ DE MACEDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:1544AE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 645/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO LOGISTICO,** Símbolo CC36, a S.ª **JOSCIANA COELHO DE SOUZA,** CPF: 044.286.104-40, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Habitação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de Junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:62A791A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 647/2024.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **MARIA JOSE DE SOUZA TORRES**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **MARIA JOSE DE SOUZA TORRES**, CPF nº 018.746.614-99, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe VII, Nível 2, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 11 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C17337C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 648/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO PEDAGOGICA II**, Símbolo CC23, o S. **º GENIELTO DE CASTRO COELHO**, CPF: 109.566.124-82, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 12 junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1B81B956

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 649/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE GESTÃO ENSINO II,** Símbolo CC16, o S. º **GENIELTO DE CASTRO COELHO**, CPF: 190.566.124-82, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:34606741

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 650/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **RAIMUNDA GOMES DE MACEDO LIMA**, Matrícula funcional nº **491,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 13 de junho de 2024 a 12 de julho de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 13 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4D08D3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 651/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **DANUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula funcional nº **293,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 13 de junho de 2024 a 12 de julho de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 13 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0DABDE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 67 , DE 12 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.822

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.190.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.190.000,00

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE
79 04.122.0002.1002.0000 Administrar para o Futuro 360.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

87 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
150 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro 50.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
168 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

172 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
276 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
348 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1000 10.302.0012.2325.0000 Viva Saúde 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 006 Emenda de Comissão - AE

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
680 08.244.0026.2177.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
728 12.306.0004.2021.0000 Juntos pela Educação 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
550 000 Transferência do Salário-Educação

768 12.361.0004.2019.0000 Juntos pela Educação 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

804 12.361.0004.2052.0000 Juntos pela Educação 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
571 000 Convênios e Instr.Conge.Educação-Estado

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
24 13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 86.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
25 13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 164.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

54 13.695.0005.2303.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 15.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
715 000 LC 195/2022 Paulo Gustavo - Art. 5º

56 13.695.0005.2303.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
715 000 LC 195/2022 Paulo Gustavo - Art. 5º

58 13.695.0005.2303.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
716 000 LC 195/2022 Paulo Gustavo - Art. 8º

59 13.695.0005.2303.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
715 000 LC 195/2022 Paulo Gustavo - Art. 5º

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
137 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

141 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -25.000,00

3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
951 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
268 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

330 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1001 10.302.0012.2325.0000 Viva Saúde -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 006 Emenda de Comissão - AE

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
664 08.244.0026.2177.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
798 12.361.0004.2049.0000 Juntos pela Educação -500.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
550 000 Transferência do Salário-Educação

800 12.361.0004.2049.0000 Juntos pela Educação -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
550 000 Transferência do Salário-Educação

-1.190.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 12 de junho de 2024

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D6E63D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO 011-PMD/2024

Pregão Eletrônico nº 011-PMD/2024. **Processo Licitatório nº 014-PMD/2024**. **Objeto**: contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica e planejamento, na área de elaboração de editais e contratos, planejamento da fase preparatória, como Termo de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, acompanhamentos e implantação em plataformas digitais que processa licitações, com ênfase na plataforma BNC, destinados a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, durante 12 (doze) meses. Orçamento sigiloso, conforme justificativa no edital. Que estava agendado para encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 21 de junho de 2024, às 08:30 horas. Início da disputa: às 08:30 horas do dia **24 de junho de 2024**, será adiado com as seguintes novas datas: encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 05 de julho de 2024, às 08:30 horas. Início da disputa: às 08:30 horas do dia **08 de julho de 2024.** Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 21 de junho de 2024.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:38B123AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 646/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BAÁSICA**, Símbolo CC24, a S.ª **JOSCIANA COELHO DE SOUZA**, CPF: 044.286.104-40, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D6DC6D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 98/2024

Contrato de pessoal
Objeto: Psicólogo
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Psicólogo, em caráter provisório e temporário no Município de Dormentes, lotado na **Secretaria de Assistência Social e Habitação/CRAS - Centro de Referencia em Assistência Social**, pelo período a seguir determinado.
Contratado**: SABRINA MATIAS DE CASTRO.**
CPF: 705.191.774-95
Valor contrato: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 30/h (semanal) o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES – PE, 03 DE JUNHO DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8F8859B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 99/2024

Contrato de pessoal
Objeto: Médico Bioquímico
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Médico Bioquímico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz**, pelo período a seguir determinado.
Contratado**: JOÃO LUIZ CAVALCANTI GOMES**
CPF: 121.529.534-01
Valor contrato: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 20h (semanal) o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES – PE, 04 DE JUNHO DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DC2E4DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 100/2024

Contrato de pessoal
Objeto: Enfermeira
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Enfermeira, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **Hospital Nossa Senhora da Paz**, pelo período a seguir determinado.
Contratado**: MARIA JOSE COELHO FREIRE**
CPF: 028.458.894-61
Valor contrato: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão de 24 Horas a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES – PE, 04 DE JUNHO DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7D342056

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 101/2024

Contrato de pessoal
Objeto: Advogado
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Advogado, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, lotado na **Secretaria de Assistência Social e Habitação/CREAS - Centro de Referencia em Assistência Social**, pelo período a seguir determinado.
Contratado**: ANA RAQUEL MACÊDO AMORIM**
CPF: 109.657.514-06
Valor contrato: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 30/h (semanal) o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES – PE, 06 DE JUNHO DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E562B9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 102/2024

Contrato de pessoal
Objeto: Nutricionista
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Nutricionista, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF)**, pelo período a seguir determinado.
Contratado**: JANICLECIA MACEDO ALBUQUERQUE**
CPF: 105.686.074-06
Valor contrato: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES – PE, 06 DE JUNHO DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D57DE798

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 103/2024

Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clínico
Objeto descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no **Hospital Nossa Senhora da Paz**, pelo período a seguir determinado.
Contratado**: CHRISTIAN MANGUEIRA MONTEIRO DE ARAUJO JUNIOR.**
CPF: 065.322.874-07
Valor contrato: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irreajustável até o seu término
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES – PE, 07 DE JUNHO DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C1282C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 104/2024

Contrato de pessoal
Objeto: Assistente Social
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Assistente Social, em caráter provisório e temporário no Município de Dormentes, lotado na **Secretaria de Assistência Social e Habitação/CRAS - Centro de Referencia em Assistência Social**, pelo período a seguir determinado.
Contratado**: SÁTIRA CONCEIÇÃO RAMOS CAVALCANTI**
CPF: 020.323.214-32
Valor contrato: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 30/h (semanal) o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 07 (sete) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES – PE, 10 DE JUNHO DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2EA5F0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 105/2024

Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clínico
Objeto descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no **Hospital Nossa Senhora da Paz**, pelo período a seguir determinado.
Contratado**: FABIO FEITOSA REGO**
CPF: 444.232.173-68
Valor contrato: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES – PE, 14 DE JUNHO DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:49C12D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 652/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **IZAURA MARIA PEREIRA DE SOUSA MACEDO**, Matrícula funcional nº **297,** 90 (noventa) dias de licença prêmio, sendo 30 dias no período de 13 de junho de 2024 a 12 de julho de 2024 e 60 (sessenta) dias no período de 29 de julho de 2024 a 26 de setembro de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 13 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3E36CF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 653/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **IZAURA MARIA PEREIRA DE SOUSA MACEDO**, Matrícula funcional nº **3038,** 90 (noventa) dias de licença prêmio, sendo 30 dias no período de 13 de junho de 2024 a 12 de julho de 2024 e 60 (sessenta) dias no período de 29 de julho de 2024 a 26 de setembro de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 13 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E1BCEDC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 012/2024

Pregão Eletrônico nº 012/2024. Processo Licitatório nº 015/2024. Objeto: Objeto: Contratação de empresa para o eventual fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, para atender a demanda do fundo municipal de saúde, no município de Dormentes/PE, por um período de 12 (doze) meses. Orçamento sigiloso, conforme justificativa no edital. Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 05 de julho de 2024, às 00:00 horas. Início da disputa: às 12:30 horas do dia 08 de julho de 2024. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 21 de junho de 2024.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:710FCA90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº654 /2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **JOANA DE GODOI ANDRADE**, Matrícula funcional nº **1979,** 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 17 de junho de 2024 a 14 de setembro de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 17 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BCABCF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº655/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **EZILDA FERREIRA REGIS**, Matrícula funcional nº **2126,** 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 17 de junho de 2024 a 14 de setembro de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 17 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B4991A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº656/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **WILLIENE ALVES DE BRITO**, Matrícula funcional nº **3361,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 17 de junho de 2024 a 16 de julho de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 17 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:221E931F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 657/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **VANDERLEIA RODRIGUES RAMOS**, Matrícula funcional nº **2664,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 17 de junho de 2024 a 16 de julho de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 17 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5210F571

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 658/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **JAN ALEX RIBEIRO GRANJA**, Matrícula funcional nº **2655**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 17 de junho de 2024 a 16 de julho de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 17 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0B5F9C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 659/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **JOSE ONÉSIO DE SOUZA GALVÃO**, Matrícula funcional nº **2655**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 17 de junho de 2024 a 16 de julho de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 17 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FE5F9A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 660/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR**, Símbolo CC33, a S.ª **MARIA APARECIDA LIMA PEREIRA**, CPF: 083.250.214-62, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 17 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EA41D71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 661/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR**, Símbolo CC33, a Sr.ª **MARIA CONCEIÇÃO DE MACEDO SOUZA,** CPF: 034.883.544-23, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 17 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CD170D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 662/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR**, Símbolo CC33, a S.ª **MARIA VITORIA DE MACEDO SOUSA**, CPF: 117.106.554-02, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 17 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FEF8662F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 663/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **ALFREDO NOVAIS DA SILVA**, Matrícula funcional nº **2263**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 17 de junho de 2024 a 16 de julho de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 17 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D1C93B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 664/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL,** Símbolo CC24, a S.ª **NAIANE MARIA CAVALCANTI RODRIGUES**, CPF:107.860.454-18, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 18 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B3CB598D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 665/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **GERALDO NONATO DE MACEDO**, Matrícula funcional nº **2485**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 20 de junho de 2024 a 19 de julho de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 20 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D09E2A12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 – PL 005/2024 - FMAS

O Município de Flores, através da sua Secretária Municipal de Assistência Social, reconhece e ratifica, através desta, baseada no Art. 67 da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade nº 001/2024 FMAS, Processo Licitatório FMAS nº 005/2024, para a contratação de **Bruno de Farias Teixeira Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ: **30.754.175/0001-55**, para executar os serviços referentes à **Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo e Municipal para prestar serviços jurídicos especializados para: i) apoio jurídico a Secretaria Municipal de Assistência Social, com confecção de respostas, normativos e peças internas ou de resposta aos Órgãos de Controle Federal e ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome acerca de convênios e repasses federais ; ii) Assessoria a Secretaria de Assistência Social e ao gestor do respectivo Fundo e dos conselhos municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social, com confecção de peças e defesas, inclusive orais, além de representação dos órgãos de controle social perante órgãos externos**, pelo valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, por um período de 12 meses, totalizando o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Flores, 18 de junho de 2024.

RENATA SANTANA MONTEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:69E557ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

TIPO: Menor Preço por Item:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Floresta/PE, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

ABERTURA: Dia 9 de julho de 2024 às 08h30min (Oito horas e trinta minutos)

VALOR ESTIMADO: **R$ 189.262,92** (cento e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), para um período de 12 (doze) meses.

Editais e informações disponíveis a partir de 25 de junho de 2024, junto à Pregoeira e/ou Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Floresta, localizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, no horário de expediente das 08h00min às 13h30min; PÁGINA ELETRÔNICA da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br; E-mail: camaramunicipalflorestape@gmail.com.br; Fone: 87 3877 2500 / 87 3877 2502; Portal Transparência: https://floresta.pe.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos.

Floresta/PE, em 25 de junho de 2024.

MARIA LUIZA DE LIMA SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:1D1BB177

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Tipo: Menor Preço por item**.** Objeto Nat.: Aquisição. Pregoeiro: Wellington Barros da Silva. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de Ar Condicionado, destinados a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Valor estimado: 94.497,19 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos). Data da sessão de abertura: 08/07/2024. Horário: 09:30h. Através do site www.bnc.org.br. O Edital encontra-se disponível no site: www.aesga.edu.br/licitações. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado na Avenida Caruaru nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8269 no horário de 09:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:731116F3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 001/2024

Origem: Edital CESPA nº 009/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 05/02/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 001/2024) fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Diogo Vinicius Aguiar Azevedo
CPF: ***043.054***
Endereço: Rua Marquês de Olinda, 89, Heliópolis, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 1.392,05 (mil trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos)

Vigência do Contrato: 05/02/2024 a 30/12/2024

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 21 de junho de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:0A47780C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 012/2024

Origem: Edital CESPA nº 012/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 22/02/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 012/2024) fim de ajustar o objeto.

Dados do Contratado (a):
Nome: Fabricia Katharine Cordeiro Muniz
CPF: ***873.664***
Endereço: Rua Dom Avelar Brandão, 70, Severiano Moraes Filho, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 1.113,64 (mil centro e treze reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 22/02/2024 a 30/12/2024

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 21 de junho de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:5C93BC41

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 011/2024

Origem: Edital CESPA nº 012/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 15/02/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 011/2024) fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Arthur Herculano Silva Ribeiro de Assis
CPF: ***852.574***
Endereço: Rua Valdemar Mario de Oliveira, 80, Cidade Alta, Caruaru - PE

Valor mensal: R$ 2.084,77 (dois mil e oitenta e quatro e setenta e sete centavos.

Vigência do Contrato: 16/02/2024 a 30/12/2024

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 21 de junho de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:7205232D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 002/2022

Origem: Edital CESPA nº 001/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 25/02/2022
Data do Primeiro Termo Aditivo: 25/04/2022
Data do Segundo Termo Aditivo: 29/12/2022
Data do Terceiro Termo Aditivo: 15/02/2023
Data do Quarto Termo Aditivo: 07/08/2023
Data do Quinto Termo Aditivo: 29/12/2023
Data do Sexto Termo Aditivo: 05/02/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 002/2022) fim de ajustar o objeto, e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: João Carlos Pinto de Barros
CPF: ***.602.494***
Endereço: Travessa Francisco C. Lacerda, n° 45, Heliópolis, Garanhuns – PE.

Valor mensal: R$ 2.030,16 (dois mil e trinta reais e dezesseis centavos).

Vigência do Contrato: 25/02/2022 a 30/12/2024

Dotação Orçamentária:

12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 21 de junho de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:F2FC90F0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 009/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 07/02/2023
Data do Primeiro Termo Aditivo: 07/08/2023
Data do Segundo Termo Aditivo: 29/12/2023
Data do Terceiro Termo Aditivo: 05/02/2024
Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 009/2023) fim de ajustar o objeto, a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: João Carlos Pinto de Barros
CPF: ***.602.494***
Endereço: Travessa Francisco C. Lacerda, n° 45, Heliópolis, Garanhuns – PE.

Valor mensal: R$ 3.552,78 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Vigência do Contrato: 07/02/2023 a 31/01/2024.

Dotação Orçamentária:

12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 21 de junho de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:5B7805C2

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 003/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2023
Data do Primeiro Termo Aditivo: 07/08/2023
Data do Segundo Termo Aditivo: 01/09/2023
Data do Terceiro Termo Aditivo: 29/12/2023
Data do Quarto Termo Aditivo: 05/02/2024
Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 003/2023) fim de ajustar o objeto.

Dados do Contratado (a):
Nome: Raíssa Braga Campelo
CPF: ***.759.384***
Endereço: Rua Nelson Meireles de Castro, n° 142, Boa Vista, Belo Jardim – PE.

Valor mensal: R$ 1.549,24 (mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 06/02/2023 a 30/12/2024.

Dotação Orçamentária:

12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 21 de junho de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:46D3DBDD

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0190/2024

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **José Antônio Lima de Araújo, mat. 63-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 03 a 12 de julho de 2024, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor efetivo **José Antônio Lima de Araújo, mat. 63-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **03 a 12 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo 01.04.2022 a 31.03.2023, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 15 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:43F77065

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0191/2024

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de

2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 03 a 12 de julho de 2024, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **03 a 12 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo 15.04.2022 a 14.04.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 15 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:17F6E575

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0188/2024

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora **Joseane da Silva Leite Oliveira, mat. 11229-1,** Chefe de Gabinete da Presidência da AESGA, para o período de 01 a 15 de julho de 2024, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes a servidora **Joseane da Silva Leite Oliveira, mat. 11229-1,** Chefe de Gabinete da Presidência da AESGA, no período de **1 a 15 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo 01.11.2022 a 30.10.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 16 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:C960CC93

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0189/2024

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Astrogildo Leite Gomes, mat. 242-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 01 a 10 de julho de 2024, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor efetivo **Astrogildo Leite Gomes, mat. 242-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **01 a 10 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo 15.04.2023 a 14.04.2024, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 12 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:7E597B64

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0192/2024

EMENTA – Adéqua vencimentos de servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que **Fabiana Maria Simões Silva Vilar Alves, mat. 267-1**, servidora efetiva no cargo de Professora, com posse registrada no dia 01 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO, que a referida servidora requereu sua adequação salarial em 21 de junho de 2024, anexando a ata da Comissão examinadora da prova de dissertação de Mestrado, Área de Culturas Africanas, da Diáspora, e dos Povos Indígenas da Universidade de Pernambuco - UPE;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.484/2018 de 23 de agosto de 2018, que trata sobre as tabelas de vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Bibliotecário e Professor da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- ADEQUAR, **Fabiana Maria Simões Silva Vilar Alves, mat. 267-1**, servidora efetiva no cargo de Professora, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-o no Anexo II, Tabela VI, na categoria de Professora Mestre, tendo como fundamento a conclusão de Mestrado na Universidade de Pernambuco - UPE.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:0ECA579F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 010/2024

Origem: Edital CESPA nº 012/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Arquitetura e Urbanismo das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 16/02/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 010/2024) fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Paula Renata Pereira Prysthon de Oliveira
CPF: ***646.504***
Endereço: Rua Marquês de Olinda, 96, Heliópolis, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 1.113,64 (mil centro e treze reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 16/02/2024 a 30/12/2024

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2344 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 21 de junho de 2024

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:C8D201CF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 007/2022

Origem: Edital CESPA nº 001/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 25/02/2022
Data do Primeiro Termo Aditivo: 08/08/2022
Data do Segundo Termo Aditivo: 29/12/2022
Data do Terceiro Termo Aditivo: 15/02/2023
Data do Quarto Termo Aditivo: 07/08/2023
Data do Quinto Termo Aditivo: 29/12/2023
Data do Sexto Termo Aditivo: 05/02/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 007/2022) fim de ajustar o objeto.

Dados do Contratado (a):
Nome: Paula Renata Pereira Prysthon de Oliveira
CPF: ***.646.504***
Endereço: Rua Marques de Olinda, nº 96, Heliópolis – Garanhuns/PE, CEP 55295-500.

Valor mensal: R$ 2.505,69 (dois mil quinhentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Vigência do Contrato: 25/02/2022 a 30/12/2024

Dotação Orçamentária:

12.364.401.2.2344 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo – FACIGA/AESGA
12.364.401.2.2345 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso Engenharia Civil – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 21 de junho de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:CAAACD8F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 006/2022

Origem: Edital CESPA nº 001/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 25/02/2022
Data do Primeiro Termo Aditivo: 29/12/2022
Data do Segundo Termo Aditivo: 15/02/2023
Data do Terceiro Termo Aditivo: 07/08/2023
Data do Quarto Termo Aditivo: 29/12/2023
Data do Quinto Termo Aditivo: 05/02/2024
Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 006/2022) fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Bruno Fontes de Almeida
CPF: ***.839.954***
Endereço: Rua Ruben Vander Linden, 249, Ap. 204, Edifício Maria das Dores, bairro Heliópolis, Garanhuns/PE

Valor mensal: R$ 3.383,60 (três mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Vigência do Contrato: 25/02/2022 a 30/12/2024

Dotação Orçamentária:

12.364.401.2.2344 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo – FACIGA/AESGA 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 21 de junho de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:23C655A1

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0131/2024

Edital Convocatório nº 002/2024
Objeto: A CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "REVOREDO", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO, ESPECIFICAMENTE NO DIA 09 DE JUNHO DE 2024, A PARTIR DAS 20H30MIN.

Contratado: ALEXANDRE DE BARROS REVOREDO 94361258449, CNPJ: 36.675.406/0001-11.
Valor global: R$: 9.000,00 (nove mil reais). Assinatura: 07/06/2024

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0132/2024

Edital Convocatório nº 002/2024
Objeto: A CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL "SETE TONS", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO, ESPECIFICAMENTE NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024, A PARTIR DAS 20H30MIN.

Contratado: ALLAN DOS SANTOS ESTEVAM, CPF: 017.869.224-79.
Valor global: R$: 3.000,00 (três mil reais). Assinatura: 07/06/2024

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0133/2024

Edital Convocatório nº 002/2024
Objeto: A CONTRATAÇÃO DA BANDA "ARTE BRASILEIRA", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO, ESPECIFICAMENTE NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024, A PARTIR DAS 20H30MIN.

Contratado: ROBERTO CARLOS CHAVES DE LIMA, CPF: 514.570.084-91.
Valor global: R$: 5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 07/06/2024

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0134/2024

Edital Convocatório nº 002/2024
Objeto: A CONTRATAÇÃO DA ARTISTA "RAKLINE QUIEROZ", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO, ESPECIFICAMENTE NO DIA 13 DE JUNHO DE 2024, A PARTIR DAS 20H30MIN.

Contratado: MARIA RAKLINE DA SILVA 144448331466, CNPJ: 48.714.650/0001-25.
Valor global: R$: 5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 07/06/2024

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0135/2024

Edital Convocatório nº 002/2024
Objeto: A CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL "FORRÓ PESADO", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO, ESPECIFICAMENTE NO DIA 11 DE JUNHO DE 2024, A PARTIR DAS 20H30MIN.

Contratado: JOSE PEDRO VERISSIMO PONTES 40521443415, CNPJ: 18.978.348/0001-13.
Valor global: R$: 5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 07/06/2024

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0136/2024

Edital Convocatório nº 002/2024
Objeto: A CONTRATAÇÃO DA QUADRILHA "GRUPO IMAGINÁRIO POPULAR", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO, ESPECIFICAMENTE NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024, A PARTIR DAS 20H30MIN.

Contratado: TIAGO ANDRE FERREIRA, CPF: 085.384.404-62.
Valor global: R$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Assinatura: 07/06/2024

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0137/2024

Edital Convocatório nº 002/2024
Objeto: A CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "NANDO AZEVEDO", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA FESTA DE SÃO PEDRO, ESPECIFICAMENTE NO DIA 29DE JUNHO DE 2024, A PARTIR DAS 20H30MIN.

Contratado: FERNANDO VICTOR AZEVEDO FERREIRA, CPF: 092.237.234-93.
Valor global: R$: 6.000,00 (seis mil reais). Assinatura: 07/06/2024

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0138/2024

Edital Convocatório nº 002/2024
Objeto: A CONTRATAÇÃO DA BANDA "AS JANUÁRIAS", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA FESTA DE SÃO PEDRO, ESPECIFICAMENTE NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024, A PARTIR DAS 20H30MIN.

Contratado: MAYARA BARBOSA DA SILVA, CPF: 080.803.454-57.
Valor global: R$: 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura: 07/06/2024

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E575572B

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2024

A Prefeitura Municipal de Garanhuns, CNPJ sob o n° 11.303.906/0001-00, através da Secretaria Municipal de Cultura torna pública a adjudicação e homologação, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, do Processo Licitatório nº 006/2024, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 005/2024, cujo objeto trata-se da permissão e exploração de espaço público a título precário e oneroso de parte do espaço público denominado Esplanada Cultural Mestre Dominguinhos e Parque Euclides Dourado, para montagem, manutenção e desmontagem da exploração da venda dos camarotes, barracas e toldos durante os eventos denominados de Festival de Inverno de Garanhuns em sua 32º edição, em favor da empresa: TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 04.433.259/0001-87, pelo valor global de R$ 106.100,00 (cento e seis mil e cem reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria nº 384/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:822FE795

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Cultura, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislação aplicável, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 010/2024 – Pregão Eletrônico Nº 009/2024. Menor Preço. Aquisição. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de **COFFE BREAK, LANCHE E ÁGUA MINERAL DO TIPO COPO DE 200ML E GARRAFÕES DE ÁGUA** para atender as atividades oficiais da Secretaria de Cultura, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento doas obrigações decorrentes da respectiva contratação. Valor Global Máximo Admitido: R$ 968.405,00 (Novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 24/06/2024 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 09/07/2024 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 09/07/2024 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 21 de junho de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7CAC97A8

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 012/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, cujo objeto é a contratação de show da artista "**Bruna Olly**", no dia 05 de julho de 2024, através da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-00, pelo valor de R$: 80.000,00(oitenta mil reais); do artista "**DJ PV**", no dia 12 de julho de 2024, através da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-00, pelo valor de R$: 60.000,00(setenta mil reais); do artista "**Leandro Borges**", no dia 06 de julho de 2024, através da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, pelo valor de R$: 85.000,00(oitenta e cinco mil reais); do artista "**Luiz Arcanjo**", no dia 13 de julho de 2024, através da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-00, pelo valor de R$: 50.000,00(cinquenta mil reais); do artista "**Marcos Freire**", no dia 13 de julho de 2024, através da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-00, pelo valor de R$: 60.000,00(sessenta mil reais); do artista"**Nani Azevedo**", no dia 11 de julho de 2024, através da empresa NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - ME, CNPJ: 08.729.346/0001-37, pelo valor de

R$: 50.000,00(cinquenta mil reais); do artista "**Pr. Lucas**", no dia 11 de julho de 2024, através da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-00, pelo valor de R$: 65.000,00(sessenta mil reais);"**Regis Danese**", no dia 05 de julho de 2024, através da empresa RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA, CNPJ: 05.030.656/0001-70, pelo valor de R$: 100.000,00(cem mil reais); da artista "**Soraya Moraes**", no dia 06 de julho de 2024, através da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, pelo valor de R$: 60.000,00(sessenta mil reais) ; do artista "**Paulo Cesar Baruk**", no dia 12 de julho de 2024 através da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-00, pelo valor de R$: 90.000,00(noventa mil reais); durante o evento Festival Gospel Garanhuns.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 19 de junho de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 384/2021 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:29699E6C

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, especializada na área de decoração. Conforme especificações abaixo*:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na área de decoração, com a finalidade de decorar os espaços do tipo: camarins e backstage dos eventos realizados no mês de Julho.	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacaocultura2022@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 25/06/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 27/06/2024. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:927944E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1941/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA BETANIA SANTOS PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3580**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/04/2024 a 13/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BAF04848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1942/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RITA DE CASSIA ARAUJO ALBUQUERQUE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7143**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/04/2024 a 25/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:76BB7AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1943/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISABEL CRISTINA AVELINO PINTO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3719**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/05/2024 a 17/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3AC04921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1944/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRE JOSE CAVALCANTI PESSOA, Prof Artes-Ii,** Matrícula **nº 5158**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **120 (cento e vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/04/2024 a 20/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:711F74FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1945/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA HELENA DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 391**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/05/2024 a 31/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9B6DFC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1946/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLECIA MOURA DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3155**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/04/2024 a 19/04/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3C487766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1947/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUELANE CIRIACO DE ARAUJO DANTAS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 9011**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/04/2024 a 17/04/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A0E24FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1948/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DENISLAYNE HELENA GALVAO CAVALCANTE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 9072**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/04/2024 a 02/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E28CBEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1949/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LILIANE FERREIRA SOARES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 10970**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/04/2024 a 27/04/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2CDEE087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1950/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **YSABELLA ANA DOS SANTOS DE LIMA, Aux. De Cons Dentario,** Matrícula **nº 94610**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/05/2024 a 06/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2E78E515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1951/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOANITA NATALI ROSENDO PEREIRA SILVA, Professor I,** Matrícula **nº 23415**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/04/2024 a 12/04/2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2C8D88FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1952/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA JASMINI SIDARTHA DA SILVA FERNANDES, Enfermeiro(a),** Matrícula **nº 94606**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/04/2024 a 04/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6291C93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1953/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARINA DE ARRUDA VANDERLEI LEAL, Dir. Dep. Proteção Social,** Matrícula **nº 31883**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/05/2024 a 08/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:74212B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1954/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VITORIA SOUTO ALVES ALMEIDA NUNES, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 22813**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/05/2024 a 09/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8B7BA875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1955/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GABRIELA SILVA ALVES, Aux de Protocolo UBS**, Matrícula **nº 94290**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **23/04/2024 a 20/08/2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D9CFFAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1956/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIELA DE MELO PORFIRIO DE LIMA, Professor Temporário Substituto I**, Matrícula **nº 21658**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **30/04/2024 a 27/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F06CEE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1957/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
REMOVER **GIOVANI LAURENTINO DE LIMA, Motorista,** Matrícula **n° 2631**, lotado (a) na **Secretaria da Mulher**, para a **Secretaria de Administração**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16 de maio de 2024**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E9811E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1958/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1010/2023-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **ROSINEIDE GOMES DA SILVA, Gerente da Divisão de Administração de Pessoal,** Matrícula **n° 18923,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.
LEIA-SE:
CONSIDERANDO a necessidade do serviço do servidor municipal e considerando o Art. 105 da Lei 6.123/1968, adotada pelo município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/1997,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o pagamento de 1/3 de férias ao(a) servidor(a) público municipal, **ROSINEIDE GOMES DA SILVA** Matrícula **n° 18923, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente da Divisão de Administração de Pessoal,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023**.**
Art. 2° O(a) servidor(a) gozará das férias no período oportuno, por necessidade do serviço.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:95DD9FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1959/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
Considerando o requerimento de nº 1111/2024-SEAD, NND: 2024.09295;
Considerando que a servidora em tela obteve o pagamento do terço de férias correspondente, conforme portaria 1010/2023-SAD, retificada por meio da portaria 1958/2024-SAD,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a **ROSINEIDE GOMES DA SILVA, Gerente da Divisão de Administração de Pessoal,** Matrícula **n° 18923,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo fracionado de (13) treze dias de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023, com vigência a partir de **31/05/2024 a 12/06/2024**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5C93B2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1960/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUANA BERNARDO DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 94717,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Kauãn Bernardo Siqueira - 19/12/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de maio de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6268FC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1961/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **MARIA APARECIDA DA SILVA PONTES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3152**, lotado(a) na **Seretaria de saúde**, a alteração do nome do 1° casamento para o 2°**: MARIA APARECIDA DA SILVA BAPTISTA,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:769B236B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1962/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1635/2024-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **EMANUELLE ALVES DE LIMA, titular do cargo de PROF EFITI REFERENCIA,** Matrícula **nº 24083**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **077396 01 55 2024 2 00017 276 0002671 81, do Cartório de Registro Civil de Saloá- PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **21/01/2024 a 29/02/2024.**
LEIA-SE:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **EMANUELLE ALVES DE LIMA, titular do cargo de PROF EFITI REFERENCIA,** Matrícula **nº 24083**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **077396 01 55 2024 2 00017 276 0002671 81, do Cartório de Registro Civil de Saloá- PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **21/02/2024 a 29/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:20D47850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1963/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARTA LUCIA PESSOA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7170**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de agosto de 2008 a 22 de agosto de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **14/05/2024 a 12/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6DFEF9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1964/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAILMA LACERDA VIEIRA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 9102**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 21 de março de 2012 a 27 de maio de 2020 (oito anos, dois meses e seis dias) e de 01 de janeiro de 2022 a 25 de outubro de 2023 (um ano, nove meses e vinte e quatro dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **14/05/2024 a 12/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ABF6488B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1965/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALTER AUGUSTO DE BARROS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 400**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) e 06 (seis) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 1991 a 23 de setembro de 2001 e de 23 de setembro de 2001 a 23 de setembro de 2011, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **31/05/2024 a 26/12/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C5D3679F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1966/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE RIBAMAR DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5231**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de maio de 2006 a 05 de maio de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **31/05/2024 a 29/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D80CEDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1967/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SILMARA DO NASCIMENTO TARGINO MEIRELES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3179**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2024 a 04/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C3B51FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1968/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GINA UMBELINA SIQUEIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11548**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **33 (trinta e três) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/04/2024 a 17/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F7896A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1969/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA DE MELO VITORINO, Merendeira(O),** Matrícula **nº 8633**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/04/2024 a 12/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:34935039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1970/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIO DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5971**, lotado(a) na **Gabinete do Prefeito**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2024 a 17/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EAD327BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1971/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MORGANA PESSOA NEVES GOMES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8107**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/04/2024 a 03/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7BB12840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1972/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IEGO WESLLEY DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 8575**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/05/2024 a 14/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0CF03CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1973/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILAINI DE VASCONCELOS NUNES, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 23878**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/04/2024 a 13/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:356BC89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1974/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANE LUCIA PAES, Tec. Enfermagem,** Matrícula **nº 95233**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2024 a 20/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:69B49AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1975/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANESSA NERY TENORIO, Recepcionista,** Matrícula **nº 95253**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2024 a 10/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DAD783B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1976/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEMILDA TEIXEIRA LEITE, Merendeira(O),** Matrícula **nº 24044**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/04/2024 a 26/04/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BC0A07B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1977/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 24235,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eloa dos Santos - 22/04/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26

de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2D373AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1978/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MACIEL AMANCIO DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 24531,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Pedro Ribeiro Amancio - 16/10/2017; Bernardo Ribeiro Amancio - 26/06/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FAAA3C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1979/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE MARIA DE BARROS JUNIOR**, **Professor Temporário Substituto**, Matrícula **nº 23581**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Jose Maria de Barros, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/05/2024 a 10/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:69BF1D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1980/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 7653**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **04 (quatro) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 04 de março de 2009 a 04 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/06/2024 a 30/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:118E32A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1981/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAIMUNDA MARIA ESTEVES DA ROCHA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9236**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 29 de junho de 2012 a 29 de junho de 2022, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2024 a 30/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5C43B6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1982/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE GENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7182**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 04 de setembro de 2008 a 04 de setembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2024 a 30/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B511CB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1983/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLUZY ELIAS DA SILVA, Prof Ed Fisica-Ii,** Matrícula **nº 5140**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de abril de 2006 a 03 de abril de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/05/2024 a 17/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C8487431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1984/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GEISSE JESSICA DE MELO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 12321**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/04/2024 a 07/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AFF4D1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1985/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3436**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/05/2024 a 28/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:46800336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1986/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EVANDRO JOSE DE ARAUJO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 50641**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/05/2024 a 13/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9DE5B770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1987/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIVALDO BARBOSA GOMES, Prof Matematica-Ii,** Matrícula **nº 12129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/04/2024 a 29/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1A845217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1988/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLOVES CABRAL VILELA, Prof Matematica-Ii,** Matrícula **nº 2375**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/04/2024 a 28/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3248F60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1989/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCONI DA SILVA RODRIGUES, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 11375**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/05/2024 a 21/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:691E95C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1990/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HELEN BEATRIZ VENTURA PIMENTEL, Recepcionista,** Matrícula **nº 95266**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2024 a 27/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1E231198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1991/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIA MARIA FEITOSA, Cadastrador Único,** Matrícula **nº 31526**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/05/2024 a 30/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FB61DAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1992/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAIS PINHEIRO DE SIQUEIRA LOPES, Auxiliar de Gestão de RH,** Matrícula **nº 94703**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/05/2024 a 14/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DDC48543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1993/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA ROBERTA SILVA DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 94483**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/05/2024 a 27/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ED94AB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1994/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SANDRELEIA DE OLIVEIRA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 24221**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **13 (treze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de

22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/04/2024 a 04/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9A2AFFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1995/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOYCE CHRISTINA TORQUATO, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 12115 / 8108**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/04/2024 a 13/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:74A4C2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1996/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEILDA SEVERINA DE LIMA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5423 / 7051**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:134400D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1997/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SINTIA RIBEIRO DE SOUZA LOPES, Fonoaudióloga**, Matrícula **nº 11251**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **07/05/2024 a 02/11/2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:47BBEED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1998/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARINE DE MELO PADILHA, Professor I,** Matrícula **nº 7627**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu filho: Samuel Padilha Cavalcanti, **por 05 (cinco) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **26/04/2024 a 30/04/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8961A5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1999/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE MARIO DE ARAUJO, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 7882**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de **04 (quatro) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 24 de agosto de 2009 a 24 de agosto de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2024 a 28/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:39FC215B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2000/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLAUDIA AVELINA DA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 9024**, lotado(a) na **Secretaria de**

Educação, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2024 a 03/08/2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:95A7A563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2001/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATIANE MICHELLE GOMES DE SOUZA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5408**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2024 a 04/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DBFD5F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2002/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MONICA HORTENCIA DE MELO, Agente Endemias,** Matrícula **nº 7389**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2024 a 17/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E3B253EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2003/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SELMA FERREIRA SANTIAGO CAMARGO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3424**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2024 a 17/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:195F4275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2004/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXANDRE LINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5788**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/04/2024 a 05/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:203A3DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2005/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDELEIDE FRANCISCA DE AQUINO MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2534**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/05/2024 a 20/08/2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F3EC4E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2006/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA TENORIO BISPO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3188**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/05/2024 a 13/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A3EF8A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2007/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IZABELE BARBOSA DE MELO, Merendeira(O),** Matrícula **nº 23999**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2024 a 17/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E6A22B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2008/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA FERRO DA SILVA, Recepcionista,** Matrícula **nº 94710**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2024 a 17/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9FE5A73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2009/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA CRISTINA RIBEIRO, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 94869**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2024 a 27/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CBD914D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2010/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CHERLYVANIA CORREIA PEREIRA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 24233**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/04/2024 a 08/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8320C70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2011/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SARA SANTANA SALGUEIRO, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 22172**, lotado(a) na **Secretaria de Cultura**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado

com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2024 a 19/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CA037F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2012/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLEIDE FELIX DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23846**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2024 a 10/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:61A645B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2013/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARINA FLORENTINO DO NASCIMENTO, Professor Efiti,** Matrícula **nº 23322**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/05/2024 a 13/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5207D739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2014/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLEIDE CORREIA GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 24215**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2024 a 10/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:92C2CDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2015/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA GREGORIO DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5371 / 7624**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2024 a 04/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4A52F30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2016/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIANA GOMES SABINO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5362 / 11829**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/04/2024 a 09/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C52B2947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2017/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDIVANE LOPES ISISDIO, Coord Cras Quilombo**, Matrícula **nº 31517**, lotada na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **20/03/2024 a 17/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1778363C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2018/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
Atendendo a comunicação interna 2024.10494,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1554/2024-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **VINICIUS MATHEUS COSTA SOUZA, Asses Tec Dep Contr Finan E Contab-Cc-5,** Matrícula **n° 17327,** lotado(a) no(a) **CONTROLADORIA, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **15/04/2024 a 14/05/2024**.
LEIA-SE:
CONCEDER a **VINICIUS MATHEUS COSTA SOUZA, Asses Tec Dep Contr Finan E Contab-Cc-5,** Matrícula **n° 17327,** lotado (a) no(a) **CONTROLADORIA, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **13/08/2022 a 13/08/2023**, com vigência a partir de **15/04/2024 a 14/05/2024**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EBFDA265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Secretário de Administração de Garanhuns, no uso das suas atribuições vem por meio desta remeter a decisão proferida pela Comissão de Processo Administrativo, nº 012/156/2024, após apuração do contido nos autos do procedimento Administrativo instaurado em desfavor de **MARIA CIDA DA SILVA MARTINS**, levando em consideração todos os fatos expostos no relatório final apresentado pela comissão processante, decido em concordância pelo **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, referente a apuração por possível responsabilidade da servidora em tela quanto ao recebimento indevido de quinquênios.

ARQUIVE-SE O PRESENTE.

Garanhuns, 21 de junho de 2024.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:54E699E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 207/2023** – CPLC - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MARKET – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 24.486.986/0001-10**. **OBJETO**: Aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações**.** O valor inicial do contrato é R$ 23.997,60 (vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de 25%, cujo o valor é de R$ 5.999,40 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 29.997,00** (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais).

Garanhuns, 19 de junho de 2024

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D8CF68B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 122/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.736.303/0001-60. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de **15 de junho de 2024 até 15 de junho de 2025.**

Garanhuns, 14 de junho de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:13EB3E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do CONTRATO Nº 124/2023 – CPLC - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 49.464.926/0001-27.

OBJETO: **Aquisição de instrumentos musicais, destinados às bandas marciais, das escolas municipais de Garanhuns/PE**. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **15 de junho de 2024 a 15 de junho de 2025.** O valor inicial do contrato era **R$ 46.521,14** (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e quatorze centavos). Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de 4,531%, no valor de **R$ 2.107,95** (dois mil, cento e sete reais e noventa e cinco centavos) o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 48.629,09 (**quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e nove centavos).

Garanhuns, 14 de junho de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AE79D752

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do CONTRATO Nº 126/2023 – CPLC - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 29.583.709/0001-49. **OBJETO**: **Aquisição de instrumentos musicais, destinados às bandas marciais, das escolas municipais de Garanhuns/PE**. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **15 de junho de 2024 a 15 de junho de 2025.** O valor inicial do contrato era de **R$ 9.762,90** (nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos). Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de **24,97%,** no valor de **R$ 2.437,62** (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 12.200,52** (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e nove centavos.

Garanhuns, 14 de junho de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E7FF32EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 002/2024** – CPLC - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MV COMERCIO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 50.438.061/0001-03. **OBJETO**: Aquisição de mobílias e equipamentos para as creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**.** O valor inicial do contrato é R$ 71.375,80 (setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de 25%, cujo o valor é de R$ 17.563,96 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 88.939,76** (oitenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

Garanhuns, 18 de junho de 2024

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A905566D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentaremCOTAÇÃO DE PREÇOScom as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito:Creme preventivo para assaduras infantil, lenço umedecido,a serem utilizadas pela Secretaria de Educação, demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:seduclicitacaogus@gmail.com
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de3 dias úteis.
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9AD8EC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentaremCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito:LOCAÇÃO DE ESPAÇO ADEQUADO PARA ATIVIDADE RECREATIVA E SHOW DE RITMOS PARA 495 PESSOAS, a serem utilizadas pela Secretaria de Educação.

ESPECIFICAÇÃO	QNT	UNID.	VALOR UNIT.
TEATRO	02 DIÁRIAS	4 HORAS	
VALOR TOTAL:			

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:seduclicitacaogus@gmail.com
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de3 dias úteis.
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B677D670

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentaremCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito:CONTRATAÇÃO DE SHOW INFANTIL, a serem utilizadas pela Secretaria de Educação, demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:seduclicitacaogus@gmail.com
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de3 dias úteis.
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E0A3E9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013

EMENTA:PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 002/2024 PARA APURAÇÃODAINEXECUÇÃO CONTRATUALPOR PARTE DA EMPRESAVIEIRA DE GÓIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO ESERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº26.958.780/0001-70, CONTRATO Nº 213/2023 – CPLC,REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023,MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023,PARA ENTREGA PARCELADA DE ITENS PARA COMPORKITS ESCOLARES BÁSICOS PARA OS ALUNOS DAEDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, ENSINOFUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) EEDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DA REDEMUNICIPAL DE ENSINO DE GARANHUNS

ASecretária de Educação do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Especial Processante, através da Portaria nº 010de24de abril de 2024, para apuração de inexecução contratual por parte da empresaVIEIRA DE GÓIS FABRICAÇÃO,COMÉRCIO ESERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº26.958.780/0001-70, contrato nº 213/2023 – CPLC,referente ao processo licitatório nº 073/2023,modalidade pregão eletrônico nº 060/2023,para entrega parcelada de itens para comporkits escolares básicos para os alunos daeducação infantil, creches, ensinofundamental (anos iniciais e anos finais) eeducação de jovens e adultos (EJA)daRedeMunicipalde Ensinode Garanhuns.

CONSIDERANDOo requerimento protocolado aos20de junho de 2024, em queaPresidente da ComissãoProcessante, Sra. Valdenia Gueiros Belo Costa,inscrita no CPF de nº 059.211.834-74,matrícula 11.660,solicitou a prorrogação, por mais30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
CONSIDERANDOque a publicação do termo de abertura do processo administrativo sancionatório em epígrafe se deu em24de abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1º.Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos daComissão Processante – Portaria 010/2024,no âmbitodo Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2024.

Art.2°.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3°.Esta portaria entra em vigor nadata de suapublicação.o

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2021 GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BB5E8CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012

EMENTA:PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 001/2024 PARA APURAÇÃODAINEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA TOP MÓVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.269.798/0001- 95, PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023, CUJO OBJETO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL REFERE-SE À AQUISIÇÃO PARCELADA DE 20 FOGÕES INDUSTRIAIS 4 BOCAS; 30 FOGÕES INDUSTRIAIS 6 BOCAS; 12 BEBEDOUROS INDUSTRIAIS COM 3 TORNEIRAS E CAPACIDADE PARA 100 LITROS; 350 REFIS DE BEBEDOURO,PARA ATENDERAS NECESSIDADES BÁSICAS E URGENTES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ASecretária de Educação do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Especial Processante, através da Portaria nº 008 de 12 de abril de 2024, para apuração de inexecução contratual por parte da empresa TOP MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.269.798/0001- 95, Processo Licitatório n° 059/2023, Pregão Eletrônico n° 050/2023Contrato nº 135/2023, cujo objeto refere-se à aquisição parcelada de 20 fogões industriais 4 bocas; 30 fogões industriais 6 bocas; 12 bebedouros industriais com 3 torneiras e capacidade para 100 litros; 350 refis de bebedouro, para atender as necessidades básicas e urgentes das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDOo requerimento protocolado aos09 de junho de 2024, em queaPresidente da ComissãoProcessante, Sra. Valdenia Gueiros Belo Costa,inscrita no CPF de nº 059.211.834-74,matrícula 11.660,solicitou a prorrogação, por mais30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
CONSIDERANDOque a publicação do termo de abertura do processo administrativo sancionatório em epígrafe se deu em 12 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1º.Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos daComissão Processante – Portaria 008/2024,no âmbitodo Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2024.

Art.2°.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3°.Esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação com efeitos retroativos a partir de12de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2021 GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:88E7ADBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
CONTRATO NÚMERO225/2022- CPLC

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOCONTRATONÚMERO225/2022QUE ENTRE SI CELEBRAM ASECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS E AEMPRESAGAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDAPARA AQUISIÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM EMBALAGEM USUAL DE MERCADO, DESTINADOS AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GARANHUNS.

Aos17dejunhode 2024,oMunicípiodeGaranhuns,pessoa jurídica de direito públicocom sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJnº11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato,representado pela Secretária, a Sra.WILZA ALEXANDRA DE CARVALHORODRIGUESVITORINO, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, no 246– Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RGnº. 5252802 –SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob onº. 000.448.184-48, doravante denominada CONTRATANTE, rescinde, por ato unilateral, com fulcro no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinados com osarts. 77 e 78, do mesmo diploma legal, o contrato firmado em08 de dezembro de 2022, com a empresaGAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.791.907/0001-28, sediada a Av. Francisco Branco, 1237. São José, Garanhuns/PE, Bairro: CEP: 55.294-572, e-mail: comercialgamal@hotmail.com, CEL: (87) 98824-0080, neste ato representada pelo(a)Sr(a) ADMIRSO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Belo Horizonte, nº 550, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP: 55.292- 340, inscrito(a) no CPF/MF sob onº030.824.314-53Janeiro,nº200,Bairro São Pedro,Belo Jardim/PE, inscrita no CPF nº397.393.254-91,doravante denominadoCONTRATADA,tendo como objeto aaquisição degêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para aRede Municipal de Ensino de Garanhuns, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral do Município de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Educação, em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução total doContrato nº225/2022, por descumprimento daCLÁUSULASEXTA, enquadrando-se na previsão dos artigos 77 e 78:

"Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I -onão cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II -ocumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados".

Dessa forma, a empresaGAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA,descumpriu as obrigações contratuais ao não promover a entrega do objeto contratual de acordo com osseguintes fatos:
AContratadanão cumpriucomobrigações referentes ao Contrato Administrativo nº225/2022firmado com a Secretaria de Educação de Garanhuns,prejudicandodiretamente oatendimento das necessidades básicas da Rede Municipal de Ensino, comoé o caso dofornecimentode gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o preparo de alimentação escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.
A Contratada descumpriucom suas obrigações contratuais, visto que não promoveu,mesmo após aser devidamente notificada e lhe serconcedidoum novo prazo, a entrega dosgêneros alimentícios, causando graves e diversos transtornos àRede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão unilateral do Contrato nº225/2022que aqui se operanão exime aContratada das multasjáaplicadas e/oude outras que porventura venham aserimpostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridasdurante a vigência do ajuste, conforme autoriza o art. 87 da Lei nº8.666/1993, bemassim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão sertodos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia do contraditórioe da ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente oContrato225/2022,nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.
E nada mais havendo,a Secretária Municipal de Educaçãoassina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Garanhuns,17 de junhode 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação de Garanhuns
Portaria nº 015/2021–GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:49829F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 220/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023-FMS
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2023- FMS

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 220/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS (UBS BOA VISTA II), LOCALIZADA NO BAIRRO ALOÍSIO PINTO – COMUNIDADE VALE DO MUNDAÚ, MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** CNPJ Nº **15.395.315/0001-52**. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 05 de Junho de 2024

Garanhuns, 04 de Junho de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FBB1901E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 058/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 058/2023-CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE -** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA – ME**, CNPJ nº 08.158.664/0001-95. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **30 (trinta) dias**, contados a partir de **16 de maio 2024.**

Garanhuns, 14 de Maio de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FCE0C2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** CNPJ **nº 08.674.752/0001-40**. **OBJETO**: aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 46.565,00** (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C83FBAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE**. VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** CNPJ **nº 08.674.752/0001-40. VALOR REGISTRADO**: **R$ 46.565,00.**

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:82E67C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2023 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 – FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 032/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA MÁRIO VILAS BOAS, Nº 48, BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. LOCADOR: LAURA MARIA BEZERRA URQUISA DE ARAÚJO**, CPF nº 679.959.344-91. **VALOR MENSAL: R$ 2.928,80**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 01 de Abril de 2025, contados a partir do dia 01 de Maio de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E1AB13DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2023 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 026/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MATO GROSSO DO NORTE, Nº 26, BOA VISTA, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CIDADE DE GARANHUNS/PE. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. LOCADOR: DJALMA ASSIS DE SIQUEIRA,** CPF nº 084.671.454-04. **VALOR MENSAL: R$ 2.014,54**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 01 de Abril de 2025, contados a partir do dia 01 de Maio de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3860A8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 033/2023-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 033/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MARIA DE NAZARÉ, Nº147, CEP: 55299-**

815, "MASSARANDURA" BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF MASSARANDUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CIDADE DE GARANHUNS/PE. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **LOCADOR: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES -** CPF nº 029.394.504-71. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 01 de Maio de 2025, contados a partir do dia 01 de Maio de 2024. **VALOR MENSAL: R$ 1.390,16.**

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2D07AC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2023 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 032/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA OLIVEIRA LIMA, Nº 341, CEP: 55295-520, BAIRRO HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. LOCADOR: GLÁUCIO ANDRÉ MARTINS RAMOS LTDA,** CNPJ nº49.449.056/0001-17. **VALOR MENSAL: R$ 14.000,00**. **VIGÊNCIA:**

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 13 de Abril de 2025, contados a partir do dia 14 de Abril de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AF461A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº042-2023-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.342.856/0001-10, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO,** nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 045/2023 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 042/2023 - FMS**, cujo objeto trata-se da Aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, em favor das empresas : **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**(01884446000199) com o lote: 11 no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais); **WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**(13120044000105) com os lotes: 2, 5, 6 e 8 no valor total de R$ 20.444,20 (vinte mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos); **JRV HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**(40829708000174) com os lotes: 4, 9 e 10 no valor total de R$ 27.280,00 (vinte e sete mil e duzentos e oitenta reais); **BELOFARMA LTDA** (Outrora denominada **JONAS A G DE SOUSA** (32786481000107) com o lote: 7 no valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). **Para os itens** 1 e 3, houveram interessados, entretanto, não foram satisfeitas as condições editalícias, motivo pelo qual foram declarados fracassados pelo pregoeiro da disputa, especialmente quanto aos valores ofertados superiores à máxima editalícia.

Garanhuns, 23 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1E72F6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2023 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 034/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A PADRE AGOBAR VALENÇA, Nº336, BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (CAPS AD), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. LOCADOR: MARIA ALVES MACHADO,** CPF nº 153.444.284-72. **VALOR MENSAL: R$ 3.000,00**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 01 de Maio de 2025, contados a partir do dia 01 de Maio de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:ABF890FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: BELOFARMA LTDA (outrora denominada JONAS A G DE SOUSA – ME), CNPJ nº 32.786.481/0001-07**. **OBJETO**: Aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 6.800,00**(seis mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 17 de Maio de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B1E54DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 40.829.708/0001-74. OBJETO**: Aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de

Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 27.280,00**(vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 17 de Maio de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:74600ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, **CNPJ nº 01.884.446/0001-99. OBJETO**: Aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00**(dois mil reais). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 17 de Maio de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D4C37009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 13.120.044/0001-05. **OBJETO**: Aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 20.444,20** (vinte mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 17 de Maio de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FEC948A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a reforma, ampliação e adequações de 02 escolas municipais, sendo elas: Cônego Fernando Passos (lote – 01) e Major Manoel Gadelha (lote – 02) no Município de Goiana/PE.

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, **homologo** o presente processo e **adjudico** seu objeto, à licitante **VENCEDORA ARBITRIUM (Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora Ltda) Engenharia Ltda, com valor de R$ 356.862,13 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e treze centavos) no LOTE 01; e ARBITRIUM (Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora Ltda) Engenharia Ltda, com valor de R$ 337.898,09 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos), no LOTE 02**, menor do estimado pela administração.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 21 de junho de 2024.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:DEA509B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público a decisão de **AUTORIDADE SUPERIOR**, do prazo recursal da fase de julgamento das propostas de preços do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor Preço Global por Lote**, mediante o regime de **empreitada por Preço Unitário,** cujo objeto é **a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a reforma, ampliação e adequações de 02 escolas municipais, sendo elas: Cônego Fernando Passos (lote – 01) e Major Manoel Gadelha (lote – 02) no Município de Goiana/PE.**

Pelo exposto, conheço e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa **PJ Construções e Reformas e TOP Construtora LTDA**, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e, consequentemente, declarar como **VENCEDORA** da **Tomada de Preços nº 002/2024, a licitante ARBITRIUM (Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora Ltda) Engenharia Ltda, com valor de R$ 356.862,13 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e treze centavos) no LOTE 01 ; eARBITRIUM (Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora Ltda) Engenharia Ltda, com valor de R$ 337.898,09 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos), no LOTE 02**, menor do que o estimado pela administração.

Declara ainda que fica homologado o procedimento e adjudicado o objeto em favor da **ARBITRIUM (Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora Ltda)**

Goiana, Estado de Pernambuco, em 21 de junho de 2024.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:A706C5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2024

REGULAMENTA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.665/2024, PARA EFEITO DE INSTITUIR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM

DEFICIÊNCIA – COMPED -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 72, XXI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 1º Fica regulamento o parágrafo único, do art 4º da Lei Municipal nº 2.665/2024, consequentemente, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPED - no Município de Goiana/PE, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no município de Goiana/PE.

Art. 3º Para os efeitos deste decreto considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, visual, auditiva, intelectual, psicossocial e a deficiência múltipla, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º O atendimento dos Direitos da pessoa com deficiência no Município de Goiana será feito, através de políticas públicas e sociais de eduacação, saúde, assistência social, recreação, esporte, cultura, profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária, conforme preconiza a convenção da ONU.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências:

I – avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II – formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;

III – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;

V – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;

VI – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil, atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;

VII –acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;

VIII – propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

IX – oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;

X – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;

XI – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;

XII – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

XIII – pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;

XIV – aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;

XV – receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;

XVI – promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XVII – propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

XVIII – receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;

XIX – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

XX – avaliar anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando à sua plena adequação;

XXI – realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual , a convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;

XXII – elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.

Art. 6° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes da organização da sociedade civil e 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Parágrafo Único. Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.

I – os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano no município

§ 1º Não havendo no município Entidades da Sociedade Civil do inciso I, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverá ser composto por pessoa com deficiência (pessoa física), da respectiva área faltante, participante ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.

§ 2º O representante da Entidade deverá preferencialmente ser pessoa com deficiência;

II – O Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas:

a) 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação

d) 01 (um) da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Art. 7º A eleição das Entidades representantes de cada segmento, bem como das Pessoas com Deficiência, se for o caso, dar-se-á preferencialmente em Fórum próprio.

Parágrafo Único. A Entidade eleita oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando o nome de seu titular e suplente.

Art. 8º Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas Secretarias que os compõe.

Art. 9º Cada representante definido no art. 6º terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Art. 10 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será estruturado da seguinte forma:
I – Plenária;
II – Mesa Diretora, composta de Presidente, Vice – Presidente;
III – Comissões permanentes;
IV – Comissões temporárias; e
V – Secretaria Executiva.

Parágrafo único. O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 01 (um) ano, garantindo a alternância entre os segmentos Sociedade Civil e Governo.

Art. 11 O secretário executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pelo próprio Conselho.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Políticas Sociais, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 12 Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 7º, homologará e os nomeará, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.

Art. 13 As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 14 Para instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros, o órgão gestor responsável pelo CMDPED, no prazo máximo de 60 dias, contados da publicação da presente lei, criará comissão paritária para realização de Fórum próprio estabelecido no art.7º, dando-lhe todas as condições de realização.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Poderão ser convidados para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, entre outros entes da Federação, além do Ministério Público e da Defensoria Pública e de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa com deficiência.

Art. 16 As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 17 Os recursos financeiros para a implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Deficiência serão previstos nas peças orçamentárias próprias.

Art. 18 O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, as atribuições de seus Membros, entre outros assuntos.

Art. 19 Para executar serviços de natureza técnica, o Conselho poderá contar com serviços municipais.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:16BD58A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2024

Declara Ponto Facultativo o expediente do dia 24 de junho de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição religiosa do São João, que é comemorado no dia 24 junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado **Ponto Facultativo,** nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 24 de junho de 2024, em razão do evento religioso de São João.

PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;

II – Aos serviços desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro Municipal e suas equipes, em razão das atividades inadiáveis que terão que ser realizadas nesses dias.

III – A todos serviços essenciais de urgência e emergência, unidades de saúde que trabalham em regime de Plantão, e serviços cuja as atividades não possam sofrer descontinuidade;

IV – limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 21 de junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:667C6CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2023 - PE Nº 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2023, FIRMADO EM 23 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Ata de Registro de Preço nº 426/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 205/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.386.283/0001-13, representante: **Luiz Augusto Varnier.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 484.560,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 426/2023**:** 23 de agosto de 2024.

Goiana, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:05862B16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 108, DE 14 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS SOARES, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A), PÓS-GRADUADA, CLASSE III, FAIXA B, REFERENTE AO 5º QUINQUÊNIO COM BASE N

PORTARIA Nº 108, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio a Servidora FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR(A), PÓS-GRADUADA, CLASSE III,

FAIXA B, referente ao 5º QUINQUÊNIO com base na Lei N° 067/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei n° 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) sob concurso público em 13 de junho de 1994, e com vista no requerimento protocolado sob nº 023/2024-SME de 14 de Junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS SOARES**, inscrito(a) no CPF sob nº 792.946.694-91, **PROFESSOR(A), PÓS-GRADUADA, CLASSE III, FAIXA B**, Matricula 228-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação, Escola Municipal Helena Lopes de Souza, sede do município de Granito-PE, LICENÇA-PRÊMIO sendo 03 (três) mês(es) de afastamento com vencimentos, relativos ao 5º QUINQUENIO, 25 anos de efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre **17/06/2024** a **16/09/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **14/06/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:6432D638

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ATA DE REUNIÃO DA EQUIPE DE LICITAÇÃO – CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA REAJUSTADA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

Aos 21 dias do mês de junho de 2024, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Equipe de Licitação da Prefeitura Municipal de Granito/PE, reuniu-se o agente de contratação e equipe de apoio, juntamente com a equipe técnica de engenharia, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento da analise da proposta readequada ao último lance e demais atos pertinentes ao presente certame, objetivando à **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM RUAS DA SEDE NO MUNICIPIO DE GRANITO – CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 943759/2023 – OPERAÇÃO 1087478–29 – PROGRAMA MOBILIDADE URBANA – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE.** Após a etapa de disputa, na solicitação da proposta reajustada, a empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, primeira colocada, por não atender ao item do edital que solicitava o envio da proposta reajustada, e por sua proposta física ter faltado elementos como o cronograma físico-financeiro e a composição do BDI, foi desclassificada. Em seguida, foi convocada a segunda empresa de melhor preço, KAROLINE L B BESSA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.097.814/0001-63, que atendeu à solicitação, informando que considerasse a proposta física apresentada e enviou alguns anexos complementares. Desta forma, a vencedora do processo foi a empresa KAROLINE L B BESSA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.097.814/0001-63, com o valor de R$ 1.523.889,72. Diante da classificação e desclassificação das propostas, fica aberto o prazo recursal, conforme disposto no artigo 165 da Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a declarar, a presente Ata foi lida, encerrada e assinada pelos presentes. Transcorrido o prazo, caso não haja interposição de recurso, fica autorizado o chefe do poder executivo a adjudicar e homologar o processo licitatório.

Granito/PE, 21 de junho de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira Irmao
Código Identificador:AEB7EC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
CONVOCAÇÃO EMPRESAS HABILITADAS P/ REUNIÃO FASE DE CLASSFICAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 – CONCORRENCIA Nº 001/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM RUAS DA SEDE NO MUNICIPIO DE GRANITO – CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 944374/2023 – OPERAÇÃO 1087714–49 – PROGRAMA MOBILIDADE URBANA – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE, conforme convocação anterior, as empresas HABILITADAS a seguir: **AL3 ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 54.263.438/0001-91; CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 10.626.617/0001-70;COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.170.603/0001-58; NORDESTE CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ: 22.975.820/0001-31; CORDEIRO PETRONILIO ALVES - CNPJ: 49.589.462/0001-85;**
Transcorrido o prazo, sem interposição de recurso, fica reagendada fase dedisputa, em decorrência de problemas técnicos, com abertura dosenvelopes de nº 02 (Propostas de Preços) em poder da licitação, para o dia 26/06/2024 às 09h:00min na sala da licitação.

Granito/PE, 21 de junho de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira Irmao
Código Identificador:89ADAFF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 002/2024 DO PROCESSO SELETIVO N° 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SME N° 015, DE 05 DE JUNHO DE 2024.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 002, DE 05 DE JUNHO DE 2024.
ERRATA N° 002 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 002/2024.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**, no uso de suas atribuições legais, publica a **ERRATA N° 002 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 002, DE 05 DE JUNHO DE 2024**, em razão da autotutela,

RESOLVE:

Art. 1°. MODIFICAR no Edital de Seleção Pública Simplificada n° 002/2024, o CRONOGRAMA previsto no ANEXO III, passando a vigorar:

EVENTOS	DATAS/PERÍODOS	OBSERVAÇÃO
Publicação do Edital.	06/06/2024	Publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: ti.gravata.pe.gov.br/educacao/.
Períodos de Inscrições	06/06/2024 até 15/06/2024	Através do site: https://www.e-inscricao.com/selecoesgravatape/selecaoeducacao/.
Divulgação da lista das inscrições realizadas	18/06/2024	Publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: ti.gravata.pe.gov.br/educacao/.
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação	25/06/2024	Publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: ti.gravata.pe.gov.br/educacao/.
Prazo para Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar	Das 08h00 do dia 25/06/2024 até às 23h59 do dia 26/06/2024	Eletronicamente, através do endereço de e-mail: selecoes@gravata.pe.gov.br.
Divulgação dos Recursos	28/06/2024	Encaminhamento das respostas aos recursos para o e-mail do (a) candidato (a) que a protocolou.
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	28/06/2024	Encaminhamento das respostas aos recursos para o e-mail do (a) candidato (a) que a protocolou.

Art. 2°. Ficam **INALTERADOS** os demais itens do Edital em epígrafe.

Gravatá, 21 de junho de 2024.

ARTHUR EMANUEL DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:E4BF9DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI MUNICIPAL N° 3958/2024

EMENTA: Denomina: Escola Municipal Professora Elma Camilo da Silva neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada de **: Escola Municipal Professora Elma Camilo da Silva** a escola que está sendo construída na Rua Quintino Bocaiúva, Bairro Norte, neste município

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 10 de junho de 2024 201º da Independência; 134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F032FB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 3959/2024

EMENTA: Denomina: MARIA ZIZA DOS SANTOS , a Quadra esportiva situada no Loteameno Manoel Luis no Distrito de Mandacaru, neste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de: MARIA ZIZA DOS SANTOS , a Quadra esportiva situada no Loteameno Manoel Luis no Distrito de Mandcaru, neste município e dá outras providências.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 19 de junho de 2024 201º da Independência;
134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:58D870E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 031/2024-CPL. Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO DISTRITO DE MANDACARÚ, MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE.,** decorrentes de recursos provenientes do Contrato de Repasse MCID nº949474/2023, nas condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e respectivos anexos, que integram o presente Edital. **Empresa**: A. D. S – CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 21.591.562/0001-27, localizada na Av. Professor Humberto da Costa Lins, 355, Lote 142, Bela Vista, Vitória de Santo Antão/PE. **Lote:** Único. **Valor Global:** R$272.500,00 (Duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor da empresa vencedora em 21 de junho de 2024.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA –
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:FF1A0269

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 046/2024,** referente ao **Processo nº 070/2024, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como contratação direta do CANTOR **NÚZIO MEDEIROS**, por meio de seu representante **AUGE MUSIC PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 29.175.186/0001-00** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024"** a ser realizada no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2024. **EMPRESA:** AUGE MUSIC PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 29.175.186/0001-00, **com sede à** Avenida Campos Sales, 901, Sala 1102 Cond. Manhattan Business, Tirol, Natal/RN, **por meio de seu representante** SR. LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS, CPF N° 007.504.724-13, representante exclusivo de **NÚZIO MEDEIROS**. **Dia da Apresentação:** 29/06/2024. **Valor:** R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Gravatá, 21 de junho de 2024

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:B22B6DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 052/2024,** referente ao **Processo nº 076/2024, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como contratação direta o cantor **JORGE DE ALTINHO**, por meio de seu representante **JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME – CNPJ 18.826.789/0001-08** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024"** a ser realizada no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2024. **EMPRESA:** JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME, CNPJ Nº 18.826.789/0001-08, **com sede à** Rua Silveira Lobo, nº 32, CXPTS 574, Poço da Panela, Recife/PE, **por meio de seu representante** SR. JORGE DE ALTINHO ASSIS ASSUNÇÃO, CPF N° 095.474.954-53, representante exclusivo de **JORGE DE ALTINHO**. **Dia da Apresentação:** 29/06/2024. **Valor:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Gravatá, 21 de junho de 2024

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:F3584221

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX Nº 044/2024

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 044/2024,** referente ao **Processo nº 068/2024, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como contratação direta o cantor **JAILSON ROSSETI**, por meio de seu representante **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU – CNPJ 11.706.770/0001-70** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024"** a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2024. **EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, CNPJ Nº 11.706.770/0001-70, **com sede à** Rua Jornalista Aníbal Fernandes, nº 399, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, **por meio de seu representante** SR. EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO, CPF N° 321.344.284-49, representante exclusivo de **JAILSON ROSSETI**. **Dia da Apresentação:** 22/06/2024. **Valor:** R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Gravatá, 21 de junho de 2024

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:094114D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX Nº 043/2024

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 043/2024,** referente ao **Processo nº 067/2024, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como contratação direta o cantor **BANDA SANTA DOSE**, por meio de seu representante **RR TERCERIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA – CNPJ 32.164.837/0001-62** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024"** a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de junho de 2024. **EMPRESA:** RR TERCERIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 32.164.837/0001-62, **com sede à** Rua Coronel Dario Ferraz Sá, nº 3568, Sala 219, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, **por meio de seu representante** SR. ELADIO ANTÔNIO RANGEL JUNIOR, CPF N° 021.077.984-10, representante exclusivo de **BANDA SANTA DOSE**. **Dia da Apresentação:** 23/06/2024. **Valor:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Gravatá, 21 de junho de 2024

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:372C7B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX N° 047/2024

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 047/2024, referente ao Processo nº 071/2024, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como contratação direta do cantor **PV CALADO**, por meio de seu representante **RELUZIR PRODUÇÕES MUSICAIS – CNPJ 19.507.734/0001-90** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024"** a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de Junho de 2024. **EMPRESA: RELUZIR PRODUÇÕES MUSICAIS – CNPJ 19.507.734/0001-90** , com sede à Rua do Sossego, 298, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50.050-080**, por meio de seu representanteexclusivo** Sr. ANDRÉ MAMUD DA SILVA SEABRA, CPF N° 975.876.724-00 representante exclusivo do cantor PV CALADO . **Dia da Apresentação**: 22/06/2024 **Valor:** R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Gravatá, 21 de Junho de 2024

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:C521EAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX Nº 041/2024

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 041/2024,** referente ao **Processo nº 65/2024, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como contratação direta do cantor **LIPE LUCENA**, por meio de seu representante **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME**, para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024"** a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de junho de 2024. **EMPRESA:** NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ Nº 25.1723.110/0001-86, **com sede à** Rua do Fonseca, nº 222, Ilha do Retiro, Recife/PE, **por meio de seu representante** SR. CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA FILHO, CPF N° 039.338.254-07, representantes exclusivos do cantor **LIPE LUCENA**. **Dia da Apresentação:** 23/06/2024. **Valor:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Gravatá, 21 de junho de 2024

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:A9308B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX Nº 045/2024

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 045/2024,** referente ao **Processo nº 069/2024, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto contratação direta da CANTORA **IRAH CALDEIRA,** por meio de seu representante **SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI SFOPS – CNPJ 08.584.386/0001-38** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024"** a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de junho de 2024. **EMPRESA:** SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI SFOPS, CNPJ Nº 08.584.386/0001-38, **com sede à** Rua Apolo, 224, Recife/PE, **por meio de seu representante** SRA. TEREZA CRISTINA DA CUNHA ACIOLY, CPF N° 235.617.934-87, representante exclusivo de **IRAH CALDEIRA**. **Dia da Apresentação:** 23/06/2024. **Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Gravatá, 21 de junho de 2024

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:B49B9C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX N° 048/2024

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 048/2024, referente ao Processo nº 072/2024, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como contratação direta do cantor **FAGNER CHAGAS**, por meio de seu representante **JOSÉ FAGNER DAS CHAGAS 08731395422** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024"** a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de Junho de 2024. **EMPRESA: JOSÉ FAGNER DAS CHAGAS 08731395422, CNPJ N° 44.037.865/0001-06,** com sede à Rua José Teixeira Borba, Lote Novo Horizonte, Porta Florada, n° 200, Gravatá/PE, CEP: 55.640-290, **por meio de seu representante exclusivo** Sr. ANDRÉ MAMUD DA SILVA SEABRA, CPF N° 975.876.724-00 representante exclusivo do cantor FAGNER CHAGAS. **Dia da Apresentação**: 21/06/2024 **Valor:** R$ 20.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Gravatá, 21 de junho de 2024

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:252E5BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX N° 053

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 053/2024, referente ao Processo nº 077/2024, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como contratação direta do cantor **RODRIX**, por meio de seu representante **J B PRODUTORA LTDA – CNPJ N° 51.034.132/0001-75** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024"** a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de Junho de 2024. **EMPRESA: J B PRODUTORA LTDA – CNPJ N° 51.034.132/0001-75** com sede à RUA DR. MANOEL BORBA N° 123, LETRA B, SALA 04, CENTRO, GOIANA/PE, CEP N° 55.900-000 **por meio de seu representante exclusivo** Sr. JAMESON BELO DA SILVA, CPF N° 044.660.924-27 representante exclusivo do cantor **RODRIX. Dia da Apresentação**: 22/06/2024 **Valor:** R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Gravatá, 21 de Junho de 2024

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:5E2558F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção e materiais para a manutenção da iluminação pública, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado do certame é de R$ 1.906.113,51 (um milhão, novecentos e seis mil, cento e treze reais, e cinquenta e um centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO NO ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 24.06.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05.07.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05.07.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 05.07.2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 24 de Junho de 2024.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:896E71CF

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2024. CONCORRENCIA° 001/2024. OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM. Valor máximo estimado do certame é de R$ R$ 1.764.210,00 (Um milhão setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e dez reais). Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 11:00 horas do dia 24.06.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 30.07.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 30.07.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 horas do dia 30.07.2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 24 de Junho de 2024.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:0C3F97F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE 009/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO – Nº 002/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE DOS CANDIDATOS QUE ESTÃO APTOS, VISANDO ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E NA LEI MUNICIPAL N° 106/2009, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA , no uso de suas atribuições e competências, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do processo de seleção púbica simplificado – Decreto 195 de 15 de fevereiro de 2024

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 106/2009, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

CONSIDERANDO o edital de convocação 008/2024 para entrega dos documentos

RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos aptos, conforme relação nominal por cargo e ordem classificatória, constante do **Anexo I** deste instrumento**,** tudo conforme as disposições e regramentos seguintes.

– DA POSSE
Os convocados deverão comparecer, na sede da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, na Avenida Tenente Xavier Araujo, 100- Centro Ibirajuba, no dia **25/06/2024 ás 08:00 horas** para cerimonia de posse
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibirajuba, 20 de junho de 2024.

TICYANO RAFAEL BESSA ARRUDA
Secretário Municipal De Administração

ANEXO I – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO – Nº 002/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO	INSC	CANDIDATO
psicologa		NOME
5º	150509	AKILA CAVALCANTI BEZERRA

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:B99520EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 98/2024

Ementa: Regulamenta o disposto no §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para dispor sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Igarassu, e considerando o disposto no §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DECRETA

CAPÍTULO I

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, para dispor sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

CAPÍTULO II

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se**:**

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV- Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI do caput.

§2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO III

Elaboração

Diretrizes Gerais

Art. 3º O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º O Estudo Técnico Preliminar será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o §1º do art. 2º.

Conteúdo

Art. 5º O ETP conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, bem como identificação da previsão no Plano de Contratações Anual, ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão neste plano;

III - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução entre aquelas disponíveis para o atendimento da necessidade pública, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

IV - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) Ser avaliada a vantajosidade econômica, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções propostas e da solução atual, quando for o caso;

b) Ser ponderados os ganhos de eficiência administrativa, pela economia de tempo, de recursos materiais e de pessoal;

c) Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

d) Ser considerada a incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle, se for o caso;

e) Ser realizada consulta ou audiência pública com potenciais contratadas para coleta de contribuições;

f) Em caso de possibilidade de aquisição ou prestação de serviço, inclusive no caso de locação de bens, para a satisfação da necessidade pública, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa; e

g) Ser consideradas outras opções menos onerosas à administração, tais como chamamentos públicos para doação e permuta;

V - Descrição da solução final definida como um todo, inclusive das exigências relacionadas aos insumos, à garantia, à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

VI - Estimativa quantificada dos insumos/serviços da solução a ser contratada, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a otimização dos gastos públicos;

VII - Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção;

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Apresentação de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas;

X - Demonstração dos resultados pretendidos em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - Descrição das providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou à adequação do ambiente da organização;

XII - Descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas preventivas e/ou corretivas incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, considerando os critérios do art. 2º.

§1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII e XIII docapute, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§2º A ausência no ETP dos demais elementos do caput deste artigo devem ser justificada no próprio documento.

§3º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso IV, a quantidade de prestadores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§4º Caso, seja verificado que possua apenas uma solução possível para atender a necessidade do requerente, fica dispensada a realização dos elementos de que trata o inciso IV, levantamento de mercado, e VII, estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

§5º Para fins do disposto no inciso IX docaput, entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da administração pública.

§6º Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, deverá ser discutida e analisada a existência de riscos relevantes que possam comprometer a definição da solução mais adequada ou sua futura implementação e, casos existentes, deverão ser registrados no Estudo Técnico Preliminar.

§7º Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos materiais a serem adquiridos.

Art. 6º Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I - A possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do §2º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021;

II - A necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o §4º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021; e

III - As contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º Quando o Estudo Técnico Preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no §1º do art. 36 da Lei nº 14.133/2021.

Exceções à Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Art. 8º A elaboração de Estudo Técnico Preliminar é obrigatória, exceto:

I – Para a contratação direta que se enquadre nas situações previstas no art. 74, inciso II, art. 75, incisos I, II, VII e VIII, bem como no § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando será facultada; e

II – Para a contratação direta que se enquadre na situação prevista no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, para prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, quando será dispensada.

§1º Os Estudos Técnicos Preliminares para serviços de mesma natureza, semelhantes ou que possuam afinidade entre si podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

§2º Os Estudos Técnicos Preliminares de contratações anteriores do mesmo órgão ou entidade poderão ser ratificados pela autoridade competente nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto, mediante documento formal nos autos, que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade e à atualidade técnica e econômica do estudo, devendo realizar o Estudo Técnico Preliminar apenas quando verificada a necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior.

Contratações de Obras e Serviços Comuns de Engenharia

Art. 9º Quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no §3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 14 de junho de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:DF4EE28D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 082/2024 - PROCESSO N° 085/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 082/2024 - Processo Nº 085/2024 – Processo Administrativo nº 085/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **JOSILDO DE SÁ CRUZ (SAMBA DE LATADA PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ Nº 10.831.577/0001-07, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JOSILDO SÁ, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM ALUSÃO AO CICLO JUNINO 2024, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024,** no valor total de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 20 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:846D9FA7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: PINGA COCO

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessada sem participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atração artística credenciada: **PINGA COCO, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** conforme tabela do anexo I do edital, sendo representado exclusivamente pela empresa: HAYANY PIETRA DA SILVA**,** inscrita no CNPJ nº 42.648.247/0001-69, sob representatividade da Sr.ª Hayany Pietra da Silva.

Igarassu, 20 de junho de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente de Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:3EA152F0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS CREDENCIADAS: COCO PISADO | COCO FORMOSO | COCO DONA ZEZÉ

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessada sem participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atrações artísticas credenciadas: **COCO PISADO, COCO FORMOSO** e **COCO DONA ZEZÉ,** sendo todos credenciados no valor **de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** cada, conforme tabela do anexo I do edital, sendo representados exclusivamente pela empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE**,** inscrita no CNPJ nº 20.937.613/0001-67, sob representatividade do Sr.º Renato Severino da Silva.

Igarassu, 20 de junho de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente de Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:F5D295FC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 109/2024 - PROCESSO N° 112/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024.

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 109/2024 - Processo Nº 112/2024 – Processo Administrativo nº 112/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela representante: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE**, inscrita no CNPJ Nº **20.937.613/0001-67**, para **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS COCO PISADO, COCO FORMOSO e COCO DE DONA ZEZÉ, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023; PARA APRESENTAÇÕES NO EVENTO ALUSIVO AO CICLO JUNINO, A SEREM REALIZADOS NOS POLOS CRUZ DE REBOUÇAS E SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 22 E 24 DE JUNHO DE 2024,** perfazendo o valor total de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 20 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:544B475C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 110/2024 - PROCESSO N° 113/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 110/2024 - Processo Nº 113/2024 – Processo Administrativo nº 113/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado por: **HAYANY PIETRA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº **126.586.374-11**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA PINGA COCO, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023; PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO ALUSIVO AO CICLO JUNINO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2024,** no valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 20 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:64CDE5A7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 094/2024 - PROCESSO N° 097/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024

Onde se lê: neste ato representado pela empresa: **SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ – SOFOPS,** inscrita no CNPJ Nº 08.584.386/0001-38, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABIANA PIMENTINHA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM ALUSÃO AO CICLO JUNINO 2024, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024,** no valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

Leia-se: neste ato representado pela empresa: **ROTTA ENTRENENIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 38.129.468/0001-53, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DADÁ BOLADÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM ALUSÃO AO CICLO JUNINO 2024, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024,** no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),**

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 20 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:69A6120B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 108/2024 - PROCESSO N° 111/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 108/2024 - Processo Nº 111/2024 – Processo Administrativo nº 111/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE**, inscrita no CNPJ Nº **20.937.613/0001-67**, para **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS GLECIA MARCOLINO e PAULO BLACK, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023; PARA APRESENTAÇÕES NO EVENTO ALUSIVO AO CICLO JUNINO 2024, A SEREM REALIZADAS NO "ARRAIAL NAS COMUNIDADES", NO BAIRRO DO ALTO DO CÉU E CENTRO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024,** perfazendo o valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 20 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:9DAA1695

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 098/2024 - PROCESSO N° 101/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 098/2024 - Processo Nº 101/2024 – Processo Administrativo nº 101/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **LONAN – PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA** inscrita no CNPJ Nº

46.181.195/0001-14, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA COCO JUREMADO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM ALUSÃO AO CICLO JUNINO 2024, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024,** no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 21 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:7CD0BB66

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 107/2024 - PROCESSO N° 110/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 107/2024 - Processo Nº 110/2024 – Processo Administrativo nº 110/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado por: **W.F BARROS JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **18.578.737/0001-51**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA XINELO DE TONHE, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023; PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO ALUSIVO AO CICLO JUNINO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024,** no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 20 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:158B3EDB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 111/2024 - PROCESSO N° 114/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 111/2024 - Processo Nº 114/2024 – Processo Administrativo nº 114/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **RICARDO JORGE RODRIGUES BELO 04449549457**, inscrita no CNPJ Nº **30.281.593/0001-72**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TRIO COROÁ, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023; PARA APRESENTAÇÕES NO EVENTO ALUSIVO AO CICLO JUNINO 2024, A SEREM REALIZADOS NO "ARRAIAL NAS COMUNIDADES" E "QUADRILHAS", LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 22, 24 E 26 DE JUNHO DE 2024,** no valor total de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 20 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:4414CD49

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA Nº 008/2024, COMISSÃO: CPL I;

A Secretaria de Cidade torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 009/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 008/2024, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**,** em favor da empresa: **EP - ENGRENAGEM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **04.614.627/0001-93**, vencedora do processo, perfazendo o valor total global de **R$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais),** com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 21 de junho de 2024.

JESIEL RICARDO WANDERLEY,
Secretário de Cidade.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:40066444

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 112/2024 - PROCESSO N° 115/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 112/2024 - Processo Nº 115/2024 – Processo Administrativo nº 115/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ Nº **35.803.866/0001-15**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ALEX SANTOS, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023; PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO ALUSIVO AO CICLO JUNINO 2024, A SER REALIZADO NO "ARRAIAL DOS AMIGOS", LOCALIZADO NA RUA CUPIRA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024,** no valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 21 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:C42B971C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2024

CONTRATO Nº. 009/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.
HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2024.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.826.158/0001-31**.

CONTRATADO: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ(MF) sob o nº 26.527.362/0001-29**, estabelecida na Est. Doutor Cícero Borges de Morais, nº 1630, Vila Universal, Barueri – SP, CEP: 06.407-000.

OBJETO: Aquisição de colposcópio binocular.

VALOR GLOBAL: R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2024.

ALISSON XAVIER DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:77CCD838

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 613/2024, DE 21 DE JUNHO 2024.

"INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA 24 DE JUNHO, "DIA DE SÃO JOÃO", NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara de Vereadores apresentou e aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído Feriado Municipal o dia 24 de junho, "Dia de São João", no município de Itaíba, Estado da Pernambuco.
Parágrafo Único – Determina o fechamento do comércio, bancos, lojas, casas lotéricas e outros.
Art. 2º - A Administração Municipal, bem como as demais entidades e instituições sediadas no município, poderão considerar o dia 24 de junho como feriado Municipal respeitando as atividades essenciais.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D21B8F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 226/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): JOSE EDNALDO GOMES DA SILVA JUNIOR

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,
Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSE EDNALDO GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 478, Mecânico Chefe da Oficina Municipal, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 15 de janeiro de 2024 e término em 13 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de junho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F1B4A249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 228/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): JOSE WILLANY DA SILVA LINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSE WILLANY DA SILVA LINS, matrícula nº 582, funcionário (a) admitido (a) em 04 de março de 2024, para o cargo de Professor II - Matemática, lotado (a) na secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 29 de maio de 2024 e término em 27 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de junho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FC1033A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 229/2024

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A): CARLA MÁRCIA ALMEIDA FONSECA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão do laudo médico pericial que decidiu pela Readaptação da servidora pública municipal, Carla Márcia Almeida Fonseca, matrícula 34616, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Lavanderia Hospitalar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias; e
CONSIDERANDO o artigo 88 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que disciplina o instituto da Readaptação e considera como tal investidura em função mais compatível com a capacidade do funcionário,

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por um período de 180 (cento e oitenta) dias, o (a) servidor (a) Carla Marcia Almeida Fonseca, matrícula nº 34616, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Lavanderia Hospitalar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

§ 1º- a servidora qualificada no *caput* passará a exercer suas funções no Hospital Municipal João Vicente com as restrições constatadas no Laudo Médico.

§2º - a readaptação ora concedida iniciará efetivamente a partir do dia 19 de junho de 2024, data em que a Administração teve acesso ao laudo pericial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 21 de junho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:27B8A797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 227/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): FELISMINA MARTINS DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,
Resolve:

Art. 1º - Conceder a FELISMINA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 36302, funcionário (a) admitido (a) em 24 de setembro de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 28 (vinte e oito) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 28 de maio de 2024 e término em 24 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de junho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2506EED1

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº. 001/2024

O Secretário de Governo do Município de Itaíba, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decide ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso III, alínea "a", da lei 14.133/2021, o objeto da Dispensa nº. 001/2024, em favor da empresa ACM AUTO CENTER MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 05.476.456/0001-46, no valor global de R$ 923.000,00 (novecentos e vinte e três mil reais).

Itaíba/PE, 10 de junho de 2024.

WHEBERSON ALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:CB45A492

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

DISPENSA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
RATIFICAÇÃO: 10/06/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura municipal de Itaíba/PE, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Governo, com sede no(a) Praça Cel. Francisco Martins, s/n, centro na cidade de Itaíba/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88.

CONTRATADO: ACM AUTO CENTER MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.476.456/0001-46, estabelecida na Av. Francisco Marques da Fonseca, nº 200, GALPAOB, IMACULADA, BAYEUX/PB.

OBJETO: a aquisição de uma motoniveladora com recursos provenientes do Convênio transferegov.br nº 952251/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 923.000,00 (novecentos e vinte e três mil reais).

VIGÊNCIA: 06 meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

Itaíba/PE, 10 de junho de 2024.

WHERBSON DE LIMA ALVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:7436C241

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipalde Itambé-PE, baseando-se noart. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 54, da Lei nº

14.133/2021, enos termos dos arts. 72 e 74, III, "e", do mesmo diploma legal, bem assim, consubstanciado no art. 81, XXI, da Lei Orgânica Municipal, tornapúblico quea Prefeita do Município de Itambé-PE,reconheceue autorizou a contratação, dia21/06/2024, através daInexigibilidadede Licitação nº. 004/2024, extraída doProcesso Administrativo nº. 010/2024,cujoObjeto nat.:contratação de escritório de advocacia, para prestação de serviços relativos ao patrocínio judicial e administrativo; Objeto descr.:contratação de escritório de advocacia, por solicitação da Secretaria de Finanças, para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando: a) Obter provimento jurisdicional para declarar inexistência da relação jurídico-tributária, de maneira que o município tenha o direito à retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas, impedindo que a Receita Federal do Brasil proceda com a autuação do município relativamente ao período de vigência das Instruções Normativas RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, tudo conforme já pacificado no âmbito do Supremo Tribunal Federal – STF, para com o tema de repercussão geral (1130); e b) Condenação da União para que seja compelida a proceder com o pagamento/restituição do valor correspondente ao imposto de renda que foi retido e o que deveria ter sido retido e incorporado às receitas municipais e que não foram, referente aos rendimentos e proventos de qualquer natureza auferidos pelas pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas, em decorrência do pagamento pelo ente municipal pela prestação de serviços ou fornecimento de bens, relativamente aos 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da presente ação, devidamente corrigidos pelo mesmo índice aplicável na cobrança de tributos pagos em atraso (SELIC), a ser apurado em fase de liquidação de sentença.OContratofoifirmadocom aempresaDANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,CNPJ nº 40.196.112/0001-84,dia 21/06/2024, com vigênciacontratualde 21/06/2024 à 21/06/2025,Valor global estimado da contratação:R$ 412.383,20 (quatrocentos e doze mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Itambé-PE, 21/06/2024.

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI,
Prefeita.

Publicado por:
Anabel Soares da Silva
Código Identificador:0D04A1CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
PORTARIA Nº PE 00009/2024 - ADJUDICAÇÃO

O AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: Contratação da locação de estrutura física de palco com dimensões 06 metros de largura por 06 metros de profundidade, Gerador, Iluminação decorativa área interna e externa: com montagem, desmontagem e operação dos equipamentos, serviço de Sonorização para realização de eventos na Secretaria de Cultura e nas di–versas Secretarias do município durante o ano em exercício; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- **DAIANE SILVA DE OLIVEIRA**.
- CNPJ n°. 53.157.739/0001-78
- Valor: R$ 132.900,00

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ ALBERTO PATRIOTA LOPES DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6119CF5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02/2024 – TOMADA DE PREÇOS 0014/2022

Número do Contrato: 00149/2022. Nº Processo: 00081/2022. Tomada de Preço, Nº0014/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: H.C AMBIENTAL E OBRAS LTDA, CNPJ: 32.902.325/0001-56. Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preço nº 00014/2022". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 6.726,04 (Seis mil, setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total a constar como sendo R$ 303.720,89 (Trezentos e três mil, setecentos e vinte reais e oitenta e nove reais), perfazendo um percentual de 2,60%. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos Data de Assinatura: 21/06/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:41B32920

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS (AS) SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM- PE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetim/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal Nº 8.069 (ECA) modificada pelas Leis nos 8.242/1991, 12.010/2009, 12.696/2012, 13.046/2014, 13.824/2019 bem com a Lei Municipal no. 09/2020, a Resolução 231/2022 do CONANDA e resolução CMDCa 012023, torna público o presente Edital que regulamenta e define o Processo de Escolha dos conselheiros tutelares do município de Itapetim/PE, para um mandato de 04 (Quatro) anos período de 10 (dez) de Janeiro /2024 à 31 dezembro /2027, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Tutelar é Órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.2. O Processo de Escolha dos Conselheiros para compor o Conselho Tutelar do Município de Itapetim, será realizado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, fiscalizado pelo Ministério Público e destina-se a selecionar 5 (cinco) Conselheiros Titulares e 5 (cinco) Suplentes para compor o Conselho Tutelar do Município.

1.2.1. O mandato será de 04 (quatro) anos de 10/01/2024 em 31/12/2027.

2. DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM

2.1. Constituem Instâncias do Presente Processo de Escolha:

I - A Comissão Especial Eleitoral que conduzirá o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Itapetim;

II - O Pleno Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetim.

3. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

3.1. A Comissão Especial Eleitoral tem composição paritária entre representantes do governo municipal e da sociedade civil, devidamente nomeada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetim – CMDCA, e coordenará o processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, cuidará da organização e da condução do presente Processo de Escolha, responsabilizando-se por **todos os procedimentos, respeitando os**

princípios norteadores preconizados pela legislação vigente, devidamente referenciada no parágrafo de abertura deste edital.

3.2. É de competência da Comissão Especial eleitoral sem prejuízo das determinações postas na Lei Municipal 507/2022 :

I - Dirigir o processo de escolha;

II - Fazer toda e qualquer comunicação aos candidatos/as;

III - Analisar, homologar e publicar os pedidos de registro de candidatura;

IV - Dar ampla publicidade à relação dos/as pretendentes inscritos/as;

V - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;

VI - Receber denúncias contra candidatos/as;

VII - Receber, processar e julgar impugnações e recursos referentes a registro de candidaturas, propaganda eleitoral, mesários, validade de votos e violação de urnas;

VIII - Organizar e publicar a lista dos mesários;

IX - Publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso.

X – Manter o Ministério Público devidamente informado com a antecedência devida, de todas as reuniões deliberativas realizadas pela Comissão Especial Eleitoral, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados no decorrer do certame.

3.2.1. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

4. DO PLENO

4.1. Compete ao Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Nomear a Comissão Especial Eleitoral;

II - Decidir os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral;

III - Homologar e publicar os resultados do pleito;

IV - Dar posse aos eleitos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de 27 DE JUNHO DE 2024 A 10 DE JULHO DE 2024.

5.2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá comparecer no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Secretaria de Assistência Social, observando o seguinte:

Preencher a Ficha de Inscrição que será disponibilizada, anexando os seguintes documentos, sem prejuízo de outros documentos exigidos neste Edital:

I- RG;

II- CPF;

III - Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);

IV - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal;

V - Comprovação de que reside no Município há pelo menos 02 (dois) anos;

VI - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior;

VII - Comprovação de disponibilidade de tempo para exercer as atribuições em período de quarenta horas semanais nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990;

VIII - Título de Eleitor;

IX - Certidão de quitação eleitoral;

X - Declaração tomando ciência dos termos da Lei regulamentadora do Conselho Tutelar e submetendo-se aos termos constantes da supracitada Lei neste Edital;

Após o dia 10 de Julho de 2024, não será mais possível preencher o formulário de requerimento da inscrição.

5.2.1. É vedado o envio dos documentos necessários à inscrição após seu encerramento.

5.3. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax, correio eletrônico e/ou outros meios sem ser os citados no edital.

5.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

5.6. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, pode-se anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

5.6.1. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

5.7. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

5.8. Do Atendimento aos Candidatos com Necessidades Especiais:

5.8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas presenciais deverá marcar essa opção na própria Ficha de inscrição deste edital, indicando os recursos especiais necessários, bem como entregar, no mesmo local, período e horário de recebimento das inscrições presenciais, laudo médico original ou cópia legível e autenticada em cartório, emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado e, se for o caso de tempo adicional, parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações (prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação).

5.8.2. Os pedidos de atendimento especial para realização da prova escrita serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão Eleitoral solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

5.8.2.1. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

5.8.2.2. Será divulgada, quando do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas. Os candidatos poderão interpor recurso contra este resultado no período determinado por edital.

5.8.2.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deve solicitar atendimento especial para tal fim, nos termos do item 5.8.1 deste edital, sendo dispensada a apresentação de laudo. Cumpre salientar que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.8.2.3.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável, de forma que, a candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.8.2.3.2. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

5.8.3. As informações e a documentação apresentadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as e seus/as Mandatários/as e a entrega da Ficha de Inscrição não implica decisão de mérito sobre sua veracidade e adequação às exigências do presente Edital.

5.8.4. A análise de mérito sobre a documentação apresentada pelos/as candidatos/as caberá a Comissão Eleitoral.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATAR-SE À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO/A SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM.

6.1. Para se inscrever no processo de escolha para conselheiro/as suplentes do Conselho Tutelar do município, serão exigidos os seguintes requisitos:

I – Reconhecida idoneidade moral, mediante comprovação pelos seguintes documentos atualizados, com prazo de expedição máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da inscrição do candidato:
a) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal;
II - Ter idade a partir de 21 (vinte e um) anos, devidamente comprovada, com RG, ou documento oficial nacional com foto;
III – Residir no Município nos últimos 02 (dois) anos;
IV – Possuir o ensino médio completo;
V – Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar;
VI – Apresentar comprovação de disponibilidade de tempo para exercer as atribuições em período de quarenta horas semanais nos termos da lei Federal nº 8.069/1990;
VII – Ser eleitor do Município e estar quite com a Justiça Eleitoral;
VIII - Estar no gozo de seus direitos políticos;
IX – Apresentar cópia do documento de CPF;
X – Não exercer mandato político;
XI – Declarar ciência dos termos da Lei regulamentadora do Conselho Tutelar e submetendo-se aos termos constantes da supracitada Lei neste Edital;
XII – Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos da lei nº8069/90;
XIII –Apresentar as declarações exigidas na Resolução 01/2024 do CMDCA, anexo nº 01- (anexa a este edital).
XIV - Realizar o preenchimento da Ficha de Inscrição.
6.1.1. Será cancelada a qualquer tempo, a inscrição e todos os efeitos dela decorrentes, caso seja comprovado que o (a) pré-candidato (a) apresentou declaração falsa. Caso a instituição concedente for conivente ao ato ilícito referido, sofrerá as sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

7.1. Finalizado o período de inscrição, a Comissão Especial analisará a documentação apresentada pelos/as pretendentes inscritos/as, bem como, as impugnações propostas, respondidas e julgadas, nos termos deste edital e publicará a relação dos/as pretendentes aptos/as a participar da Primeira Fase do Processo de Escolha para conselheiros/as dos Conselhos Tutelares do Município de Itapetim.
7.1.1. Os cidadãos poderão solicitar a impugnação de qualquer nome constante da relação dos/as pretendentes inscritos/as, por entender sua inaptidão ou inidoneidade para o exercício da função de membros dos Conselhos Tutelares do Município de Itapetim. Para tanto devem indicar os elementos probatórios de suas convicções.
I – Diante da impugnação de candidatos/as ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, consoante este item, a Comissão Especial:
a) Notificará, por meio eletrônico, os/as candidatos/as, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa, conforme cronograma anexo; e.
b) Decorrido o prazo supramencionado, com ou sem apresentação de defesa do/a candidato/a, a Comissão Especial decidirá sobre a impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
7.2. Da data das Publicações das listas decorrentes do caput e Parágrafo único do artigo anterior caberá Recurso ao Pleno do CMDCA, pelo prazo definido no cronograma.
7.2.1. Havendo Recurso, o Pleno do CMDCA decidirá sobre esses, homologando a relação dos/as pretendentes aptos/as a participar da Primeira Fase do Processo de Escolha para conselheiros/as visando compor o Conselho Tutelar do Município de Itapetim.

8. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS (AS) SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM.

8.1. O processo de escolha será dividido em 04 (quatro) fases:
I –Inscrição e Processo de Avaliação psicológica;
II - Participação, de forma integral, no Curso de Formação para Pré-candidatos/as;
III – Exame de Seleção para candidatos/as, organizado segundo critérios estabelecidos pela Comissão Eleitoral, em caráter eliminatório, sendo eliminados os candidatos que não alcançarem a nota mínima, 6,0 (seis);
IV – Voto direto, facultativo e secreto de eleitores/as regularmente inscritos/as no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, com domicílio eleitoral na cidade de Itapetim, em processo regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de – CMDCA.
8.2. Todas as fases do Processo de Escolha dos conselheiros/as dos Conselhos Tutelares do Município de Itapetim são eliminatórias, sendo a nomeação como conselheiro/a tutelar, condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta Resolução, para cada uma das quatro fases do processo.

9. DA CONDIÇÃO DOS CANDIDATOS/AS PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO.

9.1. Os/As Candidatos/as que passarem na primeira fase referente ao inciso I do item 8.1 deste Edital participarão do Curso de Formação para Pré-candidatos/as organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetim – CMDCA, com presença não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas no Curso de Habilitação.

10. DA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS/AS PARA SE SUBMETER AO EXAME DE SELEÇÃO

10.1. Os/As Candidatos/as devidamente aprovados em processo de avaliação psicológica, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no Curso de Formação se submeterão ao Exame de Seleção, organizado pelo Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de ------- – CMDCA. Devendo obter média mínima 6,0 (seis) em uma escala de 0 (zero) a 10(dez), conforme preceitua lei municipal 507/2022.
10.1.1. Serão considerados aptos a participar do pleito aqueles postulantes à candidatura de conselheiro tutelar, após aprovação em avaliação psicológica e submetido à Prova do Curso de habilitação, devendo alcançar média mínima 6,0 (seis) em uma escala de 0 (zero) a 10(dez).

11. DA PROVA

11.1. A prova de conhecimento sobre direitos de criança e adolescente; português, conhecimentos de informática e redação serão realizadas no dia 13 de Agosto de 2024, (08 até 12hs).
11.1.1. A Prova de conhecimento sobre direitos de criança e adolescente conterá um total de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, de modo que cada questão valerá 0,5 (cinco décimos);
I – A prova relacionada no item 11.1.1. observarão os seguintes critérios:
a) Cada questão conterá 05 (cinco) alternativas de resposta, distribuídas entre as alternativas A, B, C, D e E, existindo somente 01 (uma) resposta correta por questão;
b) As respostas deverão ser transcritas para a Folha de Gabarito, que deverá ser assinada no espaço apropriado e entregue sem rasuras, sob pena de eliminação dos/as candidatos/as das referidas provas;
c) Somente poderão sair da sala de prova com o caderno de questões 30 minutos antes do tempo estipulado para realização da prova.
d) O candidato/a só poderá entregar a prova, folha de gabarito e caderno depois de **decorrido 50% (cinquenta por cento) do tempo previsto para conclusão das respostas da Prova.**
11.1.2. É permitido no dia da prova de conhecimentos, SOMENTE o uso de caneta da cor azul, produzida em MATERIAL TRANSPARENTE, sendo proibido o uso qualquer aparelho eletro/eletrônico, fone de ouvido, boné, chapéu, celular, ou qualquer outro instrumento e/ou objeto;
11.1.3. É facultado ao/a candidato/a levar lanche e água, porém é obrigatório que seja acondicionado em material transparente.
11.1.4. - Os candidatos/as que não comparecerem às provas, bem como, os que chegarem após o fechamento do local de prova serão eliminados/as do Processo de Escolha.
11.1.5. - É terminantemente proibido fazer qualquer transcrição fora do espaço delimitado na Folha de Gabarito, sob pena de eliminação.
11.1.6. - É proibido rasurar as respostas da Folha de Gabarito ou marca mais de uma opção, sob pena de anulação da resposta.
11.1.7. - O Gabarito Preliminar será publicado após a realização da prova;
11.1.8. - O/A candidato/a flagrado/a descumprindo qualquer dos preceitos da presente Seção, será eliminado na prova de conhecimentos.
11.2. A prova de conhecimentos será composta pelos conteúdos das seguintes disciplinas:

11.2.1. As questões relacionadas à avaliação sobre direitos da criança e adolescente, estarão referenciadas nos seguintes conteúdos:
I – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
II – Sistema de garantia de direitos;
III – Sistema protetivo (acolhimentos);
IV – Sistemas socioeducativo (SINASE);
V – SIPIA/CT;
VI - Lei Municipal 507/2022 – Inclua-se ainda, no conjunto das referências aqui relacionadas às recomendações contidas no anexo III, parte integrante deste edital.
11.2.3. As questões sobre a Prática de Informática serão na perspectiva de ter noção do conhecimento mínimo do postulante sobre informática básica;

12. DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO E CANDIDATA PARA SE SUBMETER AO VOTO POPULAR

12.1. Os/As Candidatos/as que passarem pela fase **I** – Avaliação psicológica; **II –** Participação no Curso de Formação para Pré-candidatos/com frequência mínima de 75% das aulas ministradas; e **III –** Exame de Seleção para candidatos/as em caráter eliminatório para quem não alcançar a nota mínima, 6,0 (seis), organizada segundo critérios estabelecidos pela Comissão Eleitoral; estarão em condições de se submeterem ao sufrágio universal, direto, facultativo e secreto dos/as eleitores/as regularmente inscritos/as no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, com domicílio eleitoral na cidade de Itapetim-PE.

13. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

13.1. O pleito para escolha dos 5 (cinco) conselheiros/as suplentes do Conselho Tutelar de Itapetim– PE será realizado no dia 01 de setembro de 2024, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00, nos locais a serem definidos e posteriormente, amplamente divulgados pela Comissão Eleitoral.
13.1.1. As candidaturas são individuais, não sendo admitida a composição de chapas.
13.1.2. É vedado aos candidatos/as doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bens ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de qualquer valor.
13.1.3. O resultado da votação de cada candidato/a terá caráter classificatório.
13.2. Cada candidato/a poderá credenciar no máximo (01) um/a fiscal, por prédio de votação, que será identificado/a por crachá fornecido pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do município de Itapetim.
13.3. Não será permitido no dia da votação:
I - Realizar boca de urna ou qualquer forma de coação aos/as leitores/as;
II - Utilizar veículos para transporte de eleitores/as aos locais de votação;
III – Promover e/ou realizar festas com reprodução sonora e oferta de alimentação e/ou bebidas alcoólicas ou não.
13.4. A apuração dos votos se dará tão logo todas as urnas sejam recolhidas ao local da apuração, que será definido e divulgado amplamente pela Comissão Especial.

14. DOS ELEITORES/AS

14.1. Poderão participar da eleição os eleitores/as inscritos/as no Município de Itapetim até 01 de setembro de 2024, mediante apresentação do Título de Eleitor e documento com foto.
14.2. Cada eleitor/as votará em apenas 01 (um) Candidatos/as para a função de Conselheiro/a Tutelar do município de Itapetim conforme disposto na lei municipal 507/2022.

15. DOS/AS CANDIDATOS/AS ESCOLHIDOS/AS

15.1. Os/As 5(cinco) primeiros/as Candidatos/as mais votados na fase do voto direto, para Conselheiro Tutelar, que preencherem todos os requisitos constantes neste Edital, terão seus nomes homologados, serão nomeados Conselheiros/as Tutelares Suplentes no dia 04 de setembro de 2024. Serão nomeados/as e tomarão posse, quando do afastamento do Titular, por férias, licença ou outras questões que impossibilite o Titular de exercer suas funções, em ordem decrescente de seus números de votos

16. DOS IMPEDIMENTOS

16.1. É impedidos/as de servir no mesmo Conselho Tutelar: cônjuges, ascendentes e descendentes, sogro/a e genro e/ou nora, irmãos, cunhado/a durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, cônjuges, companheiros/as ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
16.1.1. Estende-se o impedimento do *caput* ao/a Conselheiro/a Tutelar em relação à Autoridade Judiciária e ao/à representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício da Comarca de Itapetim-PE.

17. DAS ATRIBUIÇÕES

17.1. As atribuições dos Conselhos Tutelares estão elencadas no art. 136, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
17.2. Os/As Conselheiros/as Tutelares de Itapetim deverão cumprir os procedimentos administrativos no âmbito municipal norteados pela lei municipal 507/2022.
17.3. O Conselho Tutelar, para a plena consecução de sua missão institucional, deve atuar de forma articulada entre si, e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapetim, Conselhos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, Secretarias Municipais e Estaduais, às demais entidades governamentais e não governamentais de atendimento, o Ministério Público, o Poder Judiciário, todos os componentes do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, bem como, a comunidade local.
17.4. As atribuições dos Conselhos Tutelares serão exercidas pelos/as conselheiros/as sempre através de decisões colegiadas, salvo as atribuições que digam respeito a expedientes meramente administrativos, que poderão ser exercidas de modo isolado, na forma que dispuser o Regimento Interno.
17.5. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

18.1. Após a realização da etapa de inscrições, na inexistência de candidatos/as aptos/as para participar das fases do processo de escolha de Conselheiro/a Tutelar, será realizada nova convocação para a(s) respectivo(s) Conselhos Tutelares, no prazo de 10 (dez) dias.
18.1.1. Após a realização da convocação ao qual o *caput* se refere, caso o número de candidatos/as ainda seja insuficiente, o Processo de Escolha seguirá o cronograma estabelecido neste Edital.
18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Itapetim
18.3.. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

_____ de _____ de 2024
Conselheira/o Presidente

Anexo I

CRONOGRAMA PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO QUADRIÊNIO 2024/2028

20 DE JUNHO	DIVULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 01/2023
21 DE JUNHO	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA SUPLENTES 2024-2028
27 DE JUNHO A 10 DE JULHO	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
11 E 12 DE JULHO	PRAZO PARA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
15 DE JULHO	RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO-EDITAL
16 DE JULHO	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
18 DE JULHO	PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
22 DE JULHO	AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO
24 JULHO	NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS
26 DE JULHO	PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DAS INSCRIÇÕES IMPUGNADAS
29 DE JULHO	RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES- EDITAL
30 DE JULHO	DIVULGAÇÃO DE INSCRITOS
01 DE AGOSTO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
05 DE AGOSTO	PERÍODO DE RECURSO PARA OS CONSIDERADOS INAPTOS
07 DE AGOSTO	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS APTOS AO CURSO
12 E 13 DE AGOSTO	CAPACITAÇÃO DOS PRÉ CANDIDATOS / APLICAÇÃO DO EXAME / PROVA DE HABILITAÇÃO (caráter eliminatório)
14 DE AGOSTO	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE HABILITAÇÃO
15 A 16 DE AGOSTO	PERÍODO DE RECURSO
20 DE AGOSTO	PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS PÓS RECURSO
23 DE AGOSTO	PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS
01 DE SETEMBRO	ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA QUADRIÊNIO 2024/2028
04 DE SETEMBRO	SOLENIDADE DE DIPLOMAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES
9 A 11 DE SETEMBRO	CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS EMPOSSADOS.

* calendário sujeito a alterações

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:96BB8065

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Nº: 00029/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2024, para Contratação da locação de estrutura física de palco com dimensões 06 metros de largura por 06 metros de profundidade, Gerador, Iluminação decorativa área interna e externa: com montagem, desmontagem e operação dos equipamentos, serviço de Sonorização para realização de eventos na Secretaria de Cultura e nas di–versas Secretarias do município durante o ano em exercício. Lote 1: Daiane Silva de Oliveira. CNPJ: 53.157.739/0001-78, pelo valor de R$132.900,00.

Itapetim, 20/06/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6FDA4937

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00079/2024. Processo Nº: 00029/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Serviço. Contratação da locação de estrutura física de palco com dimensões 06 metros de largura por 06 metros de profundidade, Gerador, Iluminação decorativa área interna e externa: com montagem, desmontagem e operação dos equipamentos, serviço de Sonorização para realização de eventos na Secretaria de Cultura e nas di–versas Secretarias do município durante o ano em exercício. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. Contratado: Daiane Silva de Oliveira. CNPJ: 53.157.739/0001-78. Valor R$132.900,00. Vigência: de 20/06/2024 a 20/06/2025.

Itapetim, 20/06/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9BEEAFE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 073/2024
PROCESSO N° 090/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ n° 25.173.110/0001, com sede na Rua do Fonseca, n° 222, Ilha do Retiro, Recife - PE, representante exclusivo do Cantor **LIPE LUCENA E FORRÓ DAS ESTRELAS**, com proposta no valor total de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** para apresentação de shows artísticos nas festividades de São João e São Pedro 2024 no Patio de Eventos Dona Irene e Poló Mangabeira do Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 14 de Junho de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:8EC66B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 074/2024
PROCESSO N° 091/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ n° 47.412.593/0001-67, com sede na Rua Dois, n° 25, Maranguape I, Paulista - PE, representante exclusivo das atrações artísticas **NOARA MARQUES;ROBBY;FELIPE E GABRIEL; LUANNY VITAL E OS MATUTOS**, com proposta no valor total de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** para apresentação de shows artísticos nas festividades de São João e São Pedro 2024 no Patio de Eventos Dona Irene, Pólo Ubu e Pólo Botafogo do Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 16 de Junho de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:F3A4FE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 075/2024
PROCESSO N° 092/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **ROTTA ENTRETENDIMENTO LTDA,** inscrito no CNPJ n° 38.129.468/0001-53, com sede na Rua do Fonseca, n° 222, Ilha do Retiro, Recife - PE, representante exclusivo do Cantor **GLEYDSON GAVIÃO E LUCIAN LEMOS**, com proposta no valor total de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais),** para apresentação de shows artísticos nas festividades de São João e São Pedro 2024 no Patio de Eventos Dona Irene no Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 14 de Junho de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:B75B0C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 076/2024
PROCESSO N° 093/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **W.KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME,** inscrito no CNPJ n° 18.578.737/0001-51, com sede na Rua Padre Miguel, n° 245, Centro Itapissuma- PE, representante exclusivo do Cantor **GLEYDSON GAVIÃO**, com proposta no valor total de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** para apresentação de shows artísticos nas festividades de São João e São Pedro 2024 no Polo Mangabeira, Polo Botafogo e Polo Sossego do

Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 14 de Junho de 2024.

.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:073B95D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 077/2024
PROCESSO N° 095/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **FORROZÃO PROMOÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ n° 01.005.210/0001-35, com sede na Avenida Osvaldo Cruz n° 217, Pavimento 01 sala 03 Mauricio de Nassau Caruaru - PE, representante exclusivo da Banda **CALANGO ACESO**, com proposta no valor total de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),** para apresentação de shows artísticos nas festividades de São João e São Pedro 2024 no Pátio de Eventos Dona Irene, Polo Botafogo do Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 20 de Junho de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:3ECE874C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 079/2024
PROCESSO N° 097/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **COLLISEUM PRIMME PRODUÇÕES E EVENTOS,** inscrito no CNPJ n° 35.957.909/0001-17, com sede na Rua Santina Gomes de Andrade 22C, Beira Mar I Igarassu-PE, representante exclusivo do Cantor **BANDA APAIXONADOS DO FORRÓ**, com proposta no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** para apresentação de shows artísticos nas festividades de São João e São Pedro 2024 no Polo Botafogo, Clube Veloz e Polo Sossêgo e Polo Ubu do Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 18 de Junho de 2024.

.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:D250203D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 080/2024
PROCESSO N° 098/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ,**inscrito no CNPJ n° 00.886.833/0001-00, com sede na Rua do
Sossego, n° 298, Santo Amaro, Recife- PE, representante exclusivo da **BANDA FORRÓ DOS REIS** com proposta no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** para apresentação de shows artísticos nas festividades de São João e São Pedro 2024 no Patio de Eventos Dona Irene do Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 18 de Junho de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:0F33C73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 082/2024
PROCESSO N° 100/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTSTICOS EIRELI ME,** inscrito no CNPJ n° 08.618.930/0001-15, com sede na Av. Conselheiro Aguiar, n° 2738, Boa Viagem, Recife- PE, representante exclusivo da **BANDA FORRÓ ANJO AZUL E BERG REBELO**, com proposta no valor total de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais),** para apresentação de shows artísticos nas festividades de São João e São Pedro 2024 no Patio de Eventos Dona Irene e Poló Mangabeira do Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 18 de Junho de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:34B81A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 084/2024 - PROCESSO Nº 102/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor do Senhor **PEDRO LUCAS DA COSTA SILVA,** inscrito no CPF n° 127.898.974-92, residente na Rua São Miguel, n°46 A, Centro, Itapissuma - PE, representante exclusiva do artista citado, com proposta no valor total de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais),** para apresentação de shows artísticos nas festividades de São João e São Pedro 2024 no Patio de Eventos Dona Irene e Poló Mangabeira do Município de Itapissuma-PE.

Itapissuma, 17 de Janeiro de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:79016CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 086/2024 - PROCESSO Nº 104/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **S4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ,**inscrito no CNPJ n° 08.047.906/0001-73, com sede na Av. Antonio Diederichsen, n° 400, Jardim America, Ribeirão Preto- SP, representante exclusivo da **BANDA JOÃO BOSCO E VÍNICIUS** com proposta no valor total de **R$300.000,00 (trezentos mil reais),** para apresentação de shows artísticos nas festividades de São João e São Pedro 2024 no Patio de Eventos Dona Irene do Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 18 de Junho de 2024.

.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:43481AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 088/2024
PROCESSO N° 106/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **PONTES PRODUÇÕES DE EVENTOS ME ,**inscrito no CNPJ n° 38.085.564/0001-47, com sede na Rua Severino Monteiro da Silva, n° 47, Alto Bela Vista, Abreu e Lima - PE, representante exclusiva do artista **BANDA CARTA VIRADA E BANDA INOVE**, com proposta no valor total de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para apresentação de shows artísticos nas festividades de São João e São Pedro 2024 no Pólo Botafogo e Poló Mangabeira do Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 18 de Junho de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:C6470234

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 089/2024
PROCESSO N° 107/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **LIVRE ENTRETENIMENTO,** inscrito no CNPJ n° 44.234.810/0001-88, com sede na Rua Projetada, s/n quadra 07, lote 23, queimadas, Timbaúba-PE, representante exclusivo do Cantor **BANDA FORRÓ BALANCEAR E MAYARA DIAS**, com proposta no valor total de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** para apresentação de shows artísticos nas festividades de São João e São Pedro 2024 no Pátio de Eventos Dona Irene e Polo Botafogo no Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 18 de Junho de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:34EF0951

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 090/2024
PROCESSO N° 108/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ n° 25.173.110/0001, com sede na Rua do Fonseca, n° 222, Ilha do Retiro, Recife - PE, representante exclusivo do Cantor **LIPE LUCENA E FORRÓ DAS ESTRELAS**, com proposta no valor total de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** para apresentação de shows artísticos nas festividades de São João e São Pedro 2024 no Patio de Eventos Dona Irene e Poló Mangabeira do Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 14 de Junho de 2024.

.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:2E78D33C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 091/2024 - PROCESSO Nº 109/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **W.C PROMOÇÕES E EVENTOS,** inscrito no CNPJ n° 17.711.968/0001-29, com sede na Rua João Carlos Guimarães Nº 79 Afogados Recife-PE, representante exclusivo **DO CANTOR LUAN DOUGLAS**, com proposta no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),**para apresentação de shows artísticos nas festividades de São João e São Pedro 2024 no Polo Botafogo do Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 18 de Junho de 2024.

.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:0C013445

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 092/2024
PROCESSO N° 110/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO LTDA,** inscrito no CNPJ n° 42.503.325/0001-37, com sede na Rua Santina Gomes de Andrade 22B, Centro Igarassu - PE, representante exclusivo **DA BANDA JACY A DEUSA DO AMOR**, com proposta no valor total de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** para apresentação de shows artísticos nas festividades de São João e São Pedro 2024 no Pólo Sossêgo do Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 19 de Junho de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:45C2F603

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 095/2024 PROCESSO N° 113/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 095/2024 PROCESSO N° 113/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELLI,** inscrito no CNPJ n° 39.721.242/0001-00, com sede na Rua Vinte e Sete de Setembro, 151, Saramandaia Igarassu-PE, representante exclusivo **DA BANDA SANTROPÊ**, com proposta no valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para apresentação de shows artísticos nas festividades de São João e São Pedro 2024 nos Polos Botafogo e Mangabeira do Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 18 de Junho de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:5472EAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 097/2024 PROCESSO N° 115/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 097/2024 PROCESSO N° 115/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor do Senhor **EZEQUIEL GRÉGORIO DE SOUZA,** inscrito no CPF n° 050.710.214-20, residente na Tv. Manoel Belmiro de Souza, n°35, Cidade Criança, Itapissuma-PE, representante exclusiva do **KEKÊ MORAL**, com proposta no valor total de **R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais),** para apresentação de shows artísticos nas festividades de São João e São Pedro 2024 no Pátio de eventos Dona Irene no Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 18 de Junho de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:7A58CCDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 099/2024 PROCESSO N° 117/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 099/2024 PROCESSO N° 117/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da Senhora **VERANEIDE BEZERRA DA LUZ,** inscrita no CPF n° 066.230.954-54, residente na Nova, 109, Centro, Itapissuma-PE, Itapissuma-PE, representante exclusiva do artista citado, com proposta no valor total de **R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais),** para apresentação de shows artísticos nas festividades de São João e São Pedro 2024 no Pátio de eventos Dona Irene do Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 19 de Junho de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:35B50455

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 105/2024 PROCESSO N° 123/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 105/2024 PROCESSO N° 123/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **W S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 34.163.917/0001-29, com sede na Avenida Raul Bezerra de Matos, nº 261 Centro Condado - PE, representante exclusivo **DO CANTOR HIAGO RABELO**, com proposta no valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** para apresentação de shows artísticos nas festividades de São João e São Pedro 2024 no Polo Mangabeira no Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 20 de Junho de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:EFC8A601

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 106/2024 PROCESSO N° 124/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 106/2024 PROCESSO N° 124/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da senhora: **WALQUIRIA DA CONCEIÇÃO AMORIM DOS SANTOS,** inscrito no CPF n° 084.597.194-80, residente na Rua José Fialho, n°316, Centro, Itapissuma-PE, representante exclusiva **DA ORQUESTRA BIG BANG**, com proposta no valor total de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais),** para apresentação de shows artísticos nas festividades de São João e São Pedro 2024 no Polo Mangabeira do Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 20 de Junho de 2024**.**

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:35E3390D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 107/2024
PROCESSO N° 125/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 107/2024 PROCESSO N° 125/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **MB PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ,**inscrito no CNPJ n° 32.897.142/0001-80, com sede na Rua Lagoa de Ouro, n°33, Manjope, Igarassu-PE, representante exclusiva do artista citado, com proposta no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** para apresentação de shows artísticos **do cantor MARCELO BRAGATO** nas festividades de São João e São Pedro 2024 no Pátio de Eventos Dona Irene do Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 21 de Junho de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:62A21973

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 108/2024
PROCESSO N° 126/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 108/2024 PROCESSO N° 126/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **WESLEY FERREIRA EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 52.639.252/0001-69, com sede na Rua da Paz, nº 1864, sala 505, centro Maceió Alagoas - AL, representante exclusivo do cantor **WESLEY FERREIRA**, com proposta no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais** para apresentação de shows artísticos nas festividades de São João e São Pedro 2024 no Pátio de Eventos Dona Irene do Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 21 de Junho de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:C0403613

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 109/2024
PROCESSO N° 127/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 109/2024 PROCESSO N° 127/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **DAVI FIRMA ENTRETENDIMENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS,** inscrito no CNPJ n° 30.546.484/0001-30, com sede na Av. João Cassiano dos Santos, n°41, Centro, Altino-PE, representante exclusiva do artista citado, com proposta no valor total de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** para apresentação de shows artísticos nas festividades de São João e São Pedro 2024 no Pátio de Eventos Dona Irene e Polo Botafogo do Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 21 de Junho de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Laze

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:DFFB45A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 110/2024
PROCESSO N° 128/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 110/2024 PROCESSO N° 128/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **RENATO BARBOSA PIRES EIRELI ,**inscrito no CNPJ n° 39.575.796/0001-46, com sede na Rua Professor Diógenes Távora, n°741, Fragoso, Olinda-PE, representante exclusiva do artista citado, com proposta no valor total de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais),** para apresentação de shows artísticos nas festividades de São João e São Pedro 2024 no Pátio de Eventos Dona Irene do Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 21 de Junho de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:F956291B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 111/2024
PROCESSO N° 129/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 111/2024 PROCESSO N° 129/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **VISPTAR ENTRETENIMENTO EIRELLI** inscrito no CNPJ n° 52.639.252/0001-69, com sede na Rua Avenida Duque de Caxias, 413, Alto da Bela Vista - Abreu e Lima - PE,, representante exclusivo **da cantora VANESSA PORTO**, com proposta no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para apresentação de shows artísticos nas festividades de São João e São Pedro 2024 no Polo Botafogo do Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 21 de Junho de 2024.

.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:4BBE16C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 112/2024 - PROCESSO Nº 130/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 112/2024 - PROCESSO Nº 130/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **JUBA PRODUÇÕES** inscrito no CNPJ nº 28.575.679/0001-66, com sede na Avenida Augusto Bamberg de Melo, 125, Barro - Recife - PE representante exclusivo **da BANDA CAMILA MOURA**, com proposta no valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). para apresentação de shows artísticos nas festividades de São João e São Pedro 2024 no Pátio Dona Irene, do Município de Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 21 de Junho de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:6448D34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 101/2024 PROCESSO N° 119/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 101/2024 PROCESSO N° 119/2024

O Secretário de Segurança, Cidadania e Trânsito de Itapissuma do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa CONDOR S A INDÚSTRIA QUÍMICA**,** inscrito no CNPJ n° 30.092.431/0001-96, com sede na Rua Armando Dias Pereira, 160 – Adrianópolis – Nova Iguaçu - RJ, fornecedor exclusivo com proposta no valor total de **R$ 198.273,89 (cento e noventa e oito mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos),** para fornecimento de equipamentos menos letais (PCE'S de uso restrito e permitido) para subsidiar a guarda municipal no combate a violência e segurança dos agentes melhorando a prestação de serviços oferecidos aos munícipes. com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 18 de Junho de 2024.
.

CARLOS FLÁVIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Segurança

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:A06D27F0

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 190/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 190/2024

CONTRATO N.º 190/2024
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 016/2024

Legislação: Lei Federal n.º 8.666/2023.

.

Signatários: Pela Contratante, SECRETARIA DE OBRAS e, pela Contratada, CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA. - ME

Contratante: ANDRÉ GUSTAVO GALVÃO DE SOUZA, brasileiro, matricula nº 51.690**,** endereço comercial Rua Manoel Lourenço, 16, Centro, Itapissuma-PE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.637.399/0001-28

Contratada: EMPRESA A.G.C. CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 00.999.591/0001-52, localizada na Rua José de Alencar, 916, Sala 704, Ilha do Leite, Recife/PE, C.E.P. 50.070.475.

Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a execução da obra **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA ELANO MARQUES DA SILVA NO MUNICÍPIO ITAPISSUMA/PE,**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e/ou Executivo, no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo relativo à **Concorrência Eletrônica** nº 003/2024, que são partes integrantes deste Contrato para todos os fins de direito.

Valor do contrato: R$ 479.999,81 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)

Vigência: 18 de junho de 2024 a 18 de dezembro de 2024

Data da Assinatura do Contrato: Itapissuma/PE: 18/06/2024

Itapissuma/PE, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Hellyson do Nascimento Silva
Código Identificador:1F12EC60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMAS nº 003/2024. CPL. Pregão Eletrônico nº 003/2024. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM FAVOR DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 288/2018**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 01 e 2**: **R$ 198.575,64.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 25/06/2024 até às 09h:30min do dia 10/07/2024.** Abertura da Sessão de lances: **10/07/2024 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 20 de junho de 2024.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação|Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:5EC2332F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 012/2024, Processo FMC 019/2024. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **"BANDA MV E FORRÓ DA VAQUERAMA"**, referente à apresentação a ser realizada no dia 13 DE JUNHO de 2024, em praça pública, com duração mínima de 120 minutos, abrilhantando as festividades JUNINAS no Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.453.655/0001-28, pelo valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sedo: Logística/deslocamento - R$ 1.400,00; Produção de Cenário – R$ 4.200,00; Alimentação – R$ 1.100,00; Cachês dos Músicos – R$ 15.700,00; Impostos 5% - R$ 1.500,00; Hospedagem – R$ 850,00; Taxa de Administração – R$ 5.250,00

Jaqueira-PE, em 03 de junho de 2024.

AMADEU HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:52BBA8F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE REVOGAÇÃO DE DECRETO DE N° 017/2024

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal com o seguinte enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Decide REVOGAR o Decreto de no **017/2024**, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

REVOGA-SE a Portaria no **017/2024**.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F27C1BC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 018/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Prorrogação de Validade do Processo Seletivo Simplificado do Edital de n° 002/2023, no âmbito do município de Jatobá-PE.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o Edital nº 002/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

Considerando, a homologação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado através da portaria de n° 042/2023.

Considerando, as regras de final de mandato.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar até 31 de dezembro de 2024, a partir de 20 de junho de 2024, conforme o item 6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado de n° 002/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Jatobá-PE.

Art. 2°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos para o dia 20 de junho de 2024, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jatobá-PE, 21 de junho de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do art. 101, §1°, da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B18871B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 080/2024

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o Sr(a) **Felipe Rafael de Sá Delgado Bezerra**, CPF nº 082.934.094-79, para o cargo de Chefe de Divisão de Cadastramento E Desenvolvimento Urbano, CC-5, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BB0C2D18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamada Pública, cujo objeto refere-se à AQUSIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, POR MEIO DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 295.178,64. Início do Recebimento dos envelopes:** 25/06/2024 as 09:00h. **Limite para o Recebimento dos envelopes:** 15/07/2024 até 09:00h. **Abertura dos envelopes:** 15/07/2024 às 10:00h (Horário de Brasília). O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: assistenciajurema@gmail.com.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assitência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5D7A2164

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00091/2024. Processo Nº: 00018/2024. CDC. Inexigível Nº IN00012/2024. Serviço. APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO "CANTOR RONALDO MORAIS" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23/06/2024 POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DO SÃO JOÃO 2024 DE LAGOA DE ITAENGA – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 13 392 1302 2042 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTROS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. . Contratado: Rm Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 11.418.782/0001-08. Valor R$30.000,00. Vigência: de 18/06/2024 a 18/07/2024.

Lagoa de Itaenga, 18/06/2024.

CRISTIANE GILDA MARIA SILVA MENDES –
Secretária de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:3D109821

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00092/2024. Processo Nº: 00019/2024. CDC. Inexigível Nº IN00013/2024. Serviço. Contratação da banda "NAÇÃO FORROZEIRA" para apresentação artística no dia 23/06/2024, em decorrência do Ciclo Junino 2024 do Município de Lagoa de Itaenga– PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 13 392 1302 2042 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTROS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$20.000,00. Vigência: de 17/06/2024 a 16/08/2024.

Lagoa de Itaenga, 17/06/2024.

CRISTIANE GILDA MARIA SILVA MENDES
Secretária de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:416352B3

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00093/2024. Processo Nº: 00020/2024. CDC. Inexigível Nº IN00014/2024. Serviço. Contratação de "IVANILDO E BANDA ARRECIFES" para apresentação artística no dia 23/06/2024, em decorrência do Ciclo Junino 2024 do Município de Lagoa de Itaenga– PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 13 392 1302 2042 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTROS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. . Contratado: Associacao Cultural de Goiana e Regiao - Acg. CNPJ: 11.470.807/0001-04. Valor R$20.000,00. Vigência: de 17/06/2024 a 16/08/2024.

Lagoa de Itaenga, 17/06/2024.

CRISTIANE GILDA MARIA SILVA MENDES –
Secretária de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:D781DB51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO DEFERIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO, RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a Inexigibilidade nº 017/2024. Processo Nº: 027/2024. CPL. Outros. Apresentação artística. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE, no uso de suas atribuições, RECONHECE, RATIFICA, DEFERE E AUTORIZA o Processo de Inexigibilidade para contratação de bandas/artistas alusivas as FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DAS TRADIÇÕES desta Cidade, com apresentação de show artístico em praça pública no dia 23/06/2024, através do seu empresário exclusivo a empresa T. J. PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 07.261.572/0001-73, da BANDA/ARTISTA DAIVINHO SANFONEIRO, no valor de R$ 12.700,00. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

LAGOA DO CARRO/PE, 20/06/2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA -
Prefeita.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:8B734464

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005, 006 E 007/2024/SME

Processo Licitatório Nº: 065/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de limpeza para Secretaria e Unidades escolares deste Município. Valor: R$ 491.758,90.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 08 de Julho de 2024. Processo Licitatório Nº: 068/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente para Secretaria e Unidades escolares deste Município. Valor: R$ 1.199.069,97.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de Julho de 2024. Processo Licitatório Nº: 069/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações para a aquisição de material de gêneros alimentícios para a merenda escolar deste Município. Valor: R$ 20.866,20.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 09 de Julho de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.lagoadoouro.pe.gov.br;www.pncp.gov.b;.

Lagoa do Ouro, 20/06/2024.

ALEXSANDRO GOMES SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:13A6B1A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato do Contrato N. 094/2024
Processo: 056/2024
Dispensa: 034/2024

Partes: Secretaria Municipal de Obras, e Empresa **SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.036.692/0001-01*. **Objeto:** O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para a manutenção estrutural do reservatório elevado do Município. Lagoa do Ouro-PE no dia 20 de junho de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 2060518022.073).
Valor: R$ 51.859,80 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, e oitenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Vigência: da data da assinatura até 20/07/2024.
Data da Assinatura: 20/06/2024
Assinam: Secretária Municipal de Obras, **MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA** e Empresa **SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:9701537F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E HOMOLOGO, o Processo Licitatório nº 029/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, em favor da empresa KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida à com sede na Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, CEP 06278-090, Cidade de Osasco, Estado De São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.705.365/0001-82, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA Nº 070773/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO E A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE, no valor de R$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS).

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:C246261C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N. 092/2024

Processo: 029/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO e Empresa **KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.226.695/0001-20* **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA Nº 070773/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO E A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do serviço estão classificadas nas dotações abaixo: 20.000 PODER EXECUTIVO 20.902 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA 2060620011.036 AQUISIÇÃO DE TRATORES E MAQUINAS PESADAS 766 44905299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Valor: R$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 21/06/2024
Assinam: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
Empresa KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:8154D2F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ASSUNTO: PROVIDÊNCIAS QUANTO A 2ª NOTIFICAÇÃO OFICIAL DA EMPRESA: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, INSCRITA SOB CNPJ Nº: 37.844.417/0001-40, QUANTO AO NÃO CUMPRIMENTO DE ENTREGA DE MATERIAL DE CRECHE.

Vimos através deste, solicitar a realização da 2ª Notificação Oficial da Empresa: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº: 37.844.417/0001-40, quanto a NÃO ENTREGA de Material de Expediente e Didático desta Secretaria de Educação, referente ao Processo Licitatório: Nº 034/2023. A solicitação foi realizada desde o dia 06/05/2024, através do e-mail da Empresa, bem como através de telefone da Empresa foi confirmado o referido e-mail, mas até a presente data não obtivemos retorno da referida Empresa em relação a entrega dos produtos solicitados e que acarretam desabastecimento em nosso Almoxarifado. Em anexo, e-mail enviado. No dia 31/05/2024 solicitamos a CPL, através do Ofício nº 57/2024 a realização da 1ª Notificação Oficial publicada no Diário da AMUPE no dia

03/06/2024. (em anexo) Assim, conforme evocamos a Cláusula da Ata de Registro de Preços, Da Entrega e do Prazo, que assim preceitua: "Os produtos deverão ser entregues... de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h30min (horário de Brasília/DF) de acordo com as solicitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável". Desta forma, solicitamos a 2ª Notificação da Empresa LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº: 37.844.417/0001-40 pelo não cumprimento da Cláusula acima, bem como, persistindo em não realizar entrega de materiais de creche, conforme solicitação realizada, bem como seja realizada procedimentos para penalidades previstas no Edital e Contrato do Fornecedor em tela. Certa de termos a demanda atendida, aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:0A2F365E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.305, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece ponto facultativo no dia 18.06.2024 (terça-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal de 30 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que compete aos municípios legislarem sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do art. 30 da CRFB/88;

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, referente aos poderes atribuídos ao Chefe do Executivo, na esfera Municipal;

CONSIDERANDO que junho é um mês em que ocorre as festividades juninas, sendo consideradas para grande parte dos entes municipais situados no Nordeste como comemorações de caráter religioso e cultural típicos de nossa região, em virtude da histórica tradição;

CONSIDERANDO os festejos juninos locais do Município de Lagoa dos Gatos, cuja programação está composta por apresentação de quadrilhas juninas, apresentações artísticas e shows de bandas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, no âmbito das repartições públicas do Município de Lagoa dos Gatos/PE, ponto facultativo no dia 18.06.2024 (terça-feira).

Art. 2º. O ponto facultativo que disciplina o art. 1º não se aplicará aos serviços de saúde, assistência social, tampouco aos de urgência e emergência, por serem considerados extremamente essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:5180E58D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.306, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece ponto facultativo no dia 24.06.2024 (segunda-feira) – Dia de São João, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal de 30 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que compete aos municípios legislarem sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do art. 30 da CRFB/88;

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, referente aos poderes atribuídos ao Chefe do Executivo, na esfera Municipal;

CONSIDERANDO que junho é um mês em que ocorre as festividades juninas, sendo consideradas para grande parte dos entes municipais situados no Nordeste como comemorações de caráter religioso e cultural típicos de nossa região, em virtude da histórica tradição;

CONSIDERANDO que no dia 24 de junho é celebrado o dia de São João;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, no âmbito das repartições públicas do Município de Lagoa dos Gatos/PE, ponto facultativo no dia 24.06.2024 (segunda-feira) – Dia de São João.

Art. 2º. O ponto facultativo que disciplina o art. 1º não se aplicará aos serviços de saúde, assistência social, tampouco aos de urgência e emergência, por serem considerados extremamente essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:1307BE69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 037-2023. Dispensa. Processo Administrativo. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de faixas, banners e camisas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA E SILVA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 06.249.285/0001-85.
Valor Global: R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Lagoa Grande/PE, 21 de junho de 2024.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:0DB1790D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2024-SRP

PROCESSO FMS Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2024-SRP. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: **(Registro de Preços) para futura e eventual aquisição de mobiliário para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Após julgamento, comunica-se sua**ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira; Empresas Vencedora:**META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** -EPP (**27.518.373/0001-05**) com o lote: 12 no valor total de R$ 8.682,60 (oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). **INOVA DIGITAL LTDA - EPP** (22.992.632/0001-11) com os lotes: 14 e 25 no valor total de R$ 4.090,10 (quatro mil e noventa reais e dez centavos). **ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA - ME** (45.690.166/0001-15) com os lotes: 10 e 13 no valor total de R$ 6.470,81 (seis mil e quatrocentos e setenta reais e oitenta e um centavos). **GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA - ME** (**30.892.220/0001-38**) com os lotes: 33, 40 e 42 no valor total de R$ 6.460,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta reais). **MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP** (35.628.379/0001-63) com o lote: 20 no valor total de R$ 1.299,98 (um mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** (46.344.050/0001-97) com os lotes: 26, 34, 39 e 43 no valor total de R$ 31.393,05 (trinta e um mil e trezentos e noventa e três reais e cinco centavos). **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME** (40.061.199/0001-82) com os lotes: 29, 31, 36 e 45 no valor total de R$ 22.636,60 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - EPP** (14.323.297/0001-30) com os lotes: 37, 38 e 41 no valor total de R$ 8.060,50 (oito mil e sessenta reais e cinquenta centavos). **MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** (31.499.939/0001-76) com o lote: 30 no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP** (17.238.558/0001-02) com os lotes: 11 e 44 no valor total de R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais). **GHPS BARRETO - ME** (27.103.616/0001-44) com os lotes: 22 e 35 no valor total de R$ 8.153,00 (oito mil e cento e cinquenta e três reais). **MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** (41.043.317/0001-92) com o lote: 8 no valor total de R$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais). **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - ME** (42.753.718/0001-07) com o lote: 28 no valor total de R$ 13.128,56 (treze mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos). **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - EPP** (45.329.312/0001-81) com os lotes: 4 e 5 no valor total de R$ 87.560,55 (oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). **UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA-ME** (46.235.001/0001-16) com os lotes: 1, 2, 3, 9, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 24 e 27 no valor total de R$ 61.407,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e sete reais). **NETO MÓVEIS LTDA - EPP** (24.978.808/0001-06) com o lote: 19 no valor total de R$ 5.381,80 (cinco mil e trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE. **Itens fracassados:** 6, 7 e 32. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 21 de junho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C25A6534

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no **CNPJ nº 30.926.420/0001-64,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA** - ME, inscrita no **CNPJ** sob o n° 27.329.793/0001-43 para que regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 004/2024 e 005/2024, que até a presente data não realizou a entrega total dos itens solicitado conforme planilha abaixo, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO SME N° 013/2024** - Processo Licitatório SME nº 042/203 – Pregão Eletrônico PML nº 010/2023 -SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

N° DA ORDEM DE FORNECIMENTO	N° DO ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ENTREGUE
4/2024	166	MASSA ALIMENTÍCIA	120 UNIDADES
5/2024	166	MASSA ALIMENTÍCIA	1.161 UNIDADES
5/2024	176	SARDINHA	900 UNIDADES

Lajedo/PE, 21 de junho de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:56396E89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2024

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro/PE, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD N.º 04/2015, informa que às **08h00min do dia 17 de JULHO de 2024** vem realizar Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no site Oficial do Município: www.limoeiro.pe.gov.br, na sede da Prefeitura Municipal, sito Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 21/06/2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO.
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E9E6BFD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024. OBJETO NAT: Serviços. A Secretaria de Saúde do Município de Manari-PE, através da Sua Secretária, informa que a partir do dia 21/06/2024 à 11/07/2024, das 08:00 às 13:00 horas, será aceito o recebimento da documentação exigida para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para a prestação de serviços na confecção de próteses odontológicas, em atendimento das necessidades dos pacientes do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO da Secretaria Municipal de Saúde de Manari, para atender as necessidades dos usuários do SUS do Município de Manari. LOCAL: na sala de Reuniões da Secretaria de Saúde, sito à Rua nova, s/n– Centro – Manari – PE. CEP: 56.565-000. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser solicitado no e-mail **fms.manari2024@gmail.com**, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari/PE, 21 de junho de 2024.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:36C08718

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 005/2024/FMEM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024/FMEM
Torna-se público que o Fundo Municipal de Educação de Moreilândia-PE, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, através da plataforma Portal de Compras Públicas nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Tipo menor preço, Para: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de transporte terceirizado, com locação de veículo, a ser executado em caráter continuado ou sob demanda, pago mensalmente pelo quantitativo aferido e necessidade de uso, pelo período inicial de 12 (doze) meses, destinado ao transporte de alunos, do município de Moreilândia-PE, conforme especificações constantes no termo de referência. Data da Sessão: 11/07/2024 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

J***OÃO FERREIRA LEMOS –***
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:6D3A92F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 657 DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 7º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 10 de junho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
43001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
412215122.557 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**50.000,00**
Total		**50.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
43001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
206068031.550 – INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**50.000,00**
Total		**50.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:4192B855

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 658 DE 11 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 7º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 11 de junho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO I **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
37001 – Secretaria Municipal de Planejamento e Governo		
412215071.560 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**40.000,00**
Total		**40.000,00**

ANEXO II **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
37001 – Secretaria Municipal de Planejamento e Governo		
41228401.186 – EXECUÇÃO DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**40.000,00**
Total		**40.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:8060A882

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 659 DE 13 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º § 1º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 13 de junho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO I **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
10306313072.327 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**40.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**40.000,00**
Total		**80.000,00**

ANEXO II **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**80.000,00**
Total		**80.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:393BEEE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 033/2024

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público pela servidora J.E.O.S. com infração do disposto no art.172 e do art. 154, IX c/c art. 155, XVI, todos da Lei Complementar nº 01/90.

A Procuradora-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 181, 187, 188 e seguintes, do Capítulo III, do Título V, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Considerando o teor da CI nº 021/2024 DPFP/SGPA, que noticia o abandono de cargo público da servidora J.E.O.S., matrícula nº 16559-0/1, professora, lotada na Secretaria de Educação;

Considerando que esses fatos revelam a prática de conduta que, em tese, importa descumprimento do contido no art. 172 e do art. 154, IX c/c art. 155, XVI, todos da Lei Complementar nº 01/90, com redação da Lei Complementar nº04/98, que configura abandono de cargo público.

Considerando, finalmente, o dever desta Procuradoria-Geral do Município de Olinda, após ciência da irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, assegurando à servidora o exercício do seu direito à ampla defesa, nos termos do art. 181 da Lei Complementar nº 01/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para o fim de apurar a responsabilidade da servidora J.E.O.S., matrícula nº 16559-0/1, professora, lotada na Secretaria de Educação, relativamente ao fato de ter abandonado o cargo público, nos termos do art. 172 e do art. 154, IX c/c art. 155, XVI, todos da Lei Complementar nº 01/90, com redação da Lei Complementar nº 04/98.

Art. 2º - Encaminhar os autos ao Procurador-Municipal e Corregedor-Geral, Dr. Antonio Tide Tenório Albuquerque Madruga Godoi, matrícula nº 71.218-3, para constituir a Comissão Processante, nos termos do Art. 17, da Lei Complementar nº 48/2016 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 59, de 25 de abril de 2022).

Art. 3º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Certifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, Olinda, 19 de junho de 2024.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:71079D3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 035/2024

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público pela servidora M.I.A.M. com infração do disposto no art.172 e do art. 154, IX c/c art. 155, XVI, todos da Lei Complementar nº 01/90.

A Procuradora-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 181, 187, 188 e seguintes, do Capítulo III, do Título V, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Considerando o teor da CI nº 022/2024 DPFP/SGPA, que noticia o abandono de cargo público da servidora M.I.A.M., matrícula nº 16464-0/1, professora, lotada na Secretaria de Educação;

Considerando que esses fatos revelam a prática de conduta que, em tese, importa descumprimento do contido no art. 172 e do art. 154, IX c/c art. 155, XVI, todos da Lei Complementar nº 01/90, com redação da Lei Complementar nº04/98, que configura abandono de cargo público.

Considerando, finalmente, o dever desta Procuradoria-Geral do Município de Olinda, após ciência da irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, assegurando à servidora o exercício do seu direito à ampla defesa, nos termos do art. 181 da Lei Complementar nº 01/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para o fim de apurar a responsabilidade da servidora M.I.A.M., matrícula nº 16464-0/1, professora, lotada na Secretaria de Educação, relativamente ao fato de ter abandonado o cargo público, nos termos do art. 172 e do art. 154, IX c/c art. 155, XVI, todos da Lei Complementar nº 01/90, com redação da Lei Complementar nº 04/98.

Art. 2º - Encaminhar os autos ao Procurador-Municipal e Corregedor-Geral, Dr. Antonio Tide Tenório Albuquerque Madruga Godoi, matrícula nº 71.218-3, para constituir a Comissão Processante, nos termos do Art. 17, da Lei Complementar nº 48/2016 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 59, de 25 de abril de 2022).

Art. 3º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Certifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Procuradora-Geral do Município, Olinda, 19 de junho de 2024.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:2CF9DCE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 038/2024

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão Processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2018, de 05/06/2018, instaurado com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público e acúmulo indevido pela servidora C. C. de C., com infração do disposto no art. 172 e art. 173 da Lei Complementar nº 01/90, bem como do art. 37, incisos XVI e XVII da CF, e confere demais providências.

A Procuradora-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria PGM nº 12/2018, de 05/06/2018, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2018, para apurar possível abandono de cargo público e acúmulo indevido pela servidora C. C. de C., matricula nº 19.080-2, Gons – assistente social, lotada na Secretaria de Saúde.

Considerando a observância ao devido processo legal, previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Considerando o teor da cota da presidente da comissão, Dra. Josany Xavier de Menezes, matrícula nº 71.192-6/1, de que não houve a conclusão dos trabalhos no prazo anteriormente concedido, tendo em vista a necessidade da instrução probatória adequada.

Considerando que o prazo para encerramento dos trabalhos concedido na Portaria n.º 06/2024, se deu no dia 29/05/2024;

Considerando que a Dra. Danielle Alheiros Diniz foi dispensada das funções nesta Corregedoria-Geral, pela Procuradora-Geral do Município, conforme Portaria n.º 018/2024 e em seu lugar assumiu o Dr. Flaviano Vasconcelos Pereira, matrícula n.º 71.2086,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da comissão processante por mais 90 (noventa) dias, contados da data 30/05/2024, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 2º - Manter a designação dos Procuradores Municipais, Dra. Josany Xavier de Menezes, matrícula nº 71.192-6, Dr. José Sother e Silva Neto, matrícula nº 60.320, e Designar o Dr. Flaviano Vasconcelos Pereira, matrícula n.º 71.2086, em substituição da Procuradora Municipal Dra. Danielle Alheiros Diniz, para sob a presidência da primeira comporem, em definitivo, a Comissão Processante, com a incumbência de apurar a infração imputada à servidora investigada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Certifique-se, registra-se e publique-se.

Gabinete da Procuradora-Geral do Município, Olinda, 20 de junho de 2024.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:C8A8F7C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 009/2024 FMEO

Fundo Municipal de Educação de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 009/2024 – Processo Administrativo Nº 012/2024
Objeto: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado SPLIT Hi-Wall com capacidade de refrigeração de 18.000 Btu/h, para atender as necessidades das escolas da rede Municipal de Ensino do Município de Orocó-PE. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **05/07/2024** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 25/06/2024** às **09:00h ao dia 04/07/2024** às **09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 21/06/2024

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:813FB2CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 045/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 045/2024. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DANIEL GOUVEIA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024, NA VILA DE SÃO JOSÉ DO BOLA, NAS FESTIVIDADES JUNINAS, MUNICÍPIO DE PANELAS/PE. Legal. art. 74, inciso II, Lei 14.133/21. Contratada: **DANIEL GOUVEIA DE SOUZA,**CNPJ: 33.425.437/0001-26. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Panelas, 21 de junho de 2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:BB05495F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 009/2024 - FMS

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 009/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE REFRIGERAÇÃO EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UMA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA MARCA ELBER IND, MODELO CSV280 REG 80698750002 – SERIAL 122102241, DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES OU PNI, DESTINADO A CONSERVAÇÃO E ESTOQUE DAS VACINAS DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE. Legal. art. 74, inciso I, Lei 14.133/2021. Contratada: J JUNANCY A PADUA, CNPJ: N° 11.336.179/0001-79. Valor Total: R$ 1.628,90 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

Panelas, 21 de junho de 2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E134DD90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 053/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 006/2024.

OBJETO: Registro de Preços Corporativo objetivando o futuro e eventual fornecimento parcelado de água mineral ou adicionada de sais, sem gás (ITEM FRACASSADO), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. **Valor Estimado**: R$ 226.932,81 (duzentos e vinte e seis mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos). **Início do acolhimento das propostas**: 24 de junho de 2024**. Limite para acolhimento das propostas**: 09 horas do dia 08 de julho de 2024. **Início da sessão de disputa**: 09 horas e 30 minutos do dia 08 de julho de 2024. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.818-3628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário de 08:00h às 15:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 21 de junho de 2024.

ANA CAROLINA DE BARROS LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Joao Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:752D5A62

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 42, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NOS ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao prefeito ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;
CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, telefone, energia, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;
CONSIDERANDO que no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2024, uma segunda-feira, é comemorado o São João, data festiva em todo território nacional;

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado ponto facultativo no dia 24 de Junho de 2024 (segunda-feira) nas repartições públicas do Município de Panelas/PE, da administração direta e indireta.
Art. 2º - O expediente será o ordinário em relação às atividades tidas como ininterruptas e essências, bem como em relação à Comissão Permanente de Licitação – CPL, ficando a necessidade de expediente nos demais órgãos a cargo do responsável respectivo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, quarta-feira, 19 de Junho de 2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:52DEA1B8

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 41, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE PANELAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;
CONSIDERANDO que a Secretária de Saúde do Município de Panelas/PE, Sarah Kimmerilly Correia de Melo de Oliveira, mediante o Ofício nº GB 162/2024, solicitou a convocação para realização da 1ª Conferência de Saúde do Trabalhador do Município de Panelas/PE, com o tema "Democracia, trabalho e educação na saúde para o desenvolvimento: Panelas fazendo o SUS acontecer" para o dia 26 de junho de 2024, com início às 08h00min, na Sociedade Esportiva Panelense, localizada na Rua dos Cabanos, s/n, Centro, Panelas-PE, CEP 55470-000,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência de Saúde do Trabalhador do Município de Panelas/PE, a ser realizada no dia 26 de junho de 2024, com início às 08h00min, na Sociedade Esportiva Panelense, localizada na Rua dos Cabanos, s/n, Centro, Panelas-PE, CEP 55470-000, tendo como o tema "Democracia, trabalho e educação na saúde para o desenvolvimento: Panelas fazendo o SUS acontecer".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência de Saúde do Trabalhador do Município de Panelas/PE correrão por conta de dotação própria do orçamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, segunda-feira, 17 de junho de 2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:FB03697E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15/2024

Contrato Nº: 15/2024
Processo Nº:15 /2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2024
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a casa de apoio a cultura.
Contratado: ERISVAN BALTAZAR DA SILVA, **CPF.:** 057.644.028-08
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 16/04/2024 a 16/04/2029
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 16/04/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:524DE280

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18/2024

Contrato Nº: 18/2024
Processo Nº: 21/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 6/2024
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para a secretaria de assistência social de Paranatama.
Contratado: JOÃO VITOR DE CARVALHO LTDA, **CNPJ.:** 40.482.209/0001-53
Valor: R$ 47.456,87 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 08/05/2024

LAISE LEONEL PEREIRA LOPES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:6D2B08E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024
CONCORRÊNCIA Nº 016/2024

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h00min, no Prédio da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da Licitação, reuniram-se todos os membros da Equipe de Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de uma praça no Povoado São Domingos, Zona Rural deste Município de Parnamirim/PE. No horário estabelecido compareceram os representantes das empresas: **Karoline L B Bessa – CNPJ: 15.097.814/0001-63; MJR Construção LTDA – CNPJ: 26.071.184/0001-74.** A Comissão de Contratação optou por apenas receber e protocolar os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Em seguida a Equipe recebeu os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços para serem protocolados. Após registrado o nome de todos os licitantes a Comissão de Contratação encerrou a sessão. Ficando informado os licitantes que a nova data para abertura dos envelopes 1- Habilitação será marcada posteriormente e envelopes. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente ata a mesma vai encerrada que depois de lida e achado conforme vai assinada por mim Agente de Contratação e pelos Membros.rio e total estando seus preços compatreço unitPL declara que a venc edora desta licitaçe centavos).e habilitaç Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 21 de junho de 2024 às 09h35m (nove horas e trinta e cinco minutos)

Parnamirim, 21 de junho de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:38BA8F70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024
CONCORRÊNCIA Nº 017/2024

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11h00min, no Prédio da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da Licitação, reuniram-se todos os membros da Equipe de Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Manutenção dos Calçamentos e Meio Fio nos Povoados, Distritos e Sede do Município de Parnamirim/PE. No horário estabelecido compareceram os representantes das empresas: **Karoline**

L B Bessa – CNPJ: 15.097.814/0001-63; MJR Construção LTDA – CNPJ: 26.071.184/0001-74. A Comissão de Contratação optou por apenas receber e protocolar os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Em seguida a Equipe recebeu os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços para serem protocolados. Após registrado o nome de todos os licitantes a Comissão de Contratação encerrou a sessão. Ficando informado os licitantes que a nova data para abertura dos envelopes 1- Habilitação será marcada posteriormente e envelopes. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente ata a mesma vai encerrada que depois de lida e achado conforme vai assinada por mim Agente de Contratação e pelos Membros.rio e total estando seus preços compatreço unitPL declara que a venc edora desta licitaçe centavos).e habilitaç Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 21 de junho de 2024 às 11h26m (onze horas e vinte e seis minutos).

Parnamirim, 21 de junho de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:0418756C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE ABERTURA EXCLUSIVA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, torna público o aviso de abertura de envelopes de Proposta de Preços do Processo Licitatório nº 024/2024 – Concorrência nº 010/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na Cidade de Parnamirim/PE, de acordo com Proposta SICONV n° 940567/2023, Contrato Repasse n° 1086558-24. Data e Local da Sessão de abertura dos envelopes: 26/06/2024 a partir das 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Outras informações podem ser obtidas através do fone (87) 3883-1295 e no e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 21 de junho de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:C745A069

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235 DE 21 DE JUNHO – GAB.PREF

PORTARIA Nº 235 DE 21 DE JUNHO – GAB.PREF

EMENTA: Altera a Portaria nº 096 de 08 de abril de 2024 que Dispõe sobre a Designação dos membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de cuidados e de Proteção de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de acordo com o disposto nos Decretos nº 356/2024 e 373/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79 da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.431/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 9.603/2018, em seu art. 9º, §1º, inciso II, dispõe a escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção dentre os procedimentos passíveis de atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 9.603/2018 determina a criação de um Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 356 de 26 de março de 2024, instituiu no âmbito do Município de Paudalho/PE, o ComitêMunicipal De Gestão Colegiada Da Rede De Cuidado E De Proteção De Crianças E Adolescentes Vítimas Ou Testemunhas De Violência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 096 de 08 de abril de 2024 que Dispõe sobre a Designação dos membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de cuidados e de Proteção de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de acordo com o disposto no Decreto nº 356 de 26 de março de 2024 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 373 de 17 de junho de 2024 que Altera o Decreto 356 de 26 de março de 2024 que institui, no âmbito do município de Paudalho/PE, o comitêmunicipal de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, de acordo com o disposto na lei federal nº 13.431/2017 e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir novos membros para compor o ComitêMunicipal De Gestão Colegiada Da Rede De Cuidado E De Proteção De Crianças E Adolescentes Vítimas Ou Testemunhas De Violência os representantes das seguintes instituições e órgãos:

I. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO A ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social:

a. CRISTIANE MARIA DA SILVA, CPF: 018.989.967-09;
b. DAYANE LOPES DA SILVA, CPF: 113.598.854-47**.**

2. Representantes da Proteção Social Básica:

a. KENNIA ELAINE GOMES DA SILVA, CPF: 069.477.294-16;
b. KASSIA MAYANNE DOS SANTOS SILVA, CPF: **089.522.204-39.**

3. Representante da Proteção Social Especial:

a. LIGIA CAROLINA CARDOSO URBANO, CPF: 095.283.994-60;
b. FLÁVIA CARLA NUNES CAVALCANTI, CPF: 019.691.084-60.

II. CONSELHO TUTELAR:

a. LUIZA VALQUÍRIA BATISTA ESTÁCIO, CPF: 029.457.734-30;
b. WANDERLAN PESSOA DA SILVA, CPF: 067.800.424-20.

III. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:

1. Representante não governamental:

a. FILIPE PEREIRA BARBOSA DA SILVA, CPF: 017.972.785-09;

2. Representante governamental:

a. ANA PAULA FRREIRA BATTISTELLA, CPF: 769.544.394-87;

3. Representante técnica do COMDICA:

a. ANGÉLICA MAGDA NUNES DA SILVA SANTOS, CPF: 085.722.644-42.

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a. CLAUDETE MARIA CARVALHO DA HORA, CPF: 126.102.324-20.
b. PAULO LEONE PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 107.592.324-74.

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

1. Representantes da Atenção Básica/ Saúde da família:

a. AMANDA KAROLLYNE GOMES LIRA, CPF: 095.603.594-95;
b. ALANA LAÍSCAVALCANTE GOMES, CPF: 112.271.084-43.

VI. UPA24H PAUDALHO

a. AVA BOLD MODESTO SOUZA SILVA, CPF: 092.535.744-88;
b. JACQUELINE DE FÁTIMA CARNEIRO CARDOSO, CPF: 068.109.804-07.

VII. COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL

a. RIVA KARLA VIEIRA DA SILVA, CPF: 034.950.214-50;
b. CARLA CYNYRA CANDIDO GRACIANO, CPF: 029.181.434-48.

VIII. PODER JUDICIÁRIO/REDES/FÓRUNS:

a. GABRIELLAVIRGINIA ROQUE DA SILVA VALENTIM, CPF: 086.220.054-70;
a. WILSA ALBUQUERQUE DA SILVA ALENCAR, CPF: 027.317.614-58.

IX. SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER

a. ELANO JOSÉ LIRA DA SILVA, CPF: 070.083.664-00;
b. SAMARA FELIX DA SILVA, CPF: 162.137.874-88.

X. SEGURANÇA PÚBLICA

1. Representante da Polícia Militar:

a. INALDOJERFSONSOBREIRADA SILVA, 2º Sargento, CPF: 067.379.414-86;

2. Representante da Guarda Municipal de Paudalho:

a. REBECA ISIS CORREIA DE FIGUEIREDO, Comandante da Guarda Municipal, CPF: 055.116.784-06.

XI. DELEGACIA DE POLÍCIA DA 47ª CIRCUNSCRIÇÃO

c. RAFAELA QUEIROGA DA SILVA, Agente de polícia, CPF: 066.063.484-80.

Art. 2º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada atividade relevante de interesse social e não será remunerada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 21 de junho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:2CE80A7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236 DE 21 DE JUNHO DE 2024 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 236 DE 21 DE JUNHO DE 2024 – GAB.PREF

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Coordenação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da rede de proteção de cuidados e de proteção social das Crianças e dos Adolescentes vítimas ou testemunhas de violências de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 356 de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 373 de 17 de junho de 2024;

CONSIDERANDO, a Portaria 096 de 08 de abril de 2024;

CONSIDERANDO, a Portaria 235 de 21 de junho de 2024;

CONSIDERANDO, o Art. 4º do Regimento Interno do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências de Paudalho/PE

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os representantes abaixo relacionados para atuar na coordenação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da rede de proteção de cuidados e de proteção social das Crianças e dos Adolescentes vítimas ou testemunhas de violências de Paudalho/PE:

I. COORDENADOR (A):
NOME: LUIZAVALQUÍRIABATISTA ESTÁCIO
CPF:029.457.734-30.

II. SECRETÁRIO(A) GERAL:
NOME: ANA PAULA FERREIRA BATTISTELA
CPF:769.544.394-87.

III. SECRETÁRIOADJUNTO:
NOME: WILSAALBUQUERQUE DA SILVA ALENCAR
CPF:027.317.614-58

Art. 2º A atuação dos membros do Conselho é considerada atividade relevante de interesse social e não será remunerada.

Art. 3º O mandato dos conselheiros nomeados nesta Portaria terá vigência de 02(Dois) anos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2024.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 21 de junho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:A1A117CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 013/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0013/2024. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O LABORATORIO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA DO MUNICIPIO DA PEDRA-PE ,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$$ 138.533,27 (Cento e trinta e oito mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos**)LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 04/07/2024 às 10 :30hs.
Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 20 de junho de 2024.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:0637F20B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.014/2024

PROCESSO: 014/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 014/2024. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS , VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$147.861,46** (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 04/07/2024 às14:00 Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 20 de junho de 2024.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:BA9CAA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 0027/2024 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 012/2024. Fund. Legal: Art. 74, ” inciso II da Lei 14.133/2021. Objeto: Apresentação artística **“PEDRINHO PISADINHA** ” que se apresentará durante as festividades JUNINAS DA CIDADE DA PEDRA-PE, que ocorrerá no dia 23/06/2024 Representante: : PAX ENTRETENIMENTOS SHOWS E EVENTOS **CNPJ 34.150.966/0001-27** , no valor global de **R$ 25.000,00** (VINTE E CINCO MIL REAIS), para que produza os efeitos legais pertinentes.

PEDRA, 18 de JUNHO DE 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:1BABF471

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

-Processo Nº: 015/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2024.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de Laboratório Protético, para confecção de Próteses Dentárias, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 180.000,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 007/2024, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: DIOGO GALINDO SANTOS ME - CNPJ/MF nº 06.104.261/0001-38, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3 e 4, com o valor global de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 21 de Junho de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:21730068

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

-Processo Nº: 015/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2024.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de Laboratório Protético, para confecção de Próteses Dentárias, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 180.000,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 007/2024, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DIOGO GALINDO SANTOS ME - CNPJ/MF nº 06.104.261/0001-38, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3 e 4, com o valor global de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone:

0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 21 de Junho de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:8D6C6906

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê: CONTRATO Nº 019/2024, , Leia-se CONTRATO N. 017/2024. Originado através da Adesão a ata de registro de Preços n. 004/2023 do Processo Licitatório n.º 075/2023, Pregão Eletrônico n.° 032/2023,da Secretária Municipal de Educação de Igarassu-PE, que tem como objeto o Registro de preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de Kits Escolares, para serem distribuídos aos alunos da rede pública municipal de ensino, no período de retorno as aulas. EMPRESA CONTRATADA: **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 22.265.371/0001-38,** Valor R$ 862.507,44, (oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Pombos/PE, 20 de junho de 2024.

MARIA MADALENA BATISTA BARBOSA DA SILVA,
Secretária Municipal de Educação de Pombos - PE

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:1FA847B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 20 DE JUNHO DE 2024. DETERMINA PONTO FACULTATIVO O DIA 24 DE JUNHO DE 2024 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS.

DECRETO Nº 046, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Determina ponto facultativo o dia 24 de junho de 2024 no âmbito do Município de Pombos.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS-PE,no uso das atribuições suas atribuições constitucionais e legais; e
CONSIDERANDO o art. 58, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Pombos;
CONSIDERANDO a tradição local de ampla comemoração do dia de *São João* em âmbito municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no dia 24 de junho de 2024 (segunda-feira).
Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos/PE, 20 de junho de 2024.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:F4969E0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

RETIFICA A PORTARIA Nº 262/2023 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SERVIDORA IRACILDA NUNES DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,
Considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 262 de 01 de dezembro de 2023.

a) Onde se lê: Conceder Aposentadoria Especial de Professor com Proventos Integrais a servidora concursada a Sr.ª **IRACILDA NUNES DOS SANTOS** matrícula nº 208**,** brasileira, casada, portadora do **RG n° 1.687.401 SSP/PB** e do **CPF nº 020.255.964-56,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I – N-III/CLASSE-F** 30 h/a semanais com base na **Lei Municipal nº 419 de 27 de março de 2023**, lotada na Secretaria Municipal de Educação a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional **41/2003**, c/c o §5º do art. 40, §1º, III da Constituição Federal/88 e nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção V Art.21 e de acordo com o disposto no art.39.

b) Leia-se: Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora concursada Sr.ª **IRACILDA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do **RG nº 1.687.401 SSP/PB** e do **CPF nº 020.255.964-56**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I – N-III/ CLASSE-F** - 30h/a semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação a qual faz jus com fundamento no Art. 40, §5 da Constituição Federal/88; nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção XI Art.34; e de acordo com o disposto no Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019.

c) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2023.

d) Revogam-se as disposições em contrário.

e) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
-Prefeito-

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral Dos Santos
Código Identificador:B7A0E67C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 251, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ANULA A PORTARIA DE Nº 228/2024 QUE APOSENTOU MARIA MADALENA GOMES DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **ANULAR** a portaria de nº 228/2024 que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora***MARIA MADALENA GOMES DE ARAÚJO*** portadora do ***CPF nº 855.735.234-49*** e do ***RG nº 5.579.400 SSP/PE*** –mat. 164, detentora do Cargo de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS***.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral Dos Santos
Código Identificador:6E521C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA MADALENA GOMES DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,
Considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.

RESOLVE:
a) Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora concursada a Sr.ª **MARIA MADALENA GOMES DE ARAÚJO** matrícula nº 164**,** brasileira, divorciada, portadora do **RG n° 5.579.400 SSP/PE** e do **CPF nº 855.735.234-49,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** 30 h/a semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação; a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional **41/2003**; nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção XI Art.34; e de acordo com o disposto no Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
-Prefeito-

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral Dos Santos
Código Identificador:C53C1C55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 058/2024

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 21/06/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 058/2024, Processo Licitatório Nº 096/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação dos serviços de shows artísticos do cantor **(FELIPÃO E FORRÓ MORAL),** que se apresentará no dia 21/06/2024 na cidade de Salgueiro no São João 2024. Contratado: **F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ:** 10.579.197/0001-19. **ENDEREÇO:** Av. Oliveira Paiva, 1600, Loja 11. **BAIRRO:** Cidade dos Universitários. **CIDADE:** Fortaleza /CE**.** Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Salgueiro/PE, 21 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:384DA6EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2024 - INEXIGIBILIDADE 055/2024

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 20/06/2024 o **Processo Licitatório Nº 093/2024 Inexigibilidade de Licitação Nº 055/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de atração musical (Sergio do Forró) para apresentação no São João 2024, representante exclusivo: EDINALVA FERREIRA EIRELI, CNPJ: 22.678.145/0001-89, Rua Eliseu Martins do Nascimento, 144 - Juazeiro – BA, Jardim Novo Encontro - CEP: 48.905-565. Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Salgueiro/PE, 20 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:8330289C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.579, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Lei Municipal n.º 2.579, de 21 de junho de 2024.

EMENTA: Altera a Lei Municipal n° 2.520, de 05 de setembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1°. Os artigos 4º e 6º, II, f, da Lei Municipal n° 2.520, de 05 de setembro de 2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O COMPIR é composto por 14 (quatorze) membros, designados por portaria do Chefe do Poder Executivo, sendo 7 (sete) representantes do Poder Público e 7 (sete) representantes de organizações da sociedade civil elegíveis.
Art. 6°....
II - ...
f) Movimento de Mulheres."

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 21 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:4493F0D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.580, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Lei Municipal n.º 2.580, de 21 de junho de 2024.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$474.590,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 474.590,06

Excesso

02 07 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
167 13.391.1301.4499.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTINADA AO SETOR CUL 118.647,51
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 1 05 82
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

168 13.391.1301.4499.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTINADA AO SETOR CUL 217.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 05 82
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

169 13.391.1301.4499.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTINADA AO SETOR CUL 23.729,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 82
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

1031 13.391.1301.1989.0000 CONSTRUÇÃO DA NOVA CASA DOS SANFONEIROS DE SAL 114.713,05
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 474.590,06

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 21 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F93536ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 129/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARIA NATALIA DOS SANTOS PEREIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Leticia Roza, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Data de Assinatura: 08/05/2024.

Salgueiro, 25/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:8D7D38CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2024 – CONCURSO 001/2020

FICAM OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DESTA PREFEITURA, HOMOLOGADO EM 24 DE DEZEMBRO DE 2020, **CONVOCADOS A COMPARECEREM À SEDE MUNICIPAL, no horário das 08H ÀS 13h**, MUNIDOS DE TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 17.1 DO EDITAL Nº 001/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 PARA INSTRUÇÕES DE POSSE EM CARGO EFETIVO, SENDO CONSIDERADO DESISTENTE O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER AO LOCAL INDICADO NO PRAZO PREVISTO EM LEI, CONTADOS A PARTIR DE 25/06/2024.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CLASSIF.	PORT. Nº	NOME
168	464/2024	MARIA MICAELE NOGUEIRA BARBOSA RAMALHO
169	465/2024	MARIA JAYANE FREIRE CAVALCANTE
170	466/2024	BRUNO PABLO PEREIRA DE CARVALHO BEZERRA
171	467/2024	PRISCILLA CAROLINNE DOS SANTOS GOMES
172	468/2024	ELVES SANTOS DE FREITAS
173	469/2024	GALBANÉA LUCIANO SIDRIM
174	470/2024	EDER DINIZ DOS SANTOS
175	471/2024	GILVANIA DOS SANTOS
176	472/2024	LIDIA RAMALHO MOREIRA ULISSES
177	473/2024	MARIA LIDIANE DE BARROS LIMA
178	474/2024	JANAINA DA SILVA SOUZA SANTOS
179	475/2025	JOSICLEIDE GOMES DE CARVALHO

SALGUEIRO, 21 DE JUNHO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Salgueiro
MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:27A7E0B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024
PROCESSO Nº 013/2024
INEXIGIBILIDADE nº 03/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,
CNPJ: 17.238.558/0001-02.
Objeto: aquisição de material de expediente e pedagógico para atender a Secretaria de Educação para o período de 01 ano destinado, as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE..
Valor Total: R$ 651.190,40. *(Seiscentos e cinquenta e um mil, cento e noventa reais e quarenta centavos.)*.
Vigência: 12 meses.

Saloá/PE, 06 de junho de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:CB893C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024
PROCESSO Nº 013/2024
INEXIGIBILIDADE nº 03/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
Contratado: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: *40.061.199/0001-82*.
Objeto: aquisição de material de expediente e pedagógico para atender a Secretaria de Educação para o período de 01 ano destinado, as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE..
Valor Total: R$ 899,46. *(oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)*.
Vigência: 12 meses.

Saloá/PE, 06 de junho de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:38095176

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024
PROCESSO Nº 013/2024
INEXIGIBILIDADE nº 03/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
Contratado: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ: *01.763.210/0001-02*.
Objeto: aquisição de material de expediente e pedagógico para atender a Secretaria de Educação para o período de 01 ano destinado, as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE..
Valor Total: R$ 3.345,00. *(três mil trezentos e quarenta e cinco reais)*.
Vigência: 12 meses.

Saloá/PE, 06 de junho de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:7CD15B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024
PROCESSO Nº 008/2024
INEXIGIBILIDADE nº 02/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
Contratado: GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA
CNPJ: 10.675.197/0001-12.
Objeto: Aquisição de veículo automotor terrestre 0km, motorização mínima 1.0, combustível flex, cor branca, 4 portas, capacidade 5 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, air bag, freios abs e todos os itens de segurança obrigatórios e exigidos pelo CONTRAN.
Valor Total: R$ 141.980,00. *(cento e quarenta e um mil novecentos e oitenta reais)*.
Vigência: 12 meses.

Saloá/PE, 03 de junho de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:4782B65B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2024 21 DE JUNHO DE 2024

EXONERA O SR. VITOR HUGO BEZERRA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Vitor Hugo Bezerra de Souza, inscrito no CPF sob o nº 117.999.624-07, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Defesa do Consumidor, da Procuradoria, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.

Sanharó/PE, 21 de junho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2A87E248

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2024 21 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA O SR. VITOR HUGO BEZERRA DE SOUZA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTENCIOSO, DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Hugo Bezerra de Souza, inscrito no CPF sob o nº 117.999.624-07, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Contencioso, da Procuradoria, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 21 de junho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1B04276C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 153/2024 18 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE FERIAS A JENNYFER RAYANNE FREITAS ALVES DE ALMEIDA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jennyfer Rayanne Freitas Alves de Almeida, matrícula nº 1775, agente de endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 18 de abril de 2023 a 17 de abril de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 12 de junho e término em 11 de julho de 2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de junho de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 18 de junho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:57363742

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 154/2024 18 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE FERIAS A MARCELA RAMALHO CINTRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcela Ramalho Cintra, matrícula nº 1364, agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias, referente ao período trabalhado de 16 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 17 de junho e término em 16 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de junho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FA697FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 155/2024 18 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A NEBSON VITOR DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Nebson Vitor dos Santos, matrícula nº 1577, agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 07 de março de 2023 a 06 de março de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de junho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C22C59C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 156/2024 18 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE FERIAS A CICERO GENAILSON SOUZA RUFINO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Cícero Genailson Souza Rufino, matrícula nº 1091, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 20 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de julho e término em 30 de julho de 2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de junho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B0F61A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 157/2024 18 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE FERIAS A GILBERTO BRAYNER RODRIGUES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Gilberto Brayner Rodrigues, matrícula nº 1184, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 25 de fevereiro 2023 a 24 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de julho e término em 30 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de junho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0C228381

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 158/2024 18 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A JOSENILSON MENDES DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Josenilson Mendes da Silva, matrícula nº 1313, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2023 a 18 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias tem início no dia 1º de julho e término em 30 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de junho de 2024

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1D4F7922

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 159/2024 18 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE FERIAS A LEONILDO GUEDES DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Leonildo Guedes da Silva, matrícula nº 1338, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2023 a 18 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de julho e término em 30 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de junho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6EF7A582

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 160/2024 18 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A VALMIR DE FARIAS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Valmir de Farias, matrícula nº 1683, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2023 a 18 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de julho e término em 30 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de junho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C7FE6C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 161/2024 18 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A JOSE ZENILTON DA SILVA ALMEIDA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jose Zenilton da Silva Almeida, matrícula nº 1298, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2023 a 18 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de junho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:10001E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 162/2024 18 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE FERIAS A LUCIANA ALVES DA SILVA GUEDES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Luciana Alves da Silva Guedes, matrícula nº 1342, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 07 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de julho e término em 01 de agosto de 2024.
.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de junho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C322A269

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 163/2024 19 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ROSEMERE CALADO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Rosemere Calado da Silva, matrícula nº 1626, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do segundo decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 09 de julho e término em 06 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 19 de junho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:53FCE2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 164/2024 19 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE FERIAS A LUCIA DE FATIMA BATISTA VILELA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Lúcia de Fátima Batista Vilela, matrícula nº 1763, Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de junho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:22316762

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 165/2024 19 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE FERIAS A WILK LEITE DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Wilk Leite da Silva, matrícula nº 10067, diretor do Departamento de Transportes, lotado na Secretaria de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de junho de 2024

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:095FADFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 166/2024 19 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE FERIAS A ELISSA GRABIELLE SILVA FREITAS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Elissa Gabrielle Silva Freitas, matrícula nº 10078, chefe do Setor Programa CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 01 de junho de 2023 a 31de maio de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de junho de 2024

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6078E7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 167/2024 19 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A ANA NERI DE OLIVEIRA ALVES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ana Neri de Oliveira Alves, matrícula nº 1776, agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de maio de 2023 a 02 de maio de maio de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 10 de julho e término em 08 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de junho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AB5F057F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 168/2024 19 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE FERIAS A VICTOR WESLEY ALMEIDA SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Victor Wesley Almeida Souza, matrícula nº 10094, chefe do Setor PETI, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 04 de julho de 2023 a 03 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 04 de julho e término em 02 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de junho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D55DCB76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 169/2024 19 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE FERIAS A JEFERSON CESAR SILVA DE OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jeferson César Silva de Oliveira, matrícula nº 1858, médico Pediatra, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de junho de 2024

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0D33B1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 170/2024 20 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcelo de Souza Oliveira, matrícula nº 1751, psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de julho e término em 01 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de junho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:42EDC4F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 02/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista PE, no uso de suas atribuições legais torna pública a intenção de autuação de Dispensa de Licitação Eletrônica visando a aquisição de madeira e outros para fabricação de mobiliário birôs nas salas 08 (oito) das dependências da Casa Legislativa José Ozanan Gomes de Barros da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista PE, adjudica e homologa em favor da Empresa SUZANA DIAS DE SANTANA - ME, inscrita no cnpj nº 02.979.504/0001-20, com sede na **Avenida das Nações, 417 – Gercino Coelho – Petrolina - PE**, pelo valor de R$ **28.400,00** (**vinte e oito mil e quatrocentos reais**), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

Santa Maria da Boa Vista PE. 21 de junho de 2024.

JOAQUIM RODRIGUES JUNIOR –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:E66FCF9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 91008/2024

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação de palco, equipamentos e demais estruturas com montagem e desmontagem para utilização no evento cultural denominado Festa do João Pedro 2024 realizado em praça pública em Santa Terezinha PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 06/06/2024; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 07/06/2024. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 0016/2024 de 15/03/2024, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO – Membro AUSENTE; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro As 09:05 horas do dia 21 de junho de 2024 iniciou-se a sessão pública no qual tiveram os licitantes credenciados. Licitantes credenciados e com participação válida no certame: Empresa ALISON DE SOUSA LEITE – CNPJ Nº 29.526.569/0001-77 representada por Andreza Ferreira Costa, CPF nº 098.864.744-32. Empresa DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ME – CNPJ Nº 08.833.798/0001-64 representado pelo titular da empresa Denilton Mandu de Oliveira, CPF nº 039.002.384-13. Inicialmente o pregoeiro o senhor João Paulo Ferreira Torres identificou os envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação nos quais tiveram suas abas rubricadas pelos presentes. Após isso, foram abertos os envelopes de Propostas de Preços nos quais foram rubricados e analisados de forma minuciosa o conteúdo dos envelopes e que passou a informar o seguinte resultado: Os dois atenderam as condições editalícias e estão classificadas. A empresa ALISON DE SOUSA LEITE – CNPJ Nº 29.526.569/0001-77 ofertou valor de R$ 374.300,00; empresa DENILTON MANDU DE

OLIVEIRA ME – CNPJ Nº 08.833.798/0001-64 ofertou valor de R$ 374.297,83. O agente de contratação abriu a fase de lances no qual nenhum licitante quis ofertar lances. Foi observado que o licitante DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ME ofertou o menor lance R$ 374.297,83. Foi perguntado aos licitantes presentes se algum deles queriam manifestar interposição de recurso, houve a desistência expressa por parte dos dois licitantes participantes, como também não houve ninguém que quisesse se manifestar. Dando prosseguimento, foi aberto apenas o envelope de habilitação da empresa DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ME, rubricado seu conteúdo, em seguida analisado pelo pregoeiro e equipe de apoio demais presentes, passou a informar o seguinte resultado: Licitante DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ME está habilitado. Foi perguntado aos licitantes presentes se algum deles queriam manifestar interposição de recurso, houve a desistência expressa por parte dos dois licitantes participantes, como também não houve ninguém que quisesse se manifestar. O licitante DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ME é o vencedor do certame. Sessão encerrou-se as 10:30 horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

ANDREZA FERREIRA COSTA

DENILTON MANDU DE OLIVEIRA

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:0BA42CC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2024

Processo n.º 09/2024

Objeto: Aquisição de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado para Auditório Antônio Valença Porto da Câmara Municipal de São Bento do Una. **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Justificativa**: Adequação climática do espaço interno do Auditório. **Autorização**: 21/06/2024. **Valor Globa**l: R$ 6.096,00. **Contratada**: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:80D15841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação dos serviços de fornecimento de água potável, para consumo humano, através de caminhões pipa, para atender diversas cisternas comunitárias, a população rural e as demandas diárias da Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una-PE, em virtude da estiagem. Após as fases de análise documental e vistoria dos veículos, ficam credenciados os seguintes licitantes: **MILTON JOSÉ DE ANDRADE FILHO TRANSPORTES, CNPJ Nº 06.982.783/0001-32,** inscrito no lote nº I (Secretaria de Desenvolvimento Rural); com capacidade de volume do tanque de 11m³ e **CLAUDEMI ALVES DA SILVA, CNPJ Nº 27.014.051/0001-29,** inscrito no lote nº I (Secretaria de Desenvolvimento Rural); com capacidade de volume do tanque de 11m³. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL**.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 18 de junho de 2024,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:CCCDB78C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 006/2023 - PROC. 012/2023 - TP 002/2023 - UNATTRAN

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023; Processo nº 012/2023; Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2023 – UNATTRAN.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento, para atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, e Autarquia Municipal de Segurança e Trânsito de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 012/2023; Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA; CNPJ 24.448.730/0001-18; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses 29/05/2024 a 29/05/2025 -

São Bento do Una: 29/05/2024 -

Gestora:
ISRAEL NUNES DE ANDRADE –
Presidente Diretor da UNATTRAN.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:880D3142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 019/2024 - PROC. 002/2024 - PREG. ELET. 002/2024 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMAS. Contrato nº019/2024 – Processo nº002/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024 – FMAS.
Contrato nº019/2024 – Processo nº002/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024 - CPL. Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos destinados à confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, com entrega parcelada, com cronograma fornecido pela Secretaria de Assistência Social destinados de São Bento do Una - PE; Contratado (a): DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 40.061.199/0001-82; Valor Global: R$ 90.121,99 (noventa mil cento e vinte e um reais e noventa e nove centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 20/06/2024 a 20/06/2025.

São Bento do Una, 20/06/2024.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:34336A3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ERRATA - CONTRATO 115/2024 - PROC. 024/2022 - TP 005/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE ERRATA DE NUMERO DE ADITIVO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do Aditivo 002-/2024, publicado no AMUPE, no dia 21/06/2024, com a Empresa: ELLISON M. DE L. DA SIVA CONTRUTORA EIRELI; inscrita no CNPJ: 09.466.881/0001-05; com o objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de reforma do Centro Educacional Irene Mota, localizado no Loteamento Santo Afonso, no Município de São Bento do Una - PE; oriundo do Processo 024/2022, Tomada de Preços nº 005/2022; Onde se lê: "TERMO ADITIVO 002/2024; Leia-se: "TERMO ADITIVO 001/2024 -

São Bento do Una, 21/06/2024 –

RUBIANO BARROS DUARTE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B3C7B5C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2135/2024.

Regulamenta, no município de São Bento do Una (PE), a nova metodologia de cofinanciamento do Piso de Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), autorizando o Pagamento de Incentivo por Desempenho na Atenção Primária à Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Bento do Una, nova metodologia de cofinanciamento do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS, observadas as diretrizes estabelecidas por força da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, destinado aos profissionais de saúde inscritos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que exercem suas funções nas equipes de Equipe Saúde da Família (ESF), Equipe de Saúde Bucal (ESB) e Equipe Multiprofissionais (EMULTI) do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Os repasses dos valores previstos nesta Lei têm por base o art. 5º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28/09/2017, que trata dos recursos financeiros referentes ao bloco de custeio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), destinados ao funcionamento e manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

CAPÍTULO II
DOS INDICADORES DE PAGAMENTO

Art. 3º Fica autorizado, no âmbito do Município de São Bento do Una - PE, o pagamento de incentivo financeiro aos profissionais de saúde, nos termos da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, até que seja publicado ato normativo do Ministério da Saúde que a substitua.
Art. 4º O pagamento do incentivo financeiro autorizado por esta Lei será realizado em observância à metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde (APS) instituída por meio da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, em substituição ao programa Previne Brasil, baseando-se no conjunto de indicadores de desempenho a serem observados na execução das atividades das equipes de ESF, ESB e EMulti, conforme posterior publicação de ato normativo do Ministério da Saúde.
Art. 5º A apuração dos indicadores mencionados no artigo 4º desta Lei será realizada de forma quadrimestral, seguindo o cronograma disponibilizado pelo Ministério de Saúde, com os resultados sendo divulgados no quadrimestre subsequente.
Art. 6º A implementação e o acompanhamento dos indicadores de desempenho e controle dos pagamentos por desempenho, serão de responsabilidade das coordenações incumbidas da implantação, monitoramento e acompanhamento dos indicadores citados na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, cujos servidores serão indicados através de portaria da Secretaria de Saúde.

Art. 7º A divulgação dos resultados dos indicadores observará a disponibilização que ocorrerá no endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS.

Art. 8º As equipes de profissionais farão jus ao recebimento proporcional ao seu respectivo desempenho, levando em consideração o alcance das metas, como indicado na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024.

CAPÍTULO III
DO PAGAMENTO

Art. 9º O pagamento será feito mensalmente, desde que cumpridos os indicadores previstos na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, após a confirmação do repasse dos recursos federais e enquanto houver esse repasse pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O percentual referente ao incentivo por desempenho será distribuído entre os profissionais de cada equipe, considerando as categorias profissionais, sendo validado por Comissão com representação das ESF, ESB e EMULTI e, posteriormente, pelo Conselho Municipal de Saúde, através das suas respectivas resoluções.

DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESB)
Art. 10. A distribuição dos valores referentes às ESF e ESB, observará a seguinte metodologia:
I - 40% (quarenta por cento) do valor obtido pelo alcance dos indicadores que se refere o Art. 4º desta Lei, serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde.
II - 60% (sessenta por cento) do valor remanescente, oriundo do alcance dos indicadores que se refere o Art. 4º desta Lei, serão destinados aos profissionais das ESF e ESB, da seguinte forma:
Enfermeiros receberão 22% (vinte e dois por cento), sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
Cirurgiões dentistas receberão 5% (cinco por cento), sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
Técnicos de Enfermagem receberão 5% (cinco por cento), sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
Auxiliares de Saúde Bucal receberão 3% (três por cento), sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
Agentes Comunitários de Saúde receberão 63% (sessenta e três por cento), sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
Coordenadores de Atenção Básica e Saúde Bucal receberão 2% (dois por cento), sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais.

Art. 11. Os profissionais mencionados no *caput* do artigo 10 podem ser servidores efetivos, contratados e comissionados, que atuem na Atenção Primária à Saúde, no Município de São Bento do Una - PE.

Art. 12. O profissional perderá o direito ao recebimento do Incentivo Financeiro por Desempenho na Atenção Primária à Saúde em caso de desistência, exoneração, rescisão contratual ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo.

§1º Perderão também o direito ao recebimento da Incentivo Financeiro por Desempenho na Atenção Primária à Saúde nos seguintes casos:
I - Profissional com média mensal de faltas não justificadas superior a 03 (três) no mês de referência para pagamento;
II- Profissional com licenças por período superior a 15 dias no mês de referência para pagamento;
III- Profissional que praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber advertência por escrito da chefia imediata (quanto ao exercício irregular de suas atribuições) ou estiver respondendo a processo administrativo disciplinar;
IV - Profissional em afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
V - Profissional que integre o Programa Mais Médicos ou Médicos pelo Brasil ou qualquer outro que tratar-se de servidor vinculado diretamente ao Governo do Estado;
VI - Ausência nas capacitações e reuniões inerentes à Atenção Primária à Saúde salvo quando houver justificativas aceitas pela Coordenação de Atenção Básica e/ou Coordenação de Saúde Bucal.

§2º Em todos esses casos nos quais o profissional perderá o direito ao incentivo, o valor do incentivo será revertido para o Fundo Municipal de Saúde para que seja aplicado nas demais despesas da Atenção Primária à Saúde.

DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (EMULTI'S)
Art. 13. Na distribuição dos valores referentes às EMULTI's, observar-se-á que o valor obtido pelo alcance dos indicadores que se refere o Art. 4º desta Lei será dividido igualmente entre todos os profissionais que compõem as respectivas EMULTI's.
Art. 14. No mês subsequente ao último quadrimestre de cada ciclo anual, será devido o pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, observando a média dos resultados do respectivo ano, o qual será destinado aos integrantes das equipes, conforme previsto no art. 12-D, parágrafo 3º da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Em caso de alterações na legislação que regulamenta o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar por decreto e, se necessário, ajustar os percentuais mencionados no artigo 10, de acordo com a legislação vigente.

Art. 16. Na hipótese de o Governo Federal extinguir o cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde – APS, ou por qualquer motivo não realizar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde dos recursos necessários para a manutenção do incentivo tratado nesta Lei, o Município de São Bento do Una (PE) fica desobrigado de pagar os valores referentes ao respectivo incentivo por desempenho.

Art. 17. O incentivo proveniente do cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde – APS possui caráter temporário e indenizatório e, em hipótese alguma será incorporado aos vencimentos dos servidores para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, não incidindo sobre ele quaisquer encargos previdenciários ou trabalhistas, e não serão computados para efeitos de cálculo de outros adicionais ou vantagens.

Art. 18. Aplicam-se ao incentivo financeiro por desempenho cujo pagamento é autorizado por meio da presente Lei, as regras, normas e condições previstas na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, que aqui não tenham sido regulamentadas, ou outra que vier a substitui-la.

Art. 19. Aplicam-se à esta Lei todos os regramentos previstos na Portaria Consolidada GM/MS nº 6, de 28/09/2017, com as alterações introduzidas pela Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, que porventura aqui não tenham sido tratados, e suas atualizações que vierem a surgir.

Art. 20 As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos financeiros da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições da Lei Municipal nº 2.081, de 20/09/2022.

Gabinete do Prefeito de São Bento do Una (PE), em 20 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:682525CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2136/2024.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do Centro Municipal de Fisioterapia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Maria Oliveira da Silva o Centro Municipal de Fisioterapia de São Bento do Una.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito de São Bento do Una (PE), em 20 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:41D828A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2138/2024.

Ementa: Nomeia de Maria Clara Gomes de Araújo a Praça Municipal localizada no Bairro Delmário Braga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Maria Clara Gomes de Araújo a Praça Municipal localizada no Bairro Delmário Braga, ao lado da creche Antônio Ernandes da Silva.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Bento do Una (PE), em 20 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:575EA5A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2139/2024.

Ementa: Institui, no Calendário Oficial do Município de São Bento do Una-PE, a Semana Municipal da Educação no Trânsito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Calendário Oficial do Município, a "Semana Municipal de Educação no Trânsito", a ser realizada no mês de outubro de cada ano.
§ 1º Os temas desenvolvidos na "Semana Municipal de Educação no Trânsito" destinam-se aos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal.
§ 2º As escolas da rede privada do município de São Bento do Una-PE poderão aderir à implementação da "Semana Municipal de Educação no Trânsito" em seus estabelecimentos, destinados aos alunos do ensino fundamental.
Art. 2º. A "Semana Municipal de Educação no Trânsito" deverá conter programação envolvendo alunos, pais e comunidade em ações que tenham como foco:
I - promover a reflexão sobre a realidade do trânsito no nosso município, estado e país, na zona urbana e zona rural;
II - promover a formação de educadores para desenvolver temáticas relacionadas à Educação no Trânsito;
III - desenvolver atividade de promoção da paz no trânsito;
IV - difundir os princípios para segurança no trânsito;
V - promover a preservação do patrimônio público;
VI - promover a sustentabilidade socioambiental.
Art. 3º. Nas dependências das escolas municipais, deverão ser afixados cartazes e informativos de material referente ao comportamento seguro no trânsito, que poderão ser mantidos permanentemente.
Art. 4º. A programação da "Semana Municipal de Educação no Trânsito" nas escolas da rede pública do Município não retira qualquer autonomia pertinente à sua respectiva grade curricular e ao seu projeto político-pedagógico.
Art. 5º. A Administração Municipal fica autorizada a celebrar convênios, parcerias e/ou outros instrumentos de cooperação para promoção de ações de educação no trânsito, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como com empresas e instituições privadas, órgãos não governamentais, visando ao apoio no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta lei.
Art. 6º. Na implantação da presente lei, será utilizada a estrutura física e humana disponível.
Art. 7º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Bento do Una (PE), em 20 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:7619C3F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
DISPENSA Nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas para a identificação dos usuários dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como, para identificação dos servidores vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano/PE.

O município de São Caetano **CONVOCA** a empresa **MARIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA CONFECCOES,** inscrita no CNPJ n° 24.580.714/0001-84, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura do contrato de nº 009/2024, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

São Caetano, 21 de junho de 2024.

MARIA LÚCIA NOGUEIRA LINHARES MARQUIM
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:EA6AD543

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023

CONTRATO Nº 070/2024 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução obras de construção de praças localizadas no município de São Caetano/PE, presentes no **LOTE I**. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: MAS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 42.632.680/0001-06, no valor total de **R$ 501.407,10 (quinhentos e um mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos), referente ao LOTE I.** Vigência do contrato: 14/03/2024 a 14/01/2024.

CONTRATO Nº 071/2024 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução obras de construção de praça localizada no município de São Caetano/PE, presentes no **LOTE II**. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 17.393.791/0001-60, no valor total de **R$ 1.001.273,88 (um milhão, um mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), referente ao LOTE II.** Vigência do contrato: 14/03/2024 a 14/01/2024.

São Caetano/PE, 14 de março de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:3F8C0FA9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2023
CONCORRÊNCIA N° 004/2023

CONTRATO Nº 084/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da cidade e zona rural, do município

de São Caetano/PE. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: GM RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 18.570.749/0001-30, no valor total de **R$ 4.692.076,84 (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).** Vigência do contrato: 22/05/2024 a 22/12/2024.

São Caetano/PE, 22 de maio de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:F44FA601

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

ARP N° 029/2024 – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de reagentes para dosagens bioquímicas, com cessão dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades do laboratório municipal de Saúde de São Caetano. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **LICITANTE:** LABINBRAZ COMERCIAL LTDA - CNPJ n° 73.008.682/0001-52. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 293.040,00 (duzentos e noventa e três mil e quarenta reais)**. Vigência: 13/06/2024 a 13/06/2025.

ARP N° 030/2024 – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de reagentes laboratoriais para testes de hematologia, com cessão dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades do laboratório municipal de Saúde de São Caetano. **ÓRGÃO GERENCIADOR** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **LICITANTE:** MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ n° 06.069.729/0001-09. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)**. Vigência: 13/06/2024 a 13/06/2025.

São Caetano/PE, 13 de junho de 2024.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:C0511835

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 015/2024. **Pregão Eletrônico:** 010/2024. **Objeto Nat.:** Contratação.**Objeto Descr:** Contratação de empresa para confecção de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino de São João/PE. V**alor Global Orçado:** R$483.442,00. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.**Empresas Vencedoras: J P FARDAS LTDA**,**CNPJ:**10.537.623/0001-51.**Valor Global:** Fundo Municipal de Educação – R$263.880,00; **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**,**CNPJ:**40.061.199/0001-82.**Valor Global:** Fundo Municipal de Educação – R$40.482,00; São João/PE, 03 de junho de 2024.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:8C97C5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 014/2024. **Concorrência Eletrônica:** 001/2024. **Objeto Nat.:** Contratação.**Objeto Descr:** Contratação de empresa para executar serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Diversas Vias no Município de São João/PE. V**alor Global Orçado:** R$1.487.819,46. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.**Empresa Vencedora: M.M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA**, **CNPJ:** 35.978.627/0001-04.**Valor Global:** Prefeitura Municipal de São João/PE – R$941.906,44; 07 de maio de 2024.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:408B0023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Processo:016/2024.**Pregão Eletrônico**:011/2024.**Objeto**:Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do município de São Joao/PE. Desclassifica-se a empresa**TELES & LOPES COMERCIO & SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ Nº 28.384.489/0001-61, do ITEM 47, pelo motivo de descumprimento do item 10.1 do edital. Fica convocada a empresa**COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SITIO ESTIVAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.732.396/0001-76, para apresentar a proposta de preços readequada do referido item, no prazo de 24 horas, após a respectiva publicação.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:933B905C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC-PE-006/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de lousas de vidro para atender às Escolas José Nunes de Magalhães e a Escola do Distrito do Carmo (nova) no valor estimado de R$ 71.187,90 (setenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e noventa centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 8 de Julho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 21 de Junho de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F0760CF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

Contrato Nº. 114/2024 – Inexigibilidade Nº 013/2024 – Processo Administrativo Nº 036/2024. Objeto: contratação de serviços profissionais de assessoria jurídica destinado ao Ajuizamento de uma Ação contra a União Federal com a finalidade de proceder judicialmente e extrajudicialmente os interesses desta Prefeitura Municipal, em face da União Federal, a fim de proceder com a retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas, impedindo que a Receita Federal do Brasil proceda com a autuação do município relativamente ao período de vigência das Instruções Normativas RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial. Contratada: DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 40.196.112/0001-84. **Valor total: a base de apuração de que a cada R$ 1.000,00 (Um mil reais) dos valores financeiros auferidos em decorrência deste contrato, será devido ao proponente o valor de R$ 200,00 (duzentos reais). Vigência:** 05/06/2024 a 05/06/2025.

São Lourenço da Mata, 19 de junho de 2024.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:67FDF917

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2024 –DISPENSA Nº 003/2024– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

Contrato Nº. 025/2024 –Dispensa Nº 003/2024– Processo Administrativo Nº 013/2024. Objeto: aquisição de brinquedos lúdicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de São Lourenço da Mata/PE. Contratada: **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.538.349/0001-10. **Valor total: R$ 56.994,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais). Vigência:** 19/02/2024 a 19/02/2025.

São Lourenço da Mata, 04 de março de 2024.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:8FC1346C

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

Contrato Nº. 046/2024 – Inexigibilidade N.º 011/2024 - Processo Administrativo Nº 023/2024. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Severina Leite Amazonas, nº 124, centro, São Lourenço da Mata/PE para a finalidade de abrigar um galpão para o funcionamento do Setor de Almoxarifado atendendo as necessidades da Secretaria de Educação deste município, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Contratada: **WILMA MARIA DE SOUZA LAPENDA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 300.621.444-72. **Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência:** 19/03/2024 a 19/03/2025.

São Lourenço da Mata, 01 de maio de 2024.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:4C368568

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2024 –DISPENSA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

Contrato Nº. 047/2024 – Dispensa N.º 006/2024 - Processo Administrativo Nº 022/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telediagnóstico com a emissão de laudos do eletrocardiograma (ECG) para apoio diagnóstico cardiológico ao Hospital e Maternidade Petronila Campos atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata/PE. Contratada: **CLICKMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.939.420/0001-80. **Valor total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência:** 22/03/2024 a 22/12/2025.

São Lourenço da Mata, 01 de abril de 2024.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:5B39748E

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2023 – PROCESSO Nº 095/2023

Contrato Nº. 066/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 038/2023 – Processo Nº 095/2023.Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes, Lazer e Juventude do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratada: **OLIMPYA ESPORTES COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.936.490/0001-39. **Valor total: R$ 100.025,00 (cem mil e vinte e cinco reais). Vigência:** 28/03/2024 a 28/03/2025.

São Lourenço da Mata, 01 de abril de 2024.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:803DB3BA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 110/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – PROCESSO Nº. 034/2024

Contrato Nº. 110/2024 – Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 003/2024 – Processo Nº. 034/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica para suprir as necessidades ao atendimento dos usuários nas unidades municipais de saúde do município de São Lourenço da Mata. Contratada: **FACIMED COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 15.161.670/0001-67. **Valor total: R$ 1.384.742,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil e**

setecentos e quarenta e dois reais). Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025.

São Lourenço da Mata, 05 de junho de 2024.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:D6EC05DE

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – PROCESSO Nº. 035/2024

Contrato Nº. 111/2024 – Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 004/2024 – Processo Nº. 035/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos do componente especializado da assistência farmacêutica para suprir as necessidades ao atendimento dos usuários nas unidades municipais de saúde do município de São Lourenço da Mata. Contratada: **FACIMED COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 15.161.670/0001-67. **Valor total: R$ 95.126,10 (noventa e cinco mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos). Vigência:** 24/05/2024 a 24/05/2025.

São Lourenço da Mata, 05 de junho de 2024.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:0D157823

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – PROCESSO Nº. 037/2024

Contrato Nº. 113/2024 – Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 005/2024 – Processo Nº. 037/2024. Objeto: aquisição parcelada de materiais e/ou produtos odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Lourenço da Mata/PE. Contratada: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 50.044.781/0001-94. **Valor total: R$ 369.071,78 (trezentos e sessenta e nove mil, setenta e um reais e setenta e oito centavos). Vigência:** 31/05/2024 a 31/05/2025.

São Lourenço da Mata, 05 de junho de 2024.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:E2991B48

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2024 –CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 – PROCESSO Nº. 088/2022

Contrato Nº. 112/2024 – Chamada Pública Nº 006/2022 – Processo Nº. 088/2022. Objeto: a Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços de saúde especializados na realização de exames Citopatológicos, conforme descrição na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", disponível por meio do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM), conforme Termo de Referência, para um período de 12 meses. Contratada: **PAULA GABRIELLE DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.679.159/0001-40. **Valor total: R$ 32.928,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais). Vigência:** 31/05/2024 a 31/05/2025.

São Lourenço da Mata, 05 de junho de 2024.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:D1655A24

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2024 –CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 - PROCESSO Nº 123/2023

Contrato Nº. 109/2024 – Concorrência N.º 001/2023 - Processo Nº 123/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, para atender demandas da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata –PE, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e Briefing (ANEXO I "A"), do edital. Contratada:**IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA**inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.246.950/0001-88.**Valor total: R$ 1. 200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Vigência:**24/05/2024 a 24/05/2025.

São Lourenço da Mata, 05 de junho de 2024.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
Secretário de Saúde

GENILDO MACHADO DE ARÁUJO
Secretário de Educação

EDNILDA BARBOSA CÂMARA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

BRUNO GALVÃO DE SENA
Secretário de Comunicação Social

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:280FFBD8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.058/2024

LEI Nº 3.058/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, A ADQUIRIR O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o bem imóvel localizado na Rua São Luiz do Quitude, 17, Bela Vista, CEP: 54705-760 São Lourenço da Mata -PE com inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal sob o n. 1.2280.125.01.0212.001, Matrícula Imobiliária 077065.2.0027112-05 da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE de propriedade do Sr. José Antônio de Souza Junior inscrito no CPF sob o nº 060.065.454-03.
§ 1º O imóvel referido neste artigo possui 146,98 m².
§ 2º O referido imóvel foi avaliado pela Secretaria Executiva de Planejamento que, através do Laudo de Avaliação 007/2024, estimou

o seu valor em R$ 213.524,93 (duzentos e treze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).
§ 3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula do imóvel.
§ 4º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.
Art. 2° A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no artigo 74 da Lei 14.133/2021 mediante o pagamento do montante avençado de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a ser adimplido no prazo de 30 (trinta) dias após assinatura da respectiva escritura.
Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 20 de Junho de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:DF3E97DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.057/2024

LEI Nº 3.057/2024

Altera o disposto no art. 13 das Leis Municipais Nºs 2.516/2016 e 2.800/2018, ampliando a idade máxima da frota do DTCE-SLM.":

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. O disposto no art. 13 das Leis Municipais Nºs 2.516/2016 e 2.800/2018, ampliando a idade máxima da frota do DTCE-SLM :passa a ter a seguinte redação:
"Art. 13. Fica estabelecido como idade máxima permitida para frota do DTCE-SLM:
I – automóvel ou veículo da espécie Mis/Camioneta: 10 (dez) anos; e
II – micro-ônibus e ônibus: 15 (quinze) anos."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

São Lourenço da Mata, 20 de junho de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:09214D61

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.056/2024

LEI Nº 3.056/2024

"Altera o disposto no § 4º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.227, de 12 de maio de 2008, ampliando o número de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias no Município de São Lourenço da Mata-PE."

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. O disposto no § 4º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.227, de 12 de maio de 2008 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Em atendimento ao disposto nos parágrafos 4° e 5° do art. 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, ficam criados na estrutura funcional da Administração direta do Poder Executivo, vinculados à Área de Atividades de Saúde, os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Combate a Endemias, destinados ao cumprimento das atribuições definidas nesta Lei, exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
...
§ 4º Ficam criados 154 (cento e cinquenta e quatro) cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e 75 (cinqüenta) cargos de Agente de Combate a Endemias

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

São Lourenço da Mata, 20 de junho de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:AC87BF58

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.055/2024

LEI Nº 3.055/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, A ADQUIRIR O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o bem imóvel localizado na Rua L, Nº 4- lote 07, quadra E- bairro Nova Tiúma CEP 54727-260 São Lourenço da Mata-PE com inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal sob o n. 1.2230.139.01.0259.000, Matrícula Imobiliária 077065.2.0030343-12 da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE de propriedade do Sr. José Cacildo de Lima Mendes inscrito no CPF sob o nº 623,782,524-04.
§ 1º O imóvel referido neste artigo possui 133,99 m².
§ 2º O referido imóvel foi avaliado pela Secretaria Executiva de Planejamento que, através do Laudo de Avaliação 016/2024, estimou o seu valor em R$ 152,635,16 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).
§ 3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula do imóvel.
§ 4º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.
Art. 2° A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no artigo 74 da Lei 14.133/2021 mediante o pagamento do montante avençado de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a ser adimplido no prazo de 30 (trinta) dias após assinatura da respectiva escritura.
Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 20 de junho de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:73663AAA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 21** de junho **2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	DESCRIÇAO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	**VENTILADOR** – TIPO: PAREDE POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, INCLINAÇÃO VERTICAL, CONTROLE DE VELOCIDADE, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 60 CM, COR: PRETA.	UND	30		
			VALOR GLOBAL R$		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** Parcelado

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 20 junho 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:CAB050B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1040/2024

EMENTA: Institui o "Dia de Ação de Graças e da Oração" no calendário oficial do município e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica Instituído, no âmbito do Município de São Vicente Férrer-PE, o "Dia de Ação de Graças e da oração", a ser realizado, anualmente, no segundo sábado de outubro, passando a integrar oficialmente o calendário de datas comemorativas e eventos do município.

Art. 2° O município e a sociedade civil organizada poderão realizar eventos em comemoração ao "dia de Ação de graças e da Oração", por meio de cultos, apresentações artísticas e ou culturais, campanhas, debates, seminários, entre outras ações que promovam a paz, caridade, fraternidade e o respeito ao ser humano.

Art. 3° Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente Férrer-PE, 19 de junho de 2024

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:77063358

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1041/2024

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC E O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA NATUREZA

Art. 1.° Fica criado na estrutura organizacional da Administração Municipal de São Vicente Férrer, o Conselho Municipal da Cultura (CMC) como órgão deliberativo, consultivo, disciplinar e fiscalizador da cultura no âmbito municipal, nos termos da Legislação vigente.

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Juventude Cultura e Inclusão Social, prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3.° O Registro Municipal de Entidades, Organismos, Instituições Culturais, a ser instituído e regulamentado pelo Conselho Municipal da Cultura, deverá conter as inscrições de todas as Entidades, Organismos, Instituições Culturais existentes no Município, bem como produtores culturais pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único - Nenhuma entidade, instituição, organismos culturais e produtores culturais no âmbito do Município, poderá obter recursos do Fundo Municipal e benefícios de Leis de Incentivo à Cultura, se não estiver inscrito no Registro do Conselho Municipal da Cultura.

Art. 4.º As deliberações do Conselho Municipal da Cultura (CMC) registradas em Ata, deverão ser por meio de Instrução Normativa e/ou Resoluções, devidamente numeradas e publicizadas nos meios de comunicação oficiais do Município.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO:

Art. 5.° Compete ao Conselho Municipal da Cultura (CMC):

I - Manifestar-se sobre matéria relacionada com a cultura, no âmbito do Município;

II - Interpretar a Legislação Cultural Municipal, Estadual e Nacional, elaborando instruções sobre sua aplicação e zelar pelo seu cumprimento;
III - Apresentar, anualmente, o Plano de Atividades para o Exercício seguinte;
IV - Propor o Calendário Municipal de atividades culturais;
V - Estimular e orientar as atividades culturais do Município;
VI - Propor a política cultural do Município;
VII - Manifestar-se sobre convênios, patrocínios e incentivos à cultura, celebrados entre a Municipalidade e entidades privadas ou públicas;
VIII - Acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre as aplicações dos recursos financeiros e materiais destinados pelo Município ao Fundo Municipal da Cultura e atividades culturais;
IX - Estabelecer regime de mútua colaboração com órgãos similares de outros Municípios e Organismos Estaduais e Federais;
X - Instruir e regulamentar o Registro Municipal de Entidades, Organismos e Instituições Culturais, bem como opinar no fornecimento de Alvará de funcionamento;
XI - Apoiar a realização de congressos, seminários, fóruns, encontros, conferências, cursos e oficinas do interesse da cultura em geral;
XII - Elaborar a proposta orçamentária para o Fundo Municipal da Cultura (FMC);
XIII - Elaborar o regimento interno em consonância com o que preconiza esta Lei.
XIV - Compete ao Conselho Municipal de Cultura (CMC) a tarefa de normatizar e elaborar os editais públicos para acesso aos recursos pelo FMC.

SEÇÃO III

DOS PROJETOS

Art. 6.º Os Projetos Culturais deverão ser apresentados somente pelos Agentes Culturais de natureza física ou jurídica com ou sem fins lucrativos, que estejam oficialmente cadastrados no Registro Municipal de Entidades, que tenham comprovada experiência no desenvolvimento e execução de suas atividades culturais de acordo com seu segmento.

Parágrafo único. A seleção dos Projetos financiados pelo FMC - São Vicente Férrer -PE será realizado por uma comissão formada por pareceristas externos conforme o edital produzido pelo conselho municipal da cultura- CMC.

SEÇÃO IV
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 7.° O Conselho Municipal da Cultura (CMC) será constituído de oito (8) membros com elevada expressão cívica e de notórios conhecimentos e experiências em atividades culturais, a saber:

I - Quatro representantes titulares e seus suplentes do Poder Público Municipal;
II - Quatro representantes titulares e seus suplentes da sociedade civil;

§ 1.° Os membros do Conselho Municipal da Cultura (CMC) serão eleitos por seus pares em fórum específico realizado por seus segmentos e, posteriormente nomeados pelo Prefeito.

§ 2.° Os membros do Conselho Municipal da Cultura terão mandato de dois (2) anos, sendo permitida uma recondução, seguindo a orientação do §1º deste artigo.

§ 3.° Conselho Municipal da Cultura será presidido pelo secretário municipal de Juventude Cultura e Inclusão Social e o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos por voto direto pelos membros do próprio Conselho.

Art. 8.° O Conselho Municipal da Cultura (CMC) contará com assistência administrativa do órgão municipal, responsável por gerir o desempenho e funcionamento da cultura no município, elencado no artigo 2.º desta Lei.

Art. 9.º O Conselho Municipal da Cultura (CMC), terá noventa (90) dias, a partir de sancionada esta lei, para elaborar e aprovar o seu regimento interno e encaminhar o projeto ao Gabinete do Prefeito para sua aprovação por meio de Decreto Municipal.

Art. 10.º A função dos membros do Conselho Municipal da Cultura será considerada como serviço relevante sem remuneração.

Art. 11 Aos membros do Conselho Municipal da Cultura (CMC) serão concedidas credenciais, assinadas pelo Prefeito, de posse transitória, garantindo livre acesso a todas as atividades culturais realizadas no Município e as sedes das Entidades, Organismos, Instituições ou Associações Culturais municipais, em caráter de fiscalização, quando o evento ocorrer através de recurso público.

Art. 12 O Conselho Municipal da Cultura será instalado até sessenta (60) dias após a publicação desta Lei.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DAS VEDAÇÕES

Art. 13 É expressamente vedado aos membros do conselho municipal:

I - Auferir qualquer provento no exercício da atividade-fim em proveito próprio.
II - Publicar ou distribuir em seu nome, trabalhos, notas, pareceres, resoluções e outros;
III - Não atender as convocações para reuniões ordinárias e extraordinárias e outras atividades promovidas pelo CMC;
IV - Prejudicar culposa ou dolosamente seus pares, com interesses confiados a sua responsabilidade;
V - Faltar a três (03) reuniões consecutivas ou seis (06) alternadas, este ato infracional acarretará o afastamento automático do membro do conselho;
VI - Reter documentos, arquivos eletrônicos e mensagens eletrônicas quando confiado a sua guarda;
VII - Assinar documento individualmente, pertinente ao conselho sem autorização do presidente;
XI - Desempenhar atividades não compatíveis, com atribuição prevista nesta legislação, em nome do Conselho Municipal da Cultura- CMC.

CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA (FMC)

Art. 14 Fica criado na estrutura organizacional do Município de São Vicente Férrer o Fundo Municipal de Apoio à Cultura, para Incentivo e Fomento às Atividades Culturais de São Vicente Férrer (FMC).

Art. 15 O FMC – São Vicente Férrer tem como seu principal objetivo promover o desenvolvimento, a descentralização e a democratização do acesso aos bens e serviços culturais e artísticos em favor de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas em todo o território municipal, e garantir a implantação de ações eficientes, representativas e capazes de incentivar e financiar a produção, o fazer artístico, a circulação e a distribuição cultural, bem como a promoção de atividades de integração e de inclusão sociocultural.

§ 1.° O Fundo Municipal de Apoio a Cultura (FMC), é uma entidade contábil sem personalidade jurídica, porém deve ter registro próprio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), destinada a financiar ações e projetos que visem ao fomento e desenvolvimento da Cultura municipal.

§ 2.° Abertura de uma conta bancária especial nos termos da legislação pertinente para captação e movimentação dos recursos financeiros do Fundo do Conselho Municipal (FMC), sendo os ordenadores das despesas o senhor Prefeito e o tesoureiro da administração municipal.

§ 3.º Os recursos do FMC – São Vicente Férrer – PE serão administrados pelo Conselho Municipal de Cultura (CMC) e pelo órgão responsável por gerir a Cultura no município.

§ 4.º A Secretaria Municipal de Finanças fará o controle financeiro da aplicabilidade dos recursos e a avaliação da prestação de contas dos projetos beneficiados pela presente Lei.

§ 5.° Os recursos para serem aplicados na execução do e manutenção dos projetos, serão liberados somente após aprovados pelo CMC.

Art. 16 São beneficiários do FMC, entidades públicas, privadas e organizações não-governamentais.

Art. 17 Fica vedada a participação e apresentação de projetos para receber o financiamento do FMC – São Vicente Férrer-PE, aos servidores públicos municipais, dos poderes do executivo e Legislativo.

Art. 18 Os estudantes e professores da rede pública municipal e estadual de São Vicente Férrer/PE, estarão isentos de pagamento de ingresso, convite ou taxa para acesso aos bens e atividades culturais que tenham o financiamento integral pelo FMC- São Vicente Férrer/PE.

Art. 19 São fontes de recursos do Fundo Municipal de Apoio, Incentivos e Fomento de Atividades Culturais de São Vicente Férrer/PE:

I - Previsões orçamentárias no Plano Plurianual (PPA), LDO e LOA do Poder Executivo.
II - Doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, ou de instituições e organizações públicas ou privadas de âmbito municipal, estadual, federal e internacional;
III - Recursos provenientes de convênios, acordos e contratos firmados entre órgãos e instituições público-privadas;
IV - recursos de outras fontes ou rendas.

Art. 20 O FMC – São Vicente Férrer/PE poderá financiar em até 100% (cem por cento) o valor total solicitado de cada projeto cultural, quando aprovado pelo conselho, com parecer favorável em votação, com maioria simples e registrados em ata.

§ 1.º O projeto cultural deverá estar acompanhado de planilha orçamentária, onde fiquem discriminados todos os custos e todas as etapas de execução do mesmo.

§ 2.º A Prestação de Contas deverá estar especificada no cronograma de cada projeto;

§ 3.° Caso o projeto não seja executado na sua integralidade, o agente cultural deverá devolver ao FMC o valor do percentual correspondente à etapa não concluída.

Parágrafo único As transferências de valores dos financiamentos dos projetos deverão ser efetuadas pela Secretaria Municipal de Finanças para a conta-corrente específica, em nome do agente cultural, responsável técnico pela execução do projeto, após o recebimento do documento de habilitação emitido pelo Conselho Municipal de Cultura de São Vicente Férrer/PE e pelo órgão responsável por gerir a Cultura no município.

Art. 21 O FMC – São Vicente Férrer/PE abrangerá e dará cobertura e apoio financeiro às atividades e produções culturais através da apresentação de projetos, de acordo com os seguintes segmentos, observando a legislação vigente:

I - Artes Cênicas – circo, dança, teatro e ópera;
II – Artes Gráficas;
III - Artes Plásticas – artesanato, escultura, pintura, entre outras;
IV - Artes Visuais – cinema, fotografia, vídeo e outras formas audiovisuais;
V - Carnaval e Festas Populares;
VI - Folclore e Tradição;
VII - Literatura – biblioteca, pesquisa e publicação de livros;
VIII - Música e registros fonográficos;
IX - Museus, arquivos e acervos de patrimônio histórico.

Art. 22 - O Fundo Municipal de Apoio, Incentivo e Fomento às Atividades Culturais (FMC) terá vigência por tempo indeterminado e, em caso de extinção ou encerramento do Fundo, os bens e direitos remanescentes serão destinados e incorporados ao patrimônio do Município de São Vicente Férrer/PE, na forma da Lei.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 – Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente Férrer/PE, 19 de junho de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:C3AA3B91

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1042/2024

EMENTA: Dá nome à Guarda Municipal Criada através da Lei Municipal n° 962/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei Orgânica do Município de São Vicente Férrer, submete a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Guarda Municipal de São Vicente Férrer-PE criada pela Lei Municipal nº 962/2022 passa a se chamar "Guarda Municipal Cabo Rubem Silvino da Silva", em Homenagem ao Munícipe homônimo com importantes serviços prestados à Segurança Pública local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente Férrer/PE, 19 de junho de 2024

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:0081E18F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024-PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 30/2024, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 08/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DOS CANTORES FELIPE FARRA, GLICIO LEE, PEDRINHO PEGAÇÃO, SAULO DINIZ, CANINANA, GÊ VAQUEIRO, JONAS DO ACORDEON, DAS BANDAS ARREIO DE OURO, ANJOS DO FORRO E DA CONTORA LUCIANA ALVES, ARTÍSTAS CONSAGRADOS PELA CRITÍCA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 21, 22 23, 28 E 29 DE JUNHO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DESTE MUNICIPIO, tendo como adjudicadas as empresas:

EMPRESA: 24.073.823 EDUARDO JOSE DE ANDRADE FILHO.

CNPJ: 24.073.823/0001-05
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

EMPRESA: 49.157.577 JOSE GEILSON LUCAS DOS SANTOS.
CNPJ: 49.157.577/0001-09
Valor: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

EMPRESA: 51.803.472 JONAS CAETANO DE OLIVEIRA.
CNPJ: 51.803.472/0001-13
Valor: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

EMPRESA: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA.
CNPJ: 08.855.763/0001-26
Valor: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

EMPRESA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR.
CNPJ: 32.482.767/0001-90
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

EMPRESA: GC SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.397.203/0001-38
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

EMPRESA: HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 00.886.833/0001-00
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

EMPRESA: IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA.
CNPJ: 12.924.119/0001-30
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

EMPRESA: JB PRODUTORA LTDA.
CNPJ:51.034.132/0001-75
Valor: R$ 50.000,00 (ciquenta mil reais)

EMPRESA: LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO 04991139422.
CNPJ: 24.090.742/0001-13
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Total: R$ 525.700,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos reais)

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:EA03B004

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024-PMSVF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DOS CANTORES FELIPE FARRA, GLICIO LEE, PEDRINHO PEGAÇÃO, SAULO DINIZ, CANINANA, GÊ VAQUEIRO, JONAS DO ACORDEON, DAS BANDAS ARREIO DE OURO, ANJOS DO FORRO E DA CONTORA LUCIANA ALVES, ARTÍSTAS CONSAGRADOS PELA CRITÍCA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 21, 22 23, 28 E 29 DE JUNHO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DESTE MUNICIPIO.

-CONTRATO Nº: 068/2024
EMPRESA: JB PRODUTORA LTDA.
CNPJ:51.034.132/0001-75
Valor: R$ 50.000,00 (ciquenta mil reais)

-CONTRATO Nº: 069/2024
EMPRESA: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA.
CNPJ: 08.855.763/0001-26
Valor: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

-CONTRATO Nº: 070/2024
EMPRESA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR.
CNPJ: 32.482.767/0001-90
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

-CONTRATO Nº: 071/2024
EMPRESA: 24.073.823 EDUARDO JOSE DE ANDRADE FILHO.
CNPJ: 24.073.823/0001-05
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

-CONTRATO Nº: 072/2024
EMPRESA: HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 00.886.833/0001-00
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

-CONTRATO Nº: 073/2024
EMPRESA: 49.157.577 JOSE GEILSON LUCAS DOS SANTOS.
CNPJ: 49.157.577/0001-09
Valor: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

-CONTRATO Nº: 074/2024
EMPRESA: GC SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.397.203/0001-38
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

-CONTRATO Nº: 075/2024
EMPRESA: 51.803.472 JONAS CAETANO DE OLIVEIRA.
CNPJ: 51.803.472/0001-13
Valor: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

-CONTRATO Nº: 076/2024
EMPRESA: IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA.
CNPJ: 12.924.119/0001-30
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

-CONTRATO Nº: 077/2024
EMPRESA: LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO 04991139422.
CNPJ: 24.090.742/0001-13
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Data da assinatura do contrato: 20 de junho de 2024

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E807830A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 09/2024 -PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 26/2024, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº. 09/2024, cujo objeto é a *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, COMPREENDENDO ITENS DE DECORAÇÃO, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos*, tendo como adjudicada a empresa: **G. S. DA SILVA**CNPJ: (37.693.086/0001-95) com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 no valor total de R$ 52.578,30 (cinquenta e dois mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:889C839B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 022/2024.

FICA PRORROGADO O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o teor do artigo 397 da Lei Municipal n.º 901, de 27 de dezembro de 2017, que instituiu a Unidade Fiscal do Município de São Vicente Férrer/PE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2024, para até o dia 31/07/2024.

TRIBUTO	VENCIMENTO
IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano	Vencimento: 31/07/2024
ITIBI- Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	Até 10 (dez) dias após a emissão do DAM
ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	Até o dia 30 (trinta) do mês em vigor a ocorrência do fato gerador.
TAXAS Renovação de Licença de Funcionamento, Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Serviços- Alvará, Taxas de Fiscalização Sanitária. Licença de Funcionamento para o Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante Licença de Transporte Alternativo	Até o ultimo dia útil do mês em que for emitida Parcela única 29/02/2024 Parcela única 29/02/2024
Lançamento da Dívida Ativa	01/07/2024
Carta Convite ao Contribuinte	29/07/2024
Notificação de Débitos	15/08/2024
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Mensalmente, de acordo com o contrato
Valor da UFM- Unidade Financeira do Município para 2024----------*-*-**********: R$ 4,86	

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer/PE, 18 de junho de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:3006F2DD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇAO PARA NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o Concurso regido pelo **Edital nº 001/2011,** homologado mediante publicação através do **Decreto nº 008/2012**, convoca os candidatos abaixo referenciados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada a margem da PE-89, Centro, nesta cidade de São Vicente Férrer**, Telefone 81-3655-1223, no horário das 8:00 às 13:00 horas, de segunda a Sexta-feira, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do AR** para se manifestarem sobre a **aceitação ou não para o cargo que estar sendo convocada.**

Col.	Nome completo	CPF	Cargo	Nota
1º	MAYLSON JUSTINO DE ARAÚJO	097.***.234-73	GUARDA PATRIMONIAL	9,00
2º	ISMAEL BRITO DA SILVA	098.***.184-67	GUARDA PATRIMONIAL	8,50
3º	JOAO EUDES SILVA DE MATOS	090.***.604-40	GUARDA PATRIMONIAL	8.25
4º	EDINALDO SILVIO PEREIRA	054.***.404-74	GUARDA PATRIMONIAL	8.25
5º	LEONILDO LUIZ DO NASCIMENTO	044.***.504-13	GUARDA PATRIMONIAL	8.00

São Vicente Férrer-PE, 21 DE JUNHO DE 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:A8F9376C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2024

Decreta Ponto Facultativo no dia 24 de junho de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO tratar-se o dia 24 de junho feriado Estadual destinados às celebrações de São João;

CONSIDERANDO que nos dias 23 e 24 de junho de 2024 serão realizadas festividades populares em comemoração a véspera e dia de São João, mantendo as tradições culturais e regionais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 24 de junho de 2024 (segunda-feira) para os servidores lotados nos órgão da Administração Pública Municipal de São Vicente Férrer.

Parágrafo único – Este decreto não afeta os órgãos e entidades prestadoras de serviços essenciais e indispensáveis, tais como limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais e socorros urgentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:ACA32404

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 041/2024. Pregão Eletrônico Nº 003/2024. Emc. Serviços.**REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E APOIO, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS, DURANTE O PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2024**. VENCEDOR: a empresa KASSIA DANIELA DA SILVA – ME – CNPJ: 43.182.759/0001-45 , pelo valor global de R$ 84.000,00.

Sertânia, 21 de junho de 2024.

SARA HELLEN DE ALMEIDA NUNES.
Pregoeira. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:607896B0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 054/2024. Leilão Eletrônico Nº 001/2024. Emc. Bens Imóveis.**CONCESSÃO TEMPORÁRIA ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES NO EVENTO DA "50ª EXPOCOSE – EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS DE SERTÂNIA**. Data e Local da Sessão de Abertura: 15.07.2024, às 09:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitanet.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do e-mail:licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 19 de junho de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:21173214

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Concorrência Eletrônica nº 003/2024

Processo Nº: 022/2024. Comissão de contratação. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para requalificação de iluminação da Av. Fidelis Nobre e Luiz Carolino de Siqueira no município de Solidão - PE. Data da realização do julgamento: 07/06/2024 as 10hrs e finalizado em 21/06/2024. Empresa (s) participantes: B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 14.780.722/0001-10; GOLDEN CONSTRUCAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ: 46.523.739/0001-89; J & M INCORPORADORA LTDA CNPJ: 42.341.485/0001-27; JAVA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 43.108.172/0001-96; LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 48.667.154/0001-68; MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. CNPJ: 03.405.089/0001-64; PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 34.016.448/0001-15; TORI ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA CNPJ: 31.069.076/0001-05 e TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 29.050.310/0001-00. Resultado do Julgamento: B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, vencedora e habilitada para o lote único: 1. Valor Global: R$ 122.090,92. Empresa desclassificada: J & M INCORPORADORA LTDA e MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. Lotes Desertos: não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

21/06/2024.
RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5361524F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Concorrência Eletrônica nº 004/2024

Processo Nº: 023/2024. Comissão de contratação. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços da Unidade Mista Maria Jesuíno no município de Solidão - PE, com valores oriundos da proposta 91129223001 / 2023 (ministério da saúde) – emenda parlamentar 12180005 e contrapartida de Recursos Próprios do Município de Solidão – PE. Data da realização do julgamento: 11/06/2024 as 10hrs e finalizado em 21/06/2024. Empresa (s) participantes: AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 36.376.673/0001-98; CONSTRUTORA BARBOSA LTDA CNPJ: 53.371.087/0001-70; D A S CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 42.176.434/0001-97; GOLDEN CONSTRUCAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ: 46.523.739/0001-89; J & M INCORPORADORA LTDA CNPJ: 42.341.485/0001-27; L ANDRADE CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 38.415.288/0001-38; LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 48.667.154/0001-68; M & E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 42.073.261/0001-81; MC CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 36.663.303/0001-31; REALIZA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA CNPJ: 46.246.766/0001-51; ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 15.587.379/0001-55; TORI ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA CNPJ: 31.069.076/0001-05; TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 29.050.310/0001-00; TUDO AQUI EM CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 41.111.808/0001-23 e VM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 28.796.562/0001-02. Resultado do Julgamento: J & M INCORPORADORA LTDA, vencedora e habilitada para o lote único: 1. Valor Global: R$ 245.186,20. Empresa desclassificada: Não Houve. Lotes Desertos: não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

21/06/2024.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E75D9751

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 003/2024

Processo Nº: 022/2024. Comissão de contratação. Obras. Homologação da Concorrência Eletrônica nº 003/2024, para contratação de empresa de engenharia para requalificação de iluminação da Av. Fidelis Nobre e Luiz Carolino de Siqueira no município de Solidão - PE. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 14.780.722/0001-10, vencedora e habilitada para o lote único: 1. Valor Global: R$ 122.090,92.

21/06/2024.
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6AC2178E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 004/2024

Processo Nº: 023/2024. Comissão de contratação. Obras. Homologação da Concorrência Eletrônica nº 004/2024, para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços da

Unidade Mista Maria Jesuíno no município de Solidão - PE, com valores oriundos da proposta 91129223001 / 2023 (ministério da saúde) – emenda parlamentar 12180005 e contrapartida de Recursos Próprios do Município de Solidão – PE. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J & M INCORPORADORA LTDA CNPJ: 42.341.485/0001-27, vencedora e habilitada para o lote único: 1. Valor Global: R$ 245.186,20.

21/06/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2A2E0137

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 - CONCORRÊNIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Processo Administrativo Nº 068/2024 - CPL – Concorrência Eletrônica Nº 001/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE,** conforme especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos. Valor máximo aceitável: R$ 978.310,57 (novecentos e setenta e oito mil, trezentos e dez reais e cinquenta e sete centavos**).** Frisa-se que ao presente processo aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da Sessão de Abertura: 31/07/2024** às **10h01min.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 20 de Junho de 2024.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:F32EE428

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024 - CPL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Processo Administrativo Nº 074/2024 - CPL – Concorrência Eletrônica Nº 002/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE,** conforme especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos. Valor máximo aceitável: R$ 1.777.687,58 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos**).** Frisa-se que ao presente processo aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da Sessão de Abertura: 31/07/2024** às **12h01min.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 21 de Junho de 2024.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:054BADC1

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

A Prefeita do Município de Surubim, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo da Procuradoria Municipal,**RECONHECE e AUTORIZA**o**Processo Administrativo nº 077/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 040/2024**, com fulcro no art. nº74, Inciso II da Lei 14.133/21que tem como objeto:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA:**CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ N° 08.648.622/0001-32**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração:**PAULO CÉSAR BARUK"**por ocasião da Semana da Emancipação Política- Dia do Evangélico, no dia 07 de Setembro da cidade de Surubim/PE 2024, no valor de**R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**

Surubim- PE, 21 de Junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:59A5E9F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 194/2024

Portaria nº 194/2024

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 204 da Lei Estadual nº 6.123/68, conforme as razões expostas no parecer jurídico e nos documentos constantes no **Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2023**.

RESOLVE:
Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão a servidora **MANOELITA BARBOSA DE AGUIAR,** matrícula funcional nº 1505, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 204, XI da Lei Estadual nº 6.123/68, em razão do cometimento da infração previstas art. 190 e 194, I da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968, além de infringir o art. 37, §10 da Constituição Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 21 de Junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:63627F65

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 201/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº. 201/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Psicólogo – Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 019/2008 e a Lei Municipal n° 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata aprovada para o cargo de **Psicólogo – Secretaria de Saúde** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária
96079	Maria Luísa Fonsêca Dos Anjos	3º	Psicólogo – Secretaria de Saúde	30 h semanais

Art. 2º. A nomeada na presente portaria deverá comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
04/07/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 hs.
05/07/2024	Início de Exercício da Função	Secretaria de Saúde – às 08:00 h.

Art. 3º. A candidata acima relacionada para o cargo efetivo de **PSICÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 20 de junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:5FD178EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 197/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº. 197/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Professor I e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 019/2008 e a Lei Municipal n° 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Professor I** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária
97759	Maria Joyce Barbosa Ferreira Da Silva	17°	Professor I	170 horas-aulas
80040	Carina Rosilene De Lima	18°	Professor I	170 horas-aulas
89437	Dayane Dias Barbosa	19°	Professor I	170 horas-aulas
104852	Maria Emília Aragão Dias Da Silva	20°	Professor I	170 horas-aulas

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
04/07/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 hs.
04/07/2024	Escolha da Unidade Educacional Referenciada	Secretaria de Educação e Cultura – 13:30h às 16:00h.

Art. 3º. A escolha respeitará a seguinte ordem: Candidatos PCD, seguida da classificação da Ampla Concorrência.

Art. 4º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR I** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 20 de junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:4E94DE46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 198/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº. 198/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Professor II – História e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 019/2008 e a Lei Municipal n° 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o candidato aprovado para o cargo de **Professor II – História** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária
78923	Bruno Dos Santos Marques	3º	Professor II - História	150 horas-aulas

Art. 2º. O nomeado na presente portaria deverá comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
04/07/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 hs.
04/07/2024	Escolha da Unidade Educacional Referenciada	Secretaria de Educação e Cultura – 13:30h às 16:00h.

Art. 3º. A escolha respeitará a seguinte ordem: Candidatos PCD, seguida da classificação da Ampla Concorrência.

Art. 4º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR II - HISTÓRIA** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 20 de junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:1C92B41F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 200/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº. 200/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Professor II – Matemática e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 019/2008 e a Lei Municipal n° 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o candidato aprovados para o cargo de **Professor II – Matemática** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária
96847	José Geraldo De Lima Bezerra	12°	Professor II – Matemática	150 horas-aulas

Art. 2º. O nomeado na presente portaria deverá comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
04/07/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 hs.
04/07/2024	Escolha da Unidade Educacional Referenciada	Secretaria de Educação e Cultura – 13:30h às 16:00h.

Art. 3º. A escolha respeitará a seguinte ordem: Candidatos PCD, seguida da classificação da Ampla Concorrência.

Art. 4º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 20 de junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:4B517904

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 202/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº. 202/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 019/2008:

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do concurso público realizado por esta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata aprovada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Concurso Público nº. 001/2022, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Localidade
1184987	Verônica Maria Alves	10°	Agente Comunitário de Saúde	Vila Social

Art. 2º- A nomeados na presente portaria deverá comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
04/07/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 hs.
05/07/2024	Início de Exercício da Função	USF Vila Social – às 07:00 hs.

Art. 3º. A candidata acima relacionada para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4°. A nomeação da candidata justifica-se pela determinação judicial de nomeação do candidato originada do Processo n° 0003434-35.2022.8.17.3410.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 20 de junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:2821A8C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 199/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº. 199/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Professor II – Língua Portuguesa e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei

Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 019/2008 e a Lei Municipal n° 477/2023:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de **Professor II – Língua Portuguesa** no Concurso Público nº 001/2023, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Carga Horária
122733	Renata De Oliveira Silva	6°	Professor II – Língua Portuguesa	150 horas-aulas
84769	Ana Paula Bezerra De Farias	7°	Professor II – Língua Portuguesa	150 horas-aulas

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
04/07/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Centro Cultural Dr. José Nivaldo - às 09:00 hs.
04/07/2024	Escolha da Unidade Educacional Referenciada	Secretaria de Educação e Cultura – 13:30h às 16:00h.

Art. 3º. A escolha respeitará a seguinte ordem: Candidatos PCD, seguida da classificação da Ampla Concorrência.

Art. 4º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 20 de junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:CC692739

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA AO EDITAL N° 028/2024 E N° 029/2024

A Prefeitura Municipal de Surubim/PE torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação **"EDITAL Nº 028/2024 e 029/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024".**

Onde se lê:

O (s) candidato (s) relacionado (s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá (ão) comparecer na **Prefeitura Municipal de Surubim (Sala de Reuniões), localizado na Rua João Batista, n° 80 - Centro, Surubim - PE, de 10h às 12h do dia 27 de junho de 2024**.

Leia-se:

O (s) candidato (s) relacionado (s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá (ão) comparecer no **Auditório do Centro Cultural Dr. José Nivaldo, localizado na Rua Cônego Benigno Lira, s.n. - Centro, Surubim - PE, às 09h do dia 04 de julho de 2024**.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:5D173E9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal do Idoso – CMI – instituído pela Lei Nº 350, de 30 março de 2006, observado o dispositivo no art. 6º da Lei Federal 8.842/94, e o do que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003.

Art. 2º O CMI com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, têm como objetivo básico o estabelecimento, controle, acompanhamento e avaliação da Política Municipal do Idoso.

Art. 3º O Conselho de que trata o art. 2º tem as seguintes finalidades:

– Implantar a Política Municipal do Idoso no Município, observando as proposições e eventuais alterações da Política Nacional e Estadual específicas, que atendam as transformações que ocasionem mudanças na sua aplicação;

– Avaliar e elaborar propostas que possibilitem aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal do Idoso nos tópicos da Lei Orgânica do Município, através de emendas que a atualizem;

– Assessorar e apoiar instituições públicas ou privadas que promovam eventos educativos, informativos e de lazer voltados para o público Idoso, na conformidade da Lei;

– Colaborar para a melhor integração dos órgãos e instituições públicas e privadas no âmbito local, em todas as ações voltadas para a terceira idade;

– Assessorar o Governo Municipal ou entidades patrocinadoras, quando solicitado, na obtenção e destinação de recursos técnicos e/ou financeiros, a programas relacionados à conscientização sobre o envelhecimento e qualidade de vida do indivíduo Idoso.

- Realizar juntamente ao Governo Municipal a Conferência Municipal do Idoso a cada dois anos, visando discutir questões do envelhecimento e as políticas públicas.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal do Idoso de Tabira-PE é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, ou seja, o órgão responsável pela Assistência Social do Município, com o qual coordenará a Política Municipal do Idoso.

Art. 4º Para os efeitos deste Regulamento considera-se Idoso o indivíduo, homem ou mulher, maior de sessenta anos de idade.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 5º São direitos dos Conselheiros Titulares:

– Tomar parte em todas as reuniões do Conselho, podendo falar pela ordem e votar nas proposituras apresentadas;

– Requerer a convocação de reuniões extraordinárias na forma estabelecida por este Regimento;

– Candidatar ao cargo de Presidente e de membros da diretoria; apresentar proposituras.

Art. 6º São deveres dos Conselheiros Titulares:

I – Comparecer nas reuniões e acatar as suas deliberações; II – Votar nas proposituras apresentadas;
– Desempenhar com qualidade e responsabilidade o cargo para qual for eleito e designado;

– Prestigiar o Conselho com todos os meios ao seu alcance e propagar a harmonia entre seus membros;

– Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento, bem como a legislação vigente no tocante a política de proteção ao Idoso.

Art. 7º É direito dos Conselheiros Suplentes tomarem parte em todas as reuniões do Conselho, podendo falar pela ordem e votar na ausência do seu Titular.

Art. 8º São deveres dos Conselheiros Suplentes:

– Comparecer a pelo menos a uma reunião trimestral realizada pelo Conselho e acatar as suas deliberações;

– Desempenhar com qualidade e responsabilidade o cargo para o qual foi eleito ou designado;

– Prestigiar o Conselho com todos os meios ao seu alcance e propagar a harmonia entre os seus membros;

– Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento, bem como a legislação vigente no tocante a política de proteção ao Idoso.

Art. 9º Os direitos e deveres dos Conselheiros são pessoais e intransferíveis.

Art. 10º Considerar-se-á destituído automaticamente do Conselho:
– O Conselheiro que vier a perder a sua representatividade junto ao órgão ou segmento que representa;

– O Conselheiro que não comparecer a três reuniões consecutivas do Conselho ou a cinco alternadas no período de um ano, perderá o mandato. Salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior ou caso fortuito, justificada por escrito (via ofício, e-mail ou aplicativos de celular). Serão aceitas no máximo três justificativas durante o ano vigente e estas deverão ocorrer no prazo máximo de até 05(cinco) dias após a data da reunião.

– O Conselheiro que solicitar sua renúncia em caráter irrevogável e irretratável, por escrito, diretamente ao Presidente do Conselho;

Parágrafo Único. Na hipótese do item I, se representante das instituições de longa permanência ou do grupo da terceira idade, esses segmentos deverão se reunir e apresentar os seus substitutos.

Art.11 A perda do mandato do Conselheiro que não cumprir com as normas regimentais só poderá ser decretada em reunião extraordinária, convocada especialmente para esse fim, com a aprovação da maioria simples dos membros presentes na reunião, com direito a voto.

Art.12 Havendo eliminação, destituição, renúncia ou falta do Conselheiro Titular, assumirá o cargo vago o seu Suplente legal.

Art. 13 Havendo eliminação, destituição, renúncia ou falta de Conselheiro o Suplente será imediatamente solicitada, pelo Presidente do Conselho junto ao órgão público ou segmento civil de origem, a sua substituição na forma prevista neste Regimento:

§1° Havendo renúncia de Conselheiro representante da Sociedade Civil, o CMI deverá ser comunicado ,o mais rápido possível, para realizar a substituição pelo seu Suplente ou por outro representante indicado pela entidade a qual representa.

§2° Havendo renúncia ou exoneração do Titular ou Suplente Representante Governamental, o CMI deverá ser comunicado, por escrito, o mais rápido possível e a Secretaria Municipal ou Órgão Governamental a qual pertence o respectivo membro deverá indicar seu substituto;

§3° Em se tratando de renúncia do Presidente do Conselho, será esta comunicada por escrito ao seu substituto regimentar que, dentro de cinco dias úteis, convocará o Conselho para as providências cabíveis.

Art. 14 Em conformidade com o Art. 6º, parágrafo 3º da Lei Complementar Nº 193 de 29 de agosto de 2019, a função de membro do Conselho Municipal do Idoso é considerada de interesse público e não será remunerada.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 15 O Conselho Municipal do Idoso é composto por 12 (quatorze) membros Titulares e 12 (quatorze) Suplentes, os quais apresentam paritariamente os Órgãos Governamentais e não Governamentais, sendo:

- Representantes de Órgãos Governamentais:

Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
Um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
Um representante da Secretaria Municipal de Cultura;

– Representantes de Órgãos não Governamentais:

Um representante da Instituição AMURT;
Um representante de Instituição Lar do Idoso;
Um representante de Instituição Igreja Católica;
Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Um representante da Pastoral da Criança.

§1º Os Conselheiros de que trata o inciso I deste artigo serão indicados pelos secretários, dentre pessoas de comprovada atuação na defesa dos direitos da pessoa idosa; não existindo funcionário com esse perfil, que seja indicado aquele que queira se envolver com a causa.

§2º Os Conselheiros de que trata o inciso II deste artigo, serão eleitos entre seus pares, em assembléias organizadas, conforme previsto no Regimento Interno, sendo o processo eleitoral acompanhado pelo Ministério Público.

§3º As funções dos membros do Conselho Municipal do Idoso, não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões, participação em diligências ou outras participações de interesse do Conselho do Idoso.

§4º O Conselho Municipal do Idoso instituirá seus atos por meio de publicação de Resolução aprovada pela maioria de seus membros.

§5º Os recursos financeiros para manutenção do Conselho Municipal do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

§6º Somente será admitida a participação no Conselho Municipal do Idoso - CMI, de entidades juridicamente constituídas sem fins lucrativos e em regular funcionamento, considerando os seguintes critérios:

- organização de usuários, as que, no âmbito municipal, congregam, representam e defendem os direitos e interesses dos Idosos;

- entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social de âmbito municipal, as que prestam atendimento assistencial específico sem fins lucrativos ou assessoramento aos benefícios abrangidos por Lei e órgão de capacitação profissional, as

universidades que promovam a formação de trabalhadores na área de Assistência Social;

- as entidades que representam as categorias profissionais, de âmbito municipal, com área de atuação específica no campo da assistência social ou defesa dos direitos da cidadania.

Art.16 Os membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, devem contar com Suplentes, igualmente designados pelos Órgãos Públicos e entidades da Sociedade Civil que os indicarem, sendo as nomeações efetivadas pelo Prefeito Municipal.

§1º O mandato dos Conselheiros e respectivos Suplentes será de 02 (dois anos), admitindo-se sua recondução, por igual período;

§2º Os integrantes do Conselho Municipal do Idoso - CMI, servidores públicos municipais, não receberão qualquer abono ou gratificação pela participação no órgão;

§3º As Comissões poderão ser integradas por entidades ou pessoas de notório saber, homologadas pelo CMI, sem direito a voto.

SEÇÃO III DA ELEIÇÃO

Art.17 Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos, através de Assembléia própria que ocorrerá a cada dois anos.

§1º O Presidente do CMI convocará com antecedência máxima de 30 (trinta) dias, e mínima de 15 (quinze) dias, antes do término do mandato dos Conselheiros, o processo de eleição dos novos representantes, mediante regulamento específico (Edital de Convocação publicado no Diário Oficial com antecedência de 10 (dez) dias, nomeando para acompanhamento uma Comissão provisória;

§2º A Titularidade da representação da Sociedade Civil será exercida pelas entidades com maior número de votos (registrado em ata) obtidos em cada um dos segmentos das representações de que trata este artigo;

§3º As entidades escolhidas para compor o CMI indicarão os seus representantes Titulares e Suplentes, por escrito, à Secretaria Executiva deste Conselho.

Art. 18 Os representantes governamentais Titulares e Suplentes serão indicados por Secretários Municipais ou pelo Prefeito Municipal que deverão comunicar, por escrito, à Secretaria Executiva deste Conselho.

Art. 19 Os representantes governamentais, bem como os da Sociedade Civil, poderão
ser substituídos a qualquer tempo mediante comunicação escrita dirigida à Presidência por representante legal da entidade.

Art. 20 Conceder-se-á licença aos membros Titulares do CMI, por prazo não superior a
30 (trinta) dias, desde que solicitada por escrito ao Presidente, devidamente justificada e fundamentada.

Art. 21 Os membros Conselheiros do CMI terão mandato de 02 (dois) anos.

SEÇÃO IV – DA DISPOSIÇÃO

Art. 22 O Conselho Municipal do Idoso possui a seguinte disposição:

Plenário;
Mesa Diretora;

Art. 23 O Conselho será administrado por uma diretoria com mandato de 02 (dois) anos, composta de 03 (três) cargos: Presidente, Vice-Presidente e 1º Secretário.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria serão eleitos pela maioria absoluta dos votos dentre os Conselheiros Titulares e poderão ser reeleitos uma única vez.

Art. 24 O processo de eleição da mesa diretora (composta por Presidente, Vice- Presidente e Primeiro Secretário) será realizado através de composição de chapa entre seus membros e com votação aberta em Assembléia, observando a alternância entre governo e Sociedade Civil convocada previamente.

§1º A Mesa Diretora, de natureza colegiada, organizará a pauta de cada reunião, comunicando-a aos Conselheiros no ato de sua convocação;

§2º Compete à Mesa Diretora tomar decisões em caráter de urgência, "ad referendum" da Plenária;

Art. 25 - O plenário, órgão máximo do CMI, é constituída pela totalidade dos seus Conselheiros e será presidida pelo seu Presidente.

§1º O Presidente, nas suas ausências e impedimentos será substituído pelo Vice- Presidente;

§2° Nas ausências e impedimentos do Vice-Presidente, promover-se-á a escolha de um Conselheiro para presidir a reunião, escolhido pelo Primeiro Secretário;

§3° Em caso de vacância do Conselheiro que ocupa cargo na mesa diretora, e coordenação das Comissões Temáticas deverá realizar nova eleição em reunião ordinária.

Art. 26 A Secretaria será dirigida pelo Primeiro Secretário. Em sua falta ou impedimento, o Primeiro Secretário e na falta ou impedimento deste, por um Conselheiro designado pelo Presidente.

Art. 27 As comissões permanentes ou provisórias e os grupos de trabalho serão indicados, nomeadas ou convocadas pelo Presidente em reuniões do CMI, composta por no mínimo de quatro Conselheiros, preferencialmente em paridade.

Art. 28 Compete a Diretoria do Conselho:

– A representação e a defesa dos interesses do Conselho perante os poderes públicos e a sociedade;

– Dirigir o Conselho de acordo com o Regimento Interno e administrar o seu patrimônio
social;

– Cumprir as Leis pertinentes em vigor e as determinações oriundas das autoridades competentes bem como este Regimento;

– Reunir-se ordinariamente, na medida de sua necessidade, em local, dia e hora designados pelo Presidente;

– Reunir-se extraordinariamente quando o Presidente assim requerer ou 2/3 (dois terços) do Grupo Titular (Conselheiros), especialmente para exame, debate e decisões em torno de assuntos relevantes, pertinentes às atividades do Conselho;

– No caso de vacância de cargo (os) na Diretoria, o Presidente convocará reunião extraordinária do Conselho para eleição para o preenchimento do(s) cargo(s) em disponibilidade;

– A Mesa Diretora, de natureza colegiada, organizará a pauta de cada reunião, comunicando-a aos Conselheiros no ato de sua convocação;

– Compete à Mesa Diretora tomar decisões em caráter de urgência, "ad referendum" da Plenária;

Art. 29 Compete ao Presidente do Conselho:

– Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

– Submeter as propostas ao debate e votação, providenciando o seu encaminhamento a quem de direito;

– Elaborar ou aprovar a pauta da ordem do dia nas reuniões; IV – Assinar com o Secretário, as atas das reuniões;
V – Assinar documentos, deliberações, resoluções, ordens e pareceres do Conselho; VI – Praticar todos os atos administrativos de competência do Conselho;
– Representar o Conselho em juízo, em instituições públicas ou privadas;

– Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho e, em especial, o estabelecido neste Regimento;

– Despachar o expediente do Conselho;

– Fixar, com os demais membros do Conselho, o calendário de reuniões; XI – Exercer o voto de qualidade para desempate;
– Designar os membros de comissões especiais;

– Assinar contratos e convênios aprovados pelo Conselho; XIV – Dirimir as dúvidas relativas a este Regimento;
XV – Fazer uso da imprensa seja de que modalidade for, nos assuntos pertinentes ao Conselho, ou designar Conselheiros para fazê-lo;

Art. 30 Compete ao Vice-Presidente do Conselho:

I – Substituir o Presidente do Conselho em suas faltas e impedimentos; II – Auxiliar o Presidente quando solicitado.
Art. 31 Compete ao 1º Secretário do Conselho:

– Coordenar e controlar os serviços pertinentes ao Conselho;

– Assessorar o Presidente nos assuntos pertinentes ao Conselho;

– Organizar, com aprovação do Presidente, a ordem do dia das reuniões ordinárias e extraordinárias;

– Tomar as providências administrativas necessárias à convocação, instalação e funcionamento das reuniões do Conselho;

– Secretariar as reuniões, prestando informações e esclarecimentos necessários; VI – Lavrar as atas das reuniões, assinando-as com o Presidente;
– Substituir o Vice-Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

– Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo Presidente.

Art. 32 O funcionamento do Conselho obedecerá às seguintes normas:

– O órgão máximo de deliberação é o Plenário, devendo os assuntos debatidos serem votados em aberto;

– As reuniões serão públicas, salvo decisões em contrário, da maioria dos Conselheiros presentes à reunião com direito a voto;

– As reuniões ordinárias serão realizadas no mínimo uma vez por mês, em dia, local e hora designados pelo Presidente na reunião anterior;

– As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos membros Titulares, sendo por aquele dirigidas;

– Para a realização das reuniões ordinárias, com deliberações de aprovação de Planos de Trabalho para liberação de recursos, alteração na legislação, eleição de mesa diretora será necessário a presença da maioria absoluta do Conselho, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 01(um) dos membros do Conselho com direito a voto; para outras deliberações após 15 (quinze) minutos de espera poderá iniciar a reunião com qualquer número de Conselheiros;

– Cada membro Titular do Conselho terá direito a um único voto nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, cabendo ao Presidente apenas o voto de qualidade para desempate de alguma votação;

– Os membros Suplentes, quando presentes, terão assegurado o direito de se manifestarem, tendo o direito de voto apenas na ausência do Titular;

– Cada membro tem o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão ordenada, falando um de cada vez, porém, quando da votação, não poderá voltar a se manifestar sobre o assunto;
– Pessoas que se fizerem presentes na reunião e que não sejam membros Titulares ou Suplentes, não terão direito de se manifestar, salvo em situações em que o Conselho as tenha convidado especialmente para poderem prestar alguma informação relevante e necessária para deliberação do Conselho. Todavia, não terão direito a voto;

– Os assuntos tratados e as deliberações e decisões tomadas em cada reunião serão registrados em ata, em livro próprio, a qual será lida e aprovada na reunião subsequente, devendo ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário e os demais Conselheiros;

– A convocação para as reuniões do Conselho será feita a critério do Presidente, através de circular, telefonema, contato pessoal, internet, tendo também o mesmo valor à ciência da data em reunião ou o estabelecimento das datas para o ano, na primeira reunião anual;

– As reuniões terão duração máxima de 01 (uma) hora, salvo se houver prorrogação, por decisão da maioria dos membros presentes à reunião e com direito a voto;

– As reuniões ordinárias obedecerão a seguinte ordem: a) abertura; b) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior; c) Leitura de correspondências recebidas, comunicações da Presidência; d) discussão e votação da(s) matéria(s) em pauta na ordem do dia;
e) apresentação de proposituras para inclusão na ordem do dia da próxima reunião; f) encerramento;

– Não será objeto de discussão ou votação matéria que não conste da ordem do dia, salvo por decisão da maioria simples dos Conselheiros presentes e com direito de voto, hipótese que será apreciada após a conclusão dos temas programados para a reunião;

– Será considerada a matéria posta em discussão que obtiver anuência da maioria simples dos Conselheiros presentes e com direito a voto, cabendo ao Presidente o voto de qualidade para o desempate, se for o caso;

– Nas reuniões extraordinárias não poderão ser deliberados outros assuntos que não aqueles que estejam inscritos na ordem do dia e será necessária a presença da maioria absoluta do Conselho, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 01(um) dos membros do Conselho com direito a voto;

CAPÍTULO III
Da Gestão do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI)

Art. 35 Ao CMI, como órgão gestor do FUMAPI, sem prejuízo das demais atribuições, compete:

– Elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do Idoso no seu âmbito de ação;

– Promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação do Idoso bem como do sistema de garantia dos direitos do Idoso no âmbito de sua competência;

– Elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do Idoso, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário.

Tabira-PE 02 de fevereiro de 2024.

BRUNA RAMOS FARIAS
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:38741472

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2024, PREGÃO ELETRONICO 010/2024 PMT
Objeto: aquisição de materiais de limpeza para Prefeitura Municipal de Tacaratu e Secretarias de Saúde, Educação e Assistência. Empresa Vencedora: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.731.357/0001-61, estabelecida na na ROD BR 408 RUA PROJETADA 01 QUADRA D LOTE 08, SN, LOT PRATA FINA, CEP 55.811-015, SANTA CRUZ, CARPINA/PE. Valor total da contratação é de R$ 1.365.222,33 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos)

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D6E5DACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2024, PREGÃO ELETRONICO 011/2024 PMT
Objeto: aquisição de materiais de expediente para Prefeitura Municipal de Tacaratu e Secretarias de Saúde e de Assistência Social do Município. Empresa Vencedora: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO, inscrita no CNPJ sob o n° 29.002.880/0001-17, estabelecida na R ADEL PEDROSO, 47, ANEXO A SALAO, CEP 55.840-000, CENTRO, LAGOA DE ITAENGA/PE. Valor total da contratação é de R$ 1.070.618,57 (um milhão setenta mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2BCFC7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº066/2024.
INEXIGIBILIDADE nº050/2024.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: HELINHO VENTURA, através da empresa C G PRODUÇÕES, CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 32.214.277/0001-03, com sede a Rua Humberto Campos,92, Delmiro Gouveia AL, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública, por ocasião das Festividades de São Pedro no distrito de Caraibeiras - Município de Tacaratu-PE, no dia 28 de junho de 2024, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu 21 de junho de 2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:55DC5B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº066/2024.
INEXIGIBILIDADE nº051/2024.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: FORRO BALANCEAR, através da empresa: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 09.088.724/0001-03, com sede a Rua Deputado João Lopes,55,sala 03, Fortaleza CE, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública, por ocasião das Festividades de São Pedro no distrito de Caraibeiras - Município de Tacaratu-PE, no dia 28 de junho de 2024, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu 21 de junho de 2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:DED51D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
ONDE SE LER PROCESSO ADM. Nº 065/2024 CONCORRENCIA Nº 004/2024 PMT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITICOS NO SÍTIO ALTINHO TRECHO 02 E PASSAGEM MOLHADA E NA RUA AGNELO GOMES BENTINHO NO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE. Tipo Menor Preço Por Lote. SESSÃO: 25/07/2024, às 10:00 horas. Valor máximo, admitido: R$ 716.084,54 (setecentos e dezesseis mil oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência. Tacaratu/PE, 20 de junho de 2024. Gisele Andreia dos Santos – Agente de Contratação LEIA – SE PROCESSO ADM. Nº 065/2024 CONCORRENCIA Nº 003/2024 PMTOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITICOS NO SÍTIO ALTINHO TRECHO 02 E PASSAGEM MOLHADA E NA RUA AGNELO GOMES BENTINHO NO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE. Tipo Menor Preço Por Lote. SESSÃO: 25/07/2024, às 10:00 horas. Valor máximo, admitido: R$ 716.084,54 (setecentos e dezesseis mil oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência.

Tacaratu/PE, 20 de junho de 2024.

GISELE ANDREIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:25214CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024, PREGÃO ELETRONICO 004/2024 FMS
Objeto: de Serviços de manutenção no município de Tacaratu dos Postos de Saúde: Unidade básica de saúde Carlos Pereira de Araújo, unidade básica de saúde Wantuir Nogueira, EFS II, EFS III e anexo, EFS IV e EFS VI. Empresa Vencedora: VM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.796.562/0001-02, sediado(a) na R JOSE BELARMINIO TEIXEIRA, 41, CEP 55.365-000, CENTRO, CAPOEIRAS/PE. Valor total da contratação é de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)

BRUNA MELO LOPES -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:0A110F3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Tamandaré-PE, nos termos da Alínea c, Inc. III, Art. 74 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de assessoria jurídica no tocante ao ajuizamento de uma Ação contra a União Federal a fim de proceder com a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a União Federal, bem como, condenando o Ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial. Empresa: Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 40.196.112/0001-84. Cálculo de Remuneração: ad exitum – apuração de que a cada R$ 1.000,00 dos valores financeiros auferidos em decorrência do contrato será devido ao PROPONENTE o valor de R$ 200,00, sendo devidos, após o repasse dos mesmos aos cofres do Município, sejam eles valores atrasados ou atualizados, nos quais o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, independentemente de Transação Judicial, Extrajudicial ou Compensação.

Tamandaré/PE, 20/06/2024.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:F15753F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE TAQUARITINGA DO NORTE - PE DISPENSA Nº 004/2024

Processo Administrativo nº 016/2024. Dispensa nº 004/2024. **OBJETO:** Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de GEOMETRIA VEICULAR COMPLETA (ALINHAMENTO, CÁSTER E CAMBAGEM) E BALANCEAMENTO NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DAS LINHAS LEVES que compõem a frota do Município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 14:00 horas do dia 25/06/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 08:00 horas às 14:00 horas do dia 28/06/2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura de Taquaritinga do Norte.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência PMTN (outras publicações – avisos de licitações /editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: cpl.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173.

Taquaritinga do Norte, 21 de junho de 2024.

CRISTIANE JOCELMI DOS SANTOS –
Agente de Contratação Substituta

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3649E38C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO-FUNTART EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

Contrato nº. 001/2024. Processo Administrativo Nº: 002/2024. Dispensa Nº:002/2024.CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DIVERSAS** com fornecimento de mão de obra, destinados a organização estrutural da **"TRADICIONAL FESTA DE PÃO DE AÇÚCAR"** promovida pela **FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO-FUNTART, a** realizar-se nos dias 22 e 23 de março de 2024, conforme Termo de Referência. Contratada: **C.E DA SILVA LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 09.051.022/0001-55.Valor:R$ 41.463,24 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos). Data de Assinatura. 21/03/2024. Vigência: 30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 22 de março de 2024. –

JOSÉ ALOÍCIO DE LIMA SILVA-
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C3F90881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO-FUNTART EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

Contrato nº. 003/2024. Processo Administrativo Nº: 007/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº:002/2024.CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo a contratação direta ou através de empresário exclusivo do artista **BENIL**, para apresentação de show artístico em praça pública no dia 12/07/2024 a partir das 23:00 horas, show com duração de 1h20, por ocasião da realização da edição do **"V FESTIVAL CAFÉ CULTURAL",** no período de 11 a 14 julho de 2024, conforme Termo de Referência. Contratada: **BENIL PEREIRA RAMOS**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.637.693/0001-35.Valor:R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data de Assinatura. 29/05/2024. Vigência: 60 (sessenta) dias.

Taquaritinga do Norte, 21 de junho de 2024. –

JOSÉ ALOÍCIO DE LIMA SILVA-
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:77D1AB6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO-FUNTART EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

Contrato nº. 004/2024. Processo Administrativo Nº: 007/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº:002/2024.CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo a contratação direta ou através de empresário exclusivo do artista **JOSÉ AUGUSTO** para apresentação de show artístico em praça pública no dia 13/07/2024 a partir das 23:00 horas, show com duração de 1h30, por ocasião da realização da edição do **"V FESTIVAL CAFÉ CULTURAL",** no período de 11 a 14 julho de 2024, conforme Termo de Referência. Contratada: **L C EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.833.672/0001-34.Valor:R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Data do contrato. 29/05/2024. Vigência: 60 (sessenta) dias.

Taquaritinga do Norte, 21 de junho de 2024. –

JOSÉ ALOÍCIO DE LIMA SILVA-
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B5C21E5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO-FUNTART EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

Contrato nº. 005/2024. Processo Licitatório Nº: 006/2024. Pregão Eletrônico Nº:001/2024.CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TABLADO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, DESTINADOS A ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DOS FESTEJOS JUNINOS 2024, NO PALHOÇÃO CENTRAL, NOS DIAS 08, 09 E 12 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**. Contratada: **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.445.990/0001-95.Valor:R$ 14.254,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). Data do contrato. 05/06/2024. Vigência: 30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 21 de junho de 2024. –

JOSÉ ALOÍCIO DE LIMA SILVA-
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F8075819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO-FUNTART EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

Contrato nº. 048/2024. Processo Administrativo Nº: 007/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº:002/2024.CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo a contratação direta ou através de empresário exclusivo da **BANDA MANEVA,** para apresentação de show artístico em praça pública no dia 14/07/2024 a partir das 23:00 horas, show com duração de 1h30, por ocasião da realização da edição do **"V FESTIVAL CAFÉ CULTURAL",** no período de 11 a 14 julho de 2024, conforme Termo de Referência. Contratada: **MNV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.765.100/0001-89.Valor:R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Data do contrato. 14/06/2024. Vigência: 60 (sessenta) dias.

Taquaritinga do Norte, 21 de junho de 2024. –

JOSÉ ALOÍCIO DE LIMA SILVA-
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C50BBCB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO N° 27, DE 21 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 27, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 4º, I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 190/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 4º, I e II, da Lei Municipal nº 190, de 04 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** ...

I – Equipes de Atenção Primária com atendimento em Saúde Bucal:

Enfermeiro	18%
Técnico de Enfermagem	3%
Cirurgião-dentista	14%
ASB (Auxiliar de Saúde Bucal)	2,5%
ACS (Agente Comunitário de Saúde)	30%
Recepcionista	2,5%
Coordenação da Atenção Básica	10%
GESTÃO	20%

II – Equipes de Atenção Primária sem atendimento em Saúde Bucal:

Enfermeiro	18%
Técnico de Enfermagem	3%
ACS (Agente Comunitário de Saúde)	30%
Recepcionista	2,5%
Coordenação da Atenção Básica	10%
GESTÃO	36,5%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 de junho de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:C3AB344A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 292/2024.

Portaria nº 292/2024.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO requerimento formulado pelos servidores (Professores) abaixo relacionados solicitando adesão a jornada de 150hs (Cento e cinquenta horas).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a adesão de 150hs (Cento e cinquenta horas), conforme Art. 33 da Lei Complementar nº 08 de 04 de abril de 2024.

MAT.	NOME
728-1	ADRIANA CARLA DE JESUS
576-1	ADRIANA DOS SANTOS SILVA
140-1	ADRIANA DOS SANTOS SILVA
1988-1	ALANE STHEFANY LEITE GONÇALVES DE CARVALHO
566-1	ALBA MARIA DE SA LEITE CLEMENTINO
574-1	ALEXANDRA CLEMENTINO DE SA
1946-1	ALLANA MILENE BEZERRA GOMES
1947-1	ANA GABRIELA LUZ SILVA
2003-1	ANA VITORIA GONÇALVES DE SÁ
569-1	ANGELA NADYJA GOMES DE CARVALHO
141-1	ANTONIO CARLOS LOURENCO FILHO
587-1	BRUNA MARIA GOMES LEITE
161-1	CARLA JEANE CLEMENTINO DE SA CALLOU
1966-1	CARLOS ALMEIDA DE SÁ
163-1	CELECINA LEONIDAS DE SÁ
1231-4	CLEUZEMI DA SILVA DE SA
165-1	CLODOALDO RODRIGUES MARTINS
1950-1	DACILENE GOMES SAMPAIO LIMA
1944-1	DARIO HENRIQUE ENOQUE SILVA
125-1	EDIANA JANUARIO PEREIRA LEITE
167-1	EDINA MARIA DA SILVA ALVES LANDIM
142-1	EDNA LOPES PEREIRA
1998-1	EDUARDO EURIPIDES DE OLIVEIRA VIEIRA
168-1	EDVAN JOSE GONÇALVES
1254-3	ELIZANDRA GONCALVES MAIA
571-1	ELIZANGELA LOPES FREIRE DE SA BEZERRA
1951-1	EMANUEL CLAUDEMI DE ARAUJO SILVA
1943-1	EMANUELE PEIXOTO CORDEIRO
2005-1	EMANUELLA NOGUEIRA DOS SANTOS RODRIGUES
1955-1	ERICKSON DIOGO DA SILVA SOUZA
143-1	ERINEIDE ALVES DA CRUZ
170-1	ERISVALDO JOAO DA SILVA
572-1	ERIVONALDA MARIA DOS SANTOS
798-1	FRANCISCO FAGNER DE CARVALHO XAVIER
127-2	GINEIDE MARIA DA SILVA
172-1	GLEIGIVAN EDIO DE MENEZES
1948-1	HERVERTON FERREIRA DA MOTA
174-1	IRANEIDE ROSA DE ANDRADE
1873-2	JAQUELINE DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS
585-1	JOAO BATISTA BARROS DOS SANTOS
176-1	JOSE VIRGULINO RIBEIRO DA LUZ
580-1	LEDJANE MIRANDA DE SA
148-1	LINDOMAR DAS DORES DA SILVA GUNDIM
582-1	LIZANDRA FREIRE DE MIRANDA
179-1	LUCIANA MENDES DE BARROS CALLOU
1949-1	MARCOS AURELIO LARANJEIRA FERRAZ
1942-1	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS TORRES
1939-1	MARIA DANIELE LUNGAS CARNEIRO
1952-1	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PEREIRA
183-1	MARIA DE FATIMA GONCALVES MAIA
184-1	MARIA DE JESUS DE CARVALHO PEIXOTO
1954-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA
190-1	MARIA DO SOCORRO NETO MUNIZ
565-1	MARIA GERLANDA BEZERRA DE CARVALHO
196-1	MARIA JOCELMA XAVIER GOMES DE CARVALHO
1938-1	MARIA JUCICLEIDE MARTINS DE LUCENA
201-1	MARIA NEULY DE SA GONCALVES
136-1	MARIA ROSINEIDE XAVIER PARENTE
1137-4	MARYANA ALVES TEIXEIRA
2002-1	MATHEUS HENRIQUE BEZERRA DE SOUZA
207-1	NEIRIMAR RIBEIRO DA SILVA
714-1	ODONICE JOANA DE CARVALHO
567-1	POLIANA RIBEIRO DE ARAUJO LIMA
2007-1	REINALDO ALVES DA SILVA
210-1	RIVELINO MANOEL NOGUEIRA
211-1	ROBERTO GONCALVES RIBEIRO
212-1	ROSIANA RODRIGUES MARTINS
568-1	SCHEYLLA LYLYAN GONCALVES DE ANDRADE PEREIRA
1940-1	SIMONE FERREIRA DE SOUZA
1972-1	VANJA VIEIRA DO NASCIMENTO
577-1	VILARDIA JANUARIO PEREIRA
586-1	WILMA KEILA FREIRE DE CARVALHO
158-1	ZELIA MARIA DE SOUZA MENEZES E SA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao mês de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 12 de junho de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:6B84CE3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N° ---- 009/2024
PROCESSO LICITATORIO FMS Nº 025/2023
CONVITE FMS Nº 001/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

OBJETO:O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original da contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de natureza comum, manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nas unidades básicas de saúde do município de Toritama, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Projeto Executivo constante no Anexo III deste Edital.

CONTRATADA:J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.765.202/0001-83.

VIGÊNCIA: Até 11/12/2024
DATA DA ASSINATURA:20/06/2024

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama/PE

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:8BD60875

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 035/2024
Processo Administrativo PMT Nº 035/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria da Fazenda.**

CONTRATADA: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA inscrita no **CNPJ n.º 41.886.613/0001-55.**

Objeto: Contratação de serviço especializado para o fornecimento da licença do aplicativo GOVFÁCIL, em atendimento às necessidades do Município de Toritama, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda.

Valor Global:R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Data de Assinatura:21 de junho de 2024

Vigência: 21 de junho de 2025

RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:4E00F9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 119/2024.

PORTARIA GP Nº 119/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação e posse da servidora LINDALVA FERREIRA SILVA NUNES, inscrita no CPF: 888.438.124-68 no cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, constante na Portaria n° 114/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Toritama, conforme data do dia 14/06/2024, em decorrência de desistência por parte da servidora e do não comparecimento para laborar na função acima especificada.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 20 de junho de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:0405B92E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.026, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Institui, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Toritama-PE o "Programa Jovem Aprendiz".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, o "Programa Jovem Aprendiz", em conformidade com a Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º O "Programa Jovem Aprendiz" do Município de Toritama - PE destina-se à contratação pela Prefeitura Municipal de Toritama de acordo com a conveniência e oportunidade, de jovens e aprendizes em seu quadro de pessoal em número de aprendizes equivalente a até 2% (dois por cento) dos servidores existentes na instituição, cujas funções demandem formação profissional.
Parágrafo único. A contratação indicada no caput deste artigo se dará em conformidade com o juízo de conveniência e oportunidade do Poder Público contratante, sempre condicionado à previsão orçamentária.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Programa "Jovem Aprendiz Municipal" de Toritama tem por objetivo:
I - Proporcionar aos jovens aprendizes inscritos a realização de "curso de aprendizagem", que possibilite oportunidade de ingresso no mercado de trabalho;
II - Ofertar aos aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional e formação pessoal;
III - Estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização;
IV - Oportunizar ao aprendiz a contribuição no orçamento familiar;
V - Fomentar meios que possibilitem ao aprendiz a efetivação do exercício da cidadania.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos de que trata a presente Lei fica, portanto, o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, contratos, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos semelhantes com entidades sociais sediadas neste ou em outros Municípios, respeitadas as disposições das legislações existentes, especialmente as decorrentes desta Lei.
§1º A celebração de convênio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria, poderá ser firmado com empresas de outros Municípios, desde que a contratação se dê pelo Programa "Jovem Aprendiz" de Toritama/PE.
§2º Deverá ser firmado um Termo específico para cada entidade.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º Fica sob a responsabilidade do Município de Toritama PE, através do órgão público indicado pelo chefe do Poder Executivo Municipal por meio de ato complementar, firmar convênio com entidades sem fins lucrativos ou entidades autorizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para formação profissional, a execução do "Programa Jovem Aprendiz Municipal", com a finalidade de preparar, encaminhar e acompanhar estes jovens para a inserção no mercado de trabalho e cursos profissionalizantes.

CAPÍTULO IV
DO APRENDIZ

Art. 6º O Programa de que trata esta Lei será dirigido a adolescentes e jovens com idade entre 14 (catorze) e 24 (vinte e quatro) anos, oriundos de famílias com renda per capita de até um (01) salário-mínimo, que estejam cursando ou tiverem concluído a educação básica ou ensino médio e que atendam às seguintes condições:
I - ter concluído ou estar cursando a educação básica ou ensino médio na rede pública municipal ou estadual (regular e supletivo ou especial), ou bolsista integral da rede privada;
II - não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal; e
III - comprovar ser residente no Município de Toritama.
§1º A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica a aprendizes com deficiência.
§2º Ao aprendiz com idade inferior a 18 (dezoito) anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
§3º A contratação de jovens aprendizes deverá atender prioritariamente aos adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, exceto quando:
I - as atividades práticas de aprendizagem deverão ocorrer no interior do estabelecimento, sujeitando os aprendizes a insalubridade ou a periculosidade, sem que se possa elidir o risco ou realizá-las integralmente em ambiente simulado;
Il - a natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico e moral dos adolescentes aprendizes.

Art. 7º Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no artigo anterior, terão prioridade aqueles que se encontrem em uma das seguintes condições:
I - sejam provenientes de famílias baixa renda;
Il - que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou exploração de trabalho proibido por lei;

III - pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem; e
IV - tenham ou estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente, sendo analisado caso a caso por uma equipe do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Município de Toritama.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Art. 8º São atribuições gerais da Administração Pública contratante nos termos desta Lei:
I - Estabelecer carga horária compatível com a atividade escolar do adolescente, ressaltando que a carga horária deverá ser de, no máximo, 6 (seis) horas diárias, não excedendo 5 (cinco) dias na semana, sendo, ainda, vedadas a prorrogação e a compensação de jornada;
II - Fornecer ticket refeição e transporte para os aprendizes, quando necessário;
III - Proporcionar a segurança, proteção e higiene do trabalho aos Jovens aprendizes;
IV - Orientar e acompanhar as atividades dos adolescentes.

Art. 9º A duração do trabalho do Jovem Aprendiz não excederá 6 (seis) horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.
Parágrafo único. A duração do trabalho do Jovem Aprendiz poderá ser de até 8 (oito) horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

Art. 10. O Contrato de Aprendizagem deve ser pactuado por escrito, por prazo determinado e extinguir-se-á no seu termo final ou quando o aprendiz completar 24 (vinte e quatro) anos, ou ainda, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:
I - Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
II - Falta disciplinar grave;
III - Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
IV - A pedido do Jovem Aprendiz.

Art. 11. As férias do aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, a fim de garantir a implementação do Programa "Jovem Aprendiz", as despesas decorrentes que recaírem sobre o Município de Toritama, correrão por conta de dotação orçamentária municipal, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de crédito especial, adicional ou suplementar, a ser aberto em época adequada mediante lei específica.

Art. 13. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Toritama é o Órgão responsável por fiscalizar o Programa Jovem Aprendiz no que se refere ao trabalho dos aprendizes adolescentes.

Art. 14. Demais disposições desta Lei serão regulamentadas através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 21 de junho de 2024, 71º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:E770EC49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.027, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado de Pernambuco bem imóvel pertencente ao Município de Toritama, para construção do novo quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco em Toritama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Toritama autorizado a doar ao Estado de Pernambuco, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, um imóvel com a área superficial de 750 m², cadastrada na Prefeitura Municipal de Toritama sob o nº 100001039, medindo 25,00 metros de frente, 25,00 metros de fundos, 30,00 metros no flanco direito e 30,00 metros no flanco esquerdo, limitando-se ao Norte com o leito da Rua Severino José da Silva, ao Sul com a lateral da Área 01; ao Leste com a Avenida Vereador Romeu Simplício da Silva e ao Oeste com a lateral da Área 04.
Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo, objeto de doação, destinar-se-á, única e exclusivamente ao funcionamento do novo quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco em Toritama.

Art. 2º O Estado de Pernambuco terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura da escritura pública de doação, para conclusão das obras de construção do referido Quartel.
Parágrafo único. Expirado o prazo assinalado por esse artigo, sem que seja concluída a obra, o imóvel será reincorporado ao patrimônio público municipal, sem qualquer indenização.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação

Toritama, Pernambuco, 21 de junho de 2024, 71º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:3C2161A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 196, DE 21 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº. 196, DE 21 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **ERILANE LOURDES NUNES DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.*74.114-82, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II – Geografia**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 022, de 19 de junho de 2024, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor Infantil**, Ampla Concorrência, a Sr.ª **ERILANE LOURDES NUNES DA COSTA OLIVEIRA**, nomeada pela **Portaria nº. 196/2024**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ERILANE LOURDES NUNES DA COSTA OLIVEIRA
Empossada

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:670C532E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO Nº 025/2024

PROCESSO Nº 025/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA.
A sessão prevista para o dia 20/06/2024, fica adiada para o dia 25/06/2024 às 10h00min.
Edital e INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 20 de junho de 2024.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:56A8DF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 014/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0014/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 0011/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO, BISTURI ELETRONICO , AUTOCLAVE, FOCO CIRURGICO , COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, BOMBA Á VÁCUO ODONTOLÓGICA E MESA MANUAL), QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS , COM RECURSOS PROPRIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
. **NATUREZA: COMPRAS**
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$133.311,53
ABERTURA: 04/07/2024 ÀS 10h30min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 21 de junho de 2024.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:01F61F92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 CONTRATO N° 102/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 72, VIII e art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, que reconhece a inexigibilidade realizada conforme Documento de Formalização de Demanda para Contratação do artista "Kátia di Tróia" para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 29 de junho de 2024 em Praça Pública nas comemorações das festividades de São Pedro do Município de Verdejante/PE, conforme quantidades e especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda.

Contratado: WILLIAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 15.112.602/0001-08, com sede na Avenida Antônio Angelim, nº 570, Centro, Salgueiro Shopping Piso 1, Salgueiro/PE.

Valor Cachê **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Verdejante/PE, 21 de junho de 2024.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Autorizo a presente Inexigibilidade de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:2E3172DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 024/2024. Processo Nº: 004/2024. Inexigível Nº IN002/2024. Serviço. Contratação da atração Bedeu Quirino e Forró na onda para apresentação de show artístico musical em Praça Pública do Distrito Tambor Município de Vertente do Lério no dia 22 de Junho, por ocasião das tradicionais festividades Juninas de 2024. DOTAÇÃO: 21300 Secretaria de Cultura 13.392.1302.2062.0000 Manutenção do Programa de Ações Culturais 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . Contratado: Jose Bedeu de Farias Quirino. CNPJ: 26.759.147/0001-53. Valor R$20.000,00. Vigência: de 20/06/2024 a 31/12/2024.

Vertente do Lério, 20/06/2024.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C433A433

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2018

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018. OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana, Rural e Prédios Públicos do Município de Vertente do Lério, Uma vez que se encontra em situação de Emergência devido a estiagem prolongada que assola o Município. Contratado. Jose Serafim Fernandes - CPF nº 447.548.504-59. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 30.06.202 a 30.06.2024

Vertente do Lério 29126.2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:90F1BAE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 007/2024FMS. Inexigibilidade nº 001/2024. Credenciamento nº 001/2024. Outros Serviços. Chamamento público para credenciamento de laboratório(s) de análises clínicas para a prestação de serviços de apoio diagnóstico, de acordo com a Tabela SIGTAP/SUS, para atender aos munícipes de Vertentes. Valor: R$ 725.409,60. Credenciamento: a partir das 10h do dia 28/06/2024. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edilene M. Fabriciano. Ag. Contratação (*) (**)
Processo nº 053/2024PMV. Pregão Eletrônico nº 008/2024. Outros Serviços. Execução de transporte escolar, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos com um motorista/condutor por veículo, para transporte dos alunos matriculados nas escolas da Rede de Ensino Médio, Fundamental e Educação Infantil, em linhas compartilhadas para Rede Pública Municipal e Estadual no Município de Vertentes/PE. Valor: R$ 2.645.275,50. Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 24/06/2024 até 9h do dia 10/07/2024. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 10/07/2024. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*)
Processo nº 054/2024PMV. Pregão Eletrônico nº 009/2024. Outros Serviços. Execução de transporte de estudantes, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos com motorista/condutor, para transporte universitário de estudantes residentes no Município de Vertentes-PE. Valor: R$ 159.061,10. Recebimento das propostas: a partir das 11h do dia 24/06/2024 até 11h do dia 10/07/2024. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11h do dia 10/07/2024. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 99500-0049, no horário de 7h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no sítio: www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@gmail.com.

EDILENE M. FABRICIANO.
Pregoeira (*) (**) (***)

Vertentes, 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:FDFEFBFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário da AMUPE Nº 3617, pág. 139, datado do dia 20/06/2024, referente ao Aviso de Ratificação do Proc. Licitatório nº 52/2024 – Inexigibilidade N nº 35/2024,o qual tem como **objeto** contratação do artista Lu Farias para apresentação artística no dia 23/06/2024.

ONDE SE LÊ:
Apresentação no dia 23 de junho de 2024.

LEIA-SE:
Apresentação no dia 24 de junho de 2024.

Vicência/PE, 21/06/2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3A82B378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR** em todos os seus termos, o Proc. Licitatório nº 51/2024 – Inexigibilidade nº 34/2024, o qual tem

como objeto a **Contratação da Banda Mel com Terra para apresentação artística no dia 23/06/2024, por ocasião dos festejos juninos.**

Ficam nulos de pleno direito, todos os atos praticados até a presente data.

Vicência/PE, 21 de junho de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9D614587

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 36/2024

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 53/2024 – Inexigibilidade n.º 35/2024,** que tem por **Objeto** Contratação da atração artística SILVANA SALAZAR, para apresentação durante a festividade São João/2024, no dia 24/06/2024, no município de Vicência/PE, para um show com 1h30' de duração.
Valor global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA - CNPJ: 32.482.767/0001-90**
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vicência/PE, 21de junho de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B858FA37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2024 - CONCORRÊNCIA N° 008/2024. Errata AMUPE Nº 3618, de 21/06/2024. **Onde se lê: Recebimento de Propostas**: 21/06/2024, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 09/07/2024, às 09:00h. **Início das Disputa:** 09/07/2024, às 10:00h., **Leia-se: Recebimento de Propostas**: 21/06/2024, às 11:00h. **Abertura das Propostas:** 09/07/2024, às 09:00h. **Início das Disputa:** 09/07/2024, às 10:00h. **Onde se lê: R$ 1.340.000,00** (um milhão trezentos e quarenta mil) **Leia-se: R$ 1.339.596,28** (um milhão trezentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 21 de junho de 2024.

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Fomento Agrícola, Pesca e Aquicultura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:35725148

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE ERRATA

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

O Agente de Contratação Retifica que na Publicação do dia 19/06/2024, Edição: 3616 da AMUPE. RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **Processo Licitatório nº 009/2024 - Inexigibilidade nº 005/2024.** Contratação de Artistas para as **FESTIVIDADES JUNINAS 2024,** neste município. Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada: ***SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURA LTDA*** – CNPJ: N.º ***26.154.321/0001- 34, (Representante de LUKA BASS),*** no valor de ***R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).***

Onde se Lê: Xexéu/PE, 06 de Junho de 2024, Leia-se: Xexéu/PE, 05 de Junho de 2024.

Xexéu/PE, 21 de Junho de 2024.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contração

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:29567277

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 005/2024. Processo Licitatório nº 009/2024. CPL. Contratação de Artistas para as ***FESTIVIDADES JUNINAS 2024***, neste município, Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada: **KLEVER LUIZ DE LEMOS SILVA PRODUCOES E EVENTOS** – CNPJ: N.º ***43.723.468/0001-17 (Representante de KLEVER LEMOS),*** no valor de ***R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).*** Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	Imposto Municipal (5%)	R$ 1.250,00
02	Imposto Federal (12%)	R$ 3.000,00
03	Despesas com hospedagem	R$ 1.500,00
04	Despesas com alimentação	R$ 1.000,00
05	Representação artística (10%)	R$ 2.500,00
06	Cachê do artista	R$ 5.000,00
07	Cachê dos músicos	R$ 6.000,00
08	Despesa com logística do artista e músicos	R$ 750,00
09	Lucro	R$ 4.000,00

Valor Global: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Xexéu/PE, 10 de Junho de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:6BC4F04E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023.

CONTRATO Nº 005/2023.
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
CONTRATADA: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF: 23.361.387/0001-07
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original para dar continuidade a: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE. PERIODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025.
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, nos moldes das especificações constantes no contrato já mencionado, conforme valor fixado na proposta, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento pelo setor técnico competente, e relatório de execução dos serviços.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a quantidade de 100 passagens aéreas nacionais com percentual de 11% (onze por cento) de desconto

ASSINATURA: 30 de maio de 2024.

Paulista-PE, 21 de junho de 2024.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:A5C2DBA0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023.

CONTRATO Nº 004/2023.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
CONTRATADA: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF: 35.542.612/0001-90
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 004/2023, objetivando a continuidade da contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, gestão jurídica, administrativa e financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo Regime Geral ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou entre RPPS's, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo novo sistema COMPREV, incluindo-se processamento do acervo documental, preparação e revisão da compensação financeira, treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção e remuneração, bem como, eventuais indenizações pelo atraso das obrigações federais, atendendo assim as necessidades de serviços técnicos especializados do Instituto de Previdência Social do Município do PaulistaPE. PERIODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025.
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DO PREÇO: Em contraprestação aos seus serviços a CONTRATADA receberá remuneração honorária equivalente a R$ 0,10 (dez centavos) para cada R$ 1,00 (um real) incrementado aos cofres do contratante, calculados sobre o valor de "fluxo acumulado" recuperado em cada processo deferido, e serão pagos até o 5º (quinto) dia útil após as compensações realizadas pelo INSS ou outro Regime Próprio de Previdência dos valores recuperados pelo sistema COMPREV. No caso de obtenção de sentença favorável em processo judicial, os honorários contratuais serão fixados em 20% (vinte por cento) sobre o benefício econômico gerado aos cofres públicos e os honorários de sucumbências que a outra parte ficará obrigada a pagar, pertencerão, na forma do art. 23, da Lei nº 8.906/94, pertencerão, na sua totalidade, ao CONTRATADO, de conformidade com os procedimentos estipulados no Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015).

ASSINATURA: 30 de abril de 2024

Paulista-PE, 21 de junho de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:235F1345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 134/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 069/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o PROCESSO Nº 134/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 069/2024. OBJETO: contratação artística de Tayara Andreza para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, na Praça João Pessoa, Centro, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA , inscrito sob o CNPJ nº : 01.397.976/0001-02, situada na Rua Martins Junior, 822, casa 04, São José Carpina, PE, com valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:9B90C539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 136/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 071/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 136/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 071/2024.** OBJETO: contratação artísticas de Banda Brunessa França para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, no Parque Emílio Russel, Maranguape I, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: **ECLIPSE – PROMOCOES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 51.737.756/0001-59, com sede na Av Dois Rios, 1348, 1 Andar Sala 03, Ibura, Recife/PE, com valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:4FE19700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 145/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 080/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o PROCESSO Nº 145/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 080/2024. OBJETO: contratação artísticas de Banda Sentimentos para apresentação artística no evento VAMOS

PAULISTAR 2024, na Praça João Pessoa, Centro, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELLI, inscrita sob o CNPJ nº: 39.508.434/0001-32, situada na Rua Jose Geraldo Castro Alves Paes, 943,Pau Amarelo, Paulista/PE, com valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:1EBE9D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 146/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 081/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o PROCESSO Nº 146/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 081/2024. OBJETO: contratação artísticas de Forró Chicote para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, no Parque Emílio Russel, Maranguape I, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: W.F BARROS JÚNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº : 18.578.737/0001-51, situada na Rua Padre Miguel, 245, 822, Centro, Itapissuma/PE , com valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:A37DBE1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 148/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 083/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o PROCESSO Nº 148/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 083/2024. OBJETO: contratação artísticas de Tereza Cristina para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, na Praça João Pessoa, Centro, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: JB PRODUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 51.034.132/0001-75, situada na Avenida Doutor Manoel Borba, 123, Centro, Goiana/PE, com valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:143C4250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 144/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 079/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o PROCESSO Nº 144/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 079/2024. OBJETO: contratação artísticas de LETO LACERDA para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, na Praça João Pessoa, Centro, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: MSC PROMOÇÕES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº : 47.534.968/0001-61, situada na Rua das Águas Verdes, 80, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50020-545, com valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:FB0DB93B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 143/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 078/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 143/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 078/2024.** OBJETO: contratação artísticas de Quinteto Violado para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, na Praça João Pessoa, Centro e no Parque Emílio Russel, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: **GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** inscrito sob o CNPJ nº :**10.636.665/0001-40**, situada na **Av. Joao de Barros, 1527, Sala 0802, Espinheiro, Recife**, com valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:1B0BD1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 123/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 058/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o PROCESSO Nº 123/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 058/2024. OBJETO: contratação artística Cylene Araujo para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, na Praça João Pessoa, Centro, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: MULTI GRAFE PRODUÇOES LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº: 14.731.957/0001-12, situada na Avenida Visconde de Suassuna, 923, Santo Amaro, Recife/PE, com valor total de R$12.000,00 (doze mil reais).

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:E33F026D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 150/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 085/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 150/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 085/2024.** OBJETO: contratação artísticas de Olhar Fatal para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, na Praça João Pessoa, Centro, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: **W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA,** inscrito sob o CNPJ nº : 34.163.880/0001-39, situada na Rua do Cupim, 132, Graças, Recife/PE, com valor total de **R$ 20.00,00 (vinte mil reais).**

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:849B36B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 141/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 076/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o PROCESSO Nº 141/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 076/2024. OBJETO: contratação artísticas de o Conde só Brega e banda Santrope para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, na Praça João Pessoa, Centro e no Parque Emílio Russel, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº : 39.721.242/0001-00, situada na Avenida Vinte e Sete de Setembro , 151, Saramandaia, Igarassu/PE, com valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:0DCEBFEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 135/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 070/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 135/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 070/2024.** OBJETO: contratação artísticas de Walter Ventura para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, no Parque Emílio Russel, Maranguape 1, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: **EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS,** inscrito sob o CNPJ nº : 14.027.275.0001-23, situada na Rua Compositor Edgar Moraes, nº 140 – Brejo da Guabiraba, Recife /PE, com valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:10738F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 127/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 062/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 127/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 062/2024.** OBJETO: contratação artística de Ângelo Gabriel para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, na Praça João Pessoa, Centro, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: **EDILZA AIRES DOS SANTOS,** inscrito sob o CNPJ nº: 13.268.185/0001-61, situada na Rua José Mariano, 245, Jardim Atlantico, Olinda/PE com valor total de **R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).**

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:0DCE4424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 137/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 072/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 137/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 072/2024.** OBJETO: contratação artísticas de Dany Myler para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, no Parque Emílio Russel, na Avenida Geraldo Pinho Alves, Maranguape I, Paulista/PE com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: **PINA PRODUÇÕES E EVENTOS,** inscrito sob o CNPJ nº :**35.154.821/0001-67**, situada na **Rua da Aurora, 295, APTO 0811 EDF São Cristóvão, Boa Vista, Recife, PE, CEP 50.050-000**, com valor total de **R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).**

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:552787DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 122/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o PROCESSO Nº 122/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024. OBJETO: contratação artísticas de Márcia Samppayo para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, na Praça João Pessoa, Centro, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº : 25.173.110/0001-86, situada na Rua Marília, 297, 1 andar, Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP 50790-020, com valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:4DFFBA98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 124/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 059/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o PROCESSO Nº 124/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 059/2024. OBJETO: contratação artísticas de ED CARLOS para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, na Praça João Pessoa, Centro, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: EDILSON C. CASSEMIRO ME, inscrita sob o CNPJ nº : 12.568.851/0001-14, situada na Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 7096, Pau Amarelo, Paulista/PE, com valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:60992D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 126/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 061/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o PROCESSO Nº 126/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 061/2024. OBJETO: contratação artísticas de Kaio Mad para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, na Praça João Pessoa, Centro, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: CASULO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº: 43.586.688/0001-46, situada na Rua Trinta e Oito, nº 13 – Maranguape II, Paulista/PE, com valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:1FD15107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 128/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 063/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 128/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 063/2024.** OBJETO: contratação artísticas de Banda Bregueço para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, na Praça João Pessoa, Centro, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: **TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 43.119.757/0001-01, com sede na Av. Fernando Simoes Barbosa, 874, Sala 0302, Boa viagem, Recife/PE, com valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:DD28DAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 130/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 065/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 130/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 065/2024.** OBJETO: contratação artísticas de Fabiana Pimentinha para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, na Praça João Pessoa, Centro, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: **SOCIEDADE DE FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI-SOFOPS**, inscrito sob o CNPJ nº : 08.584.386/0001-38, situada na Rua do Apolo, 224, Recife/PE, com valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:CD97AF99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 131/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 131/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024.** OBJETO: contratação artísticas de Any Melo e Banda para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, na Praça João Pessoa, Centro, Paulista e no Parque Emilio Russel, Av. Pref. Geraldo Pinho Alves, Maranguape I, Paulista, PE, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA,** inscrito sob o CNPJ nº : 43.119.757/0001-01, situada na situada na Av. Fernando Simões Barbosa, 874, Sala 0302, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-060, com valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:DBD1AC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 132/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 067/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 132/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 067/2024.** OBJETO: contratação artísticas de Banda Luará para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, na Praça João Pessoa, Centro, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: **W. F BARROS JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº: 18.578.737/0001-51, situada na Rua Padre Miguel, nº 245, Centro – Itapissuma , com valor total de **R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).**

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:592FCDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 138/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 073/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 138/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 073/2024.** OBJETO: contratação artísticas de Los Cubanos para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, na Praça João Pessoa, Centro, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: **LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrito sob o CNPJ nº : 19.297.391/0001-86, situada na Av. Abdias de Carvalho, 50, sala 05, setor externo, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP 50830-000, com valor total de **R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).**

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:89C3D558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 074/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o PROCESSO Nº 139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 074/2024. OBJETO: contratação artísticas de Cantor Loirão para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, na Praça João Pessoa, Centro, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: FORROZÃO DO LOIRÃO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº : 20.430.668/0001-86, situada na Rua Avenida Luiz Correia de Brito, 58, Salgadinho, Olinda/PE, CEP 53110-000, com valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:40EF4C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 068/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o PROCESSO Nº 133/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 068/2024. OBJETO: contratação artísticas da Banda Sedutora para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, na Praça João Pessoa, Centro, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: ECLIPSE – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº : 51.737.756/0001-59, situada na Rua Av Dois

Rios, Ibura, Recife/PE, com valor total de R$ 26.00,00 (vinte e seis mil reais).

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:735F166A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 147/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 082/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o PROCESSO Nº 147/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 082/2024. OBJETO: contratação artísticas de Mel com Terra e Forrozão Chacal para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, no Parque Emílio Russel, Maranguape I, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: L.A DE LUCENA EVENTOS, inscrito sob o CNPJ nº : 34.802.411/0001-12, situada na situada na Rua Martins Junior, 822, Santo Antonio, Carpina/PE , com valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:00B8BAC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 151/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 086/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 151/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 086/2024.** OBJETO: contratação artística de Zeca do Rolete para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, na Praça João Pessoa, Centro, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: **SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA,** inscrito sob o CNPJ nº : 07.105.452/0001-87, situada na Rua Silveira Lobo, 32, 52061030, Poço, Recife/PE, com valor total de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).**

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:1520577D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 140/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 075/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 140/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 075/2024.** OBJETO: contratação artísticas de Netynho Xote 10 para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, no Parque Emílio Russel, Maranguape I, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO- ACG,** inscrito sob o CNPJ nº : 11470807/0001-04, situada na TV da Conceição, 09, centro Goiana/PE, com valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:0BE8E979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 142/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 077/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 142/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 077/2024.** OBJETO: contratação artísticas de Banda Cebola Cortada para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, na Praça João Pessoa, Centro, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa física: **IZABELLA MARIA GOMES LEÃO DOS SANTOS,** inscrito sob o CPF nº : 071.596.204-37, situada na Rua Cantor Evaldo Braga, Lot. Riacho de Prata I, 303- Privê Adriele Ferreira – APT 102, Jaguarana, Paulista, PE, valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 20 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:29467083

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL - CREDENCIAMENTO SEDUC Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL
CREDENCIAMENTO SEDUC Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE SELICC Nº 053/2024
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação, pela Comissão de Contratação I, torna público o resultado da Chamada Pública SEDUC Nº 001/2024, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Cumpridas todas as formalidades da Lei, por atender a todas as exigências do Edital e por

se enquadrarem nos critérios de prioridade constantes no Manual do PNAE para a Agricultura Familiar, foram **DEFERIDOS** os pedidos de Credenciamento das seguintes entidades aptas para fornecimentos dos respectivos itens: INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTOSOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE, CNPJ Nº 08.618.483/0001-02, para fornecimento dos itens: 02, 03, 05, 20, 23, 24 e 25, com valor total de R$ 2.409.028,65 (dois milhões quatrocentos e nove mil, vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos); COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PERNAMBUCO - COOPERAGRI, CNPJ N° 04.831.506/0001-01, para fornecimento dos itens: 05, 12, 14, 30 e 31, com valor total de R$ 495.709,24 (quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e nove reais e vinte e quatro centavos); COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COOPEAFA, CNPJ N° 17.137.941/0001-74, para fornecimento dos itens: 07, 11, 16, 17, 18 e 29, com valor total de R$ 1.039.356,92 (Um milhão trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos); ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO ÀS COOPERATIVAS DO NORDESTE – ASSOCENE, CNPJ N° 10.522.050/0001-92, para fornecimento dos itens: 01, 08, 13, 15, 19, 20, 21 e 28, com valor total de R$ 832.655,64 (oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta quatro); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MATA NORTE DE PERNAMBUCO – APR, CNPJ Nº 24.939.294/0001-80, para fornecimento dos itens: 02, 05, 20 e 26, com valor total de R$ 1.745.619,93 (Um milhão setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos), perfazendo um total geral de R$ 6.522.370,38 (Seis milhões quinhentos e vinte e dois mil trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos). A ASSOCIAÇÃO COOPERATIVA SEM FRONTEIRAS – CSF, CNPJ N° 12.130.131/0001-72, apresentou projeto de venda para os itens: 32, 33, 34, 35 e 36, porém os documentos apresentados pela mesma não comprovam a manipulação e fabricação de bolos artesanais. Assim, a citada associação teve seu pedido de credenciamento **INDEFERIDO** e os itens foram declarados **FRACASSADOS**. Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do Art. 165, Inciso I, alíneas b) e c) da Lei 14.133/2021. Informações na Sede da Comissão de Contratação I, Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, sito à PE 15, Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, n. 500, Galeria AGE, loja 1, Nobre, Paulista/PE. ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 21 de junho de 2024.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação I

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:48146293

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 019/2024

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa que a licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 0112/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 019/2024, Objeto: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição com Entrega Parcelada de materiais de limpeza destinados às cozinhas das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, passa a ter o seguinte valor Total Estimado: R$ 670.592,08 (seiscentos e setenta mil quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos) por consequência de correção nos valores estimados dos itens: 06, 07 e 08. critério de julgamento menor preço por item. As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. A Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS passam para: às 09:00h do dia 05/07/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 05/07/2024. Informações: Comissão de Contratação I, Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, sito à PE 15, Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, n. 500, Galeria AGE, loja 1, Nobre, Paulista/PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 21 de junho de 2024.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:919FDA01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTAÇÕES ARTISTICAS

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Legislação: Lei 14.133/2021.
Município: Belém de Maria – PE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DE SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE DO DIA 12 A 28 DE JUNHO, sendo a apresentação do mesmo no dia 22 de junho de 2024.
Responsável: Cicero Laurindo da Silva – Secretário Municipal de Educação.
DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do Cantor **SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ**, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74°, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do Cantor, destaque no cenário musical tradicionalista, conhecida e consagrada pelo opinião pública, pelos munícipes de Belém de Maria, e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações no evento, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em alusão às festividades do são jõao 2024 do município.

Descrição detalhada

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R$
01	120	Min	Show de SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ.	R. V. DA SILVA PRODUÇÕES-EPP - CNPJ nº 27.328.765/0001-01	R$: 20.000,00

LOCAL DO SHOW:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	LOCAL DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO INÍCIO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ R$
01	120	Min	Show de SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ.	Belém de Maria	21:00Hs	R$ 20.000,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

Data: 22 de junho de 2024
Horário: 21hs00mm de Duração 02 Horas.
Local: Pátio de eventos de Belém Maria/PE.

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de compor as atrações da festa de São João do município de Belém de Maria, com apresentações do segmento nativista e tradicionalista, de acordo com o gosto popular e local. Fora selecionado o Cantor **SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ**, para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente a crítica especializada quanto a opinião pública.

A qualidade dos serviços prestados pelo artista é comprovada através de seu histórico de sucesso pelos lugares onde já se apresentou.

Nas redes sociais, o artista contabiliza números de destaque, deixando explícita a sua influência digital em todo país.

https://www.terra.com.br/diversao/veja-a-programacao-do-sao-joao-2012-de-caruaru,0abd421a2df4a310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html
https://www.youtube.com/watch?v=-cUYuc9PqME

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do Artista e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio a cultura e o turismo locais, contribuindo para valorização do município, a preservação do festa tradicional que acontece todos os anos, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) do Cantor e sua banda, na festa de São João de Belém de Maria/PE, gira no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Este valor inclui os custos de cachê dos cantores e musicos. Os custos com alimentação, transporte, hospedagem e alimentação, produção local e custeio de toda logistica em geral, ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação, e demais estruturas para realização da atividade.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de notas fiscais, e em buscas realizada no TOME CONTA DO TCE/PE, para aferição dos valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço (anexo a Justificativa de Contratação).

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R$
01	120	Min	Show de SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ.	R. V. DA SILVA PRODUÇÕES-EPP - CNPJ nº 27.328.765/0001-01	R$: 20.000,00

LOCAL DO SHOW:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	LOCAL DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO INÍCIO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ R$
01	120	Min	Show de SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ.	Belém de Maria	21:00Hs	R$ 20.000,00

PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5 - FORMA, PRAZO E LOCAL

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6°, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 120 (cento e vinte) minutos de apresentação, que ocorrerá no centro de Belém de Maria, no dia 22 de junho de 2024, horário já informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações da festa de São João do município.

ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do Cantor **SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ**, para composição das atrações artísticas do evento de São João 2024 do Município de Belém de Maria, evento realizado por esta Secretaria de Educação, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

CRITERIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

· Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
· Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 002/2024 de 02 janeiro de 2024 nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento

necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo
José Laudenor de Assunção	Assessor Especial

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo
Cicero Laurindo da Silva	Secretário Interino de Educação

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Belém de Maria é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em 01 parcelas de 100% (por cento), após a realização do evento. Após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município Belém de Maria efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:
2. Considerando a sanção da Lei Municipal nº 876/2024, sancionada em 08 de fevereiro de 2024, que extinguiu e unificou a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude com a Secretaria de Educação.

3. Considerando que a dotação orçamentária foi aprovada em 29 de agosto de 2023, e naquela oportunidade ficou prevista dotação orçamentaria para extinta Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, as despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão da seguinte maneira.

Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Belém de Maria, 17 de junho de 2024

CICERO LAURINDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:9DD1ABB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.504, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidores para as funções de dirigentes escolares para as instituições da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n° 2.252, de 12 de setembro de 2022, que Regulamenta a Seleção dos candidatos e candidatas a Dirigentes Escolares para as Instituições da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n° 2.398 de 09 de setembro de 2023, que regulamenta o Processo Seletivo para a eleição de Coordenadores ou Coordenadoras Escolares e a Dirigentes Escolares para as Instituições da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n° 2.149, de 28 de dezembro de 2021, que estabelece que as atuais funções de Dirigentes e Coordenadores Escolares das Instituições Públicas da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, permanecem providas pelos atuais ocupantes, em caráter pro tempore;

CONSIDERANDO o teor do Edital n° 002/PMCSA-SME/2024, de 09 de abril de 2024, que torna público os critérios para Eleição de candidatos e candidatas a Dirigentes Escolares para as Instituições da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, para o Biênio 2024/2026;

CONSIDERANDO o teor do AVISO DE SUSPENSÃO - EDITAL N° 002/PMCSA-SME/2024, tornar público a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Processo de Eleição de Dirigentes das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho-PE, Edital n° 002/PMCSA-SME/2024;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em seu Art. 14, parágrafo 1°, inciso I, que dispõe sobre o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar, dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, para fins da Complementação VAAR, as redes públicas de ensino, para vigência no âmbito do FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1° Nomear, em caráter pro tempore, os Dirigentes e Coordenadores Escolares da Rede Municipal de Ensino, lotados da Secretaria Municipal de Educação - SME, considerados aptos etapa do Curso de Nivelamento, Análise de currículo e Avaliação objetiva e/ou subjetiva, conforme quadro abaixo:

Regional 01		
Nº	**ESCOLA**	**Matrícula – Dirigente / Coordenador Escolar**
1	ANA MARIA	32705 - Daniele Cintia Oliveira da Silva
		33163 - Joseline Tavares dos Santos Oliveira
2	ARMÍNIO DA PAZ	31738 - Erika Renata de Albuquerque
		31585 - Luanna Fontes Tenório Miranda
3	ARMÍNIO GUILHERME DOS SANTOS	08058 - Patrícia Maria dos Santos
		31600 - Tassiana Cristina Arruda Silva
4	CAIC- PREF. JOSE ALBERTO DE LIMA	31357 - Carlos Henrique Damasceno da Silva
		2402 - Luciene Zacarias de Amorim
5	CMEI PROF LÚCIA FARIAS CABRAL ROMEU (CEI TORRINHA)	30058 - Ana Carolina Soares Luna Leal
6	CRECHE LAR DA CRIANÇA	31946 - Cilene da Silva Santos
		32345 - Cinthia Lúcia de Miranda
7	DR. CLÁUDIO GUEIROS LEITE	30676 - Edilma Oliveira de Assis
		31390 - Joane Caroline de Paula Gomes
8	DR. MARIVALDO BURÉGIO DE LIMA	07164 - Gibislânia de Fátima Pinto de Santana
		31379 - José Alves dos Santos Júnior
9	DR. PAULO DE AMORIM SALGADO	32951 - Edilania Jacinto da Silva
		08045 - Josefa Maria Silva Martins
10	ETI GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	31434 - Clarice da Silva Barbosa
		5907 - Valeria Alexandre de Oliveira
11	ETI MADRE IVA BEZERRA DE ARAÚJO	30067 - José Alberto Costa
		33421 - Renato Augusto Azevedo dos Santos
12	MARIA EULINA DE FREITAS	31632 - Claudenice Ribeiro dos Santos
		32672 – Nadja Lins da Cunha
13	MONTEIRO LOBATO	30674 - Aline Maria do Nascimento
		32961 - Sheyla Siqueira Campos
14	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	30122 - Maria Claudiane da Silva
		33212 - Queline Luiza Moura Tavares
15	PADRE HENRIQUE VIEIRA	31958 - Lenilda Maria da Silva
		32368 - Milena Fernandes Macedo
16	PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	30111 - Ana Paula Bezerra da Silva
		31674 - Anderson Lima da Silva
17	PROF. ARIOSTO NUNES MARTINS	31383 - Joyce Dalva dos Sentos de Melo
		30848 - Paulo Guilherme Barros Santana Júnior
18	PROF. JASON BRANDÃO DA SILVA	01618 - Joselita Ferreira de Oliveira Cheron
		31602 - Lucas Cordeiro Santos
19	PROF. JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA	31701 - Rosangela Maria Ferreira Nascimento
20	PROF° CELMA BARROS CABRAL	7158 - Edinalva Maria Nunes Lins
		33201 - João Marques de Souza Neto
21	PROF LÚCIA FERREIRA SOARES	32695 - Maria Gislayne da Silva Nascimento
22	RENATO PAULO DE SENA	32668 - Patricia Oliveira de Sena Melo
23	SANTO ANTÓNIO	03326 - Telma Cristina de Oliveira Almeida
		05848 - Verônica Maria Lins
24	VER. EDVALDO MARTINS	33080 - Edson de Oliveira e Silva
		33202 - Michele de França Silva

Regional 02		
Nº	**ESCOLA**	**Matrícula – Dirigente / Coordenador Escolar**
1	ANÍBAL CARDOSO	32978 - Marta Maria de Souza Barros
		5812 - Simone Veríssimo de Souza
2	CARMENCITA RAMOS CAVALCANTI	7155 - Claudia Arruda Feitosa
		08028 - Cleide Maria Gomes Rodrigues
3	CMEI CELINA DE HOLANDA	32814 - Aparecida Amaro de Lima
		5843 - Sheila Brito e Silva
4	CMEI PROFESSORA SUELI MESQUITA	31654 - Gelvanda Carneiro de Deus Oliveira
		32710 - Myrian Fernandes de Simone Pereira
5	DES. JOÃO PAES	32962 - Adelza Moura dos Santos
		33010 - Micheline Cristina Bezerra da Silva
6	CMEI GAIBÚ Armando Jorge Sales	32698 - Gessileuza Gomes da Silva
		31962 - Mayara Cristina Gomes de Brito
7	DR. RUI BARBOSA	32810 - Shirley Santana de Albuquerque Vasconcelos
		32652 - Silésia Andreza da Silva
8	EDMAR MOURY FERNANDES	32796 - Graziélia Maria da Silva Santos
		090110 -Maria Dos Prazeres Lima De Albuquerque
9	JOAQUIM NABUCO	31476 - Josué Gomes da Silva
		90213 - Lóide Maria da Silva
10	JOSÉ RUFINO DE ARAÚJO	32854 - Anne Danielle Alves Lins
		7292 - Maria José Alves Paixão
11	MARIA MADALENA TABOSA LOPES	06934 - Edilene Márcia da Silva
		31727 - Jacicleide Ramos de Souza
12	MARIA TEREZA MENEZES DE OLIVEIRA	05827 - Alexandra de Lira Abreu
		04128 - Maria do Socorro Cabral de Santana
13	MANOEL MARIA CAETANO	31252 - Glauciara Rozangela dos Santos
		30024 - Maurinéia Maria da Silva
14	PREF. VICENTE MENDES SILVA	30137 - Edijandira do Nascimento Santos
		3582 - Izael Santana do Nascimento
15	PROF. CREMILDA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	7712 - Maria José da Silva
		5800 - Nelma Isídia da Silva
16	PROF. ANTÔNIO BENEDITO DA ROCHA	6899 - Antônio Félix Cavalcanti Sobrinho
		31900 - Eciane Helena Gomes Chabloz
17	PROF. MARIA THAMAR LEITE DA FONSECA	30063 - Claudio de Oliveira Pinheiro
		31392 - Rui José da Silva
18	VICENTE YAÑEZ PINZÓN	288 - Ana Paula da Costa
19	WOLNEY DA COSTA MACHADO	32340 - Natalir Simone de Lima
		31647 - Rosely da Silva Monteiro
20	NOVA DE GARAPU	32963 - Ana Lúcia Alexandrino de Lira

Regional 03		
Nº	**ESCOLA**	**Matrícula – Dirigente / Coordenador Escolar**
1	ADMINISTRADOR MANOEL VICTOR	30029 - Ana Paula Barros dos Santos Lima
		2978 - Lúcia dos Santos
2	CMEI - PROF* GILVANICE ALVES DA SILVA SOUZA	5758 - Silvania Roberta de Melo
3	CMEI - PROF JOSEFA MIGUEL DA HORA	30034 - Anelise Santana da Silva
		5805 - Maria José Ferraz de Oliveira Alves
4	CMEI - PONTEZINHA I	5904 - Cláudia Teles dos Santos
		31640 - Quédima Tomázia de Barros Amorim
5	CMEI - PROF* MIRIAM JOSÉ MARTINS DE ALMEIDA	32740 - Conceição de Maria Alves da Silva
		1547 - Sandra Cristina da Silva
6	CMEI - PROF* NADEJANE EDINEIDE FERREIRA	31956 - Kézia Bezerra de Souza Cavalcante
		31565 -Leila de Oliveira Xavier Barbosa
7	COM. ARTHUR HERMAN LUNDGREN	31703 - Eliane Flávia de Vasconcelos Romão
		32685 - Morgana Inácio Guedes
8	ETI CONDE DA BOA VISTA	30101 - Angela Cristina Lima
		30682 - Silzandra Moura da Silva
9	ETI DR. HUMBERTO DA COSTA SOARES	5787 - Áurea Almeida de Souza de Paula
		31183 - Elaine Cristiane de Melo Neves Reis Castro
10	DR. EUDES SOBRAL	32724 - Fabiana Cristina Gomes Leite
11	DR. JOÃO LOPES	90248 - Lucia Maria de Araújo Gomes
		2932 - Rilzamira Justiniana do Monte Ferraz
12	ESCOLA MUNICIPAL DE PONTEDOSCARVALHOS	32380 - Jailma MariadaSilvaSouza
		5944 - Luciana Silva dos Santos Souza
13	ESCOLA MUNICIPAL DE PONTEZINHA	32791 - Marcia Soares da Silva
14	ENGENHO MATAS	30033 - Maria Carmélia de Castro
15	ETI DOUGLAS MENEZES DE OLIVEIRA	7165 - Gerlândia Maria Tavares da Silva
16	JOSÉ ALBERTO DE LIMA	30384 - Charles Adenaur Jeronimo Santos
17	JOSÉ CLARINDO GOMES	5772 - Mônica Alves da Silva
18	MARIA LAURA DOS SANTOS	30055 - Anna Karina Barreto do Nascimento
19	ETI PAULO FREIRE	30077 - Roosevelt da Silveira Amorim
20	CENTRO EDUCACIONAL PREF. ERONIDES	31656 - Tatiana Fernanda Alves dos Santos
21	FRANCISCO SOARES	31972 - Vera Regina Marinho
22	ETI PROF LAURA RODRIGUES DA COSTA	7159 - Anderson Rogério Barros de Lima
23	PROF MARIA JOSÉ PAIVA	30675 - Conchita Salazar de Araújo
24	PROF. MANOEL DAVI VIEIRA DA COSTA	31344 - Jaqueline Alves da Cunha
25	PROF VICÊNCIA CONCEIÇÃO	31383 - Flavio João da Silva
26	SENADOR PAULO GUERRA	30387 - Grasielle Ferrer Cavalcanti
27	VEREADOR REGINALDO LORETO DA SILVA	31445 - Hely Pereira de Lima
28	NOVA PONTEDOSCARVALHOS	31646 - Milena Quirino Silva de Oliveira

Regional 04		
Nº	**ESCOLA**	**Matrícula – Dirigente / Coordenador Escolar**
1	AMARO PÊ CAVALCANTI	32976 - Lindione do Nascimento Martins de Lima
		32385 - Maria de Lourdes Gomes da Silva
2	ANTÔNIO LIMA DA SILVA	7601 - Joselito Alves de Barros
3	ARISTHEU FIGUEIREDO	32686 - Lucrécia Correia Ramos
		31622 - Rubervânia Gonçalves da Silva
4	ETI DR. JOSÉ ROBERTO MONTEIRO	31659 - Aislan Rafael Lemos Rolim
		33433 - Ezequiel França dos Santos
5	CMEI - PROF* SEVERINA JOSÉ DOS SANTOS	5838 - Bide Nascimento Ferreira
		33070 - Lucicleide Xavier de Lira
6	CMEI - PROF" MARIA LUCIENE GALDINO SILVA	31737 - Michele Sales Alexandre de Lima
		7618 - Moseni Silvino da Silva
7	ESTRELIANO DE SOUZA LEÃO	285 - Edneide Gonçalves de Lima
		33169- Estefania Patrícia da Silva
8	EVANDRO CAVALCANTI	5820 - Elaine Alves de Melo
9	JOAQUIM DE SOUZA LEÃO	7165 - Gerlândia Maria Tavares da Silva
10	JOSÉ CISNEIRO CAVALCANTI	33176 - Joselandia Maria de Souza Santana
11	JÚLIO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	31373 - Evania Copino da Silva Santana
12	MARQUÊS DO RECIFE	31436- Edmilson Araújo Morais
		31802 - José Carlos Serafin de Santana
13	MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI	4063 -Genilda Maria Barbosa
		31709 - Jaqueline da Silva Freire
14	PADRE ANTÔNIO MELO COSTA	5911 - Élida Carneiro Silva Feitoza
		31558- Gilbene Arruda de Sena Carvalho
15	PROF. JOSÉ PANTALEÃO DUTRA JUNIOR	32948 - Amanzil de Moura Dantas
		33183 - Sulene Januário dos Santos
16	PROF". ANGÉLICA MENDES	5830 - Ana Lúcia Machado Lins
17	PROF", GUIOMAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	32676 - Simone Regina de Andrade Lemos
18	VER. GILBERTO FRAGOSO	33176 - Joselandia Maria de Souza Santana
19	VER. JOSÉ PROCÓPIO DO NASCIMENTO	5830 - Ana Lúcia Machado Lins
20	VER. SEVERINO BEZERRA MARQUES	7159 - Anderson Rogério Barros de Lima
21	ETI VER. JOÃO CIRÍACO DA SILVA	269 - Adriane Maria de Barros Almeida
		30045 -Morgana Lopes de Almeida

Art. 2° A Eleição, mencionada no artigo 1°, inciso II, do Decreto n° 2.398/2023, seguirá cronograma a ser divulgado posteriormente, visando ajustes na regulamentação específica.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTÔNIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação (SME).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:259D1AAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33 , DE 19 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2631

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$7.745.018,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**7.745.018,84**

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANCAS

156	04.123.0223.0002.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	500.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
159	04.123.0223.2076.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	1.000.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 10 00 SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DESPORTO

305	08.244.0223.2280.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	59.826,54	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMONIO ARQUITETONICO

1400	15.451.0226.1061.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	3.500.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 003	EMENDAS PARLAMENTARES		

03 02 00 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG

643	12.364.0276.2215.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	540.579,61	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	200 000	RECURSOS PRÓPRIOS		

648	12.364.0276.2215.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	105.690,82	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	200 000	RECURSOS PRÓPRIOS		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

835	10.302.0105.2234.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	8.754,84	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 62	00
	62	BLOCO DE MAC - MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA – FMAS

1066	08.244.0058.2278.0000	CREAS/PAEFI	114.020,10	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 005	BLC DA PROT SOC ESP DE MEDIA E ALTA COMP		
1078	08.244.0064.2279.0000	PROTECAO BASICA/CRAS/PAIF	65.492,42	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 006	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		

1018	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	65.805,53	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1023	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	300.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

1103	08.244.0216.2272.0000	FORT DAS ACOES EM POL PUBL POR MEIO DO PROG BOL	3.967,31	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 003	BLC DA GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMÍLIA		
1055	08.243.0217.2275.0000	PPCA - PAC I - ABRIGO INST PROF JULINDA PEIXOTO DE O	66.811,61	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 005	BLC DA PROT SOC ESP DE MEDIA E ALTA COMP		
1056	08.243.0217.2275.0000	PPCA - PAC I - ABRIGO INST PROF JULINDA PEIXOTO DE O	245.187,31	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 005	BLC DA PROT SOC ESP DE MEDIA E ALTA COMP		

03 06 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM INFRAESTRUTURA -FMD

1143	15.451.0201.1106.0000	INVESTIMENTOS EM GESTAO	300.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 28	00
	28	RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FMD		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1197	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	187.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 10 00 AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

1241	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	223.318,55	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1242	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	356.448,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1243	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	102.116,20	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

32	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

35	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE	-15.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

38	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE	-150.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 02 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

56	04.122.0208.2015.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO	-10.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

58	04.122.0208.2015.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 03 00 PROCURADORIA JURÍDICA

71	04.122.0223.2032.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

72	04.122.0223.2032.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

74	04.122.0223.2032.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-20.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

75	04.122.0223.2032.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-10.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

76	04.122.0223.2032.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-10.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE

95	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-40.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

100	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-70.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

101	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

107	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

112	04.122.0276.2046.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACA

119	04.122.0204.2012.0000	APOIO GERENCIAL E TECNOLOGICO AS AÇOES DA CPL	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

130	04.122.0237.2053.0000	GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGIC	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANCAS

140	04.122.0223.2068.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-5.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

143	04.122.0223.2068.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-15.000,00	
	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

146	04.122.0223.2068.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-10.000,00	

	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

157	04.122.0223.0003.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-106.000,00	
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-OR	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 10 00 SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DESPORTOS

248	08.122.0210.2113.0000	APOIO GER E TEC AS AÇOES DA SEC DE POLITICAS SOCIAIS	-260.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 17 00 SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DESPORTO

251	08.122.0210.2113.0000	APOIO GER E TEC AS AÇÕES DA SEC DE POLÍTICAS SOCIAIS	-4.000,00	
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

320	08.244.0223.2282.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-300.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

339	15.122.0223.2116.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-350.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMONIO ARQUITETONICO

370	15.451.0226.1066.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO	-1.000.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	18	CONVÊNIO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 15 00 SECRETARIA DE TURISMO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

473	13.392.0097.2158.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-800.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 18	00
	18	CONVENIOS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 16 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES

533	15.452.0281.4011.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO LO	-1.000.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

534	15.452.0281.4011.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO LO	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 17 00 SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

535	27.813.0285.1140.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES	-100.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

536	27.813.0285.1140.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

537	27.813.0285.1140.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-300.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 18	00
	18	CONVENIOS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

542	27.813.0285.4018.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-30.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Próprios do Município		

544	27.813.0285.4018.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-50.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

545	27.813.0285.4018.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

547	27.813.0285.4018.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 18	00
	18	CONVENIOS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

549	27.813.0285.4019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-131.748,41	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

550	27.813.0285.4019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-30.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

552	27.813.0285.4019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-100.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

553	27.813.0285.4019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-150.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

555	27.813.0285.4019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

560	27.813.0285.4020.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-100.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 18 00 SECRETARIA DA MULHER

561	04.122.0112.4032.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DO GABINETE DO PREFEITO	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

563	04.122.0112.4032.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DO GABINETE DO PREFEITO	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

576	04.122.0283.4016.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DA MULHER	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

579	04.122.0283.4016.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DA MULHER	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

581	04.122.0283.4016.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DA MULHER	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

581	04.122.0283.4016.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DA MULHER	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

582	04.122.0283.4016.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DA MULHER	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 19 00 SECRETARIA DOS DISTRITOS

583	04.122.0284.4017.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DOS D	-20.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

584	04.122.0284.4017.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DOS D	-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

585	04.122.0284.4017.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DOS D	-20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

586	04.122.0284.4017.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DOS D	-10.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

587	04.122.0284.4017.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DOS D	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

587	04.122.0284.4017.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DOS D	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

588	04.122.0284.4017.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DOS D	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

589	04.122.0284.4017.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DOS D	-15.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

590	04.122.0284.4017.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DOS D	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

591	04.122.0284.4017.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DOS D	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

592	04.122.0284.4017.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DOS D	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OUTROS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

593	04.122.0284.4017.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DOS D	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 20 00 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

594	04.122.0208.2063.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

595	04.122.0208.2063.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

596	04.122.0208.2063.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

597	04.131.0208.2019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO	-10.000,00	

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	01
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

598	04.131.0208.2019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

599	14.422.0288.4061.0000	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	-10.000,00	
	3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

600	14.422.0288.4061.0000	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	-80.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

601	14.422.0288.4061.0000	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	-15.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:0 01	01
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

602	14.422.0288.4061.0000	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	-10.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

604	14.422.0288.4061.0000	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 20 00 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

605	14.422.0288.4061.0000	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

606	14.422.0288.4061.0000	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	-10.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

607	14.422.0288.4061.0000	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

609	14.422.0288.4061.0000	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

611	24.122.0208.2022.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 02 00 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMES

644	12.364.0276.2215.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-646.270,43	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	200 014	RECURSOS ESTADUAIS		

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1190	13.392.0098.1097.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-187.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 12 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

226	12.361.0280.4010.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SALARIO-EDUCAÇÃO	-750.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 10	00
	10	SALARIO EDUCACAO		
	200 004	FNDE		

-7.745.018,84

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:06A8C849

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE INSCRITOS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 002, DE 05 DE JUNHO DE 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO – CPPS

PROCESSO SELETIVO N° 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE INSCRITOS

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**, no uso de suas atribuições legais, republica a **RELAÇÃO DE INSCRITOS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 002, DE 05 DE JUNHO DE 2024**.

Art. 1°. Relação de inscrições **DEFERIDAS** em conformidade com as regras estabelecidas no Edital de Seleção Pública Simplificada n° 002/2024 da Secretaria Municipal de Educação:

CODIGO DA INSCRICAO	NOME	CPF	FUNÇÃO	PCD
CZB-L9Y-QIN	ADRIANA CARLA LISBOA OLIVEIRA	643.049.063-72	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
587-P15-CAG	ADRIELE MAIARA ALVES DA SILVA	146.882.464-39	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
ZAY-AHD-C7D	ADRIELY DE JESUS MARQUES	123.628.964-12	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
M4H-XE7-8ZK	ALDENICE DOS SANTOS CORREIA	115.228.044-98	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
2VI-MIA-976	ALLANA DEBORA DA SILVA	137.937.034-52	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
FGF-CG2-FZH	ANA CECILIA MEDEIROS DE SOUZA PORTO	147.247.094-05	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
X16-MTM-AEN	ANA CLARA OLIVEIRA DOS SANTOS	170.237.034-89	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
43H-6A6-HQ6	ANA LUZIA DA SILVA	716.057.644-69	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
TV2-83B-UHI	ANDRIELLY LEITE DA SILVA	129.694.577-41	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
XUT-MT7-XSH	BARBARAH MONTENEGRO RAMOS	709.355.394-09	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
Y3A-Y2U-J1C	BEATRIZ CLAUDIA LUCIANO	040.318.684-64	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
TZM-RZL-2SA	BRENA GOMES SOUSA	705.190.194-07	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
MMR-AVF-MYW	BRENDA RAYAA SILVA TORRES	123.849.084-05	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
1JC-N3Q-C8X	CAMILA ALCANTARA DE OLIVEIRA	088.667.934-69	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
ZDA-L96-M5P	CAMILA EDUARDA SANTOS ARAUJO	180.755.594-10	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
E71-AZV-4CW	CAMILA MARIA BELO DA SILVA NOGUEIRA	146.468.954-71	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
L4Z-V3X-YBB	CARLA MICHELINE DA SILVA GOMES SENA	030.345.984-08	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
YIV-WU8-2CK	CATIANA PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS	046.568.534-02	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
JYW-2H5-XSB	CILENE FERNANDES BEZERRA	038.309.464-06	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
L8S-WC1-W24	CLAUDENI MARIA DOS SANTOS	703.955.454-20	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
RJA-DP3-TD6	CLAUDIA TALITA TRAJANO DA SILVA	120.542.654-03	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
TAX-N53-86Z	CRISTIANE LUCINEIDE DE SOUSA	069.425.154-26	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
XBL-538-SAZ	CRISTIANE LUNA DE BARROS	110.906.974-06	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
GSV-6V4-RF8	DAISE MARIA SANTANA DA PENHA MARQUES	098.149.434-01	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
KT5-G35-RML	DAYANA ANDREZA DE OLIVEIRA	101.733.354-89	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
QDM-L9R-QZN	DAYANE MARIA DA SILVA	137.389.264-10	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
UKY-6GH-ESU	EDILENE AVELINO DA SILVA	127.545.784-39	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
6J4-UTV-JS3	EDIVANIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	666.855.164-53	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
BVQ-N42-EDE	ELAINE CRISTINA DA SILVA	084.364.244-09	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
N7F-UAS-FTD	ELISABETE LOURENCO MARQUES	987.550.804-72	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
TA3-41J-8HM	ELIZANGELA OLIVEIRA DE LIMA	083.385.254-05	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
M5R-D6I-MP4	EMILY CAROLINA GOMES GONCALVES	132.904.334-04	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
27L-CSL-WIE	EWELINE TENORIO DA SILVA SANTANA	097.231.254-47	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
BR1-85V-2G1	FABIANA MARIA MELO DA SILVA	064.690.564-31	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
SFF-AC6-9BQ	FERNANDA DE SOUZA VASCONCELOS	119.734.684-84	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
ICX-XGE-2E2	FERNANDA MARIA DA SILVA	299.272.568-41	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
17D-YMA-D4Z	FLAVIA LORENA DA SILVA	125.260.274-03	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
8WQ-IEU-Q6E	GEDALVA BEZERRA TORRES	668.358.014-68	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
35Q-XLD-2E2	GISLAINE NOEMIA DA SILVA	129.101.524-80	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
KLJ-88Y-TCN	GUILHERME LIMA DE CARVALHO	021.664.903-01	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
BJE-47Q-LSG	IASMIM CYBELLE DA SILVA VIEIRA	073.332.304-90	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
5EF-9NG-QLR	IONA CLAUDINO FERREIRA	041.643.034-17	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
ZJG-F1T-RN5	IVANIA LIRA DA SILVA	059.865.024-50	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
F7K-HMI-6PF	JAILANE FERREIRA DE LEMOS	126.406.664-36	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
TPD-UNQ-78Z	JAIRA TEREZINHA DE SOUZA	010.741.934-31	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
E99-L91-1EV	JANDECI BARBOSA DE SOUZA	035.745.304-20	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
YEI-LY9-JBM	JESSICA SANTANA DA SILVA	106.282.564-00	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
115-4BZ-AIM	JHOANNY PEREIRA DOS SANTOS	148.220.224-71	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
QJG-RX7-LEB	JOSECLEIDE DE LIMA ALVES LIRA	106.434.594-80	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
JWK-JL3-BIV	JOSEFA SHEILA DE LIMA SILVA	099.305.164-25	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
1RH-AIJ-KHR	JULIANA BEZERRA DE LIMA	113.285.894-12	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
NWW-D5P-G8W	KARINA BRAGA SACRAMENTO	063.412.874-45	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
G75-ZA3-2VW	KENIA GUIMARAES DA SILVA	849.543.454-72	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
PVN-WI7-JMR	LIDIANE FERNANDES DA SILVA	126.191.114-80	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
Q9H-4D3-96K	LINDALVA FERREIRA LUCIANO	087.016.034-69	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
9I3-IC8-P7D	LUANNA RAIANE SOUZA DOS SANTOS	152.726.474-24	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO

2QR-BAI-FLW	LUCICLEIDE BARBOSA DA SILVA	050.501.904-36	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
HP9-GGJ-T8R	MACIELE BARROS DA SILVA	169.450.414-09	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
JYR-RVE-SYX	MANUELA CABRAL DE MELO	019.071.355-02	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
AB-ZIV-VH9	MARCELO MATIAS DA SILVA	159.310.394-81	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
L31-47F-2HR	MARCIA MARIA DANTAS	116.867.944-36	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
WNQ-KZ8-D4Y	MARIA CECILIA CORREIA PRADO	135.075.984-85	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
K9C-2D4-DPJ	MARIA CLARA DOMINGOS DA SILVA	173.683.964-08	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
5M8-J6S-1HL	MARIA CLARA RIBEIRO DE MELO	094.843.274-86	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
5VH-F7S-LAQ	MARIA DAS DORES DA SILVA ALVES	079.847.924-88	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
AVK-95F-SZB	MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO	046.203.794-09	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
892-D4L-RLD	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	049.375.874-71	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
KR2-1VG-JST	MARIA DAYANA BARBOSA DA SILVA	086.707.384-57	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
WN6-6MK-1QX	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	059.290.434-26	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
C41-3E8-186	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	710.818.224-65	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
9VL-Q2U-CXU	MARIA JOSE DA FONSECA	045.505.884-97	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
VJI-BZJ-ZFP	MARIA JULIA DE LIMA GOUVEIA LINS	114.701.834-04	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
AFF-BRQ-7ZL	MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA FREITAS	075.195.394-66	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
AYB-F4J-BCB	MARIA MARIANE APARECIDA DOS SANTOS	095.716.164-60	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
CQM-AEP-AGS	MARIA NAYANNE DE MEDEIROS	113.942.674-52	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
5SP-WEZ-4XD	MARIANA XAVIER VIDIGAL	119.803.356-80	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
RSB-AEH-PGZ	MARLUCE CIRIACO NUNES	026.510.994-90	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
IKH-NGC-MH5	MAURIKELLI VICENTE DA SILVA	067.465.674-19	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
FE1-Y6K-4KD	MAYARA MARTA PEREIRA DA SILVA	127.471.104-51	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
Y5K-7T5-HKB	MICHERLANE DA SILVA MEDEIROS	096.561.514-61	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
4NP-ZZY-6QM	MIRIAM ROSA BARROS GONCALVES	122.500.946-40	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
ATT-334-GTU	RAYNARA BARROS VASCONCELOS DINIZ	122.108.344-90	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
6AN-XAK-XTN	ROBERTA QUEIROZ DA SILVA ARAUJO	159.320.254-76	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
ILQ-9XC-5HH	ROSINEIDE MARIA DA SILVA LEMOS	045.848.384-29	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
58R-6AT-XY8	ROSSANA VITORIA	128.204.294-75	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
FYM-QN6-QJP	RUBIA NEVES DOS SANTOS	105.724.034-61	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
ZEI-Q3L-PA1	SANDRA MARIA DOS SANTOS	104.532.214-83	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
2E3-G59-3H9	SARAH CAROLINA PEREIRA BUENO	060.198.394-78	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
J9W-SEF-M7V	SILVANA LIMA DE GOUVEIA DOS SANTOS	780.568.965-20	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
VGR-A9H-Y4W	STEPHANE ELLEN DA SILVA	147.025.854-44	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
B51-MTN-SUJ	THAIS CAROLINE SILVA	105.890.114-13	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
5CY-IUR-KHV	VALDENIS LOPES DA SILVA	106.885.034-54	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
V92-9YA-JBN	VALDETE CARVALHO DO NASCIMENTO	451.973.184-49	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
U72-QD3-T84	VALERIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	087.945.354-00	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
RL7-9T5-W2I	VALQUIRIA MARIA DA SILVA	087.438.804-01	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
26L-SVI-5VX	VANESSA INACIA DA SILVA	175.444.284-60	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
T6D-ID7-BTX	VENDELINA APOLINARIO DE OLIVEIRA	843.776.234-00	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
HUD-15X-JCW	VERA AMENAIDE DO MONTE	074.145.024-06	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
Z5F-SCT-I1H	VERALUCIA MARIA DE SOUZA LIRA	053.086.084-82	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
J82-CB5-LQB	ANA LUCIA RAMOS DE ALBUQUERQUE	694.916.904-34	BRAILISTA	NÃO
7VA-6EH-9UW	CARMEM IZABEL SILVA DE OLIVEIRA	045.854.394-20	BRAILISTA	NÃO
NQ6-IGN-XVS	LUCIANA VIEIRA BEZERRIL	641.890.154-15	BRAILISTA	NÃO
5JT-DA2-31Z	PATRICIA MARIA DE SANTANA	773.112.054-68	BRAILISTA	NÃO
PSL-5R5-AG7	ABIQUELIA VIEIRA DO NASCIMENTO	060.394.834-07	CUIDADOR DE SALA	NÃO
YGA-K1Y-CUY	ALEXANDRE DA SILVA	113.964.864-02	CUIDADOR DE SALA	NÃO
9YM-M2K-RLP	ALEXANDRE VALIATTI DO PRADO	065.115.594-08	CUIDADOR DE SALA	NÃO
EJF-WCS-82Y	ALINE MIRELLI ALVES DA SILVA	144.590.054-84	CUIDADOR DE SALA	NÃO
ABN-J6R-U1C	ALISON VICENTE DA CONCEICAO	128.833.044-83	CUIDADOR DE SALA	NÃO
XGW-4FM-MXP	AMANDA KELLY BARBOSA LIMA	087.232.984-48	CUIDADOR DE SALA	NÃO
XY5-4IG-ABJ	AMANDA SILVA ARAUJO	073.894.514-59	CUIDADOR DE SALA	NÃO
MNJ-T2E-7F6	AMARA ADELIA DA SILVA	427.725.914-68	CUIDADOR DE SALA	NÃO
A2F-WGI-ETG	ANA FLAVIA SILVA PEREIRA	143.937.994-70	CUIDADOR DE SALA	NÃO
47N-RA8-WXU	ANA PAULA DA SILVA	014.787.864-00	CUIDADOR DE SALA	NÃO
SFI-J7I-5EG	ANA PAULA DOS SANTOS	107.514.484-19	CUIDADOR DE SALA	NÃO
ER1-AX2-R4J	ANDREA JOSE DOS SANTOS	122.284.844-90	CUIDADOR DE SALA	NÃO
VJF-639-Q6H	ANTONIO MARCIONILO DE SANTANA	033.699.774-43	CUIDADOR DE SALA	NÃO
5D9-DUB-8ME	BARBARA RAYANNE COSTA DA SILVA	075.405.054-86	CUIDADOR DE SALA	NÃO
BE9-XGA-31U	BRUNA CAMILLA FERREIRA DA SILVA	144.536.714-90	CUIDADOR DE SALA	NÃO
JMI-19E-RCE	CAMYLLA VITORIA DA SILVA	130.485.134-69	CUIDADOR DE SALA	NÃO
CIZ-7ZC-DYT	CLAUDIA DE OLIVEIRA FABIANO	007.008.567-65	CUIDADOR DE SALA	NÃO
EYL-8JR-I93	CLAUDIANA MARIA DOS SANTOS	024.899.514-67	CUIDADOR DE SALA	NÃO
A4X-JQJ-1Y2	DANIELLE VIEIRA DE SOUSA	074.717.914-03	CUIDADOR DE SALA	NÃO
MNZ-J1J-UHV	DANRLEI SEVERINO RODRIGUES	119.687.494-89	CUIDADOR DE SALA	NÃO
N7I-WIN-T9T	DAVI SOUSA TORRES	105.336.284-66	CUIDADOR DE SALA	NÃO
CZ5-PXZ-VX2	DAYANE CARLOTA GONCALVES DA SILVA	082.192.264-55	CUIDADOR DE SALA	NÃO
FAL-3Q8-6SV	DEMISON COSTA DA SILVA	077.566.014-08	CUIDADOR DE SALA	NÃO
UQF-3FN-Y72	DOLORES QUEIROZ PAES PINTO	402.242.604-72	CUIDADOR DE SALA	NÃO
9HU-EEP-MUU	EDIVANIA BEZERRA SILVA	502.284.124-04	CUIDADOR DE SALA	NÃO
X9I-CFS-ZVY	EDNA GOMES DA SILVA	031.829.284-06	CUIDADOR DE SALA	NÃO
1TC-BWQ-D5P	EDNEIDE GOMES DE CARVALHO	058.556.104-46	CUIDADOR DE SALA	NÃO
9MB-AF1-B1W	EFLEURY GILVANEY DE ARA┌JO OLIVEIRA FILHO	139.445.034-65	CUIDADOR DE SALA	NÃO
YFP-BEW-Q9U	ELBA FERREIRA DA SILVA	073.159.604-81	CUIDADOR DE SALA	NÃO
6XD-LSH-6TQ	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS MILANEZ	279.265.558-51	CUIDADOR DE SALA	NÃO
SQD-WAC-Q8L	ERIVAM DA SILVA BERNARDO	051.129.864-17	CUIDADOR DE SALA	NÃO
P1M-Z3Q-XQP	FLAVIA FRANCIELE DA SILVA	111.963.134-31	CUIDADOR DE SALA	NÃO
FXJ-CED-S8M	FLAVIA MARIA DA SILVA	099.844.544-44	CUIDADOR DE SALA	NÃO
1HU-PY7-HJ1	FRANCIELE MARIA DA SILVA	719.762.084-83	CUIDADOR DE SALA	NÃO
KYB-DWG-HW8	GABRIELA MARIA DA SILVA FERRARI	120.012.634-30	CUIDADOR DE SALA	NÃO
ZY3-4IS-IJZ	GEICE ELIDE ALVES LIMA DA SILVA	102.325.724-61	CUIDADOR DE SALA	NÃO
I2D-EEV-7DY	GISELE GOMES DA SILVA	103.070.934-33	CUIDADOR DE SALA	NÃO
N8P-EFK-CIM	GIVANETE DA SILVA	045.842.534-63	CUIDADOR DE SALA	NÃO
46T-CJW-E3L	HALANA GANDARA FARIAS DO NASCIMENTO	083.508.554-60	CUIDADOR DE SALA	NÃO
F7J-DL9-NR5	IEDA CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	059.328.694-45	CUIDADOR DE SALA	NÃO
81Y-MPF-X51	JANAILZA MARIA DA SILVA	081.036.304-62	CUIDADOR DE SALA	NÃO
VS6-PEF-IGD	JOAO CARLOS ANDRADE DE LIMA	857.385.064-72	CUIDADOR DE SALA	NÃO

QM5-C3Y-F7X	JOICE CARLA BEZERRA DE SOUZA NEVES	084.956.224-40	CUIDADOR DE SALA	NÃO
2BE-IPT-GLK	JOSE ALEXSANDRO DA SILVA	101.501.494-17	CUIDADOR DE SALA	NÃO
CTR-37R-AGT	JOSE CLAUDINO DE SANTANA NETO	682.520.804-72	CUIDADOR DE SALA	NÃO
F3K-AYQ-1TL	JOSE LUCAS DA SILVA VERCOSA	074.922.764-86	CUIDADOR DE SALA	NÃO
QAT-18N-8Y3	JOSE NILSON DA GRACA	055.606.024-50	CUIDADOR DE SALA	NÃO
ZHX-WYG-N7U	JOSE ROBERTO HENRIQUE SOUZA SOARES	109.147.154-10	CUIDADOR DE SALA	NÃO
AY2-4QN-VSA	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	028.367.074-61	CUIDADOR DE SALA	NÃO
XRM-2NC-FMC	JOSIANE MARIA BESERRA	883.441.184-68	CUIDADOR DE SALA	NÃO
PIH-CH5-HGY	JULIELSON DA SILVA SANTOS	090.018.994-04	CUIDADOR DE SALA	NÃO
FHD-Q88-NHH	LETICIA DE CASSIA MELO MOES DE BARROS	097.861.264-75	CUIDADOR DE SALA	NÃO
UF5-KDL-WNH	LINDA MARIA SALES DA SILVA	078.803.484-76	CUIDADOR DE SALA	NÃO
TIE-5LL-3NM	LUCIA ANA DOS SANTOS	032.100.604-60	CUIDADOR DE SALA	NÃO
U4I-A51-ADF	LUCICLEIDE BERNARDINO DA SILVA	053.087.644-25	CUIDADOR DE SALA	NÃO
D5R-CKJ-H2S	MACELIR MARIA DA SILVA LEMOS	114.846.034-94	CUIDADOR DE SALA	NÃO
P53-S9N-1GB	MARCIA DA SILVA OLIVEIRA	048.537.674-10	CUIDADOR DE SALA	NÃO
JTS-6I9-98G	MARCIO JOSE MONTEIRO DE BARROS	069.096.654-73	CUIDADOR DE SALA	NÃO
GSR-PM3-REU	MARCOS ANTONIO NERI JUNIOR	120.270.684-30	CUIDADOR DE SALA	NÃO
5L4-6AK-I5N	MARIA CAROLINA DA SILVA SANTOS	121.281.894-62	CUIDADOR DE SALA	NÃO
XEG-TL1-DCL	MARIA DE FATIMA GONCALVES DE OLIVEIRA	849.473.144-00	CUIDADOR DE SALA	NÃO
S9P-FS6-JHM	MARIA DIONE LIMA FERREIRA	081.036.094-20	CUIDADOR DE SALA	NÃO
CZ4-8EP-758	MARIA DO SOCORRO SANTOS	033.022.944-33	CUIDADOR DE SALA	NÃO
142-E2W-6LT	MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	124.342.554-77	CUIDADOR DE SALA	NÃO
95J-8Q5-I4V	MARIA EDUARDA GONCAVES DA SILVA	121.018.064-28	CUIDADOR DE SALA	NÃO
JEY-LUJ-SZ1	MARIA FERNANDA KEAIA DE OLIVEIRA	088.818.844-70	CUIDADOR DE SALA	NÃO
P1D-S1M-CKE	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	160.520.794-28	CUIDADOR DE SALA	NÃO
IFC-M73-2E8	MARIA JOYCE ALVES DE SOUSA	039.709.384-57	CUIDADOR DE SALA	NÃO
TIX-F8N-3BS	MARIA LETICIA DA SILVA OMENA	714.400.284-86	CUIDADOR DE SALA	NÃO
3SF-QQK-QBH	MARIA MICAELI ALBURQUERQUE SILVA LEMOS	126.868.964-50	CUIDADOR DE SALA	NÃO
4SD-TWQ-6YU	MARIA VITORIA JOSEFA DA SILVA	159.626.714-30	CUIDADOR DE SALA	NÃO
XL2-C7Z-YT5	MARILIA MARIA DA SILVA	115.133.634-33	CUIDADOR DE SALA	NÃO
7JT-J24-U37	MARTA SANGELA FERREIRA	273.462.098-77	CUIDADOR DE SALA	NÃO
DWL-AAP-LBX	MATHEUS SILVA DE MOURA	157.112.944-82	CUIDADOR DE SALA	NÃO
R2E-JAG-MSC	MAURICEIA VICENTE BARBOSA DA SILVA	061.798.724-65	CUIDADOR DE SALA	NÃO
1BG-UBT-PNE	MICHELE MARIA DOS SANTOS	107.427.624-83	CUIDADOR DE SALA	NÃO
ZI4-I3B-BDB	MICHELLY CRISTINA COSTA DOMINGOS	988.900.184-53	CUIDADOR DE SALA	NÃO
8EV-F57-V5K	MILTON HELENO DA SILVA	650.115.704-87	CUIDADOR DE SALA	NÃO
9Z4-9UU-7T2	MONALIZA CRISTINA DE OLIVEIRA	081.973.214-18	CUIDADOR DE SALA	NÃO
HME-N9V-G8D	NADJA DE ANDRADE SILVA	784.931.964-87	CUIDADOR DE SALA	NÃO
ZKC-EHN-ZA7	NATHALIA DRIELLY PINTO RIBEIRO DE AZEVEDO	100.720.894-58	CUIDADOR DE SALA	NÃO
ZGH-VQY-1Z8	OZENILDA PATRICIA DE SOUZA	811.784.684-53	CUIDADOR DE SALA	NÃO
69C-3YN-69K	PATRICIA MAYRA DE ANDRADE SIQUEIRA	101.781.424-41	CUIDADOR DE SALA	NÃO
5BE-7K6-3TG	RAYANE CELERINO SOBRINHO SILVA	131.576.324-93	CUIDADOR DE SALA	NÃO
769-3D5-L3V	RAYANE VITORIA RODRIGUES CHAGAS	116.069.884-84	CUIDADOR DE SALA	NÃO
3GM-TA2-UEF	REGINA SOARES DA SILVA	880.192.764-91	CUIDADOR DE SALA	NÃO
9X2-731-AUA	RENATA MARIA DE MEDEIROS BRUCE	082.864.784-44	CUIDADOR DE SALA	NÃO
347-36B-7YY	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	014.012.354-76	CUIDADOR DE SALA	NÃO
EB6-SGS-E7I	RONALDA MARIA DOS SANTOS	107.288.604-90	CUIDADOR DE SALA	NÃO
CNU-9XI-746	ROSINETE MARIA DA SILVA	079.945.264-54	CUIDADOR DE SALA	NÃO
TCW-49P-BEZ	SARA MARIA DE LIMA	125.820.364-20	CUIDADOR DE SALA	NÃO
XMT-JZC-RVW	SILVANA LAURINDO DA SILVA CORREIA	081.039.404-96	CUIDADOR DE SALA	NÃO
CM5-3PK-4IN	SOLANGE DA SILVA LIMA	615.848.784-87	CUIDADOR DE SALA	NÃO
DYU-UFR-73V	SONIA MARIA DA CONCEICAO SILVA	030.607.004-94	CUIDADOR DE SALA	NÃO
YVN-AZA-3JJ	TACIANA HILDA DOS SANTOS	131.188.314-21	CUIDADOR DE SALA	NÃO
FYI-CND-BXK	TAILANY EDUARDA DA COSTA SILVA	087.837.894-48	CUIDADOR DE SALA	NÃO
8ET-9TK-FCF	TATIANA CLAUDIA DOS SANTOS	112.540.674-77	CUIDADOR DE SALA	NÃO
RLQ-3IS-W82	TATIANE AGUIAR DA CONCEICAO	128.708.804-05	CUIDADOR DE SALA	NÃO
KNS-H9Q-3E4	TAYSA DA CONCEICAO ALVES	174.295.034-54	CUIDADOR DE SALA	NÃO
1X7-SML-UQL	TELMA DE LIMA GOMES DA SILVA	049.371.024-86	CUIDADOR DE SALA	NÃO
T45-PAP-HGC	THALITA CRISTINA MAIA DE OLIVEIRA	137.890.494-09	CUIDADOR DE SALA	NÃO
3YY-EZX-7YS	THATIANNY SABRINA DE SANTANA FERREIRA	093.640.434-56	CUIDADOR DE SALA	NÃO
BVC-YDR-47F	THAYNA SANTOS DA SILVA	101.105.044-70	CUIDADOR DE SALA	NÃO
ZJG-M5X-HXV	VAGNER SANTANA DE ALMEIDA	707.926.624-66	CUIDADOR DE SALA	NÃO
8FZ-8QY-9W9	VALERIA CLEMENTE DA SILVA	095.103.484-73	CUIDADOR DE SALA	NÃO
EHD-CYV-IVG	VANESSA IRIS ALVES DE OLIVEIRA	091.909.554-20	CUIDADOR DE SALA	NÃO
QW6-9RN-UQA	WELLINGTON JOSE DE MOURA	054.624.474-26	CUIDADOR DE SALA	NÃO
EI3-84X-MIQ	WILSON SEBASTIAO DE LIMA	132.014.574-42	CUIDADOR DE SALA	NÃO
CDR-1WT-S9Y	ZULEIDE HENRIQUE DA SILVA	045.609.364-80	CUIDADOR DE SALA	NÃO
F3Y-JFS-KZT	ANDREZA CRISTINA DA CRUZ RIBEIRO CORDEIRO	037.245.154-30	INTERPRETE DE LIBRAS	NÃO
AZK-BQ1-3NZ	CLAUDEMIR RAMALHO DE ARAUJO	505.409.148-35	INTERPRETE DE LIBRAS	NÃO
VQK-RFA-HDD	CLAUDIA TAMIRES DA SILVA ALBUQUERQUE	014.069.404-88	INTERPRETE DE LIBRAS	NÃO
XPX-CHT-GLF	ELIAQUIM FERNANDES CORREA	064.522.339-55	INTERPRETE DE LIBRAS	NÃO
1V3-ZZQ-3SG	ELIVANIA BEZERRA MARINHO	034.070.594-93	INTERPRETE DE LIBRAS	NÃO
43Y-ZNN-WMY	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	038.964.914-74	INTERPRETE DE LIBRAS	NÃO
FLL-X6E-4F2	JOSE VICTOR BENTO DA SILVA	138.155.604-38	INTERPRETE DE LIBRAS	NÃO
DV1-HCX-A48	JOSEVANIA DA SILVA SANTOS	053.352.384-29	INTERPRETE DE LIBRAS	NÃO
H6K-7AX-Z5J	JULIA LOPES CARVALHO	034.757.923-03	INTERPRETE DE LIBRAS	SIM
XQR-FTC-R9L	MARIA DE LOURDES DA SILVA	060.054.154-17	INTERPRETE DE LIBRAS	NÃO
SNF-G1G-H8W	MARIA WILMA PEREIRA	094.402.224-33	INTERPRETE DE LIBRAS	NÃO
M7U-3PX-2JW	OSANI SEVERINA DA COSTA SILVA	040.097.984-59	INTERPRETE DE LIBRAS	NÃO
SMC-YHW-ATW	VALERIA BEZERRA DA SILVA	065.658.134-42	INTERPRETE DE LIBRAS	NÃO
TIW-S9H-13S	VANESSA SANTOS DE BARROS	280.709.248-96	INTERPRETE DE LIBRAS	SIM
4SH-DFT-926	ALDO LUIS DE MISSENA	054.798.984-93	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
NC5-855-ITQ	ALESON GALINDO LOPES	138.578.104-16	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
D1H-LZ2-FZF	ALLAN RICARDO BEZERRA SILVA	706.767.274-09	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
K23-NVA-76I	AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	099.103.134-21	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
1NZ-LLX-L5W	AMANDA LEIDE DA SILVA	117.209.664-35	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
AYA-X8U-V59	ANA CLARA SOARES	050.293.054-32	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
LLN-BEL-PQ7	ANA PAULA DE LIMA	016.512.944-10	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
SJI-9PW-U1Z	ANDERSON CARLOS FERREIRA DE MELO VIEIRA	069.919.214-59	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO

1WH-68V-RH1	ANDREA MARIA DA SILVA	069.323.034-77	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
2LL-E13-T7F	ARTHUR SILVA COUTO DE OLIVEIRA	703.894.314-60	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
BA3-1WE-8V7	CICERO WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	680.328.384-49	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
NZU-XYJ-6X5	CLAUDENICE DOS SANTOS CORREIA	124.256.774-70	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
KC6-LRN-75M	CLECIA PEREIRA DE BARROS	119.402.894-24	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
4LP-3MK-T7X	CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA	038.910.724-73	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
BWF-AXR-HPX	DEMETRIUS ROMOA FERREIRA	867.194.834-04	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
Q5X-P8J-8KN	EDINALVA SILVESTRE DE MELO	063.861.704-90	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
IDJ-Z74-MKH	EDUARDA FERNANDA DA SILVA	126.125.524-05	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
Q5M-416-JNK	EWERTON EDUARDO MEDEIROS DA SILVA	089.646.824-08	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
6JS-PXA-SNW	FABIO JOSE DA SILVA	047.422.054-05	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
M1E-FBY-6FN	FELIPE RAFAEL XAVIER DE SOUZA	064.844.734-04	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
2KC-JXF-DVW	FERNANDO DA SILVA ALBUQUERQUE	147.987.954-10	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
3P9-QZ8-WTJ	FILIPE LEANDRO DE MOURA AMARO	086.897.734-95	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
JKY-78B-A3P	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	864.869.694-15	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
BDN-H5E-Y96	GABRIELA ALEXSANDRA SILVA	138.732.334-28	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
PRP-K8W-M4N	GABRIELLE VITORIA DE ARAUJO VIEIRA	135.895.094-65	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
NN2-SXH-BZL	HELAYNE PRISCILA DE LIMA	129.219.844-31	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
VM1-E6C-AU5	IRAQUITAN FREITAS DA SILVA	118.713.194-63	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
FNI-E6P-TX1	JAMYLLE HEMILIANNE MUNIZ DE FRANCA	033.197.724-90	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
763-Z9N-M9D	JANAILMA FERREIRA DA SILVA	164.783.234-98	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
WTM-RL6-BLD	JAQUELINE MARIA DA SILVA	083.295.554-02	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
EP3-FHE-4C7	JEFFERSON LUIZ DE OLIVEIRA	132.813.634-58	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
K7I-VUU-N72	JOAO LUCAS PRADO LIRA	065.299.894-12	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
1FF-NUQ-K2T	JOAS MARINHO ALVES	708.941.534-12	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
KXB-RC6-XE3	JOSE BELARMINO CORREIA FILHO	052.622.634-02	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
E72-SAQ-1TQ	JOSE BERNARDINO DOS SANTOS NETO	081.546.749-47	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
6VI-RC5-4ZJ	JOSE HENRIQUE PEREIRA	701.259.064-55	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
NEN-WFJ-YWC	JOSE HENRIQUE SOUZA SILVA	126.691.114-67	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
Q75-M63-8F2	JOSE SILVINO DE PAIVA	666.305.174-15	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
43T-2T9-K3V	JOSEFA JAQUELINE LEANDRO BEZERRA	049.134.384-17	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
6V2-PE6-5RW	JOSEFA TEREZINHA ALVES FERREIRA	124.588.814-59	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
XGB-KSX-NSN	KATIANE DA SILVA SANTOS	045.001.534-38	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
PJI-6JJ-CQU	KELLY LUANA FERNANDES LOBATO	108.988.384-60	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
MG2-JTD-SQM	LAIS BEATRIZ JORDAO FELIX PEAOA DA SILVA	703.639.394-74	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
N81-M93-4MG	LARYSSA GABRIELE BEZERRA DA SILVA	174.052.434-95	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
QV4-V1J-6IQ	LAUDIANA MARIA DE LIMA	083.732.884-57	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
AKC-BP7-B7A	LEANDRO FELIPE MEDEIROS SANTOS	136.001.224-95	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
BSK-TQF-22V	LIEDSON DOS SANTOS SILVA	164.123.174-22	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
947-8XL-ZXZ	LILIANE JOSEFA DA SILVA	115.129.564-73	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
T7D-NWC-CP2	LINDALVA DOMINGUES COTRIM SILVA	268.597.688-43	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
9QG-VC8-29U	LUANA MARIA BEZERRA SOUZA	122.492.904-74	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
A9V-ZRU-JB7	LUCIANA MARIA DE LEMOS	099.907.944-13	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
M9S-38X-DZR	LUCIANA SANTOS DA SILVA	117.916.254-44	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
DKU-FSQ-1MU	LUCIANO LUIZ DA SILVA	499.894.668-40	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
TGL-TLP-R3B	LUCICLEIDE DELMIRO DA SILVA	024.912.744-00	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
FHF-UQT-PRS	LUIS FELIPE DA SILVA	052.348.664-24	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
NBU-8YN-XHL	MAIRA SOARES DE MORAES VILAR	100.819.664-90	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
S88-LP9-RXV	MARCELO FERREIRA DA SILVA	041.567.014-41	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
WWC-HBY-KCL	MARCOS AMARO ALMEIDA	010.689.044-10	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
7HQ-A9R-C6R	MARCOS AURELIO DA SILVA	499.992.654-72	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
J5X-73Q-9RR	MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS	139.313.094-10	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
X2C-XMG-VKU	MARIA CLARA DE LIMA	052.828.084-80	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
E2Q-CSE-3LV	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DA SILVA	858.709.194-87	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
2T8-DMT-3GY	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA PIMENTEL	080.086.884-67	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
5Y3-448-BKG	MARIA ELISABETH DA SILVA OLIVEIRA	127.905.314-39	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
V3D-Y7Q-WQK	MARIA GABRIELA DA CUNHA MAGALHAES	161.126.384-01	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
7SZ-1CG-V8X	MARIA JOSE NUNES DA SILVA	048.459.374-92	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
LGA-XQ8-8KC	MARIA JOSE TIBURCIO DA SILVA	036.569.104-64	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
FY9-NIH-FHF	MARIA JULIANA DE LIMA LOPES	121.707.284-57	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
NUA-LYK-8J7	MARIA LOUIZA DA MOTA SILVEIRA MELO	119.609.474-86	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
Z9L-8DV-DN8	MARIA SOARES DA SILVA	093.231.274-85	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
QWD-B1P-NGQ	MARIA TAIZE MARTINS DE MELO	705.155.154-00	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
8QD-5GP-Q83	MARIANA ALVES DA SILVA	127.683.464-03	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
NL6-HNE-ELQ	MARIANA KAUANNY CORREIA	137.354.964-58	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
4IA-7E1-HKJ	MARILIA NIEDEJA BOTELHO DA SILVA	774.473.104-25	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
1AQ-QF6-DJR	MARISA TIBURCIO DA SILVA	036.571.854-88	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
IMV-ALU-K7Q	MARIVALDO CARDOSO SILVA	782.827.804-72	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
HMS-JLG-13D	MARIVANIA MARIA DOS SANTOS	047.558.614-03	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
3ZE-TDJ-Q7P	MAX MARTINS DA SILVA	136.127.014-44	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
7Y4-FX2-YGJ	MAYARA MARTIM DA SILVA	123.517.984-22	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
LFQ-HXM-MZU	MERYLSON VYKELYAON DE SOUSA CHALEGRE	108.129.244-01	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
YHP-6AK-X27	MONALISA SOARES DA SILVA MEDEIROS	065.209.864-96	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
384-HWT-RVN	NIEDJA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	116.047.794-97	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
V6T-TK5-LBJ	PAULO MARCIO DA SILVA	088.636.344-67	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
7YV-29D-F99	PEDRO HENRIQUE GOMES PIRES DO NASCIMENTO	112.929.964-39	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
5NF-TGW-ZTX	RAFAEL GUILHERME	086.628.474-55	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
1Y9-ITQ-25V	REGINA MARIA DA SILVA	066.234.064-76	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
G4E-H1M-TGK	REGIVAL DO NASCIMENTO TORRES	388.174.384-72	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
MTI-WPM-NSV	RENATA JOCILENE ALVES	122.120.964-70	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
72M-UVV-NNJ	RENATA THAIS CARDOSO DA SILVA	704.512.714-67	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
EEY-USC-APS	RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA	711.890.684-00	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
TUJ-LX1-JK6	RICARDO SERGIO DO NASCIMENTO	062.145.274-20	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
3KJ-GNZ-1FQ	ROSANA FRANCISCA DA SILVA	114.328.214-07	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
6QQ-2VN-SHX	ROSILDA MARIA DA SILVA	707.309.204-10	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
E4H-IXN-THQ	SANDRELY ANTONIA SOARES DE PAULA	156.111.704-80	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
BRS-8SW-M91	SARAH WESLLEY MARINHO ALVES	719.656.264-08	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
WTU-WJV-N1Q	STEFANNY LARIAA CANDIDO RAMOS DA SILVA	136.186.454-06	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
II9-FAZ-8QR	SUELLEN BEZERRA DA SILVA	072.467.284-22	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO

XL9-RU4-8W4	SUSY BATISTA DOS SANTOS	056.446.044-38	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
YJ9-A8S-IYH	TAMIRES FERREIRA MARQUES DA SILVA	087.398.014-03	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
M2G-35C-UL7	THAYNA MACLAINY ALVES DE ALMEIDA	709.711.984-54	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
ZCT-ZBC-4FR	TIAGO BARBOSA ANANIAS	164.443.134-30	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
JFT-HFT-5LL	VITORIA CARLA DE MELO	084.085.064-63	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
4PX-TCZ-Q3U	WELLINGTON LUIZ DA SILVA	703.279.564-10	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
CUB-4XR-ECB	WINDSON ARAUJO BEZERRA	051.409.384-64	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
HYC-CGA-G2H	ZACARIAS DOS SANTOS LEMOS	162.586.344-60	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
Z5V-EEQ-8LY	ADELIA PONTES	033.864.074-63	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
UW4-4KU-316	ADRIANA MARIA DA SILVA	945.274.154-68	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
VMB-KZJ-E9E	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA MADUREIRA	614.072.754-53	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
XYE-WDC-MSC	ADRIANA SILVA DAS NEVES	773.885.854-00	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
NTU-GVV-G5W	ADRIANA VALERIA DOS SANTOS NEVES	022.877.284-22	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ZEB-N5R-5ZA	AILTON CLEMENTE DA SILVA	112.867.784-92	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
6EB-MCF-V4L	ALBA VALERIA TORRES DA SILVA SANTOS	101.378.534-75	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
3JN-ZQP-812	ALDENICE BATISTA LOPES	030.695.664-05	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
49T-82F-8C5	ALEXANDRA BELO DOS SANTOS	100.819.584-71	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
LRF-82I-S1M	ALEXANDRO LOURENÇO DE MELO	094.435.404-10	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
VXH-APV-K52	ALEXSANDRO RAFAEL DA SILVA	030.236.394-77	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
QSA-D4X-EYQ	ALINE DE ANDRADE RAMOS CAVALCANTI	031.609.854-07	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
RWZ-F59-351	ALINE GOMES DA SILVA	015.202.084-56	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
3MT-HBH-GHI	ALZIRA PAES DE LIRA	049.842.964-45	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
GY6-2CQ-BS8	AMANDA RITA DOS SANTOS	105.835.114-14	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
WTA-Y5H-4X6	AMELIA CRISTINE DA ROCHA SANTOS	936.846.574-68	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
H42-N78-SR1	ANA CAROLEIDE LIMA MEIRA DE ARAUJO	119.362.274-36	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
M5M-KT1-6QZ	ANA GEORGIA DA SILVA	041.608.314-51	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
RU5-IDT-2GQ	ANA KARLA DINIZ VILELA LINS	031.552.784-63	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
7RJ-IJQ-R4G	ANA LUCIA GOMES	034.983.084-32	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
DLA-NN7-F58	ANA MARCIA DO NASCIMENTO SILVA	032.623.734-86	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
YE2-D5C-ETJ	ANA MARIA DO PRADO	029.055.564-71	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
H6M-53P-3X9	ANA MARIA JOSEFA DA SILVA	039.913.074-80	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
S76-MVQ-8AT	ANA PAULA DA SILVA	014.748.194-51	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
D6S-M14-YFV	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	116.729.964-73	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
U34-ZKU-6TV	ANA PAULA SANTANA ROSA MENDONCA6190956	030.237.604-62	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
L9U-J48-MFU	ANA PAULA SANTOS	067.557.524-95	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
2AV-7QC-7BM	ANA PAULA TRINDADE DA SILVA	067.404.404-50	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
BY1-KJ2-5HJ	ANDREA CARLA DE VASCONCELOS PONTUAL	021.558.824-08	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
64I-SAX-C1T	ANDREA HELENA DE CASTRO	867.039.434-00	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
UGB-8MK-5D1	ANDREA LUCAS DE SOUZA LEAO	032.924.174-57	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
518-H3Q-15V	ANDREA MARIA DA SILVA	059.397.954-04	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
SV4-EYN-HHT	ANDREIA DE SOUZA FERNANDES	021.871.074-77	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ZKH-XR1-4EE	ANDREIA RIBEIRO FELIS ALVES DA SILVA	056.731.644-08	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
Z71-ANE-PAY	ANDREIA SILVA DE LIMA	041.362.964-36	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
C39-U11-6A6	ANERY PAULA DO NASCIMENTO SILVA	039.532.264-28	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
U7J-BZL-5ED	ANGELA MARIA DOS SANTOS	096.035.384-42	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
RJ8-WHG-MIG	ANGELICA DE ANDRADE SANTOS	704.780.854-00	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
UFF-4MU-CMA	ARIANE PATRICIA BEZERRA DA SILVA	043.677.394-57	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
SCZ-U86-E7P	AUDALIO ALVES DA SILVA JUNIOR	047.232.224-99	PROFESSOR AUXILIAR	SIM
PGW-ETR-TTJ	AURICEIA BESERRA MACEDO	022.940.184-86	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
43M-HPI-YBW	AURICELIA ALVES DE MELO SILVA	247.535.644-87	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
PNZ-3BU-B6L	AURILENE BEZERRA DE MENESES	061.277.314-02	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
WPC-QD1-825	BARBARA ANDREA FERREIRA FELIX	043.751.404-88	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
MIM-5S7-NRS	BEATRIZ MARTILIANO DA SILVA	114.478.624-06	PROFESSOR AUXILIAR	SIM
WA6-W3H-ZVG	CARLA ANDREA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE COUTINHO	767.878.184-91	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
D7V-GBG-PDA	CARLA ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA	045.302.644-32	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
RK3-5KF-X7J	CICERA MARIA DO CARMO DA SILVA LIRA	082.275.024-40	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
Y6P-JUA-LIR	CILENE SEVERINA FERREIRA	077.534.014-67	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
GKZ-6PI-V35	CIMARE VIANA DA SILVA	042.771.674-89	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ZBC-U5N-MIJ	CLAUDENICE MARIA DA SILVA	099.073.204-55	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
Y7Y-FTU-337	CLAUDIA BELMIRA DE SOUSA SANTOS	990.167.614-20	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
TC3-3IC-6ZT	CLAUDINEZ DE SOUSA GUIA BEZERRA	609.069.014-72	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
7UJ-H4V-AGX	CONCEIÇAO APARECIDA VIEIRA LEITE	027.742.334-10	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
3PR-9BH-I7Z	COSMA JOSEFINA DE SOUZA	342.968.828-05	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
P5K-9ED-9ES	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	074.041.794-08	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
HHC-M33-MSF	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS LIMA	030.614.514-63	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
K8R-FIQ-W7D	DANIELLE CALHEIROS LINS DA SILVA	065.878.434-09	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
5VY-W72-R5L	DENISE SANTANA DA SILVA	035.980.754-21	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
JM9-V8E-1NM	DEYSE KELLY OPES DE MOURA	081.032.174-25	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
QB9-526-1PW	DIOGO OLIVEIRA DA SILVA	959.645.844-20	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
9CQ-SK7-XKH	DJAMILE RIBEIRO DE SOUSA	103.532.394-02	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
RH8-S5Y-GRS	EDIANE PEREIRA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	102.352.314-01	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
PIX-28A-4VU	EDILENE ALVES DA SILVA PEAOA	694.020.274-91	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
33I-LAA-E64	EDILZA VIANA DE BARROS	868.856.344-68	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
MFF-GPU-5X4	EDNA FABRICIA DE LIRA	101.829.594-14	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
BU9-XU2-HDR	EDNA FERREIRA DA SILVA	057.300.354-89	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
GS2-1QI-UDU	EDNA MARIA DA SILVA	072.845.664-85	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
LMH-NLE-2ME	EDNA MARIA DA SILVA SOUSA	075.627.064-25	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
8W6-JZZ-7YF	EDNA MARIA DOS SANTOS	688.424.574-34	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
N1X-E41-Y6F	EDSON DIAS BARBOSA	043.392.874-31	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
EE3-2FT-KF9	ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA PEREIRA	009.861.994-27	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
PG3-QFW-MFB	ELAINE CRISTINA DE SOUSA	045.813.244-67	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
SAU-R2F-D29	ELAINE NUNES DE ANDRADE	007.927.934-12	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
IQF-RZY-9C4	ELIZABETE MARIA FREITAS DOS SANTOS	066.251.084-48	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
YVY-AGM-I6X	ELZA SILVESTRE DE MELO ARAUJO	056.689.944-22	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
CY5-7S1-PIV	ERIKA SILVA DOS SANTOS	066.019.914-90	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
MA-PCW-DNA	ESDRAS JOSE DE SANTANA	108.521.654-39	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
LTX-PAB-B8D	EUCLIDES NERI DE OLIVEIRA NETO	091.335.994-75	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
VD6-P1D-RY2	FABIANA SANTOS MANDU SILVA	035.982.214-28	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
NIN-JM6-KBZ	FABIOLA MARIA DE SANTANA	046.807.174-16	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO

RUL-RUR-1R5	FATIMA MARIA CUNHA DE BARROS	345.281.214-68	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
JTE-J2X-XZC	FELIPE AFONSO DA SILVA	099.934.894-92	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
RGU-IGT-KZA	FERNANDA CARLA SANTOS DA SILVA	045.432.514-23	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
BQG-QEA-HTW	FLAVIA MARIA VITOR	072.764.894-26	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
X7X-NW7-7TS	FLAVIO ALEXSANDRO BEZERRA DE ARRUDA	712.660.314-21	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
UXT-VTC-JKJ	FRANKLLEYLA DE OLIVEIRA SAN TOS MELO	054.456.284-42	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
Z25-JLB-GNR	FREDERICO RODRIGUES DE FREITAS	829.644.244-20	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
MW8-XUD-DHS	GABRIELA BEZERRA DA SILVA	073.814.114-31	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ICM-CGF-JBP	GABRIELA DE LIMA LEAL	474.952.168-08	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
N6A-1I4-VTH	GABRIELA GOMES BARBOZA SOUZA DE BARROS	095.685.594-69	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
8A7-8C2-F63	GABRIELA JESSICA PEREIRA	093.033.564-38	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
JJS-RN2-55K	GABRIELA LIZANDRA DA SILVA NEVES	100.819.604-50	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
R44-JG8-KE1	GELIDA DANIELE FEITOSA SANTOS DA SILVA	057.508.034-57	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
49I-LKU-NYU	GEORGE FAGNER VIANA GOMES DA SILVA	046.981.024-64	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
DLM-NNG-F7X	GEOVANE DE ARRUDA BARBOSA	060.195.144-12	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
QNL-ZAG-IAJ	GEOVANIA MARIA DA SILVA	070.995.754-81	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
QLN-VBU-6YB	GERAILTON LUIZ DA SILVA	027.473.804-08	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
SRQ-PZB-2R2	GERENICE MARIA SANTANA DE CARVALHO	058.909.674-52	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
QT1-VLQ-7M9	GIOVANA APARECIDA DA SILVA	046.402.464-12	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
1K2-93S-4GV	GIRLAINE SILVA DE BARROS	111.501.434-01	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
1GX-S9P-HX3	GUILHERME PHILIPPE DE JESUS SILVA	119.629.194-20	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
CGT-BDN-7GU	HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	846.274.334-68	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
2M3-FF2-JVJ	HINGRID VITORIA MAGALHAES SILVA	156.968.434-09	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
3L3-F1M-297	IARITISSA RUANDA DE OLIVEIRA SILVA	126.359.374-78	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
21K-H7G-6KN	IRANDIR SERPA SOUZA	168.500.294-36	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
YBQ-PCA-D26	ISABELLI APARECIDA DE ALMEIDA	065.766.964-42	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
78K-P2Q-Z3M	ISAILDA ISAIAS DA SILVA	067.076.434-52	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
XCG-YLE-FSF	IVAN CLEIDSON ARAUJO FIGUEIREDO	000.194.624-25	PROFESSOR AUXILIAR	SIM
RME-T5G-9DG	JACKELINE DOS SANTOS	036.641.604-95	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
K72-TX5-FIB	JAIRA MARIA DA SILVA	044.940.454-46	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
FIF-VLG-5JI	JAMILLES MARIA DE OLIVEIRA	131.732.374-20	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
463-B1G-1YF	JANAINA TEREZINHA DOS SANTOS NASCIMENTO	064.604.634-92	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
Z5T-VC1-CZB	JANECLEA FERREIRA BITENCOURT	859.182.275-71	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
GVP-6TD-4IL	JEFERSON FRANCISCO DA SILVA	030.946.524-92	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
2XB-DNY-GAI	JESSICA DA SILVA SANTOS	084.656.824-10	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
2XB-DNY-GAI	JESSICA LARISSA DA SILVA	085.435.224-47	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
UW2-588-SAQ	JOBSON DA SILVA FREITAS	098.456.854-98	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
IBI-ZAW-1GL	JOELMA JOSEFA DOS SANTOS	071.330.104-02	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
HD9-X43-WKG	JOELMA MARIA DO NASCIMENTO	059.434.404-29	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
1I5-AHD-FNN	JOICELAINE MARIA DA SILVA	116.660.354-75	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
YWP-24R-F19	JORGE BARBOSA DA SILVA	086.270.004-33	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
HLQ-PXD-3QG	JOSE BRUNO DE SOUZA XAVIER	107.600.344-35	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
QAJ-XAY-C1U	JOSE EDVANILSON DUARTE	057.438.804-41	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
8F7-MN8-CLM	JOSE HELENO DIAS DE MIRANDA	047.031.274-23	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
U3J-SMZ-4UE	JOSEANE BEZERRA DE MELO	034.261.424-06	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
SJS-T9D-1VT	JOSEANE PEREIRA DE SA	054.745.414-73	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
KY5-3MI-TH1	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	057.068.444-70	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
SWA-ZGH-2LV	JOSEFA IVANIA DA SILVA	056.564.154-90	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
3L9-MK6-29S	JOSEFA JANAINA FERREIRA DA SILVA	089.564.504-12	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
N5X-NWV-G75	JOSEFA JOSINALVA TEIXEIRA DA SILVA	027.486.324-35	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
AZ3-G1Y-8N8	JOSEFA LINDINALVA LIMA	101.788.384-03	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
MHQ-YTT-XD3	JOSEFA LUCIANE DA SILVA	069.684.384-61	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
S6B-RH4-F23	JOSEFA LUCIVANIA DE OLIVEIRA	053.384.674-96	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
Z5T-V1T-KEH	JOSEFA SIMONE PEREIRA	048.759.324-30	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
PC4-5NI-ZQY	JOSEILDA SEVERINA DOS SANTOS	045.619.844-02	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
D1L-J64-UJT	JOSELINI ROSEANE LIMA	080.589.584-17	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
M6R-IFQ-I9X	JOSELMA MARIA DA SILVA	061.059.834-17	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
RI2-4G1-8YH	JOSENILDA MARIA DE FARIAS	800.422.364-87	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
UYJ-W2Y-J4J	JOSENIR SEVERINA DOS SANTOS	042.026.724-70	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
47P-F4C-6XK	JOSICLEIDE DOS SANTOS	046.140.804-05	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
VXU-JW4-6ZP	JOSILENE CORDEIRO DA SILVA	868.795.374-72	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
UNN-TFR-VP4	JOSILENE MARIA DA SILVA	067.276.054-16	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
XSG-HDC-98A	JOSIVALDO SOARES DOS SANTOS	110.944.304-80	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
Q7P-9UK-59I	JOSOILMA LINO DE CARVALHO	024.601.624-80	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
RKA-966-L6H	JOYCE MARIA DE FARIAS	112.459.284-90	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
B5J-L17-V3B	JOZELIA HILDA DA SILVA	072.116.094-86	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
K4I-1J9-T32	JULIANA TAVARES DO PRADO	096.441.244-64	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
8UQ-4X2-ZIA	KARLA FERREIRA PEAOA OLIVEIRA	025.720.034-73	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
AYC-XBZ-D1M	KESIA FABIANA ALVES DE ALBUQUERQUE	079.957.444-98	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
8CT-M48-NYI	LAIS APARECIDA MARTINS TENORIO	100.715.584-11	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
NL1-7ZB-J3H	LAYS MARIA DE ANDRADE FERREIRA	077.152.164-29	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
8IP-AG6-KW3	LETICIA MICHELE DOS SANTOS	123.534.304-90	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
35R-85A-WTU	LINDINALVA KATIANE DA CONCEICAO SILVA	109.789.304-95	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
2PD-984-LS6	LISIANE ZULAMAR DE BARROS DUARTE	932.819.434-20	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
4NV-NJE-38X	LISLLAYNE NAIRA OLIVEIRA CRUZ	129.574.664-65	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
8B6-VN3-4PK	LUCAS EMMANUEL PEREIRA DE LIMA	104.588.654-86	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
TXK-E56-NLF	LUCIANA DA SILVA	095.979.174-40	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
YQE-AB6-8GM	LUCIANA MARIA DA SILVA	030.623.864-01	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
DE3-2AA-YXP	LUCIANA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS	064.338.864-85	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
SAB-VXJ-BTJ	LUCIANO CLEMENTE CAVALCANTE DA SILVA	002.027.514-57	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
UWK-IKZ-5SB	LUCICLEIDE OLIVEIRA SANTOS	784.968.704-30	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
A6I-1AL-Z1P	LUCIDAYSE CORREIA DA SILVA FERREIRA	061.829.444-98	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
HR8-4QH-L2L	LUCIENE MARIA DA SILVA	051.690.184-28	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
AY2-G79-9I7	LUCINEIDE FERREIRA SILVA	376.523.704-34	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
FWL-SD8-R4I	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	048.209.714-09	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
C3V-PZN-GH3	LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO	041.973.864-94	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
1BV-FM1-FUT	LUCIVANIA PAULINO FILHO CAVALCANTI	034.008.524-06	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ZWB-8R8-NF9	LUIZA BRUNA DUTRA CATACHONE	109.007.867-60	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
8BM-JFT-UM8	LUZIA MARIA ALVES DE LIMA	809.797.184-49	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO

I37-9WG-V52	MACILIA ARAUJO DA SILVA RAMOS	061.563.524-57	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
9HW-V2W-PTC	MARA LANE GOUVEA DO NASCIMENTO	060.412.878-90	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
YQ4-VQT-WFL	MARCIA MARIA SILVA DAS NEVES	031.056.994-06	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
MIX-PJY-8QU	MARCIANE PEREIRA DA SILVA	071.114.704-35	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
EPW-NTE-I68	MARCO ANTONIO ROAI	119.245.048-55	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ZEC-ZMG-EPC	MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA	126.686.514-41	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ED6-6UQ-8P8	MARIA ALVES DE SOUZA LIMA	059.027.864-95	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
GYL-L3H-ZMZ	MARIA ANGELA COSTA DE LIMA	112.692.634-55	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ASR-PA3-4J3	MARIA ANGELICA DE SOUZA AGUIAR	998.362.034-00	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
X9H-AGC-E2S	MARIA ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA	039.599.744-50	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ABG-DIC-18T	MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	943.703.384-68	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
UQR-KTP-Q5P	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	590.624.604-53	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
SEH-2RQ-SPU	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	849.551.124-04	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
LHP-M6V-D8H	MARIA BERNADETE DA SILVA	045.474.304-11	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ULE-M4C-XPT	MARIA BETANIA MARTINS LOPES	042.277.184-81	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ETK-VEV-W42	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	065.765.924-00	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
6UZ-71L-2LD	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA	052.170.504-54	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
EC5-C88-9RI	MARIA DAIANE URBANO DA SILVA	116.831.324-40	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
9XI-FNU-BLL	MARIA DAS DORES DA SILVA	030.319.984-99	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
SDP-QNW-9GS	MARIA DAS DORES MEDEIROS SILVA	126.881.654-02	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
DWC-XH3-LDL	MARIA DE FATIMA SILVA NASCIMENTO	615.846.734-00	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
FX5-8QE-QAF	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	024.612.584-57	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
69N-QY6-HUX	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BEZERRA	023.312.754-24	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
DT3-XFM-4IJ	MARIA EDUARDA ARRUDA DE LIMA	106.146.164-50	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
PLZ-Y9R-XG7	MARIA ELANE CLEMENTE DOS SANTOS	157.703.524-00	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
L99-E82-98P	MARIA ELISANGELA BARBOSA	111.950.314-08	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
G7Z-Q4F-XSW	MARIA EUGENIA ROCHA MEIRA	581.025.664-34	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
U72-X5X-KE4	MARIA HELENA PONTES	043.982.424-90	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
AP4-8AT-H63	MARIA IDES DE SOUZA SANTOS	022.735.084-76	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
24M-T67-EE6	MARIA IVANESSA DA CONCEICAO SILVA	149.166.354-50	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
1Q8-Q5G-T1S	MARIA JOSE AMANCIO LEMOS	065.606.584-22	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
LZT-L1G-X3P	MARIA JOSE DA SILVA MEDEIROS	824.384.474-00	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ZBM-CR2-JRK	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	040.334.814-51	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
VGZ-9QQ-11D	MARIA JOSE DE ALMEIDA SANTOS	868.777.474-53	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
YGG-RFQ-DW6	MARIA JOSE DO NASCIMENTO FILHA	050.654.604-77	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
HX2-YMC-WA2	MARIA JOSE DOS SANTOS CLEMENTE DA SILVA	053.541.674-18	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
VN3-YLJ-E8B	MARIA JOSE FRANCA DA SILVA	069.080.884-48	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
SM3-AJE-LX2	MARIA JOSE GABRIEL	266.209.444-34	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
2XQ-XP8-I2Y	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	095.359.564-18	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
35Q-NY1-51Z	MARIA JULIANE DA SILVA MEDEIROS	110.389.684-96	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
PMJ-QAG-JJE	MARIA LEIDIANE DE LIMA	107.518.794-01	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ESB-7TJ-2CA	MARIA NEVES FERREIRA DE SOUZA	086.529.584-08	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
1Y8-QR6-VM7	MARIA RAQUEL DE LIRA SILVA	073.184.194-80	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
XD5-EIT-11Z	MARIA SEVERINA DA SILVA	026.057.134-23	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
XS4-EFS-7KF	MARIA SEVERINA DO NASCIMENTO	114.865.144-64	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
KNE-8LY-WHM	MARIA SIMONE DA SILVA	007.784.734-22	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
RVZ-LW4-WU9	MARIA TEREZINHA DA SILVA NASCIMENTO	067.026.344-39	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
X7I-Z2J-5A2	MARIA VALDILENE SANTOS LIMA	946.333.804-78	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
8I9-FGF-IX7	MARILIA MARIZA DA SILVA	117.384.414-74	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
XTI-TIY-NKY	MARINALVA BEZERRA DA SILVA	694.068.474-34	PROFESSOR AUXILIAR	SIM
1QV-HNS-JZ8	MARTA FERREIRA DA SILVA	026.186.894-29	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
LKT-A3L-ZW5	MARTA SILVA DAMASCENO	754.253.944-20	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
UAI-MJK-CJH	MARTA VIEIRA DO NASCIMENTO	058.731.724-80	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
VNR-G4M-CWC	MIKAELLY MACEDO DA SILVA	120.199.284-26	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
GGZ-8KY-LSZ	MILENE CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	116.051.854-85	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
JN9-ZDR-4Y1	MONICA DE SOUZA LEMOS	071.396.414-63	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
8AC-YGM-BHL	MONICA MARIA DA SILVA	026.482.934-42	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
8JL-3HY-IAC	NATALLIA VIVIAN NASCIMENTO DA SILVA MAIA	701.845.154-08	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
L5X-EWE-1NC	NATHALIA VIEIRA INALDO	090.763.704-35	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
IML-AWV-2VV	NICEMAR DE ASSIS RIBEIRO	038.799.144-19	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
YH8-BCJ-GAV	NILMA RODRIGUES ALVES	868.988.334-72	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
C3Q-NA3-JXI	ORLANY VIEIRA DE MELO	074.898.484-40	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
R1Z-BM6-UY8	OSLENE PRISCILLA DA SILVA	146.875.684-24	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
3IB-69Z-72F	PATRICIA CARNEIRO DA MOTA	088.889.164-40	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
WRQ-QZV-HRY	PATRICIA MARQUES DA SILVA	047.404.114-07	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
M1H-4HN-TXS	POLIANA CELERINO DA SILVA	119.450.254-76	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
T5V-151-V3F	POLIANA DELMONDES LEITE	048.763.044-08	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
NNJ-NUR-348	POLIANA MARIA DA SILVA	074.059.994-17	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
288-AY-SY5	POLLYANNA CARLOS DA SILVA	532.760.604-00	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
M7R-CF6-FJK	PRISCILA VIANA GOMES DA SILVA	056.109.684-88	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
2SF-6GU-7RE	RAFAEL SANTOS DA SILVA	051.268.874-59	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
IZA-UE6-DVZ	RAFAELA FERREIRA DA SILVA	134.561.654-63	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
KRV-3AZ-PWP	RAQUEL MARIA DOS SANTOS	120.352.494-30	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
3B7-BN7-FZN	RAYANE SILVA GUIMARAES	121.043.484-98	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
Q5E-17P-T68	RENATA BARBOSA FERREIRA NETO	030.759.964-75	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
NTR-TK3-5H4	RENATA CATARINA DA SILVA	067.225.144-20	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
W6I-GZX-PF2	RENATA WANEAA DOS SANTOS	067.557.534-67	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
G82-3Y9-JR2	RISOLENE PEREIRA DA COSTA	912.560.704-91	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
S9M-J4P-2IJ	ROBERTA SAMILLI DA SILVA	112.052.214-50	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
AB5-KKG-KXQ	ROMILDA SIMONE DA SILVA SANTOS	023.904.784-25	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
SIX-LQM-BIZ	ROSALICE LOPES DE SOUZA	043.512.844-20	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
FM4-FSF-MLA	ROSANGELA GOMES DA SILVA	046.305.784-80	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
EDA-YZP-TLH	ROSANGELA MARIA DA SILVA CAROLINO	044.809.744-31	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
U5J-5WC-BH8	SANDRA MARIA FERREIRA	022.742.524-32	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ECE-SY2-NUE	SARAH PORTO DA PAIXAO BARBOSA PEREIRA	059.841.294-85	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
XWT-9ZL-K2F	SELMA MARIA DA SILVA LIMA	024.427.044-98	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
6RK-QCF-VY2	SERGIO SANTINO MACHADO	101.399.374-80	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
T8N-5A4-F8T	SEVERINA FERREIRA DA SILVA	040.315.254-27	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
WRM-G9I-YPD	SILVANI NUNES DA SILVA OLIVEIRA	076.725.884-35	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO

FZV-EX9-9FA	SILVANIA ALVES DA SILVA	092.246.814-17	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
QLJ-5V1-D78	SILVANIA ANDRADE ATAIDE DE ALMEIDA VILA NOVA	866.419.214-68	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
NTX-LKW-9HG	SILVANIA DIAS DA SILVA ARAUJO	087.912.994-89	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
R9W-IHW-29P	SILVANIA HENRIQUE DOS SANTOS	063.065.314-32	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
WHK-WTM-K7H	SILVANIA RODRIGUES DE MOURA	035.667.624-23	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
CSF-VG2-557	SILVIO LUIS DA SILVA	061.391.744-81	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
MSV-4MI-IHI	SILVIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	811.482.164-72	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
NFR-HCA-TBY	SIMONE CRISTINA BARBOSA CAMELO DOS ANJOS	037.876.164-11	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
Q2X-UV8-YD1	SINELANDIA MARIA DE SANTANA	045.524.594-06	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
PJD-HDL-JKE	STEFANY DA SILVA NEVES	119.684.844-00	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
3CU-7X4-M4F	SULIVAN MANUEL DE LIMA	096.097.274-92	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
N8A-1ET-IF5	TAMARA SEBASTIANA OLIVEIRA SILVA	042.836.464-07	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
967-Q3P-JBH	TAMIRES CONCEICAO DA SILVA	092.789.444-08	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
2RF-4NX-5TI	TATIANE REGINA SOARES DE MELO	061.197.204-21	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
AEU-3BP-MEQ	TAYNA DANTAS DOS SANTOS NASCIMENTO	173.427.524-36	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
RN7-KUA-MAN	TEREZINHA CORINA DE ANASTACIO VIEIRA	858.298.544-49	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
Q1H-6JZ-AFD	THAIS SOUZA SILVA ALVES	110.954.304-24	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
Z2M-FJQ-HD8	THAMIRYS DO NASCIMENTO ALVES MARQUES	111.674.384-18	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
VYN-F7X-SA1	THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	046.617.044-01	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
4XD-C5M-ZAK	THIAGO TENORIO NOGUEIRA GOMES	109.774.354-31	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
QMT-TVW-9TR	UBIRACY FERREIRA DE LIMA	307.072.774-34	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
JIF-SLL-6IE	UBIRANEIDE MARIA DA SILVA	038.291.324-84	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
AR8-FWP-KIF	UELSON CARVALHO RODRIGUES	102.330.384-18	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
VMK-WUT-Z4B	VALDENIA MARIA DA SILVA	046.853.244-71	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
D3B-5TL-CZL	VALDENIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	092.627.934-30	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ZGV-3ST-AQF	VALDENY RODRIGUES FARIAS	120.290.834-96	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
WT8-44Z-2W3	VANESIA BRAZ MACEDO	033.240.044-11	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
4E4-AN1-UCW	VANEZA LUANA RODRIGUES DA SILVA	085.368.154-69	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
158-LP5-JCV	VERA LUCIA DA SILVA HELENO	048.440.454-74	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
BNF-R52-8GV	VERA LUCIA RAMOS DA SILVA	764.010.654-00	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
QA6-9L4-YY5	VERALUCIA NASCIMENTO SILVA	025.978.844-90	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
4S3-E5R-1PM	VERONICA SODERINI FERRACCI·	088.695.484-30	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
CWG-45B-E9R	VIVIANNE CARLA RODRIGUES DA SILVA	700.527.444-00	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ZFX-XVT-BS3	WANIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	027.317.224-79	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
C6T-B6N-5IE	WEDJA MARCIELE DE ALMEIDA	064.671.684-02	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
QWV-PBA-1X6	WENIA KELLI FALCAO DA SILVA	918.847.994-34	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
KPC-RKF-H37	WILLIANA GABRIELE SANTOS SILVA	080.699.944-60	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
7FH-ZU9-585	ZILMA MARIA DE SANTANA DO NASCIMENTO	521.968.954-15	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO

Art. 2°. Tornam-se **INDEFERIDAS** as inscrições duplicadas, permanecendo na planilha acima apenas a última realizada, de acordo com o item 6.8 e subitem 6.8.1 do Edital do presente processo seletivo.

Gravatá, 21 de junho de 2024.

ARTHUR EMANUEL DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:B358697C

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO N° 002/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO – CPPS

PROCESSO SELETIVO N° 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR

A **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**, no uso de suas atribuições legais, publica o **RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 002, DE 05 DE JUNHO DE 2024**.

Art. 1°. Fica publicado no Anexo Único deste documento, o **Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Experiência Profissional e Títulos** da seleção em epígrafe.

Art. 2°. Os (as) candidatos (as) inscritos (as) na presente seleção serão relacionados com os status constantes no item 1.5 e seus subitens do Edital de Processo Seletivo n° 002/2024, sendo:

I – **CLASSIFICADO (A**): o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional e títulos obtiver dentro dos parâmetros de avaliação colocação dentro do número de vagas ofertadas;

II – **APROVADO (A)**: o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional e títulos atingir os requisitos exigidos neste edital, todavia ficar fora das vagas ofertadas;

III – **ELIMINADO (A)**: o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional e títulos não cumprir com os requisitos exigidos neste edital, ficando assim, eliminado do processo seletivo.

Art. 3°. Quanto ao Resultado Preliminar desta seleção, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado pelo (a) candidato (a) no **modelo constante no Anexo VI** do Edital de Processo Seletivo n° 002/2024, no **prazo das 08h00 do dia 25 de junho de 2024 até às 23h59 do dia 26 de**

junho de 2024, conforme o cronograma da presente seleção disponível no anexo III, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico de e-mail **selecoes@gravata.pe.gov.br**, tendo como título o **nome completo do (a) candidato (a) e a função pleiteada**.

Art. 4°. Este Resultado Preliminar entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá/PE, 21 de junho de 2024.

ARTHUR EMANUEL DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão

WARLLINGTON DOUGLAS S. L. CAVALCANTI
Secretário da Comissão

SORAYA ROBERTA ARAGÃO CORREIA
Secretária de Assuntos Jurídicos da Comissão

ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR

CÓDIGO: 001 - FUNÇÃO: PROFESSOR AUXILIAR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	DOUTORADO	MESTRADO	POSGRADUAÇÃO	CURSOS COMPLEMENTARES	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	AURICELIA ALVES DE MELO SILVA	***.535.644-**	43M-HPI-YBW	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
2	BEATRIZ MARTILIANO DA SILVA	***.478.624-**	MIM-5S7-NRS	SIM	0	0	5	0	22,5	27,50	CLASSIFICADO (A)	COLOCAÇÃO CONFORME O ITEM 4.3 DO EDITAL
3	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BEZERRA	***.312.754-**	69N-QY6-HUX	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
4	UBIRANEIDE MARIA DA SILVA	***.291.324-**	JIF-SLL-6IE	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
5	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	***.551.124-**	SEH-2RQ-SPU	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
6	ANA GEORGIA DA SILVA	***.608.314-**	M5M-KT1-6QZ	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
7	JOSEFA JOSINALVA TEIXEIRA DA SILVA	***.486.324-**	N5X-NWV-G75	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
8	JOSEFA LUCIVANIA DE OLIVEIRA	***.384.674-**	S6B-RH4-F23	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
9	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	***.359.564-**	2XQ-XP8-I2Y	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
10	SELMA MARIA DA SILVA LIMA	***.427.044-**	XWT-9ZL-K2F	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
11	JOSEFA SIMONE PEREIRA	***.759.324-**	Z5T-V1T-KEH	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
12	ELZA SILVESTRE DE MELO ARAUJO	***.689.944-**	YVY-AGM-I6X	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
13	MARIA BERNADETE DA SILVA	***.474.304-**	LHP-M6V-D8H	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
14	MONICA DE SOUZA LEMOS	***.396.414-**	JN9-ZDR-4Y1	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
15	ARIANE PATRICIA BEZERRA DA SILVA	***.677.394-**	UFF-4MU-CMA	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
16	MARIA ALVES DE SOUZA LIMA	***.027.864-**	ED6-6UQ-8P8	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
17	PRISCILA VIANA GOMES DA SILVA	***.109.684-**	M7R-CF6-FJK	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
18	JOSELMA MARIA DA SILVA	***.059.834-**	M6R-IFQ-I9X	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
19	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	***.041.794-**	P5K-9ED-9ES	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
20	LAYS MARIA DE ANDRADE FERREIRA	***.152.164-**	NL1-7ZB-J3H	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
21	Orlany Vieira de Melo	***.898.484-**	C3Q-NA3-JXI	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
22	LINDINALVA KATIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	***.789.304-**	35R-85A-WTU	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
23	LUCAS EMMANUEL PEREIRA DE LIMA	***.588.654-**	8B6-VN3-4PK	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
24	Maria Severina do Nascimento	***.865.144-**	XS4-EFS-7KF	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
25	THAIS SOUZA SILVA ALVES	***.954.304-**	Q1H-6JZ-AFD	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
26	MARIA ELISANGELA BARBOSA	***.950.314-**	L99-E82-98P	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
27	MILENE CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	***.051.854-**	GGZ-8KY-LSZ	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
28	POLIANA CELERINO DA SILVA	***.450.254-**	M1H-4HN-TXS	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
29	JOICELAINE MARIA DA SILVA	***.660.354-**	1I5-AHD-FNN	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
30	MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA	***.686.514-**	ZEC-ZMG-EPC	NÃO	0	0	5	10	60	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
31	MARIA JOSE DE ALMEIDA SANTOS	***.777.474-**	VGZ-9QQ-11D	NÃO	0	0	5	6	60	71,00	CLASSIFICADO (A)	-
32	ANDREIA DE SOUZA FERNANDES	***.871.074-**	SV4-EYN-HHT	NÃO	0	0	5	5	60	70,00	CLASSIFICADO (A)	-

33	Maria JosE Amancio Lemos	***.606.584-**	1Q8-Q5G-T1S	NÃO	0	0	0	10	60	70,00	CLASSIFICADO (A)	-
34	MARIA BETÂNIA MARTINS LOPES	***.277.184-**	ULE-M4C-XPT	NÃO	0	0	5	4	60	69,00	CLASSIFICADO (A)	-
35	ADRIANA VALƟRIA DOS SANTOS NEVES	***.877.284-**	NTU-GVV-G5W	NÃO	0	0	5	10	52,5	67,50	CLASSIFICADO (A)	-
36	JOSEANE BEZERRA DE MELO	***.261.424-**	U3J-SMZ-4UE	NÃO	0	0	0	4	60	64,00	CLASSIFICADO (A)	-
37	CICERA MARIA DO CARMO DA SILVA LIRA	***.275.024-**	RK3-5KF-X7J	NÃO	0	0	5	6	52,5	63,50	CLASSIFICADO (A)	-
38	JOSEFA JANAINA FERREIRA DA SILVA	***.564.504-**	3L9-MK6-29S	NÃO	0	0	0	0	60	60,00	CLASSIFICADO (A)	-
39	JOSEFA LUCIANE DA SILVA	***.684.384-**	MHQ-YTT-XD3	NÃO	0	0	5	10	37,5	52,50	CLASSIFICADO (A)	-
40	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS LIMA	***.614.514-**	HHC-M33-MSF	NÃO	0	0	5	10	30	45,00	CLASSIFICADO (A)	-
41	JOSENIR SEVERINA DOS SANTOS	***.026.724-**	UYJ-W2Y-J4J	NÃO	0	0	5	10	30	45,00	CLASSIFICADO (A)	-
42	EDNA FERREIRA DA SILVA	***.300.354-**	BU9-XU2-HDR	NÃO	0	0	5	10	30	45,00	CLASSIFICADO (A)	-
43	GABRIELA BEZERRA DA SILVA	***.814.114-**	MW8-XUD-DHS	NÃO	0	0	5	10	30	45,00	CLASSIFICADO (A)	-
44	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	***.170.504-**	6UZ-71L-2LD	NÃO	0	0	0	6	37,5	43,50	CLASSIFICADO (A)	-
45	ANGELA MARIA DOS SANTOS	***.035.384-**	U7J-BZL-5ED	NÃO	0	0	0	10	30	40,00	CLASSIFICADO (A)	-
46	MARIA ANGELA COSTA DE LIMA	***.692.634-**	GYL-L3H-ZMZ	NÃO	0	0	5	10	22,5	37,50	CLASSIFICADO (A)	-
47	Stefany da Silva Neves	***.684.844-**	PJD-HDL-JKE	NÃO	0	0	5	10	22,5	37,50	CLASSIFICADO (A)	-
48	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	***.624.604-**	UQR-KTP-Q5P	NÃO	0	0	0	10	22,5	32,50	CLASSIFICADO (A)	-
49	SINELÂNDIA MARIA DE SANTANA	***.524.594-**	Q2X-UV8-YD1	NÃO	0	0	0	10	22,5	32,50	CLASSIFICADO (A)	-
50	SILVANIA ANDRADE ATAIDE DE ALMEIDA VILA NOVA	***.419.214-**	QLJ-5V1-D78	NÃO	15	10	5	0	0	30,00	CLASSIFICADO (A)	-
51	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.765.924-**	ETK-VEV-W42	NÃO	0	0	5	10	15	30,00	CLASSIFICADO (A)	-
52	JESSICA DA SILVA SANTOS	***.656.824-**	KPK-8RJ-2VB	NÃO	0	0	5	10	15	30,00	CLASSIFICADO (A)	-
53	GABRIELA LIZANDRA DA SILVA NEVES	***.819.604-**	JJS-RN2-55K	NÃO	0	0	5	10	15	30,00	CLASSIFICADO (A)	-
54	LAIS APARECIDA MARTINS TENORIO	***.715.584-**	8CT-M48-NYI	NÃO	0	0	5	10	15	30,00	CLASSIFICADO (A)	-
55	VERA LUCIA DA SILVA HELENO	***.440.454-**	158-LP5-JCV	NÃO	0	0	5	8	15	28,00	CLASSIFICADO (A)	-
56	FERNANDA CARLA SANTOS DA SILVA	***.432.514-**	RGU-IGT-KZA	NÃO	0	0	5	0	22,5	27,50	APROVADO (A)	-
57	Edilza Viana de Barros	***.856.344-**	33I-LAA-E64	NÃO	0	0	0	10	15	25,00	APROVADO (A)	-
58	ANA KARLA DINIZ VILELA LINS	***.552.784-**	RU5-IDT-2GQ	NÃO	0	0	0	10	15	25,00	APROVADO (A)	-
59	GABRIELA DE LIMA LEAL	***.952.168-**	ICM-CGF-JBP	NÃO	0	0	0	10	15	25,00	APROVADO (A)	-
60	JOZELIA HILDA DA SILVA	***.116.094-**	B5J-L17-V3B	NÃO	0	0	5	10	7,5	22,50	APROVADO (A)	-
61	MARIA JOSÉ FRANÇA DA SILVA	***.080.884-**	VN3-YLJ-E8B	NÃO	0	0	5	10	7,5	22,50	APROVADO (A)	-
62	SILVANI NUNES DA SILVA OLIVEIRA	***.725.884-**	WRM-G9I-YPD	NÃO	0	0	5	10	7,5	22,50	APROVADO (A)	-
63	SÉRGIO SANTINO MACHADO	***.399.374-**	6RK-QCF-VY2	NÃO	0	0	5	10	7,5	22,50	APROVADO (A)	-
64	CLAUDENICE MARIA DA SILVA	***.073.204-**	ZBC-U5N-MIJ	NÃO	0	0	5	6	7,5	18,50	APROVADO (A)	-
65	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	***.334.814-**	ZBM-CR2-JRK	NÃO	0	0	0	10	7,5	17,50	APROVADO (A)	-
66	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA MADUREIRA	***.072.754-**	VMB-KZJ-E9E	NÃO	0	0	0	2	15	17,00	APROVADO (A)	-
67	MARCO ANTONIO ROSSI	***.245.048-**	EPW-NTE-I68	NÃO	0	0	0	0	15	15,00	APROVADO (A)	-
68	NILMA RODRIGUES ALVES	***.988.334-**	YH8-BCJ-GAV	NÃO	0	0	5	10	0	15,00	APROVADO (A)	-
69	MARIA SEVERINA DA SILVA	***.057.134-**	XD5-EIT-11Z	NÃO	0	0	5	10	0	15,00	APROVADO (A)	-
70	ALDENICE BATISTA LOPES	***.695.664-**	3JN-ZQP-812	NÃO	0	0	5	10	0	15,00	APROVADO (A)	-
71	SEVERINA FERREIRA DA SILVA	***.315.254-**	T8N-5A4-F8T	NÃO	0	0	5	10	0	15,00	APROVADO (A)	-
72	CIMARE VIANA DA SILVA	***.771.674-**	GKZ-6PI-V35	NÃO	0	0	5	10	0	15,00	APROVADO (A)	-
73	DENISE SANTANA DA SILVA	***.980.754-**	5VY-W72-R5L	NÃO	0	0	5	10	0	15,00	APROVADO (A)	-
74	NICEMAR DE ASSIS RIBEIRO	***.799.144-**	IML-AWV-2VV	NÃO	0	0	5	10	0	15,00	APROVADO (A)	-
75	LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO	***.973.864-**	C3V-PZN-GH3	NÃO	0	0	5	10	0	15,00	APROVADO (A)	-
76	ADELIA PONTES	***.864.074-**	Z5V-EEQ-8LY	NÃO	0	0	5	10	0	15,00	APROVADO (A)	-
77	EDSON DIAS BARBOSA	***.392.874-**	N1X-E41-Y6F	NÃO	0	0	5	10	0	15,00	APROVADO (A)	-
78	ELAINE CRISTINA DE SOUSA	***.813.244-**	PG3-QFW-MFB	NÃO	0	0	5	10	0	15,00	APROVADO (A)	-
79	ALZIRA	***.842.964-	3MT-HBH-	NÃO	0	0	5	10	0	15,00	APROVADO (A)	-

		**	GHI									
80	MACILIA ARAUJO DA SILVA RAMOS	***.563.524-**	I37-9WG-V52	NÃO	0	0	5	10	0	15,00	APROVADO (A)	-
81	Luiza Bruna Dutra Catachone	***.007.867-**	ZWB-8R8-NF9	NÃO	0	0	0	0	15	15,00	APROVADO (A)	-
82	ISABELLI APARECIDA DE ALMEIDA	***.766.964-**	YBQ-PCA-D26	NÃO	0	0	5	10	0	15,00	APROVADO (A)	-
83	EDNA MARIA DA SILVA SOUSA	***.627.064-**	LMH-NLE-2ME	NÃO	0	0	5	10	0	15,00	APROVADO (A)	-
84	DEYSE KELLY OPES DE MOURA	***.032.174-**	JM9-V8E-1NM	NÃO	0	0	5	10	0	15,00	APROVADO (A)	-
85	ALBA VALERIA TORRES DA SILVA SANTOS	***.378.534-**	6EB-MCF-V4L	NÃO	0	0	5	10	0	15,00	APROVADO (A)	-
86	AILTON CLEMENTE DA SILVA	***.867.784-**	ZEB-N5R-5ZA	NÃO	0	0	5	10	0	15,00	APROVADO (A)	-
87	JOYCE MARIA DE FARIAS	***.459.284-**	RKA-966-L6H	NÃO	0	0	5	10	0	15,00	APROVADO (A)	-
88	MARIA JOSÉ DOS SANTOS CLEMENTE DA SILVA	***.541.674-**	HX2-YMC-WA2	NÃO	0	0	5	2	7,5	14,50	APROVADO (A)	-
89	MARIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO	***.846.734-**	DWC-XH3-LDL	NÃO	0	0	5	8	0	13,00	APROVADO (A)	-
90	MARIA IDES DE SOUZA SANTOS	***.735.084-**	AP4-8AT-H63	NÃO	0	0	5	8	0	13,00	APROVADO (A)	-
91	ELAINE NUNES DE ANDRADE	***.927.934-**	SAU-R2F-D29	NÃO	0	0	5	8	0	13,00	APROVADO (A)	-
92	KESIA FABIANA ALVES DE ALBUQUERQUE	***.957.444-**	AYC-XBZ-D1M	NÃO	0	0	5	8	0	13,00	APROVADO (A)	-
93	JAIRA MARIA DA SILVA	***.940.454-**	K72-TX5-FIB	NÃO	0	0	5	8	0	13,00	APROVADO (A)	-
94	JOSELINI ROSEANE LIMA	***.589.584-**	D1L-J64-UJT	NÃO	0	0	5	8	0	13,00	APROVADO (A)	-
95	PATRICIA CARNEIRO DA MOTA	***.889.164-**	3IB-69Z-72F	NÃO	0	0	5	8	0	13,00	APROVADO (A)	-
96	EDIANE PEREIRA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	***.352.314-**	RH8-S5Y-GRS	NÃO	0	0	5	8	0	13,00	APROVADO (A)	-
97	EDNA FABRICIA DE LIRA	***.829.594-**	MFF-GPU-5X4	NÃO	0	0	5	8	0	13,00	APROVADO (A)	-
98	RAQUEL MARIA DOS SANTOS	***.352.494-**	KRV-3AZ-PWP	NÃO	0	0	5	8	0	13,00	APROVADO (A)	-
99	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	***.729.964-**	D6S-M14-YFV	NÃO	0	0	5	0	7,5	12,50	APROVADO (A)	-
100	SILVANIA RODRIGUES DE MOURA	***.667.624-**	WHK-WTM-K7H	NÃO	0	0	5	6	0	11,00	APROVADO (A)	-
101	MARIA DAS DORES DA SILVA	***.319.984-**	9XI-FNU-BLL	NÃO	0	0	5	6	0	11,00	APROVADO (A)	-
102	CONCEIÇÃO APARECIDA VIEIRA LEITE	***.742.334-**	7UJ-H4V-AGX	NÃO	0	0	5	6	0	11,00	APROVADO (A)	-
103	THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	***.617.044-**	VYN-F7X-SA1	NÃO	0	0	5	6	0	11,00	APROVADO (A)	-
104	SILVÂNIA HENRIQUE DOS SANTOS	***.065.314-**	R9W-IHW-29P	NÃO	0	0	5	6	0	11,00	APROVADO (A)	-
105	LUCIANA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS	***.338.864-**	DE3-2AA-YXP	NÃO	0	0	5	6	0	11,00	APROVADO (A)	-
106	WEDJA MARCIELE DE ALMEIDA	***.671.684-**	C6T-B6N-5IE	NÃO	0	0	5	6	0	11,00	APROVADO (A)	-
107	VIVIANNE CARLA RODRIGUES DA SILVA	***.527.444-**	CWG-45B-E9R	NÃO	0	0	5	6	0	11,00	APROVADO (A)	-
108	JAMILLES MARIA DE OLIVEIRA	***.732.374-**	FIF-VLG-5JI	NÃO	0	0	5	6	0	11,00	APROVADO (A)	-
109	LISIANE ZULAMAR DE BARROS DUARTE	***.819.434-**	2PD-984-LS6	NÃO	0	0	0	10	0	10,00	APROVADO (A)	-
110	JOSILENE CORDEIRO DA SILVA	***.795.374-**	VXU-JW4-6ZP	NÃO	0	0	0	10	0	10,00	APROVADO (A)	-
111	MONICA MARIA DA SILVA	***.482.934-**	8AC-YGM-BHL	NÃO	0	0	0	10	0	10,00	APROVADO (A)	-
112	LUCIANA MARIA DA SILVA	***.623.864-**	YQE-AB6-8GM	NÃO	0	0	0	10	0	10,00	APROVADO (A)	-
113	GEORGE FAGNER VIANA GOMES DA SILVA	***.981.024-**	49I-LKU-NYU	NÃO	0	0	0	10	0	10,00	APROVADO (A)	-
114	MARIA TEREZINHA DA SILVA NASCIMENTO	***.026.344-**	RVZ-LW4-WU9	NÃO	0	0	0	10	0	10,00	APROVADO (A)	-
115	ROBERTA SAMILLI DA SILVA	***.052.214-**	S9M-J4P-2IJ	NÃO	0	0	0	10	0	10,00	APROVADO (A)	-
116	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	***.612.584-**	FX5-8QE-QAF	NÃO	0	0	0	2	7,5	9,50	APROVADO (A)	-
117	HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	***.274.334-**	CGT-BDN-7GU	NÃO	0	0	5	4	0	9,00	APROVADO (A)	-
118	MARIA HELENA PONTES	***.982.424-**	U72-X5X-KE4	NÃO	0	0	5	4	0	9,00	APROVADO (A)	-
119	JOSEILDA SEVERINA DOS SANTOS	***.619.844-**	PC4-5NI-ZQY	NÃO	0	0	5	4	0	9,00	APROVADO (A)	-
120	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	***.068.444-**	KY5-3MI-TH1	NÃO	0	0	5	4	0	9,00	APROVADO (A)	-
121	JOSEANE PEREIRA DE SA	***.745.414-**	SJS-T9D-1VT	NÃO	0	0	0	8	0	8,00	APROVADO (A)	-
122	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	***.209.714-**	FWL-SD8-R4I	NÃO	0	0	0	8	0	8,00	APROVADO (A)	-

123	ANDREIA RIBEIRO FELIS ALVES DA SILVA	***.731.644-**	ZKH-XR1-4EE	NÃO	0	0	0	8	0	8,00	APROVADO (A)	-
124	ANA PAULA DA SILVA	***.748.194-**	S76-MVQ-8AT	NÃO	0	0	0	0	7,5	7,50	APROVADO (A)	-
125	ALEXANDRA BELO DOS SANTOS	***.819.584-**	49T-82F-8C5	NÃO	0	0	0	0	7,5	7,50	APROVADO (A)	-
126	LUCINEIDE FERREIRA SILVA	***.523.704-**	AY2-G79-9I7	NÃO	0	0	5	2	0	7,00	APROVADO (A)	-
127	RISOLENE PEREIRA DA COSTA	***.560.704-**	G82-3Y9-JR2	NÃO	0	0	5	2	0	7,00	APROVADO (A)	-
128	POLLYANNA CARLOS DA SILVA	***.760.604-**	288-SSY-SY5	NÃO	0	0	5	2	0	7,00	APROVADO (A)	-
129	VERA LUCIA RAMOS DA SILVA	***.010.654-**	BNF-R52-8GV	NÃO	0	0	5	2	0	7,00	APROVADO (A)	-
130	MARTA SILVA DAMASCENO	***.253.944-**	LKT-A3L-ZW5	NÃO	0	0	5	2	0	7,00	APROVADO (A)	-
131	ANA PAULA SANTANA ROSA MENDONÇA6190956	***.237.604-**	U34-ZKU-6TV	NÃO	0	0	5	2	0	7,00	APROVADO (A)	-
132	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA CAROLINO	***.809.744-**	EDA-YZP-TLH	NÃO	0	0	5	2	0	7,00	APROVADO (A)	-
133	POLIANA MARIA DA SILVA	***.059.994-**	NNJ-NUR-348	NÃO	0	0	5	2	0	7,00	APROVADO (A)	-
134	JULIANA TAVARES DO PRADO	***.441.244-**	K4I-1J9-T32	NÃO	0	0	5	2	0	7,00	APROVADO (A)	-
135	IARITISSA RUANDA DE OLIVEIRA SILVA	***.359.374-**	3L3-F1M-297	NÃO	0	0	5	2	0	7,00	APROVADO (A)	-
136	LETÍCIA MICHELE DOS SANTOS	***.534.304-**	8IP-AG6-KW3	NÃO	0	0	0	6	0	6,00	APROVADO (A)	-
137	ZILMA MARIA DE SANTANA DO NASCIMENTO	***.968.954-**	7FH-ZU9-585	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
138	JOSENILDA MARIA DE FARIAS	***.422.364-**	RI2-4G1-8YH	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
139	Edilene Alves da Silva Pessoa	***.020.274-**	PIX-28A-4VU	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
140	MARIA JOSÉ DA SILVA MEDEIROS	***.384.474-**	LZT-L1G-X3P	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
141	ADRIANA MARIA DA SILVA	***.274.154-**	UW4-4KU-316	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
142	ANDREA HELENA DE CASTRO	***.039.434-**	64I-SAX-C1T	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
143	ANDREA CARLA DE VASCONCELOS PONTUAL	***.558.824-**	BY1-KJ2-5HJ	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
144	VERALUCIA NASCIMENTO SILVA	***.978.844-**	QA6-9L4-YY5	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
145	SANDRA MARIA FERREIRA	***.742.524-**	U5J-5WC-BH8	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
146	BARBARA ANDREA FERREIRA FELIX	***.751.404-**	WPC-QD1-825	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
147	AMÉLIA CRISTINE DA ROCHA SANTOS	***.846.574-**	WTA-Y5H-4X6	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
148	KARLA FERREIRA PESSOA OLIVEIRA	***.720.034-**	8UQ-4X2-ZIA	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
149	ANA MARIA DO PRADO	***.055.564-**	YE2-D5C-ETJ	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
150	Andreia Silva De Lima	***.362.964-**	Z71-ANE-PAY	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
151	GIOVANA APARECIDA DA SILVA	***.402.464-**	QT1-VLQ-7M9	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
152	MARIA JOSE DO NASCIMENTO FILHA	***.654.604-**	YGG-RFQ-DW6	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
153	RENATA BARBOSA FERREIRA NETO	***.759.964-**	Q5E-17P-T68	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
154	MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	***.703.384-**	ABG-DIC-18T	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
155	MARIA ANGÉLICA GOMES DE OLIVEIRA	***.599.744-**	X9H-AGC-E2S	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
156	PATRICIA MARQUES DA SILVA	***.404.114-**	WRQ-QZV-HRY	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
157	Rafael Santos da silva	***.268.874-**	2SF-6GU-7RE	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
158	JANAINA TEREZINHA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.604.634-**	463-B1G-1YF	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
159	TAMARA SEBASTIANA OLIVEIRA SILVA	***.836.464-**	N8A-1ET-IF5	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
160	MARIA NEVES FERREIRA DE SOUZA	***.529.584-**	ESB-7TJ-2CA	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
161	EDNA MARIA DA SILVA	***.845.664-**	GS2-1QI-UDU	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
162	ANA PAULA TRINDADE DA SILVA	***.404.404-**	2AV-7QC-7BM	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
163	FLAVIA MARIA VITOR	***.764.894-**	BQG-QEA-HTW	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
164	ISAILDA ISAIAS DA SILVA	***.076.434-**	78K-P2Q-Z3M	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
165	ALINE GOMES DA SILVA	***.202.084-**	RWZ-F59-351	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
166	DANIELLE CALHEIROS LINS DA	***.878.434-**	K8R-FIQ-W7D	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-

	SILVA											
167	GABRIELA GOMES BARBOZA SOUZA DE BARROS	***.685.594-**	N6A-1I4-VTH	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
168	VALDENIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***.627.934-**	D3B-5TL-CZL	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
169	MARIA LEIDIANE DE LIMA	***.518.794-**	PMJ-QAG-JJE	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
170	UELSON CARVALHO RODRIGUES	***.330.384-**	AR8-FWP-KIF	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
171	THAMIRYS DO NASCIMENTO ALVES MARQUES	***.674.384-**	Z2M-FJQ-HD8	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
172	GEOVANE DE ARRUDA BARBOSA	***.195.144-**	DLM-NNG-F7X	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
173	MARIA DAS DORES MEDEIROS SILVA	***.881.654-**	SDP-QNW-9GS	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
174	MARIA EDUARDA ARRUDA DE LIMA	***.146.164-**	DT3-XFM-4IJ	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
175	RAFAELA FERREIRA DA SILVA	***.561.654-**	IZA-UE6-DVZ	NÃO	0	0	5	0	0	5,00	APROVADO (A)	-
176	EDNA MARIA DOS SANTOS	***.424.574-**	8W6-JZZ-7YF	NÃO	0	0	0	2	0	2,00	APROVADO (A)	-
177	WENIA KELLI FALCAO DA SILVA	***.847.994-**	QWV-PBA-1X6	NÃO	0	0	0	2	0	2,00	APROVADO (A)	-
178	MARCIA MARIA SILVA DAS NEVES	***.056.994-**	YQ4-VQT-WFL	NÃO	0	0	0	2	0	2,00	APROVADO (A)	-
179	ALEXSANDRO RAFAEL DA SILVA	***.236.394-**	VXH-APV-K52	NÃO	0	0	0	2	0	2,00	APROVADO (A)	-
180	Vanesia Braz Macedo	***.240.044-**	WT8-44Z-2W3	NÃO	0	0	0	2	0	2,00	APROVADO (A)	-
181	ANA LUCIA GOMES	***.983.084-**	7RJ-IJQ-R4G	NÃO	0	0	0	2	0	2,00	APROVADO (A)	-
182	JOSICLEIDE DOS SANTOS	***.140.804-**	47P-F4C-6XK	NÃO	0	0	0	2	0	2,00	APROVADO (A)	-
183	JOSEFA IVANIA DA SILVA	***.564.154-**	SWA-ZGH-2LV	NÃO	0	0	0	2	0	2,00	APROVADO (A)	-
184	FELIPE AFONSO DA SILVA	***.934.894-**	JTE-J2X-XZC	NÃO	0	0	0	2	0	2,00	APROVADO (A)	-
185	Mikaelly Macedo da Silva	***.199.284-**	VNR-G4M-CWC	NÃO	0	0	0	2	0	2,00	APROVADO (A)	-
186	ANA CAROLEIDE LIMA MEIRA DE ARAUJO	***.362.274-**	H42-N78-SR1	NÃO	0	0	0	2	0	2,00	APROVADO (A)	-
187	FßTIMA MARIA CUNHA DE BARROS	***.281.214-**	RUL-RUR-1R5	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
188	MARIA EUGENIA ROCHA MEIRA	***.025.664-**	G7Z-Q4F-XSW	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
189	MARTA FERREIRA DA SILVA	***.186.894-**	1QV-HNS-JZ8	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
190	TEREZINHA CORINA DE ANASTÁCIO VIEIRA	***.298.544-**	RN7-KUA-MAN	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
191	LUCICLEIDE OLIVEIRA SANTOS	***.968.704-**	UWK-IKZ-5SB	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
192	ANDREA LUCAS DE SOUZA LEAO	***.924.174-**	UGB-8MK-5D1	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
193	ROMILDA SIMONE DA SILVA SANTOS	***.904.784-**	AB5-KKG-KXQ	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
194	LUCIVANIA PAULINO FILHO CAVALCANTI	***.008.524-**	1BV-FM1-FUT	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
195	GERAILTON LUIZ DA SILVA	***.473.804-**	QLN-VBU-6YB	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
196	ELAENE CRISTINA DA SILVA SOUZA PEREIRA	***.861.994-**	37K-XEJ-RPP	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
197	JOELMA MARIA DO NASCIMENTO	***.434.404-**	HD9-X43-WKG	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
198	LUCIDAYSE CORREIA DA SILVA FERREIRA	***.829.444-**	A6I-1AL-Z1P	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
199	ELIZABETE MARIA FREITAS DOS SANTOS	***.251.084-**	IQF-RZY-9C4	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
200	SILVIO LUÍS DA SILVA	***.391.744-**	CSF-VG2-557	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
201	LUCIENE MARIA DA SILVA	***.690.184-**	HR8-4QH-L2L	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
202	FRANKLLEYLA DE OLIVEIRA SAN TOS MELO	***.456.284-**	UXT-VTC-JKJ	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
203	GÉLIDA DANIELE FEITOSA SANTOS DA SILVA	***.508.034-**	R44-JG8-KE1	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
204	ANDRÉA MARIA DA SILVA	***.397.954-**	518-H3Q-15V	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
205	JOSILENE MARIA DA SILVA	***.276.054-**	UNN-TFR-VP4	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
206	NATHALIA VIEIRA INALDO	***.763.704-**	L5X-EWE-1NC	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
207	SARAH PORTO DA PAIXÃO BARBOSA PEREIRA	***.841.294-**	ECE-SY2-NUE	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
208	TAMIRES CONCEIÇÃO DA SILVA	***.789.444-**	967-Q3P-JBH	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
209	SILVANIA DIAS DA SILVA ARAÚJO	***.912.994-**	NTX-LKW-9HG	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
210	DJAMILE RIBEIRO	***.532.394-	9CQ-SK7-	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-

	DE SOUSA	**	XKH									
211	JESSICA LARISSA DA SILVA	***.435.224-**	2XB-DNY-GAI	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
212	JOSEFA LINDINALVA LIMA	***.788.384-**	AZ3-G1Y-8N8	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
213	JOSIVALDO SOARES DOS SANTOS	***.944.304-**	XSG-HDC-98A	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
214	JANECLÉA FERREIRA BITENCOURT	***.182.275-**	Z5T-VC1-CZB	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
215	JOSE BRUNO DE SOUZA XAVIER	***.600.344-**	HLQ-PXD-3QG	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
216	MARÍLIA MARIZA DA SILVA	***.384.414-**	8I9-FGF-IX7	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
217	MARIA DAIANE URBANO DA SILVA	***.831.324-**	EC5-C88-9RI	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
218	MARIA IVANESSA DA CONCEIÇÃO SILVA	***.166.354-**	24M-T67-EE6	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
219	FLAVIO ALEXSANDRO BEZERRA DE ARRUDA	***.660.314-**	X7X-NW7-7TS	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
220	OSLENE PRISCILLA DA SILVA	***.875.684-**	R1Z-BM6-UY8	NÃO	0	0	0	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
-	ADRIANA SILVA DAS NEVES	***.885.854-**	XYE-WDC-MSC	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	ALEXANDRO LOURENÇO DE MELO	***.435.404-**	LRF-82I-S1M	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	ALINE DE ANDRADE RAMOS CAVALCANTI	***.609.854-**	QSA-D4X-EYQ	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	Amanda Rita dos Santos	***.835.114-**	GY6-2CQ-BS8	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	ANA MARCIA DO NASCIMENTO SILVA	***.623.734-**	DLA-NN7-F58	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	ANA MARIA JOSEFA DA SILVA	***.913.074-**	H6M-53P-3X9	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	ANA PAULA SANTOS	***.557.524-**	L9U-J48-MFU	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	ANERY PAULA DO NASCIMENTO SILVA	***.532.264-**	C39-U11-6A6	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	ANGELICA DE ANDRADE SANTOS	***.780.854-**	RJ8-WHG-MIG	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	AUDALIO ALVES DA SILVA JUNIOR	***.232.224-**	SCZ-U86-E7P	SIM	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	AURICEIA BESERRA MACEDO	***.940.184-**	PGW-ETR-TTJ	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	AURILENE BEZERRA DE MENESES	***.277.314-**	PNZ-3BU-B6L	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	CARLA ANDRÉA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE COUTINHO	***.878.184-**	WA6-W3H-ZVG	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	CARLA ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA	***.302.644-**	D7V-GBG-PDA	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	CILENE SEVERINA FERREIRA	***.534.014-**	Y6P-JUA-LIR	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	Claudia Belmira de Sousa Santos	***.167.614-**	Y7Y-FTU-337	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	CLAUDINEZ DE SOUSA GUIA BEZERRA	***.069.014-**	TC3-3IC-6ZT	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	COSMA JOSEFINA DE SOUZA	***.968.828-**	3PR-9BH-I7Z	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	DIOGO OLIVEIRA DA SILVA	***.645.844-**	QB9-526-1PW	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	Erika Silva Dos Santos	***.019.914-**	CY5-7S1-PIV	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	ESDRAS JOSÉ DE SANTANA	***.521.654-**	MSS-PCW-DNA	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	EUCLIDES NERI DE OLIVEIRA NETO	***.335.994-**	LTX-PAB-B8D	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	FABIANA SANTOS MANDU SILVA	***.982.214-**	VD6-P1D-RY2	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	FABIOLA MARIA DE SANTANA	***.807.174-**	NIN-JM6-KBZ	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	FREDERICO RODRIGUES DE FREITAS	***.644.244-**	Z25-JLB-GNR	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	GABRIELA JESSICA PEREIRA	***.033.564-**	8A7-8C2-F63	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	GEOVÂNIA MARIA DA SILVA	***.995.754-**	QNL-ZAG-IAJ	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	GERENICE MARIA SANTANA DE CARVALHO	***.909.674-**	SRQ-PZB-2R2	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	GIRLAINE SILVA DE BARROS	***.501.434-**	1K2-93S-4GV	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	GUILHERME PHILIPPE DE JESUS SILVA	***.629.194-**	1GX-S9P-HX3	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	HINGRID VITÓRIA MAGALHÃES SILVA	***.968.434-**	2M3-FF2-JVJ	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO

-	IRANDIR SERPA SOUZA	***.500.294-**	21K-H7G-6KN	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	IVAN CLEIDSON ARAUJO FIGUEIREDO	***.194.624-**	XCG-YLE-FSF	SIM	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	JACKELINE DOS SANTOS	***.641.604-**	RME-T5G-9DG	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	JEFERSON FRANCISCO DA SILVA	***.946.524-**	GVP-6TD-4IL	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	Jobson da Silva Freitas	***.456.854-**	UW2-588-SAQ	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	JOELMA JOSEFA DOS SANTOS	***.330.104-**	IBI-ZAW-1GL	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	JORGE BARBOSA DA SILVA	***.270.004-**	YWP-24R-F19	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	JOSÉ EDVANILSON DUARTE	***.438.804-**	QAJ-XAY-C1U	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	JOSE HELENO DIAS DE MIRANDA	***.031.274-**	8F7-MN8-CLM	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	JOSOILMA LINO DE CARVALHO	***.601.624-**	Q7P-9UK-59I	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	LISLLAYNE NAIRA OLIVEIRA CRUZ	***.574.664-**	4NV-NJE-38X	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	LUCIANA DA SILVA	***.979.174-**	TXK-E56-NLF	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	LUCIANO CLEMENTE CAVALCANTE DA SILVA	***.027.514-**	SAB-VXJ-BTJ	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	luzia Maria Alves de Lima	***.797.184-**	8BM-JFT-UM8	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	MARA LANE GOUVEA DO NASCIMENTO	***.412.878-**	9HW-V2W-PTC	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	MARCIANE PEREIRA DA SILVA	***.114.704-**	MIX-PJY-8QU	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	MARIA ANGELICA DE SOUZA AGUIAR	***.362.034-**	ASR-PA3-4J3	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	MARIA ELANE CLEMENTE DOS SANTOS	***.703.524-**	PLZ-Y9R-XG7	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	MARIA JOSÉ GABRIEL	***.209.444-**	SM3-AJE-LX2	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	Maria Juliane da Silva medeiros	***.389.684-**	35Q-NY1-51Z	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	MARIA RAQUEL DE LIRA SILVA	***.184.194-**	1Y8-QR6-VM7	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	MARIA SIMONE DA SILVA	***.784.734-**	KNE-8LY-WHM	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	MARIA VALDILENE SANTOS LIMA	***.333.804-**	X7I-Z2J-5A2	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	MARINALVA BEZERRA DA SILVA	***.068.474-**	XTI-TIY-NKY	SIM	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	MARTA VIEIRA DO NASCIMENTO	***.731.724-**	UAI-MJK-CJH	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	NATALLIA VIVIAN NASCIMENTO DA SILVA MAIA	***.845.154-**	8JL-3HY-IAC	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	POLIANA DELMONDES LEITE	***.763.044-**	T5V-151-V3F	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	RAYANE SILVA GUIMARÃES	***.043.484-**	3B7-BN7-FZN	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	RENATA CATARINA DA SILVA	***.225.144-**	NTR-TK3-5H4	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.19 DO EDITAL)
-	Renata Wanessa dos Santos	***.557.534-**	W6I-GZX-PF2	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	ROSALICE LOPES DE SOUZA	***.512.844-**	SIX-LQM-BIZ	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	ROSANGELA GOMES DA SILVA	***.305.784-**	FM4-FSF-MLA	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	SILVANIA ALVES DA SILVA	***.246.814-**	FZV-EX9-9FA	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	SILVIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	***.482.164-**	MSV-4MI-IHI	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	SIMONE CRISTINA BARBOSA CAMELO DOS ANJOS	***.876.164-**	NFR-HCA-TBY	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL) E NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	SULIVAN MANUEL DE LIMA	***.097.274-**	3CU-7X4-M4F	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	Tatiane Regina Soares de Melo	***.197.204-**	2RF-4NX-5TI	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	Tayna Dantas dos Santos Nascimento	***.427.524-**	AEU-3BP-MEQ	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL) E NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	THIAGO TENORIO NOGUEIRA GOMES	***.774.354-**	4XD-C5M-ZAK	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	UBIRACY FERREIRA DE LIMA	***.072.774-**	QMT-TVW-9TR	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)

-	VALDENIA MARIA DA SILVA	***.853.244-**	VMK-WUT-Z4B	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	VALDENY RODRIGUES FARIAS	***.290.834-**	ZGV-3ST-AQF	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	VANEZA LUANA RODRIGUES DA SILVA	***.368.154-**	4E4-AN1-UCW	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	VERONICA SODERINI FERRACCI·	***.695.484-**	4S3-E5R-1PM	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL) E NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	WANIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	***.317.224-**	ZFX-XVT-BS3	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.11.2 DO EDITAL)
-	WILLIANA GABRIELE SANTOS SILVA	***.699.944-**	KPC-RKF-H37	NÃO	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)

CÓDIGO: 002 - FUNÇÃO: CUIDADOR DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	RENATA MARIA DE MEDEIROS BRUCE	***.864.784-**	9X2-731-AUA	NÃO	30	60	90,00	CLASSIFICADO (A)	-
2	DAYANE CARLOTA GONTALVES DA SILVA	***.192.264-**	CZ5-PXZ-VX2	NÃO	40	45	85,00	CLASSIFICADO (A)	-
3	ANTONIO MARCIONILO DE SANTANA	***.699.774-**	GIG-AEG-3K7	NÃO	30	52,5	82,50	CLASSIFICADO (A)	-
4	MARIA DE FATIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	***.473.144-**	XEG-TL1-DCL	NÃO	20	60	80,00	CLASSIFICADO (A)	-
5	MONALIZA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.973.214-**	9Z4-9UU-7T2	NÃO	35	45	80,00	CLASSIFICADO (A)	-
6	VALÉRIA CLEMENTE DA SILVA	***.103.484-**	8FZ-8QY-9W9	NÃO	20	52,5	72,50	CLASSIFICADO (A)	-
7	JULIELSON DA SILVA SANTOS	***.018.994-**	PIH-CH5-HGY	NÃO	25	45	70,00	CLASSIFICADO (A)	-
8	MACELIR MARIA DA SILVA LEMOS	***.846.034-**	D5R-CKJ-H2S	NÃO	40	30	70,00	CLASSIFICADO (A)	-
9	SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	***.607.004-**	DYU-UFR-73V	NÃO	0	60	60,00	CLASSIFICADO (A)	-
10	TAILANY EDUARDA DA COSTA SILVA	***.837.894-**	FYI-CND-BXK	NÃO	15	37,5	52,50	CLASSIFICADO (A)	-
11	LUCIA ANA DOS SANTOS	***.100.604-**	TIE-5LL-3NM	NÃO	15	35	50,00	CLASSIFICADO (A)	-
12	ROSINETE MARIA DA SILVA	***.945.264-**	CNU-9XI-746	NÃO	35	15	50,00	CLASSIFICADO (A)	-
13	Marilia Maria Da Silva	***.133.634-**	XL2-C7Z-YT5	NÃO	15	35	50,00	CLASSIFICADO (A)	-
14	ZULEIDE HENRIQUE DA SILVA	***.609.364-**	CDR-1WT-S9Y	NÃO	25	22,5	47,50	CLASSIFICADO (A)	-
15	Rayane Vitoria Rodrigues Chagas	***.069.884-**	769-3D5-L3V	NÃO	10	37,5	47,50	CLASSIFICADO (A)	-
16	MARIA EDUARDA GONÇALVES DA SILVA	***.018.064-**	95J-8Q5-I4V	NÃO	15	30	45,00	CLASSIFICADO (A)	-
17	CLÁUDIA DE OLIVEIRA FABIANO	***.008.567-**	CIZ-7ZC-DYT	NÃO	20	22,5	42,50	CLASSIFICADO (A)	-
18	ALEXANDRE DA SILVA	***.964.864-**	YGA-K1Y-CUY	NÃO	10	30	40,00	CLASSIFICADO (A)	-
19	NATHALIA DRIELLY PINTO RIBEIRO DE AZEVEDO	***.720.894-**	ZKC-EHN-ZA7	NÃO	40	0	40,00	CLASSIFICADO (A)	-
20	MARIA LETICIA DA SILVA OMENA	***.400.284-**	TIX-F8N-3BS	NÃO	40	0	40,00	CLASSIFICADO (A)	-
21	FRANCIELE MARIA DA SILVA	***.762.084-**	1HU-PY7-HJ1	NÃO	40	0	40,00	CLASSIFICADO (A)	-
22	ANA PAULA DA SILVA	***.787.864-**	47N-RA8-WXU	NÃO	35	0	35,00	CLASSIFICADO (A)	-
23	AMANDA KELLY BARBOSA LIMA	***.232.984-**	XGW-4FM-MXP	NÃO	35	0	35,00	CLASSIFICADO (A)	-
24	THATIANNY SABRINA DE SANTANA FERREIRA	***.640.434-**	3YY-EZX-7YS	NÃO	35	0	35,00	CLASSIFICADO (A)	-
25	MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA	***.520.794-**	P1D-S1M-CKE	NÃO	35	0	35,00	CLASSIFICADO (A)	-
26	BRUNA CAMILLA FERREIRA DA SILVA	***.536.714-**	BE9-XGA-31U	NÃO	35	0	35,00	CLASSIFICADO (A)	-
27	MARIA SÂNGELA FERREIRA	***.462.098-**	7JT-J24-U37	NÃO	30	0	30,00	CLASSIFICADO (A)	-
28	MARIA DIONE LIMA FERREIRA	***.036.094-**	S9P-FS6-JHM	NÃO	30	0	30,00	CLASSIFICADO (A)	-
29	WILSON SEBASTIAO DE LIMA	***.014.574-**	EI3-84X-MIQ	NÃO	0	30	30,00	CLASSIFICADO (A)	-
30	ANA FLAVIA SILVA PEREIRA	***.937.994-**	A2F-WGI-ETG	NÃO	30	0	30,00	CLASSIFICADO (A)	-
31	MARIA VITÓRIA JOSEFA DA SILVA	***.626.714-**	4SD-TWQ-6YU	NÃO	30	0	30,00	CLASSIFICADO (A)	-
32	AMARA ADELIA DA	***.725.914-**	MNJ-	NÃO	25	0	25,00	CLASSIFICADO (A)	-

	SILVA		T2E-7F6						
33	JANAILZA MARIA DA SILVA	***.036.304-**	81Y-MPF-X51	NÃO	25	0	25,00	CLASSIFICADO (A)	-
34	JOSÉ LUCAS DA SILVA VERTOSA	***.922.764-**	F3K-AYQ-1TL	NÃO	25	0	25,00	CLASSIFICADO (A)	-
35	EFLEURY GILVANEY DE ARAÚJO OLIVEIRA FILHO	***.445.034-**	9MB-AF1-B1W	NÃO	25	0	25,00	CLASSIFICADO (A)	-
36	IÊDA CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	***.328.694-**	F7J-DL9-NR5	NÃO	15	7,5	22,50	CLASSIFICADO (A)	-
37	SOLANGE DA SILVA LIMA	***.848.784-**	CM5-3PK-4IN	NÃO	20	0	20,00	CLASSIFICADO (A)	-
38	CLAUDIANA MARIA DOS SANTOS	***.899.514-**	EYL-8JR-I93	NÃO	20	0	20,00	CLASSIFICADO (A)	-
39	Halana Gandara Farias do Nascimento	***.508.554-**	46T-CJW-E3L	NÃO	20	0	20,00	CLASSIFICADO (A)	-
40	MICHELE MARIA DOS SANTOS	***.427.624-**	1BG-UBT-PNE	NÃO	5	15	20,00	CLASSIFICADO (A)	-
41	SARA MARIA DE LIMA	***.820.364-**	TCW-49P-BEZ	NÃO	20	0	20,00	CLASSIFICADO (A)	-
42	RAYANE CELERINO SOBRINHO SILVA	***.576.324-**	5BE-7K6-3TG	NÃO	20	0	20,00	CLASSIFICADO (A)	-
43	ABIQUELIA VIEIRA DO NASCIMENTO	***.394.834-**	PSL-5R5-AG7	NÃO	0	15	15,00	CLASSIFICADO (A)	-
44	AMANDA SILVA ARAÚJO	***.894.514-**	XY5-4IG-ABJ	NÃO	15	0	15,00	CLASSIFICADO (A)	-
45	MATHEUS SILVA DE MOURA	***.112.944-**	DWL-AAP-LBX	NÃO	15	0	15,00	CLASSIFICADO (A)	-
46	Josefa Pereira da Silva	***.367.074-**	AY2-4QN-VSA	NÃO	10	0	10,00	APROVADO (A)	-
47	JOSE NILSON DA GRACA	***.606.024-**	QAT-18N-8Y3	NÃO	10	0	10,00	APROVADO (A)	-
48	GISELE GOMES DA SILVA	***.070.934-**	I2D-EEV-7DY	NÃO	10	0	10,00	APROVADO (A)	-
49	ANDRÉA JOSÉ DOS SANTOS	***.284.844-**	ER1-AX2-R4J	NÃO	10	0	10,00	APROVADO (A)	-
50	MARIA FERNANDA KÉSSIA DE OLIVEIRA	***.818.844-**	JEY-LUJ-SZ1	NÃO	10	0	10,00	APROVADO (A)	-
51	CAMYLLA VITÓRIA DA SILVA	***.485.134-**	JMI-19E-RCE	NÃO	10	0	10,00	APROVADO (A)	-
52	GEICE ÉLIDE ALVES LIMA DA SILVA	***.325.724-**	ZY3-4IS-IJZ	NÃO	0	7,5	7,50	APROVADO (A)	-
53	Mauriceia Vicente Barbosa da Silva	***.798.724-**	R2E-JAG-MSC	NÃO	5	0	5,00	APROVADO (A)	-
54	MARCIA DA SILVA OLIVEIRA	***.537.674-**	P53-S9N-1GB	NÃO	5	0	5,00	APROVADO (A)	-
55	TELMA DE LIMA GOMES DA SILVA	***.371.024-**	1X7-SML-UQL	NÃO	5	0	5,00	APROVADO (A)	-
56	SILVANA LAURINDO DA SILVA CORREIA	***.039.404-**	XMT-JZC-RVW	NÃO	5	0	5,00	APROVADO (A)	-
57	DANIELLE VIEIRA DE SOUSA	***.717.914-**	A4X-JQJ-1Y2	NÃO	5	0	5,00	APROVADO (A)	-
58	PATRICIA MAYRA DE ANDRADE SIQUEIRA	***.781.424-**	69C-3YN-69K	NÃO	5	0	5,00	APROVADO (A)	-
59	LETÍCIA DE CÁSSIA MELO MÓES DE BARROS	***.861.264-**	FHD-Q88-NHH	NÃO	5	0	5,00	APROVADO (A)	-
60	RONALDA MARIA DOS SANTOS	***.288.604-**	EB6-SGS-E7I	NÃO	5	0	5,00	APROVADO (A)	-
61	TACIANA HILDA DOS SANTOS	***.188.314-**	YVN-AZA-3JJ	NÃO	5	0	5,00	APROVADO (A)	-
62	MARIA MICAELI ALBURQUERQUE SILVA LEMOS	***.868.964-**	3SF-QQK-QBH	NÃO	5	0	5,00	APROVADO (A)	-
63	EDIVANIA BEZERRA SILVA	***.284.124-**	9HU-EEP-MUU	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
64	MILTON HELENO DA SILVA	***.115.704-**	8EV-F57-V5K	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
65	JOSÉ CLAUDINO DE SANTANA NETO	***.520.804-**	CTR-37R-AGT	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
66	REGINA SOARES DA SILVA	***.192.764-**	3GM-TA2-UEF	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
67	JOSIANE MARIA BESERRA	***.441.184-**	XRM-2NC-FMC	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
68	MARIA DO SOCORRO SANTOS	***.022.944-**	CZ4-8EP-758	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
69	MICHELLY CRISTINA COSTA DOMINGOS	***.900.184-**	ZI4-I3B-BDB	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
70	MARIA JOYCE ALVES DE SOUSA	***.709.384-**	IFC-M73-2E8	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
71	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS MILANEZ	***.265.558-**	6XD-LSH-6TQ	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
72	EDNEIDE GOMES DE CARVALHO	***.556.104-**	1TC-BWQ-D5P	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
73	ERIVAM DA SILVA BERNARDO	***.129.864-**	SQD-WAC-Q8L	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
74	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	***.012.354-**	347-36B-7YY	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
75	DEMISON COSTA DA	***.566.014-**	FAL-	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-

	SILVA		3Q8-6SV						
76	Barbara Rayanne Costa da Silva	***.405.054-**	5D9-DUB-8ME	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
77	ALEXANDRE VALIATTI DO PRADO	***.115.594-**	9YM-M2K-RLP	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
78	FLÁVIA MARIA DA SILVA	***.844.544-**	FXJ-CED-S8M	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
79	VANESSA IRIS ALVES DE OLIVEIRA	***.909.554-**	EHD-CYV-IVG	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
80	ANA PAULA DOS SANTOS	***.514.484-**	SFI-J7I-5EG	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
81	FLAVIA FRANCIELE DA SILVA	***.963.134-**	P1M-Z3Q-XQP	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
82	JOSÉ ALEXSANDRO DA SILVA	***.501.494-**	2BE-IPT-GLK	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
83	LINDA MARIA SALES DA SILVA	***.803.484-**	UF5-KDL-WNH	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
84	TATIANA CLAUDIA DOS SANTOS	***.540.674-**	8ET-9TK-FCF	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
85	Thayna Santos da Silva	***.105.044-**	BVC-YDR-47F	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
86	Gabriela Maria da Silva Ferrari	***.012.634-**	KYB-DWG-HW8	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
87	DANRLEI SEVERINO RODRIGUES	***.687.494-**	MNZ-J1J-UHV	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
88	MARIA CAROLINA DA SILVA SANTOS	***.281.894-**	5L4-6AK-I5N	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
89	VAGNER SANTANA DE ALMEIDA	***.926.624-**	ZJG-M5X-HXV	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
90	MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	***.342.554-**	142-E2W-6LT	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
91	TATIANE AGUIAR DA CONCEITIIO	***.708.804-**	RLQ-3IS-W82	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
92	DAVI SOUSA TORRES	***.336.284-**	N7I-WIN-T9T	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
93	MARCOS ANTÔNIO NERI JÚNIOR	***.270.684-**	GSR-PM3-REU	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
94	ALINE MIRELLI ALVES DA SILVA	***.590.054-**	EJF-WCS-82Y	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
95	ALISON VICENTE DA CONCEIÇÃO	***.833.044-**	ABN-J6R-U1C	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
96	TAYSA DA CONCEICAO ALVES	***.295.034-**	KNS-H9Q-3E4	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
-	DOLORES QUEIROZ PAES PINTO	***.242.604-**	UQF-3FN-Y72	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	EDNA GOMES DA SILVA	***.829.284-**	X9I-CFS-ZVY	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	ELBA FERREIRA DA SILVA	***.159.604-**	YFP-BEW-Q9U	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	Givanete Da Silva	***.842.534-**	N8P-EFK-CIM	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	JOAO CARLOS ANDRADE DE LIMA	***.385.064-**	VS6-PEF-IGD	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	JOICE CARLA BEZERRA DE SOUZA NEVES	***.956.224-**	QM5-C3Y-F7X	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	JOSE ROBERTO HENRIQUE SOUZA SOARES	***.147.154-**	ZHX-WYG-N7U	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	INSCRIÇAO APÓS PRAZO APRESENTADO NO ANEXO III DO EDITAL
-	LUCICLEIDE BERNARDINO DA SILVA	***.087.644-**	U4I-A51-ADF	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.9 DO EDITAL)
-	MÁRCIO JOSÉ MONTEIRO DE BARROS	***.096.654-**	JTS-6I9-98G	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.9 DO EDITAL)
-	NADJA DE ANDRADE SILVA	***.931.964-**	HME-N9V-G8D	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.11.1 DO EDITAL)
-	OZENILDA PATRÍCIA DE SOUZA	***.784.684-**	ZGH-VQY-1Z8	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	THALITA CRISTINA MAIA DE OLIVEIRA	***.890.494-**	T45-PAP-HGC	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	WELLINGTON JOSÉ DE MOURA	***.624.474-**	QW6-9RN-UQA	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.9 DO EDITAL)

CÓDIGO: 003 - FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO	***.203.794-**	AVK-95F-SZB	NÃO	40	60	100,00	CLASSIFICADO (A)	-
2	MAYARA MARTA PEREIRA DA SILVA	***.471.104-**	FE1-Y6K-4KD	NÃO	40	60	100,00	CLASSIFICADO (A)	-
3	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	***.375.874-**	892-D4L-RLD	NÃO	35	60	95,00	CLASSIFICADO (A)	-

4	MARIA DAS DORES DA SILVA ALVES	***.847.924-**	5VH-F7S-LAQ	NÃO	35	60	95,00	CLASSIFICADO (A)	-
5	SANDRA MARIA DOS SANTOS	***.532.214-**	ZEI-Q3L-PA1	NÃO	30	60	90,00	CLASSIFICADO (A)	-
6	ADRIELY DE JESUS MARQUES	***.628.964-**	ZAY-AHD-C7D	NÃO	30	60	90,00	CLASSIFICADO (A)	-
7	THAIS CAROLINE SILVA	***.890.114-**	B51-MTN-SUJ	NÃO	35	52,5	87,50	CLASSIFICADO (A)	-
8	MARIA NAYANNE DE MEDEIROS	***.942.674-**	CQM-AEP-AGS	NÃO	25	60	85,00	CLASSIFICADO (A)	-
9	CATIANA PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS	***.568.534-**	YIV-WU8-2CK	NÃO	40	30	70,00	CLASSIFICADO (A)	-
10	ALDENICE DOS SANTOS CORREIA	***.228.044-**	M4H-XE7-8ZK	NÃO	40	30	70,00	CLASSIFICADO (A)	-
11	STEPHANE ELLEN DA SILVA	***.025.854-**	VGR-A9H-Y4W	NÃO	40	30	70,00	CLASSIFICADO (A)	-
12	MARCIA MARIA DANTAS	***.867.944-**	L31-47F-2HR	NÃO	40	22,5	62,50	CLASSIFICADO (A)	-
13	GEDALVA BEZERRA TORRES	***.358.014-**	8WQ-IEU-Q6E	NÃO	30	30	60,00	CLASSIFICADO (A)	-
14	MARIA CLARA RIBEIRO DE MELO	***.843.274-**	5M8-J6S-1HL	NÃO	30	30	60,00	CLASSIFICADO (A)	-
15	BRENDA RAYSSA SILVA TORRES	***.849.084-**	MMR-AVF-MYW	NÃO	0	60	60,00	CLASSIFICADO (A)	-
16	lucicleide barbosa da silva	***.501.904-**	2QR-BAI-FLW	NÃO	40	15	55,00	CLASSIFICADO (A)	-
17	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	***.290.434-**	WN6-6MK-1QX	NÃO	15	37,5	52,50	CLASSIFICADO (A)	-
18	MARLUCE CIRIACO NUNES	***.510.994-**	RSB-AEH-PGZ	NÃO	35	15	50,00	CLASSIFICADO (A)	-
19	Dayane Maria da Silva	***.389.264-**	QDM-L9R-QZN	NÃO	35	15	50,00	CLASSIFICADO (A)	-
20	CLAUDIA TALITA TRAJANO DA SILVA	***.542.654-**	RJA-DP3-TD6	NÃO	35	15	50,00	CLASSIFICADO (A)	-
21	DAYANA ANDREZA DE OLIVEIRA	***.733.354-**	KT5-G35-RML	NÃO	40	7,5	47,50	CLASSIFICADO (A)	-
22	FERNANDA DE SOUZA VASCONCELOS	***.734.684-**	SFF-AC6-9BQ	NÃO	0	45	45,00	CLASSIFICADO (A)	-
23	MARIA JULIA DE LIMA GOUVEIA LINS	***.701.834-**	VJI-BZJ-ZFP	NÃO	30	15	45,00	CLASSIFICADO (A)	-
24	Maria Mariane Aparecida dos Santos	***.716.164-**	AYB-F4J-BCB	NÃO	40	0	40,00	CLASSIFICADO (A)	-
25	GISLAINE NOEMIA DA SILVA	***.101.524-**	35Q-XLD-2E2	NÃO	40	0	40,00	CLASSIFICADO (A)	-
26	JHOANNY PEREIRA DOS SANTOS	***.220.224-**	115-4BZ-AIM	NÃO	10	30	40,00	CLASSIFICADO (A)	-
27	LUANNA RAIANE SOUZA DOS SANTOS	***.726.474-**	9I3-IC8-P7D	NÃO	40	0	40,00	CLASSIFICADO (A)	-
28	Iasmim Cybelle da Silva Vieira	***.332.304-**	BJE-47Q-LSG	NÃO	25	15	40,00	CLASSIFICADO (A)	-
29	Valeria Oliveira da Silva Rodrigues	***.945.354-**	U72-QD3-T84	NÃO	35	0	35,00	APROVADO (A)	-
30	ANA CECILIA MEDEIROS DE SOUZA PORTO	***.247.094-**	FGF-CG2-FZH	NÃO	35	0	35,00	APROVADO (A)	-
31	JAIRA TEREZINHA DE SOUZA	***.741.934-**	TPD-UNQ-78Z	NÃO	30	0	30,00	APROVADO (A)	-
32	IVANIA LIRA DA SILVA	***.865.024-**	ZJG-F1T-RN5	NÃO	25	0	25,00	APROVADO (A)	-
33	RUBIA NEVES DOS SANTOS	***.724.034-**	FYM-QN6-QJP	NÃO	0	22,5	22,50	APROVADO (A)	-
34	EMILY CAROLINA GOMES GONÇALVES	***.904.334-**	M5R-D6I-MP4	NÃO	15	7,5	22,50	APROVADO (A)	-
35	VERA AMENAIDE DO MONTE	***.145.024-**	HUD-15X-JCW	NÃO	20	0	20,00	APROVADO (A)	-
36	MARIANA XAVIER VIDIGAL	***.803.356-**	5SP-WEZ-4XD	NÃO	20	0	20,00	APROVADO (A)	-
37	LIDIANE FERNANDES DA SILVA	***.191.114-**	PVN-WI7-JMR	NÃO	20	0	20,00	APROVADO (A)	-
38	MARIA CECILIA CORREIA PRADO	***.075.984-**	WNQ-KZ8-D4Y	NÃO	20	0	20,00	APROVADO (A)	-
39	ROBERTA QUEIROZ DA SILVA ARAÚJO	***.320.254-**	6AN-XAK-XTN	NÃO	20	0	20,00	APROVADO (A)	-
40	CAMILA MARIA BELO DA SILVA NOGUEIRA	***.468.954-**	E71-AZV-4CW	NÃO	10	7,5	17,50	APROVADO (A)	-
41	JANDECI BARBOSA DE SOUZA	***.745.304-**	E99-L91-1EV	NÃO	15	0	15,00	APROVADO (A)	-
42	VERALUCIA MARIA DE SOUZA LIRA	***.086.084-**	Z5F-SCT-I1H	NÃO	15	0	15,00	APROVADO (A)	-
43	MARCELO MATIAS DA SILVA	***.310.394-**	SSB-ZIV-VH9	NÃO	0	15	15,00	APROVADO (A)	-
44	ANA CLARA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.237.034-**	X16-MTM-AEN	NÃO	15	0	15,00	APROVADO (A)	-
45	MARIA JOSE DA FONSECA	***.505.884-**	9VL-Q2U-CXU	NÃO	10	0	10,00	APROVADO (A)	-
46	MICHERLANE DA SILVA MEDEIROS	***.561.514-**	Y5K-7T5-HKB	NÃO	10	0	10,00	APROVADO (A)	-
47	EWELINE TENORIO DA SILVA SANTANA	***.231.254-**	27L-CSL-WIE	NÃO	10	0	10,00	APROVADO (A)	-
48	ANA LUZIA DA SILVA	***.057.644-**	43H-6A6-HQ6	NÃO	10	0	10,00	APROVADO (A)	-
49	MARIA DAYANA BARBOSA DA SILVA	***.707.384-**	KR2-1VG-JST	NÃO	5	0	5,00	APROVADO (A)	-
50	ANDRIELLY LEITE DA SILVA	***.694.577-**	TV2-83B-UHI	NÃO	5	0	5,00	APROVADO (A)	-
51	JOSEFA SHEILA DE LIMA SILVA	***.305.164-**	JWK-JL3-BIV	NÃO	5	0	5,00	APROVADO (A)	-
52	JOSECLEIDE DE LIMA ALVES LIRA	***.434.594-**	QJG-RX7-LEB	NÃO	5	0	5,00	APROVADO (A)	-
53	Valdenis lopes da silva	***.885.034-**	5CY-IUR-	NÃO	5	0	5,00	APROVADO (A)	-

			KHV						
54	JESSICA SANTANA DA SILVA	***.282.564-**	YEI-LY9-JBM	NÃO	5	0	5,00	APROVADO (A)	-
55	Adriele Maiara Alves da Silva	***.882.464-**	587-P15-CAG	NÃO	5	0	5,00	APROVADO (A)	-
56	VALDETE CARVALHO DO NASCIMENTO	***.973.184-**	V92-9YA-JBN	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
57	EDIVANIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	***.855.164-**	6J4-UTV-JS3	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
58	ADRIANA CARLA LISBOA OLIVEIRA	***.049.063-**	CZB-L9Y-QIN	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
59	VENDELINA APOLINARIO DE OLIVEIRA	***.776.234-**	T6D-ID7-BTX	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
60	ELISABETE LOURENTO MARQUES	***.550.804-**	N7F-UAS-FTD	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
61	SILVANA LIMA DE GOUVEIA DOS SANTOS	***.568.965-**	J9W-SEF-M7V	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
62	BEATRIZ CLAUDIA LUCIANO	***.318.684-**	Y3A-Y2U-J1C	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
63	CILENE FERNANDES BEZERRA	***.309.464-**	JYW-2H5-XSB	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
64	Carla Micheline da Silva Gomes Sena	***.345.984-**	L4Z-V3X-YBB	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
65	IONA CLAUDINO FERRERIA	***.643.034-**	5EF-9NG-QLR	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
66	KARINA BRAGA SACRAMENTO	***.412.874-**	NWW-D5P-G8W	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
67	FERNANDA MARIA DA SILVA	***.272.568-**	ICX-XGE-2E2	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
68	ROSINEIDE MARIA DA SILVA LEMOS	***.848.384-**	ILQ-9XC-5HH	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
69	MANUELA CABRAL DE MELO	***.071.355-**	JYR-RVE-SYX	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
70	MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA FREITAS	***.195.394-**	AFF-BRQ-7ZL	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
71	MAURIKELLI VICENTE DA SILVA	***.465.674-**	IKH-NGC-MH5	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
72	SARAH CAROLINA PEREIRA BUENO	***.198.394-**	2E3-G59-3H9	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
73	FABIANA MARIA MELO DA SILVA	***.690.564-**	BR1-85V-2G1	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
74	GUILHERME LIMA DE CARVALHO	***.664.903-**	KLJ-88Y-TCN	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
75	LINDALVA FERREIRA LUCIANO	***.016.034-**	Q9H-4D3-96K	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
76	Elaine Cristina da Silva	***.364.244-**	BVQ-N42-EDE	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
77	ELIZANGELA OLIVEIRA DE LIMA	***.385.254-**	TA3-41J-8HM	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
78	MIRIAM ROSA BARROS GONCALVES	***.500.946-**	4NP-ZZY-6QM	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
79	CRISTIANE LUNA DE BARROS	***.906.974-**	XBL-538-SAZ	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
80	BRENA GOMES SOUSA	***.190.194-**	TZM-RZL-2SA	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
81	EDILENE AVELINO DA SILVA	***.545.784-**	UKY-6GH-ESU	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
82	DAISE MARIA SANTANA DA PENHA MARQUES	***.149.434-**	GSV-6V4-RF8	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
83	Allana Debora da Silva	***.937.034-**	2VI-MIA-976	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
84	CLAUDENI MARIA DOS SANTOS	***.955.454-**	L8S-WC1-W24	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
85	FLAVIA LORENA DA SILVA	***.260.274-**	17D-YMA-D4Z	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
86	RAYNARA BARROS VASCONCELOS DINIZ	***.108.344-**	ATT-334-GTU	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
87	VANESSA INÁCIA DA SILVA	***.444.284-**	26L-SVI-5VX	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
88	ROSSANA VITORIA DA SILVA DOMINGOS	***.204.294-**	58R-6AT-XY8	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
89	Barbarah Montenegro Ramos	***.355.394-**	XUT-MT7-XSH	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
90	MACIELE BARROS DA SILVA	***.450.414-**	HP9-GGJ-T8R	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
91	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	***.818.224-**	C41-3E8-186	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
92	MARIA CLARA DOMINGOS DA SILVA	***.683.964-**	K9C-2D4-DPJ	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
-	CAMILA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	***.667.934-**	1JC-N3Q-C8X	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.6.1 DO EDITAL)
-	Camila Eduarda Santos Araujo	***.755.594-**	ZDA-L96-M5P	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	CRISTIANE LUCINEIDE DE SOUSA	***.425.154-**	TAX-N53-86Z	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	Jailane Ferreira de Lemos	***.406.664-**	F7K-HMI-6PF	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	JULIANA BEZERRA DE LIMA	***.285.894-**	1RH-AIJ-KHR	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	KENIA GUIMARÃES DA SILVA	***.543.454-**	G75-ZA3-2VW	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.6.1 DO EDITAL)
-	VALQUIRIA MARIA DA SILVA	***.438.804-**	RL7-9T5-W2I	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.6.1 DO

									EDITAL)

CÓDIGO: 004 - FUNÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	EDINALVA SILVESTRE DE MELO	***.861.704-**	Q5X-P8J-8KN	NÃO	40	60	100,00	CLASSIFICADO (A)	-
2	MARIA JOSE NUNES DA SILVA	***.459.374-**	7SZ-1CG-V8X	NÃO	30	60	90,00	CLASSIFICADO (A)	-
3	TAMIRES FERREIRA MARQUES DA SILVA	***.398.014-**	YJ9-A8S-IYH	NÃO	25	60	85,00	CLASSIFICADO (A)	-
4	JOSÉ BELARMINO CORREIA FILHO	***.622.634-**	KXB-RC6-XE3	NÃO	40	37,5	77,50	CLASSIFICADO (A)	-
5	JOAO LUCAS PRADO LIRA	***.299.894-**	K7I-VUU-N72	NÃO	40	37,5	77,50	CLASSIFICADO (A)	-
6	MARIANA KAUANNY CORREIA	***.354.964-**	NL6-HNE-ELQ	NÃO	35	40	75,00	CLASSIFICADO (A)	-
7	JOSEFA JAQUELINE LEANDRO BEZERRA	***.134.384-**	43T-2T9-K3V	NÃO	25	45	70,00	CLASSIFICADO (A)	-
8	SUSY BATISTA DOS SANTOS	***.446.044-**	XL9-RU4-8W4	NÃO	40	30	70,00	CLASSIFICADO (A)	-
9	RICARDO SERGIO DO NASCIMENTO	***.145.274-**	TUJ-LX1-JK6	NÃO	40	30	70,00	CLASSIFICADO (A)	-
10	EDUARDA FERNANDA DA SILVA	***.125.524-**	IDJ-Z74-MKH	NÃO	40	30	70,00	CLASSIFICADO (A)	-
11	JOSE HENRIQUE SOUZA SILVA	***.691.114-**	NEN-WFJ-YWC	NÃO	40	30	70,00	CLASSIFICADO (A)	-
12	LAIS BEATRIZ JORDAO FELIX PESSOA DA SILVA	***.639.394-**	MG2-JTD-SQM	NÃO	40	30	70,00	CLASSIFICADO (A)	-
13	MARIA JOSE TIBURCIO DA SILVA	***.569.104-**	LGA-XQ8-8KC	NÃO	30	37,5	67,50	CLASSIFICADO (A)	-
14	LUANA MARIA BEZERRA SOUZA	***.492.904-**	9QG-VC8-29U	NÃO	35	30	65,00	CLASSIFICADO (A)	-
15	MARIA SOARES DA SILVA	***.231.274-**	Z9L-8DV-DN8	NÃO	40	22,5	62,50	CLASSIFICADO (A)	-
16	LILIANE JOSEFA DA SILVA	***.129.564-**	947-8XL-ZXZ	NÃO	40	22,5	62,50	CLASSIFICADO (A)	-
17	THAYNA MACLAINY ALVES DE ALMEIDA	***.711.984-**	M2G-35C-UL7	NÃO	10	52,5	62,50	CLASSIFICADO (A)	-
18	KATIANE DA SILVA SANTOS	***.001.534-**	XGB-KSX-NSN	NÃO	30	30	60,00	CLASSIFICADO (A)	-
19	REGINA MARIA DA SILVA	***.234.064-**	1Y9-ITQ-25V	NÃO	30	30	60,00	CLASSIFICADO (A)	-
20	STEFANNY LARISSA CANDIDO RAMOS DA SILVA	***.186.454-**	WTU-WJV-N1Q	NÃO	30	30	60,00	CLASSIFICADO (A)	-
21	RENATA JOCILENE ALVES	***.120.964-**	MTI-WPM-NSV	NÃO	20	37,5	57,50	CLASSIFICADO (A)	-
22	MARISA TIBURCIO DA SILVA	***.571.854-**	1AQ-QF6-DJR	NÃO	25	30	55,00	CLASSIFICADO (A)	-
23	HELAYNE PRISCILA DE LIMA	***.219.844-**	NN2-SXH-BZL	NÃO	30	22,5	52,50	CLASSIFICADO (A)	-
24	LINDALVA DOMINGUES COTRIM SILVA	***.597.688-**	T7D-NWC-CP2	NÃO	20	30	50,00	CLASSIFICADO (A)	-
25	MARIA JULIANA DE LIMA LOPES	***.707.284-**	FY9-NIH-FHF	NÃO	20	30	50,00	CLASSIFICADO (A)	-
26	MARIVALDO CARDOSO SILVA	***.827.804-**	IMV-ALU-K7Q	NÃO	0	45	45,00	CLASSIFICADO (A)	-
27	JEFFERSON LUIZ DE OLIVEIRA	***.813.634-**	EP3-FHE-4C7	NÃO	15	30	45,00	CLASSIFICADO (A)	-
28	JANAILMA FERREIRA DA SILVA	***.783.234-**	763-Z9N-M9D	NÃO	10	30	40,00	CLASSIFICADO (A)	-
29	VITÓRIA CARLA DE MELO	***.085.064-**	JFT-HFT-5LL	NÃO	10	30	40,00	CLASSIFICADO (A)	-
30	RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA	***.890.684-**	EEY-USC-APS	NÃO	15	22,5	37,50	CLASSIFICADO (A)	-
31	LUIS FELIPE DA SILVA	***.348.664-**	FHF-UQT-PRS	NÃO	0	37,5	37,50	CLASSIFICADO (A)	-
32	FILIPE LEANDRO DE MOURA AMARO	***.897.734-**	3P9-QZ8-WTJ	NÃO	0	37,5	37,50	CLASSIFICADO (A)	-
33	CLAUDENICE DOS SANTOS CORREIA	***.256.774-**	NZU-XYJ-6X5	NÃO	35	0	35,00	CLASSIFICADO (A)	-
34	MARIA LOUIZA DA MOTA SILVEIRA MELO	***.609.474-**	NUA-LYK-8J7	NÃO	5	30	35,00	CLASSIFICADO (A)	-
35	ALLAN RICARDO BEZERRA SILVA	***.767.274-**	D1H-LZ2-FZF	NÃO	5	30	35,00	CLASSIFICADO (A)	-
36	REGIVAL DO NASCIMENTO TORRES	***.174.384-**	G4E-H1M-TGK	NÃO	0	30	30,00	CLASSIFICADO (A)	-
37	ANDRÉA MARIA DA SILVA	***.323.034-**	1WH-68V-RH1	NÃO	0	30	30,00	CLASSIFICADO (A)	-
38	TIAGO BARBOSA ANANIAS	***.443.134-**	ZCT-ZBC-4FR	NÃO	30	0	30,00	CLASSIFICADO (A)	-
39	FERNANDO DA SILVA ALBUQUERQUE	***.987.954-**	2KC-JXF-DVW	NÃO	25	0	25,00	CLASSIFICADO (A)	-
40	MARIA CLARA DE LIMA	***.828.084-**	X2C-XMG-VKU	NÃO	15	0	15,00	CLASSIFICADO (A)	-
41	ROSILDA MARIA DA SILVA	***.309.204-**	6QQ-2VN-SHX	NÃO	10	0	10,00	CLASSIFICADO (A)	-
42	ALDO LUIS DE MISSENA	***.798.984-**	4SH-DFT-926	NÃO	10	0	10,00	CLASSIFICADO (A)	-
43	JOSEFA TEREZINHA ALVES FERREIRA	***.588.814-**	6V2-PE6-5RW	NÃO	10	0	10,00	CLASSIFICADO (A)	-
44	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	***.869.694-**	JKY-78B-A3P	NÃO	0	7,5	7,50	CLASSIFICADO (A)	-

45	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DA SILVA	***.709.194-**	E2Q-CSE-3LV	NÃO	5	0	5,00	APROVADO (A)	-
46	CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA	***.910.724-**	4LP-3MK-T7X	NÃO	5	0	5,00	APROVADO (A)	-
47	MARILIA NIEDEJA BOTELHO DA SILVA	***.473.104-**	4IA-7E1-HKJ	NÃO	5	0	5,00	APROVADO (A)	-
48	MARIVÂNIA MARIA DOS SANTOS	***.558.614-**	HMS-JLG-13D	NÃO	5	0	5,00	APROVADO (A)	-
49	MARCELO FERREIRA DA SILVA	***.567.014-**	S88-LP9-RXV	NÃO	5	0	5,00	APROVADO (A)	-
50	SUELLEN BEZERRA DA SILVA	***.467.284-**	II9-FAZ-8QR	NÃO	5	0	5,00	APROVADO (A)	-
51	RENATA THAÍS CARDOSO DA SILVA	***.512.714-**	72M-UVV-NNJ	NÃO	5	0	5,00	APROVADO (A)	-
52	KELLY LUANA FERNANDES LOBATO	***.988.384-**	PJI-6JJ-CQU	NÃO	5	0	5,00	APROVADO (A)	-
53	MARCOS AURELIO DA SILVA	***.992.654-**	7HQ-A9R-C6R	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
54	DEMETRIUS ROMOA FERREIRA	***.194.834-**	BWF-AXR-HPX	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
55	MARCOS AMARO ALMEIDA	***.689.044-**	WWC-HBY-KCL	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
56	ANA PAULA DE LIMA	***.512.944-**	LLN-BEL-PQ7	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
57	FABIO JOSE DA SILVA	***.422.054-**	6JS-PXA-SNW	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
58	ANDERSON CARLOS FERREIRA DE MELO VIEIRA	***.919.214-**	SJI-9PW-U1Z	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
59	FELIPE RAFAEL XAVIER DE SOUZA	***.844.734-**	M1E-FBY-6FN	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
60	PAULO MARCIO DA SILVA	***.636.344-**	V6T-TK5-LBJ	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
61	MONALISA SOARES DA SILVA MEDEIROS	***.209.864-**	YHP-6AK-X27	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
62	LAUDIANA MARIA DE LIMA	***.732.884-**	QV4-V1J-6IQ	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
63	JAQUELINE MARIA DA SILVA	***.295.554-**	WTM-RL6-BLD	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
64	RAFAEL GUILHERME RIBEIRO DA SILVA LAPA	***.628.474-**	5NF-TGW-ZTX	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
65	ANA CLARA SOARES	***.293.054-**	AYA-X8U-V59	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
66	LUCIANA MARIA DE LEMOS	***.907.944-**	A9V-ZRU-JB7	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
67	AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	***.103.134-**	K23-NVA-76I	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
68	MERYLSON VYKELYSSON DE SOUSA CHALEGRE	***.129.244-**	LFQ-HXM-MZU	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
69	JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS NETO	***.546.749-**	E72-SAQ-1TQ	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
70	MAÍRA SOARES DE MORAES VILAR	***.819.664-**	NBU-8YN-XHL	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
71	IRAQUITAN FREITAS DA SILVA	***.713.194-**	VM1-E6C-AU5	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
72	JOSÉ HENRIQUE PEREIRA	***.259.064-**	6VI-RC5-4ZJ	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
73	AMANDA LEIDE DA SILVA	***.209.664-**	1NZ-LLX-L5W	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
74	WELLINGTON LUIZ DA SILVA	***.279.564-**	4PX-TCZ-Q3U	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
75	MARIA TAIZE MARTINS DE MELO	***.155.154-**	QWD-B1P-NGQ	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
76	JOÁS MARINHO ALVES	***.941.534-**	1FF-NUQ-K2T	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
77	LUCIANA SANTOS DA SILVA	***.916.254-**	M9S-38X-DZR	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
78	ROSANA FRANCISCA DA SILVA	***.328.214-**	3KJ-GNZ-1FQ	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
79	ARTHUR SILVA COUTO DE OLIVEIRA	***.894.314-**	2LL-E13-T7F	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
80	SARAH WESLLEY MARINHO ALVES	***.656.264-**	BRS-8SW-M91	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
81	PEDRO HENRIQUE GOMES PIRES DO NASCIMENTO	***.929.964-**	7YV-29D-F99	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
82	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA PIMENTEL	***.086.884-**	2T8-DMT-3GY	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
83	LUCIANO LUIZ DA SILVA	***.894.668-**	DKU-FSQ-1MU	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
84	LEANDRO FELIPE MEDEIROS SANTOS	***.001.224-**	AKC-BP7-B7A	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
85	EWERTON EDUARDO MEDEIROS DA SILVA	***.646.824-**	Q5M-416-JNK	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
86	ALESON GALINDO LOPES	***.578.104-**	NC5-855-ITQ	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
87	MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS	***.313.094-**	J5X-73Q-9RR	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
88	ZACARIAS DOS SANTOS LEMOS	***.586.344-**	HYC-CGA-G2H	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
89	GABRIELA ALEXSANDRA SILVA	***.732.334-**	BDN-H5E-Y96	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
90	LIEDSON DOS SANTOS SILVA	***.123.174-**	BSK-TQF-22V	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
91	GABRIELLE VITÓRIA DE ARAÚJO VIEIRA	***.895.094-**	PRP-K8W-M4N	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
92	SANDRELY ANTÔNIA SOARES DE PAULA	***.111.704-**	E4H-IXN-THQ	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-
93	LARYSSA GABRIELE BEZERRA DA SILVA	***.052.434-**	N81-M93-4MG	NÃO	0	0	0,00	APROVADO (A)	-

-	CICERO WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	***.328.384-**	BA3-1WE-8V7	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	CLECIA PEREIRA DE BARROS	***.402.894-**	KC6-LRN-75M	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	JAMYLLE HEMILIANNE MUNIZ DE FRANTA	***.197.724-**	FNI-E6P-TX1	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	JOSE SILVINO DE PAIVA	***.305.174-**	Q75-M63-8F2	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	LUCICLEIDE DELMIRO DA SILVA	***.912.744-**	TGL-TLP-R3B	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	MARIA ELISABETH DA SILVA OLIVEIRA	***.905.314-**	5Y3-448-BKG	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	MARIA GABRIELA DA CUNHA MAGALHÃES	***.126.384-**	V3D-Y7Q-WQK	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	MARIANA ALVES DA SILVA	***.683.464-**	8QD-5GP-Q83	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	MAX MARTINS DA SILVA	***.127.014-**	3ZE-TDJ-Q7P	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	MAYARA MARTIM DA SILVA	***.517.984-**	7Y4-FX2-YGJ	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	NIEDJA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	***.047.794-**	384-HWT-RVN	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	WINDSON ARAUJO BEZERRA	***.409.384-**	CUB-4XR-ECB	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)

CÓDIGO: 005 - FUNÇÃO: INTÉRPRETE DE LIBRAS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	VANESSA SANTOS DE BARROS	***.709.248-**	TIW-S9H-13S	SIM	40	60	100	CLASSIFICADO (A)	-
2	ELIVÂNIA BEZERRA MARINHO	***.070.594-**	1V3-ZZQ-3SG	NÃO	30	60	90	CLASSIFICADO (A)	-
3	ELIAQUIM FERNANDES CORREA	***.522.339-**	XPX-CHT-GLF	NÃO	30	52,5	82,5	APROVADO (A)	-
4	JOSÉ VICTOR BENTO DA SILVA	***.155.604-**	FLL-X6E-4F2	NÃO	20	60	80	APROVADO (A)	-
5	CLAUDEMIR RAMALHO DE ARAUJO	***.409.148-**	AZK-BQ1-3NZ	NÃO	40	30	70	APROVADO (A)	-
6	JOSEVÂNIA DA SILVA SANTOS	***.352.384-**	DV1-HCX-A48	NÃO	0	60	60	APROVADO (A)	-
7	CLAUDIA TAMIRES DA SILVA ALBUQUERQUE	***.069.404-**	VQK-RFA-HDD	NÃO	30	0	30	APROVADO (A)	-
8	OSANI SEVERINA DA COSTA SILVA	***.097.984-**	M7U-3PX-2JW	NÃO	10	0	10	APROVADO (A)	-
-	ANDREZA CRISTINA DA CRUZ RIBEIRO CORDEIRO	***.245.154-**	F3Y-JFS-KZT	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	ARQUIVO APRESENTADOEM DESCONFORMIDADE (ITEM 6.5 DO EDITAL)
-	ELIZÂNGELA MARIA DOS SANTOS	***.964.914-**	43Y-ZNN-WMY	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	JULIA LOPES CARVALHO	***.757.923-**	H6K-7AX-Z5J	SIM	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	MARIA DE LOURDES DA SILVA	***.054.154-**	XQR-FTC-R9L	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO
-	MARIA WILMA PEREIRA	***.402.224-**	SNF-G1G-H8W	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	DECLARAÇÃO SEM DATA DE EXPEDICAÇÃO
-	VALÉRIA BEZERRA DA SILVA	***.658.134-**	SMC-YHW-ATW	NÃO	-	-	-	ELIMINADO (A)	NÃO COMPROVOU REQUISITO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO

CÓDIGO: 006 - FUNÇÃO: BRAILISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EXPE RIÊNCIA	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ANA LUCIA RAMOS DE ALBUQUERQUE	***.916.904-**	J82-CB5-LQB	NÃO	10	60	70,00	CLASSIFICADO (A)	-
2	CARMEM IZABEL SILVA DE OLIVEIRA	***.854.394-**	7VA-6EH-9UW	NÃO	20	30	50,00	APROVADO (A)	-
3	LUCIANA VIEIRA BEZERRIL	***.890.154-**	NQ6-IGN-XVS	NÃO	20	0	20,00	APROVADO (A)	-
4	PATRÍCIA MARIA DE SANTANA	***.112.054-**	5JT-DA2-31Z	NÃO	10	0	10,00	APROVADO (A)	-

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:F6D85999

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 655 DE 06 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024, NO VALO DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º inciso I da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de junho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1230611052.236 – ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCCOLAR AOS ALUNOS DA VREDE MJUNICIPAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 5500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**550**	**400.000,00**
Total		**400.000,00**

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111061.4 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**50.000,00**
1236111061.4 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5530000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	**553**	**50.000,00**
1236111061.4 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
1236511011.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO 4.4.90.51.00 – OBAS E INSTALAÇÕES 5001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
1236511011.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO 4.4.90.51.00 – OBAS E INSTALAÇÕES 5421070 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTO DA UNIÃO VAAT	**5421070**	**50.000,00**
1236511011.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO 4.4.90.51.00 – OBAS E INSTALAÇÕES 570000 – TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONÊNIOS	**570000**	**50.000,00**
1236511072.248 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 5421070 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTO DA UNIÃO VAAT	**5421070**	**50.000,00**
1236511072.248 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5421070 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTO DA UNIÃO VAAT	**5421070**	**50.000,00**
Total		**400.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:1C72C556

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 656 DE 11 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º inciso I da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 11 de junho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO I **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**500.000,00**
Total		**500.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111022.288 - AUXÍLIO FINANCEIRO ÁS ESCOLAS DA VREDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MORENO 33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**10.000,00**
1236111041.168 - CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	**540.0000**	**50.000,00**
1236111041.168 - CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5001001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.1001**	**10.000,00**
1236111061.4 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**50.000,00**
1236111061.4 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE 5530000 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**5530000**	**50.000,00**
1236111062.24 – OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCCOLAR PARA OS ALUNOS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5001001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5001001**	**50.000,00**
1236111062.24 – OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCCOLAR PARA OS ALUNOS 33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5001001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5001001**	**10.000,00**
1236111062.24 – OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCCOLAR PARA OS ALUNOS 33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5530000 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**5530000**	**10.000,00**
1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 540000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**5400000**	**50.000,00**
1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31911300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 540000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**540000**	**100.000,00**
1236111091.215 – CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5001001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5001001**	**60.000,00**
1236111092.196 – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ESTUDANTE 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**50.000,00**
Total		**500.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:8D16B05D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024 - PROC. 001/2024 - PREG. ELET. 001/2024 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Pregão Eletrônico nº 001/2024
Processo Lic. Nº: 001/2024
Registro de Preço Nº 001/2024

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico **nº 001/2024**, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada em dez meses, com cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una-PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ : **06.536.960/0001-57**

ENDEREÇO COMPLETO: **RUA DOM MARIO VILAS BOA, SN, SÃO JOSÉ, GARANHUNS - PE**
e-mail: **districavalcanti@hotmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO ADMINISTREADOR** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **134.536-8 – SSP-PE** CPF Nº: **143.310.124-68**
ENDEREÇO: **RUA BARRETO COELHO, 561, MAGANO – GARANHUNS -PE**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico **nº 001/2024**, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de **19 de junho de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	Unidade de 100g	13.840	COCO RALADO, Produto de 1ª qualidade feito de puro coco, desidratado e sem adição de açúcar. Sem furos e vazamentos, e que contenham data de fabricação e validade. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. Produto com no máximo 30 dias de fabricação.	PINDORAMA	R$ 4,56	**R$ 63.110,40**
15	Unidade de 100g	13.190	COLORÍFICO (COLORAU) em pó, fino, homogêneo. De primeira qualidade, sem sujidades, parasitas, larvas e/ou bolores. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	GRAO VERDE	R$ 0,78	**R$ 10.288,20**
23	Unidade de 200ml	4.460	LEITE DE COCO integral, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Caixa com 24 unidades.	COCÃO	R$ 1,86	**R$ 8.295,60**
62	Unidade de 125gr	11.032	SARDINHA ao molho de tomate, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 50 latas.	88	R$ 4,48	**R$ 49.423,36**
68	UND	154.249	OVO DE GALINHA, médio, classe a apresentar casca lisa integra sem deformação pouco porosa resistente com calcificação uniforme e formato característicos isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. Bandeja com 30 unidades.	ZÉ DO OVO	R$ 0,54	**R$ 83.294,46**
69	UND	51.416	OVO DE GALINHA, médio, classe a apresentar casca lisa integra sem deformação pouco porosa resistente com calcificação uniforme e formato característicos isentos de	ZÉ DO OVO	R$ 0,54	**R$ 27.764,64**

			sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. Bandeja com 30 unidades.				
70	Unidade de 1kg	4.800	QUEIJO BRANCO DO TIPO COALHO. Características sensoriais (sabor, amora, textura e cor) mantidas. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Com liberação da Vigilância Sanitária Municipal, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1 kg.	LAT DENIZ	GERSON	R$ 26,40	**R$ 126.720,00**
71	Unidade de 1kg	1.600	QUEIJO BRANCO DO TIPO COALHO. Características sensoriais (sabor, amora, textura e cor) mantidas. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Com liberação da Vigilância Sanitária Municipal, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1 kg.	LAT DENIZ	GERSON	R$ 26,40	**R$ 42.240,00**
VALOR TOTAL R$ 411.136,66 (quatrocentos e onze mil cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)							

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico **nº 001/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UMA**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:
478.16001.1201-2.179.3.3.90.30 - SALARIO EDUCAÇÃO
479.16001.1201-2.179.3.3.90.30 - RECURSO PROPRIO
477.16001.1201-2.179.3.3.90.30 – PNAE
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico **nº 001/2024**, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico **nº 001/2024**, **que** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **20/06/2024**, e posterior homologação feita pela senhora secretária do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, **20 de junho de 2024.**

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Portaria GP. 005/2021

Fornecedor (s) Registrado(s):

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA
CNPJ : 06.536.960/0001-57

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8F7038CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024 - PROC. 001/2024 - PREG. ELET.001/2024 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico **nº 001/2024**, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada em dez meses, com cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una-PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ : **40.892.270/0001-79**

ENDEREÇO COMPLETO: **RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 284, CENTRO – SÃO BENTO DO UNA - PE**
e-mail: **thiagoioio@hotmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: **THIAGO COSTA BESERRA**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO ADMINISTREADOR** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **6.908.624 – SDS-PE** CPF Nº: **053.369.304-68**
ENDEREÇO: LOT. JOÃO PAULO II, 102 -CENTRO – SÃO BENTO DO UNA-PE

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico **nº 001/2024**, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de **19 de junho de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.
XV.Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Unidad e de 100g	6.410 UN	AÇAFRÃO, pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). A embalagem vedada, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro e peso líquido. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação.	SABOR NA PANELA	R$ 1,29	**R$ 8.268,90**
17	Unidad e de 200g	6.695 UN	CREME DE ALHO EM PASTA, sem sal, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas, larvas e/ou bolores. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. Caixa com 40 unidades..	SABOR NA PANELA	R$ 2,99	**R$ 20.018,05**
36	Unidad e de 500G	18.200 UN	MILHO BENEFICIADO PARA XERÉM. Milho seco, moído, com aspecto próprio (cor, sabor, aroma e textura). De primeira qualidade, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos, animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico resistente. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter o prazo de validade de no mínimo 12 meses. Fardo de 20kg	COLIBRI	R$ 2,03	**R$ 36.946,00**
VALOR TOTAL R$ 65.232,95 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico **nº 001/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos
serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do

FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UMA**

IX.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:
478.16001.1201-2.179.3.3.90.30 - SALARIO EDUCAÇÃO
479.16001.1201-2.179.3.3.90.30 - RECURSO PROPRIO
477.16001.1201-2.179.3.3.90.30 – PNAE
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
advertência;
Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;
execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico **nº 001/2024**, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico **nº 001/2024**, **que** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **20/06/2024**, e posterior homologação feita pela senhora secretária do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**.
CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, **20 de junho de 2024.**

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Portaria GP. 005/2021

Fornecedor (s) Registrado(s):

DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA
CNPJ : 40.892.270/0001-79

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:99CD0B0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REISTRO DE PREÇOS 006/2024 - PROC. 001/2024 - PREG. ELET. 001/2024 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

Pregão Eletrônico nº 001/2024
Processo Lic. Nº: 001/2024
Registro de Preço Nº 001/2024

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MARAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico **nº 001/2024**, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada em dez meses, com cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una-PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **28.384.489/0001-61**
ENDEREÇO COMPLETO: **AV. JÚLIO BRASILEIRO, 661, HELIOPOLIS - GARANHUNS- PE**
e-mail: **vervana2021@gmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **ANA CLAÚDIA DOS SANTOS SILVA SOUZA OURO PRETO**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIA ADMINISTRADORA** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADA** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**
RG Nº: **7.925.583 – SDS-PE** CPF Nº: **062.160.884-08**
ENDEREÇO: **AV. JÚLIO BRASILEIRO, 661, HELIOPOLIS - GARANHUNS- PE**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico **nº 001/2024**, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de **19 de junho de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Unidade de 1kg	11.700	AÇUCAR - tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade, amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Fardo com 30kg.	CAETÉ	R$ 3,88	**R$ 45.396,00**
09	Unidade de 400g	1.200	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características sensoriais anormais (cor, odor, sabor e textura). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Caixa com 20 unidades.	VITAMASSA	R$ 3,48	**R$ 4.176,00**
12	Unidade de 20g	1.200	CANELA da China em pó. De primeira qualidade, grãos sãos e limpos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios. Sem sujidades, parasitas, larvas e/ou bolores. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 12 unidades.	RAÍZES	R$ 1,08	**R$ 1.296,00**
16	Unidade de 100g	6.000	COMINHO em pó, homogêneo. De primeira qualidade, sem sujidades, parasitas, larvas e/ou bolores. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	OUROVERDE	R$ 0,90	**R$ 5.400,00**
19	Unidade com 340g	3.930	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor característicos. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, a base de: tomate / açúcar (máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas *Tetra Pak*, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deve indicar processamento defeituoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 24 unidades.	XAVANTE	R$ 1,51	**R$ 5.934,30**
28	Unidade de 400g.	16.040	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, com ovos, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade. As massas ao serem postas na água não deverá turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão. Isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionada em sacos de polietileno, reembalados em fardos resistentes de até 10kg. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	VITARELA	R$ 3,25	**R$ 52.130,00**
30	Unidade de 500g	6.930	MILHO BENEFICIADO PARA MUNGUNZÁ, tipo 1, cor branca e despeliculado, de primeira qualidade. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura), com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	OUROVERDE	R$ 1,69	**R$ 11.711,70**
31	Unidade de 900ml	5.950	ÓLEO DE SOJA refinado, comestível e derivado de soja. De primeira qualidade. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 20 latas.	LIZA	R$ 5,99	**R$ 35.640,50**
33	Unidade de 400g	3.100	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, de primeira qualidade, sem corantes, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Fardo com 8kg.	CAMIL	R$ 3,39	**R$ 10.509,00**

34	Unidade de 1kg	2.900	SAL REFINADO IODADO de mesa, extrafino, de primeira qualidade, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardo com 30kg.	SAL DUDU	R$ 0,78	**R$ 2.262,00**
VALOR TOTAL R$ 174.455,50 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico **nº 001/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UMA**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:
478.16001.1201-2.179.3.3.90.30 - SALARIO EDUCAÇÃO
479.16001.1201-2.179.3.3.90.30 - RECURSO PROPRIO
477.16001.1201-2.179.3.3.90.30 – PNAE
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico **nº 001/2024**, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico **nº 001/2024**, **que** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **20/06/2024**, e posterior homologação feita pela senhora secretária do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, **20 de junho de 2024.**

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Portaria GP. 005/2021

Fornecedor (S) Registrado(S):

VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI
CNPJ : 28.384.489/0001-61

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7EBA4235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024 - PROC. 001/2024 - PREG. ELET. 001/2024 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Pregão Eletrônico nº 001/2024
Processo Lic. Nº: 001/2024
Registro de Preço Nº 001/2024

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MARAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico **nº 001/2024**, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada em dez meses, com cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una-PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREGISTA LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **53.382.376/0001-74**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA CONDE DA BOA VISTA, 137, MORENO - PE**
e-mail: **mangaiodistribuidora@gmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **MANOELA FERNANDA LIMA DE MEDEIROS UZUMAKI**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIA ADMINISTRADORA** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRA** PROFISSÃO: **ADVOGADA**
RG Nº: **8.129.175 – SDS-PE** CPF Nº: **056.415.794-59**
ENDEREÇO: **RUA BELÉM DE SÃO FRANCISCO, 73 – VARZEA – RECIFE - PE**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico **nº 001/2024**, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de **19 de junho de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	Unidade com 1kg	1.340	ALHO DESCASCADO, de ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica, rachaduras, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitas ou larvas.A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Embalado em pacote contendo 1kg.	IN NATURA	R$ 24,52	**R$ 32.856,80**
05	Unidade de 1kg	27.368	ARROZ parborizado, classe longo tipo 1, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%. Sem sujidades, parasitas, larvas e/ou bolores, com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardo com 30kg.	URBANO	R$ 5,52	**R$ 151.071,36**
06	Unidade de 1kg	9.122	ARROZ parborizado, classe longo tipo 1, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%. Sem sujidades, parasitas, larvas e/ou bolores, com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardo com 30kg.	URBANO	R$ 5,52	**R$ 50.353,44**
26	Unidade de 400g	20.093	MACARRÃO COMUM médio (tipo espaguete), de primeira qualidade, cor amarela,	PREMIATA	R$ 2,33	**R$ 46.816,69**

			obtida pelo amassamento da farinha de trigo, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a sua integridade até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
27	Unidade de 400g	6.697	MACARRÃO COMUM médio (tipo espaguete), de primeira qualidade, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a sua integridade até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PREMIATA	R$ 2,33	**R$ 15.604,01**
35	Unidade de 500ml	1.900	VINAGRE de álcool. Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em garrafa, caixa com 12 unidades.	REGINA	R$ 1,09	**R$ 2.071,00**
39	KG	5.318	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO, em bifes resfriados, carne bovina, proveniente de animais sadios, machos, abatidos sob inspeção; de 1ª qualidade; congelada (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C). Deverá conter no máximo 10% de gordura, ausência de cartilagens, ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Prazo de validade não inferior a 05 meses da data da entrega.	MASTERBOI	R$ 28,19	**R$ 149.914,42**
40	KG	1.772	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO, em bifes resfriados, carne bovina, proveniente de animais sadios, machos, abatidos sob inspeção; de 1ª qualidade; congelada (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C). Deverá conter no máximo 10% de gordura, ausência de cartilagens, ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Prazo de validade não inferior a 05 meses da data da entrega.	MASTERBOI	R$ 28,19	**R$ 49.952,68**
51	Unidade de 500g	6.750	FILÉ DE TILÁPIA, sem espinhas, fatiados em bifes, de primeira qualidade, limpo, congelados a (-18°c), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e procedência. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF. Cada filé de peixe com peso médio de 100g.	BRAVO	R$ 21,85	**R$ 147.487,50**
52	Unidade de 500g	2.250	FILÉ DE TILÁPIA, sem espinhas, fatiados em bifes, de primeira qualidade, limpo, congelados a (-18°c), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e procedência. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF. Cada filé de peixe com peso médio de 100g.	BRAVO	R$ 21,85	**R$ 49.162,50**
53	Unidade de 500g	6.000	FILÉ DE MERLUZA, sem espinhos, fatiados em bifes, de primeira qualidade, limpo, congelados a (-18°c), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e procedência. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF. Cada filé de peixe com peso médio de 100g.	ARGENTINO	R$ 16,25	**R$ 97.500,00**
54	Unidade de 500g	2.000	FILÉ DE MERLUZA, sem espinhos, fatiados em bifes, de primeira qualidade, limpo, congelados a (-18°c), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e procedência. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF. Cada filé de peixe com peso médio de 100g.	ARGENTINO	R$ 16,25	**R$ 32.500,00**
59	Unidade de 400g	16.875	FRANGO, PEITO, sem osso e sem pele, partes inteiras, sem tempero, congelado, com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12486/78), (MA. 2244/97) e (Port. 210/98) devendo obedecer ao valor limite de 6% de água. Embalados em saco plástico. Prazo de validade não inferior a 05 meses da data da entrega. Embalagem de 1kg.	REAL	R$ 10,21	**R$ 172.293,75**
60	Unidade de 400g	5.625	FRANGO, PEITO, sem osso e sem pele, partes inteiras, sem tempero, congelado, com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12486/78), (MA. 2244/97) e (Port. 210/98) devendo obedecer ao valor limite de 6% de água. Embalados em saco plástico. Prazo de validade não inferior a 05 meses da data da entrega. Embalagem de 1kg.	REAL	R$ 10,21	**R$ 57.431,25**
61	Unidade de 125gr	33.098	SARDINHA ao molho de tomate, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 50 latas.	CAMPO VERDE	R$ 3,98	**R$ 131.730,04**

65	Unidade de 1kg	8.700	FEIJÃO DE CORDA (fradinho), tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. Fardo com 30kg	DULAR	R$ 7,74	**R$ 67.338,00**
66	Unidade de 1kg	9.750	FEIJÃO PRETO, tipo 1, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. Fardo com 30kg.	SABOR MAXIMO	R$ 9,00	**R$ 87.750,00**
VALOR TOTAL R$ 1.341.833,44 (um milhão trezentos e quarenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico **nº 001/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UMA**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:
478.16001.1201-2.179.3.3.90.30 - SALARIO EDUCAÇÃO
479.16001.1201-2.179.3.3.90.30 - RECURSO PROPRIO
477.16001.1201-2.179.3.3.90.30 – PNAE
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico **nº 001/2024**, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico **nº 001/2024**, **que** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **20/06/2024**, e posterior homologação feita pela senhora secretária do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, **20 de junho de 2024.**

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Portaria GP. 005/2021

Fornecedor (s) Registrado(s):

MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREGISTA LTDA
CNPJ : 53.382.376/0001-74

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2A050714

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023 - PROCESSO Nº. 107/2023

PROCESSO Nº. 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 075/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2023, Processo Licitatório n.º 107/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Pneus Automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 054/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.116.889/0001-42 sediada na AV. Vereador Abrahão João Francisco, nº 2957, Box 13, Ressacada, Itajaí/SC, CEP: 88.307-303, e-mail: **evokimportacao@gmail.com,** neste ato legalmente representada pelo Sr. **JHANSSEN RENAN MEDEIROS**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 9035893-6, expedida por SESP/PR e inscrito no CPF nº 060.321.199-20.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Ampla Concorrência	Marca
1	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Flexível, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 265/60 Aro 18 CATMAT 456239	UND	12	R$ 640,00	R$ 7.680,00	Cota Exclusiva para ME, EPP, MI	XBRI - 110H FORZA H/T F1
2	Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 215/75 R17.5 Modelo: Radial CATMAT 257761	UND	24	R$ 710,00	R$ 17.040,00	Cota Exclusiva para ME, EPP,MI	FORTUNE - 16PR 126/124M FT68 (TRACAO)
3	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65 Aro 14 CATMAT 236397	UND	16	R$ 320,00	R$ 5.120,00	Cota Exclusiva para ME,EPP,MI	JK - 82T VECTRA
4	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 185/70 Aro 14, C/Selo do Inmetro impresso. CATMAT 234022	UND	16	R$ 280,00	R$ 4.480,00	Cota Exclusiva para ME,EPP,MI	SAILUN - 88H STD SH406 ATREZZO
7	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: S m Câmara 175/70 Aro 14. CATMAT 250312	UND	92	R$ 326,00	R$ 29.992,00	Cota Exclusiva para ME,EPP,MI	KUMHO - 84T SENSE KR26
8	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 265/70 R16 CATMAT 365686	UND	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00	Cota Exclusiva para ME,EPP,MI	XBRI - 112T FORZA A/T F1
9	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Características Adicionais: Sem Câmera 225/75 R 16, Modelo: Radial CATMAT 316808	UND	12	R$ 560,00	R$ 6.720,00	Cota Exclusiva para ME,EPP,MI	XBRI - 104T FORZA H/T 2
10	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 265/70 R16.CATMAT 365686	UND	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00	Cota Exclusiva para ME,EPP,MI	XBRI - 112T FORZA A/T F1
11	Pneu Veículo Terraplenagem TIPO Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 17.525, Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Pá Carregadeira, Quantidade Lonas: 12 U. CATMAT 384738	UND	12	R$ 3.100,00	R$ 37.200,00	Cota Exclusiva para ME,EPP,MI	SUPERGUIDER - 12PR TL QH808 G2/L2
VALOR TOTAL					**R$ 122.632,00**		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 14 de junho de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Município de São Lourenço da Mata	Evok Importação e Distribuição LTDA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	***JHANSSEN RENAN MEDEIROS***
Secretário de Adminis. e Gestão de Pessoas	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:4CC15875

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023 - PROCESSO Nº. 107/2023

PROCESSO Nº. 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 077/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2023, Processo Licitatório n.º 107/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Pneus Automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 054/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CPX DISTRIBUIDORA S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.158.356/0001-01 sediada na Rod Antônio Heil, nº 800, KM 01 SALA 02, Itaipava, Itajaí/SC, CEP: 88.316-001, e-mail: **licitacao@cantustore.com.br**, neste ato legalmente representada pelo seu Procurador o Sr. **LEONARDO CEZAR BITTENCOURT**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.168.676 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF Nº. 053.963.479-45.						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V.TOTAL**	**Marca**
6	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: S m Câmara 175/70 Aro 14. CATMAT 250312	UND	276	R$ 260,00	R$ 71.760,00	FARROAD - FRD18
VALOR TOTAL					**R$ 71.760,00**	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 14 de junho de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Município de São Lourenço da Mata	CPX Distribuidora S/A
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	***LEONARDO CEZAR BITTENCOURT***
Secretário de Adminis. e Gestão de Pessoas	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:5717B916

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023 - PROCESSO Nº. 107/2023

PROCESSO Nº. 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 078/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2023, Processo Licitatório n.º 107/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Pneus Automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 054/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.890.698/0001-07 sediada na Rua Rogério Pereira de Camargo, nº 1109, Apt 64, 6° Andar, Bloco 02, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.280-390, Fone/Fax: (41) 3225-2765, e-mail: **cwbatenas@gmail.com**, neste ato legalmente representando pelo Sr. **CARLOS APARECIDO DE PAULA LOURO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 9.49284-4 expedida pela SS/PR e do CPF n° 147.398.019-49.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota	Marca
12	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 90/90 21, Tipo: Sem Câmara. CATMAT 351768	UND	48	R$ 285,00	R$ 13.680,00	Cota Exclusiva para ME,EPP,MI	MAGGION VIPER
VALOR TOTAL					**R$ 13.680,00**		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 14 de junho de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Município de São Lourenço da Mata	Atenas Distribuidora de Pneumáticos e Tintas LTDA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	***CARLOS APARECIDO DE PAULA LOURO***
Secretário de Adminis. e Gestão de Pessoas	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:D2ABDD31

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO POR MEIO DE ROTEADORES SEM FIO, WI-FI 6.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO POR MEIO DE ROTEADORES SEM FIO, WI-FI 6.
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 26** de junho **2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

INSTALAÇÕES :

1-Contratação de serviço para instalação de cinco pontos de acesso por meio de roteadores sem fio, Wi-Fi 6, distribuídos na estrutura do prédio sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.
2- Inclui também a **Recuperação do enlace de fibra óptica entre o Datacenter e o prédio sede, com um lance de aproximadamente 100 metros**, contemplando o fornecimento, instalação e configuração de toda a infraestrutura e soluções necessárias para estabelecer uma rede sem fio de alto desempenho e conectividade confiável.
3-**Cada ponto de acesso deverá possuir um roteador com suporte à tecnologia Wi-Fi 6, interligado por meio de cabeamento lógico até o rack principal.** A fibra óptica, do tipo monomodo, deverá ser recuperada e entregue no rack principal, com um par de fibras, sendo de responsabilidade da contratante fornece a infraestrutura para a entrada da fibra no prédio.
4-O rack principal e os switches necessários para a infraestrutura deverão ser fornecidos pela contratante, assim como um ponto elétrico para a alimentação dos mesmos. O patch pannel, os patch cords e o nobreak de 1200VA deverão ser fornecidos pela contratada, nos quantitativos mínimos informados na lista de materiais a seguir.
Lista mínima de materiais estimados para a execução do serviço, a ser fornecida pela contratada:

ITEM	DESCRIÇAO/ESPECIFICAÇÃO COM INSTALAÇÕES	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	C**aixa 4x2 Drywall** : Descrição: Caixa de embutir em parede de drywall (gesso) Material: Plástico de alta resistência. Dimensões: 4x2 polegadas. Acessórios: Inclui suportes de fixação para drywall (gesso) Uso: Instalação de dispositivos elétricos e de rede. Norma: Atende às normas ABNT NBR 5410 e NBR 5432.	UND	5		
2	**Tampa para caixa 4x2 1 posição RJ-45 fêmea:** Descrição: Tampa para caixa de embutir 4x2 com uma abertura para conector RJ-45. Material: Plástico ABS resistente. Dimensões: Compatível com caixas 4x2. Cor: Branco. Uso: Terminação de pontos de rede. Compatibilidade: Suporta conectores RJ-45 categoria 5e.	UND	5		
3	**Caixa 4x4 Drywall:** Descrição: Caixa de embutir em parede de drywall (gesso) Material: Plástico de alta resistência. Dimensões: 4x4 polegadas. Acessórios: Inclui suportes de fixação para drywall (gesso) Uso: Instalação de dispositivos elétricos e de rede. Norma: Atende às normas ABNT NBR 5410 e NBR 5432	UND	1		
4	**Tampa cega caixa 4x4** : Descrição: Tampa cega para fechamento de caixas 4x4. Material: Plástico ABS resistente. Dimensões: Compatível com caixas 4x4.Cor: Branco. Uso: Fechamento de aberturas não utilizadas em caixas de embutir.	UND	1		
5	**Conector Fêmea RJ-45 Cat-5e** : Descrição: Conector modular RJ-45 fêmea categoria 5e. Material: Plástico de alta resistência com contatos de cobre. Tipo de montagem: Keystone Jack. Uso: Terminação de cabos de rede. Desempenho: Suporta velocidades de até 1000 Mbps (Gigabit Ethernet). Norma: Atende à norma ANSI/TIA-568-C.2.	UND	5		
6	**Conector Macho RJ-5 Cat-5e: Descrição:** Conector modular RJ-45 macho categoria 5e. Material: Plástico de alta resistência com contatos de cobre. Uso: Crimpagem em cabos de rede. Desempenho: Suporta velocidades de até 1000 Mbps (Gigabit Ethernet). Compatibilidade: Utilizado com ferramentas de crimpagem padrão RJ-45.	UND	20		

	Norma: Atende à norma ANSI/TIA-568-C.2.				
7	**Patch Pannel 24 portas Cat-5e**: **D**escrição: Patch pannel de 24 portas categoria 5e. Material: Estrutura metálica com portas em plástico de alta resistência. Dimensões: 19 polegadas (para montagem em rack padrão). Desempenho: Suporta velocidades de até 1000 Mbps (Gigabit Ethernet). Identificação: Inclui etiquetas para identificação das portas. Norma: Atende à norma ANSI/TIA-568-C.2.	UND	1		
8	**Conduite flexível 3/4' 50m** : Descrição: Conduíte flexível de 3/4 polegadas. Material: PVC de alta resistência. Comprimento: 50 metros. Uso: Passagem e proteção de cabos elétricos e de rede. Resistência: Resistente a impactos e variações de temperatura. Norma: Atende à norma ABNT NBR 15465.	UND	1		
9	A**braçadeira de Nylon 28cmx3,5mm:** Descrição: Abraçadeira de nylon para fixação de cabos. Material: Nylon de alta resistência. Dimensões: 28 cm de comprimento e 3,5 mm de largura. Cor: Preta. Resistência: Suporta tração de até 22 kg. Uso: Organização e fixação de cabos em instalações elétricas e de rede.	UND	1		
10	**Patch Cord Cat-5e - 1m** : **Descrição:** Cabo de rede pronto (patch Cord) categoria 5e. Comprimento: 1 metro. Conectores: RJ-45 macho em ambas as extremidades. Desempenho: Suporta velocidades de até 1000 Mbps (Gigabit Ethernet). Material do cabo: Cobre puro com revestimento em PVC. Norma: Atende à norma ANSI/TIA-568-C.2.	UND	20		
11	**Cabo de rede Cat-5e** :Descrição: Cabo de rede categoria 5e. Material: Cobre puro com revestimento em PVC. Desempenho: Suporta velocidades de até 1000 Mbps (Gigabit Ethernet). Uso: Instalações de rede de dados. Comprimento: Fornecido em rolos, especificar quantidade necessária. Norma: Atende à norma ANSI/TIA-568-C.2.	CAIXA	1		
12	**Nobreak 1200 VA : Especificações:** Potência Nominal: 1200 VA / 600 W Tensão de Entrada: 220 V Número de Tomadas de Saída: 6 Baterias Internas: 2 baterias de 12 V 7 Ah Níveis de Proteção: 6 Religamento Automático: Sim Entrada Tensão Nominal de Entrada: 220 V~ Variação da Tensão de Entrada: 90-145 V~ (para 120 V) ou 165-265 V~ (para 220 V) Frequência de Entrada: 60 Hz Disjuntor: 10 A Cabo de Força: 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Saída Fator de Potência: 0,5 Tensão Nominal de Saída: 120 V~ ou 220 V~ Regulação da Tensão: Modo Rede: 120V~ ±10% ou 220V~ ±10% o Modo Bateria:120V~ ±5% ou 220V~ ±5% . Tempo de Transferência: <10 ms Frequência no Modo Bateria: 50 / 60 Hz ±1 Hz Forma de onda no Modo Bateria: Semissenoidal (retangular) Tomadas: 6 tomadas de 10 A (NBR 14136) . **Baterias:** Tipo de Bateria: Selada chumbo-ácido (VRLA) Quantidade e Capacidade: 2 × 12 V 7 Ah Conector para Bateria Externa: Não possui Expansão para Bateria Externa: Não possui Cabo de Conexão para Bateria Externa: Não possui Barramento: 24 V Corrente de Carga: 1 A Tempo de Carga sem Bateria Externa: Até 10 horas Proteções Proteção contra Sub/Sobretensão: Operação no modo Bateria Proteção contra Descarga da(s) Bateria(s): Até 21 V • Proteção contra Sobrecarga na Saída: Modo Rede: Fusível rearmável Modo Bateria: Limitador de corrente interno	UND	1		
13	**Roteador Acces Point WiFi 6 Especificações:** **Tecnologias**: Beamforming e OFDMA Alcance: Até 350 m² Usuários Simultâneos: Suporta até 256 usuários simultâneos Tecnologia PoE: 802.3at para instalação otimizada Gerenciamento: Centralizado via plataforma de nuvem e interface web Velocidade: Até 2976 Mbps com tecnologia Dual Band AX Design: Sofisticado e compacto Ajustes: Nível de potência e canal de rádio **Desempenho** Taxa de transmissão nominal: 2976 Mbps Throughput por frequência: 574 Mbps (2.4 GHz) + 2402 Mbps (5 GHz) Dispositivos conectados simultâneos: Até 256 usuários Chipset: Avançado **Antena** Tipo: Omnidirecional interna Ganho: 5dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz) Número de antenas: 2.4 GHz (2x2), 5GHz (2x2) Interface de Dados WAN/LAN: 1× 10/100/1000 BASE-T, RJ45, com suporte PoE Botão Reset: Sim LED: Sim, para representar status do produto Memória Flash: SPI NOR 8MB (1.8v) + NAND 128MB RAM: 512 MB **Fonte de Alimentação** Tipo: PoE Tensão de entrada: 100 - 240 Vac 50/60 Hz Saída: 48 V / 0.5 A Consumo máximo: 14 W WLAN (Wi-Fi) Padrões: IEEE 802.11 b/g/n/a/ac/ax **Faixa de frequência de operação**: IEEE 802.11a/n/ac/ax: 5.15 – 5.85 GHz; IEEE 802.11b/g/n/ax: 2.4 - 2.484 GHz **Frequência**: 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente **Potência de transmissão**: 23 dBm (200 mW) em 2.4 GHz e 22 dBm (160 mW) em 5 GHz **Sensibilidade de recepção**: -90 dBm **Largura de banda**: 2.4GHz: até 40MHz, 5GHz até 160MHZ **BSSID**: 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz **Modo de Operação** **Funcionalidade: Roteador e Ponto de Acesso** Segurança: WPA, WPA2, WPA-PSK, WPA2-PSK (AES/TKIP) Wireless Avançado: Múltiplos SSIDs, WACL, SSID oculto, DFS, Isolação de SSID e clientes, Modulação automática adaptativa, Canal automático QoS: Limite de banda por SSID, Garantia de banda por SSID, WMM Técnicas de Roteamento: NAT habilitado/desabilitado, Rotas estáticas Configuração WAN (IPv4): IP estático, Cliente DHCP, Cliente PPPoE Configuração LAN (IPv4): Endereço de IP dinâmico (Cliente DHCP), Endereço de IP fixo, Endereço de fallback Firewall (IPv4): Ping WAN, UPnP, Controle por IP, rede e MAC, DMZ, Redirecionamento de portas Serviços (IPv4): Discovery (LLDP, CDP, especificação do fabricante), Servidor DHCP, SNMP v1/v2c, Cliente NTP, Log (Syslog) Gerenciamento (IPv4): Timeout de sessão, Acesso HTTP/HTTPS/SSH, VLAN de gerenciamento	UND	4		
	RECUPERAÇÃO do enlace de fibra óptica entre o Datacenter e o prédio sede, com um lance de aproximadamente 100 metros, contemplando o fornecimento, instalação e configuração de toda a infraestrutura e soluções necessárias para estabelecer uma rede sem fio de alto desempenho e conectividade confiável. OBS: Cada ponto de acesso deverá possuir um roteador com suporte à tecnologia Wi-Fi 6, interligado por meio de cabeamento lógico até o rack principal. A fibra óptica, do tipo monomodo, deverá ser recuperada e entregue no rack principal, com um par de fibras, sendo de responsabilidade da contratante fornece a infraestrutura para a entrada da fibra no prédio.	SERVIÇOS			
			VALOR GLOBAL R$		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento: parcelado**

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 22 junho 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:DFFA7AA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
11ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

11ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

O Município de Toritama - PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a 11ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, face à necessidade de continuidade dos programas, projetos e serviços no ano de 2024.

1 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO
1.1 Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe), no site da Prefeitura Municipal de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama, e enviada através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição, munidos da documentação descrita a seguir:

2 DA CONTRATAÇÃO
2.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
2.2 O candidato classificado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
2.3 O candidato classificado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Assistência Social e legislações vigentes.
2.4 O contrato é por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
2.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
c) Ter idade mínima 20 (vinte) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos.
d) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.
e) Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino.
f) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
g)Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
2.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.
2.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Casa dos Conselhos, situada à Rua - João Chagas, n° 133-A, Centro, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos (Anexo V), atendendo à convocação Editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe), no site da Prefeitura Municipal de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama, e enviada através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição, munidos da documentação descrita a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e)Comprovante de quitação eleitoral, (obtido no site www.tse.gov.br ou em um Cartório Eleitoral).
f) Cópia do Certificado de Reservista, apenas para candidatos do sexo masculino.
g) Cópia do comprovante de residência (atualizado dos últimos 30 dias);

h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP
j) Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal;
k)Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l)Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos.
m) Cópia de CNH na categoria A/ B e D, acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, apenas para o cargo de Motorista.
n)Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2.1 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico.
n) 02 fotos 3x4
o) Declaração de bens;
p) Declaração de vínculos;
q) Declaração de nepotismo.
2.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.
2.8.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.
2.9 O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na referida função temporária.
2.10 O candidato classificável que convocado para vaga aberta não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 72 (setenta e duas horas) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura Municipal de Toritama, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama.
2.11 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 21 de junho de 2024.

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria GP Nº 197/2017

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
12º	131	ERICK AMBRÓSIO PEREIRA RODRIGUES	27/02/1985	30	50	80
13º	59	PAULA TAMIRES DA SILVA	27/07/1987	30	50	80
14º	111	HADASSA DE PAULA SILVA ARRUDA	18/10/1987	30	50	80

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
14º	147	EDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/04/1979	10	50	60
15º	152	LUCIENE MARIA DA SILVA	10/11/1981	10	50	60

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:2AFF0C67

